



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

WALTER DE CARVALHO BRAGA JÚNIOR

**MULHERES CRIMINOSAS: TRANSGRESSÃO, VIOLÊNCIA E REPRESSÃO NA
FORTALEZA DO SÉCULO XIX**

**FORTALEZA
2018**

WALTER DE CARVALHO BRAGA JÚNIOR

MULHERES CRIMINOSAS: TRANSGRESSÃO, VIOLÊNCIA E REPRESSÃO NA
FORTALEZA DO SÉCULO XIX

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Ceará, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Doutor em História. Área de concentração: História Social.

Orientador: Profa. Dra. Ana Rita Fonteles Duarte.

FORTALEZA

2018

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Biblioteca Universitária

Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a)

B796m Braga Júnior, Walter de Carvalho.
Mulheres criminosas : transgressão, violência e repressão na Fortaleza do séc
Walter de Carvalho Braga Júnior. – 2018.
193 f. : il.

Tese (doutorado) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades,
de Pós-Graduação em História, Fortaleza, 2018.
Orientação: Profa. Dra. Ana Rita Fonteles Duarte.

1. Gênero. 2. Discurso. 3. Dispositivo. I. Título.

WALTER DE CARVALHO BRAGA JÚNIOR

MULHERES CRIMINOSAS: TRANSGRESSÃO, VIOLÊNCIA E REPRESSÃO NA
FORTALEZA DO SÉCULO XIX

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Ceará, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Doutor em História. Área de concentração: História Social.

Aprovada em: ___/___/_____.

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Ana Rita Fonteles Duarte (Orientadora)
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Profa. Dra. Kênia Sousa Rios
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Profa. Dra. Meize Regina de Lucena Lucas
Universidade Estadual do Ceará (UECE)

Profa. Dra. Lídia Noêmia Silva dos Santos
Universidade Estadual do Ceará (UECE)

Profa. Dra. Noélia Alves de Sousa
Universidade Estadual do Ceará (UECE)

Prof. Dr. Mário Martins Viana Júnior (Suplente)
Universidade Federal do Ceará (UFC)

À minha mãe, *in memoriam*.

À minha filha.

AGRADECIMENTOS

À Secretaria de Educação do Estado do Ceará, por ter concedido o afastamento que tornou possível a realização deste trabalho.

Aos meus alunos por entenderem e apoiarem minha dedicação ao doutorado, e que mesmo com o afastamento me fizeram acreditar no meu papel de educador.

À equipe do PIBID-Sociologia da UECE que me agraciou com a experiência de um excelente trabalho de formação de uma nova geração de professores. Aos meus bolsistas Patrícia, Henrique, Victor e Mariana agradeço a confiança e a troca de experiências. Às nossas coordenadoras Rosemary Almeida, Gustava Bezerril e Raquel Azevedo pelo apoio e suporte no projeto.

Aos colegas, Elias Ferreira Veras e Aline da Silva Medeiros que ajudaram no processo de elaboração do projeto de pesquisa.

À Profa. Dra. Joana Maria Pedro pelas sugestões e críticas ainda na banca de defesa do Mestrado que me motivaram a pensar muitas das questões desenvolvidas nesta tese.

À minha orientadora Profa. Dra. Ana Rita Fonteles Duarte, por ter acreditado neste trabalho, pela preciosa orientação e por ter acreditado sempre que tudo daria certo.

Às professoras participantes da banca de qualificação Kênia Sousa Rios e Meize Regina pelo tempo, pelas valiosas colaborações e sugestões. Em especial agradeço à professora Kênia as críticas e sugestões do processo de construção do projeto que se transformou nesta pesquisa e pela atenção e cuidado do período inicial de orientação do doutorado.

Aos professores do Programa de Pós Graduação em História da UFC, especialmente Eurípedes Funes, Adelaide Gonçalves, Irenísia Oliveira pelas contribuições durante as disciplinas.

Agradeço também à Luciana, secretária da pós, que sempre ajudou nas questões burocráticas.

Aos colegas da turma de doutorado, pelas reflexões, críticas e sugestões recebidas.

Aos colegas dos grupos de pesquisa, pelos compartilhamentos de textos, sugestões, críticas e apoio. Agradeço especialmente a Reginaldo Alves de Araújo, Dhenis Maciel e Eylo Fagner, colegas de doutorado que se tornaram amigos durante a trajetória, sempre solícitos em compartilhar os bons e maus momentos de um doutoramento.

Aos meus amigos que mais uma vez entenderam os sacrifícios inerentes à escrita da tese, e que mesmo com as distâncias sempre pude contar com seu apoio nos momentos difíceis.

À minha família que mais uma vez entendeu as ausências e me apoiou nesta nova jornada. Agradecimentos mais que especiais à minha esposa, Anna Paula Braga, pelo apoio emocional, pelas revisões de texto, ajuda com traduções e principalmente por ter me presenteado com nossa filha.

Agradeço também o apoio proporcionado por minha mãe Angélica Monte por todos os anos de dedicação e amor incondicional. Embora não tenha chegado a ver o resultado deste trabalho, acompanhou o início desta caminhada.

Em especial à minha filha Valentina, que nestes momentos finais da tese foi, e sempre será, meu maior estímulo.

“Quando Ângela veio com a luz, eu vi... era horrível... O marido estava degolado. Era uma estátua de gesso lavada em sangue... Sobre o peito do assassinado estava uma criança de bruços. Ela ergueu-a pelos cabelos... Estava morta também: o sangue que corria das veias rotas de seu peito se misturava com o do pai!

- Vês, Bertram, esse era meu presente: agora será, negro embora, um sonho do meu passado. Sou tua e tua só. Foi por ti que tive força bastante para tanto crime... Vem, tudo está pronto, fuja. A nós o futuro!”

(Álvares de Azevedo, *Noite na Taverna*)

RESUMO

Neste trabalho procuramos analisar os discursos construídos sobre a mulher transgressora na Fortaleza oitocentista. A sociedade da época determinou espaços e comportamentos específicos para homens e mulheres, processo que encontrou sustentação em dispositivos de controle como a honra, na teia discursiva mantida pelo discurso jurídico em torno dos comportamentos idealizados/esperados para o masculino e o feminino, no caráter pedagógico dos romances e folhetins, e nos noticiários dos jornais. Os jornais de grande circulação do período, principalmente O Cearense e Pedro II trazem em suas páginas a preocupação de uma elite que além de modernizar-se busca transformar a cidade no espaço ideal para si, privilegiando determinados comportamentos ditos civilizados e estendendo o seu olhar vigilante para os indesejáveis com os quais coexistiam no espaço da urbe. É nesse jogo engendrado pelos discursos reguladores que as assassinas, adúlteras, prostitutas, loucas e infanticidas são representadas com todo o vigor como aquelas que não representam a natureza feminina, tornam-se, aos olhos do público, verdadeiras feras e como tal, devem ser privadas do convívio social, encarceradas nas prisões ou no asilo. A figura da mulher fatal ao homem vai povoar o imaginário social oitocentista como eco de uma série de representações negativas em torno do feminino que com o advento da medicina social passou a transformar as transgressoras não só naquelas que rompiam com os padrões sociais, mas, por fugirem do papel esperado para o seu sexo, passaram a ser tratadas também como anormais. Estas anormais, isoladas do convívio social, marcadas pelo peso de suas transgressões ao papel de mulher ideal compunham o quadro que deixa evidente, no contraste entre as representações em torno das mulheres ideais e das outras mulheres o esforço na manutenção dos privilégios do patriarcado principalmente no que se refere à violência, em suas dimensões física, moral e simbólica.

Palavras-chave: Gênero. Discurso. Dispositivo.

ABSTRACT

In this work we looking for analyze the discourses built about the transgressor woman in the nineteenth-century Fortaleza. The way how society, at the time, determined specific spaces and behaviors for men and women found support both control devices such as honor, in the dicoursive web maintained by the legal discourse around the idealized / expected behaviorsfor the masculine and the feminine and in the massifier reach of newspapaer. The newspapers of great circulations at the time, mainly O Cearense and Pedro II bring in their pages the concern of an elite which in addition to modernizing itself seeks to tranform the city into the ideal space for itself, favoring certain behaviors called civilized and extending its watchful eye to the undesirables with which coexixted in the space of the city. It is in this game engedered by the regulatory discourses that murderers, adulterers, prostitutes, madwoman, infanticides are represented with all the force like those that do not represent the feminine nature, become, in the eyes of the public, true beasts and as such, they should be private of social conviviality, incarcerated in prisons or asylum. The figure of the woman fatal to man goes to populate the social imaginary nineteenth-century as echo of a series of negative representations around the feminine that with the advent of the social medicine turn to transform the transgressors not only those who broke the social patterns, but, for escaping from the expected role for their sex, were also treated as abnormal. These abnormal, isolated from the social life, marked by the weight of their transgressions to the role of ideal woman formed the picture that leaves evident, in the contrast between the representations around the ideal women and the others women, the effort in the maintenance of the privileges of the patriarchy, mainly in what it refers to violence, in their physical, moral and symbolic dimensions. In the contrast between representations around the ideal women and the others it is possible to perceive the reinforcement and the maintenance of the privileges of the patriarchy, mainly with regard to violence, in its physical, moral and symbolic dimensions.

Keywords: Gender. Discourse. Device.

RESUMÉ

Dans cet travail nous cherchons d'analyser les discours construits sur la femme transgresseur dans la Fortaleza du XIX^{ème} siècle. La façon comment la société dans l'époque a déterminé les espaces et les comportements spécifiques pour les hommes et les femmes a trouvé support autant dans les dispositifs de contrôle tels que l'honneur, dans le web discursif maintenu par le discours juridique autour des comportements idéalisés / attendu pour le masculin et le féminin, que dans la portée uniformité des journaux. Les journaux de grande circulation de l'époque, principalement l'O Cearense et Pedro II apportent dans leurs pages la préoccupation d'une élite que d'ailleurs se moderniser cherche transformée la ville dans l'espace idéal pour elle-même, privilégiant certains comportements dictons civilisés et étendant son regard vigilant pour les indésirables avec qui ils ont coexisté dans l'espace de la ville. C'est dans ce jeu engendré par les discours régulateurs que les meurtrières, les adultères, les prostituées, les fous et les infanticides sont représentés avec toute la vigueur comme ceux qui ne représentent pas la nature féminine, deviennent, aux yeux du public, des véritables bêtes et en tant que tels, doivent être privés du contact social, incarcérés dans les prisons et les asiles. La figure de la femme fatale à l'homme va peupler l'imaginaire social du XIX^{ème} siècle comme un écho d'une série de représentations négatives autour du féminin que avec l'avènement de la médecine sociale a commencé à transformer les transgresseurs pas seulement en ceux qui ont rompu avec les normes sociales, mais, pour fuir le rôle attendu pour leur sexe, elles sont traitées comme anormaux. Ces anormaux, isolées de la vie sociale, marquées par les poids de leurs transgressions au rôle de femme idéale formaient l'image qui est évident, dans le contraste entre les représentations autour des femmes idéales et des autres femmes, l'effort dans l'entretien des privilèges du patriarcat principalement en ce qui concerne la violence, dans ses dimensions physique, morale et symbolique. Dans le contraste entre les représentations autour de les femmes idéales et des autres femmes, c'est possible percevoir le renforcement et la maintenance des privilèges du patriarcat, principalement en ce qui concerne la violence, dans ses dimensions physiques, morales et symboliques.

Mots clés: Genre. Discours. Dispositif.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Mais um assassinato horrível	32
Figura 2 – Anúncio: Cura para menstruação difícil ou nula	94
Figura 3 – Folhetim <i>A Feiticeira</i>	102
Figura 4 – Máquinas Singer	111
Figura 5 – Baile de Máscaras do Theatri Thaliense	129
Figura 6 – Anúncios: Cura para moléstias nervosas	162
Figura 7 – Anúncios: Cura para doenças do sangue.....	164

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Crimes na Província do Ceará (1851-1860)	43
Tabela 2 – Crimes violentos e crimes contra a propriedade 1859-1880.....	45
Tabela 3 – Réus nas seções do júri de 1852 a 1861.....	47
Tabela 4 – Ocupações e grau de instrução dos réus no tribunal do júri	50
Tabela 5 – Infanticídios, abortos, estupros e raptos (1859-1887).....	90
Tabela 6 – Habitantes livres de Fortaleza (1848)	108
Tabela 7 – Profissões dos habitantes de Fortaleza (1872).....	109
Tabela 8 – Movimento na Cadeia de Fortaleza (1861-1887).....	147

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

APEC	Arquivo Público do Estado do Ceará
CRL	Center of Research Libraries
HBND	Hemeroteca da Biblioteca Nacional Digital
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IC	Instituto do Ceará (Histórico, Geográfico e Antropológico)
SCM	Santa Casa de Misericórdia

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	15
2 QUANDO UMA MULHER MATA: MARIA LESSA E SEU CRIME	30
2.1 Entre história e ficção	33
2.2 Violência e sensibilidades	37
2.2.1 A violência física	42
2.2.2 A violência moral	52
2.2.3 A violência simbólica	58
2.3 Famílias, mulheres e poder	61
2.4 Questões de gênero, discurso e poder	64
2.5 Do julgamento ao cárcere	70
2.6 Dona Guidinha/Maria Lessa: arquétipos de feminilidade	72
3. MARIA ADÉLIA: A INFANTICIDA	78
3.1 O caso de Maria Adélia	83
3.2 Infanticídio e Aborto: uma questão legal	88
3.3 O Infanticídio em um folhetim	100
4 AS MULHERES NA(S) CIDADE(S)	106
4.1 A cidade vigiada	107
4.1.1 Olhares sobre Fortaleza	113
4.1.2 A ordem nas ruas	114
4.1.3 Os agentes da Lei	117
4.1.4 Secas, epidemias e transformações urbanas	121
4.2 Formas de viver em Fortaleza	126
4.2.1 A cidade ao revés	130
5 PROSTITUTAS, CRIMINOSAS, LOUCAS	133
5.1. As prostitutas	136
5.2. A mulher prisioneira	140
5.3.1 Olhares sobre a loucura	153

5.3.2 O Asilo de Alienados	155
5.3.3. O dispositivo anormalidade	157
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	166
FONTES.....	173
REFERÊNCIAS.....	178
APÊNDICE A – CRIMES NA PROVÍNCIA (1859-1887).	185
ANEXO A – ASSASSINATO DO CORONEL ABREO.....	190
ANEXO B – INFANTICÍDIO EM FORTALEZA	191
ANEXO C – NOTICIÁRIO: ASSASSINATO, PANCADARIA.....	192
ANEXO D – REVISTA O CRUZEIRO: A VERDADEIRA D. GUIDINHA DO POÇO.....	193

1 INTRODUÇÃO

Elas estavam em toda parte, nas casas, nas ruas, nos salões de festa... Mães, esposas, filhas e criadas, sempre próximas e ao mesmo tempo tão distantes dos espaços e oportunidades abertos ao gênero masculino.

Mas nem todas estas mulheres correspondiam aos ideais desejados para o feminino. As transgressões da norma mereciam a atenção e vigilância das instituições – os lugares do saber/poder – que agiam na defesa da sociedade, resguardando para cada gênero o seu papel e hierarquizando os indivíduos.

Organizar o mundo através dos binarismos – Luz x Escuridão, Bem x Mal, Ciência x Natureza, Masculino x Feminino – atendia aos interesses daqueles que buscavam garantir sua legitimidade nos espaços de poder político e econômico. Joan Scott faz uma reflexão sobre a forma como esta construção permite um maior controle daquilo que não se encaixa nos papéis prescritos:

[...] Para proteger o poder político, a referência deve parecer certa e fixa, fora de toda construção humana, parte da ordem natural ou divina. Desta maneira, a oposição binária e o processo social das relações de gênero tornam-se parte do próprio significado de poder; pôr em questão ou alterar qualquer de seus aspectos ameaça o sistema inteiro. (1995, p.92)

A mulher que transgride, ao assumir as prerrogativas do outro sexo, corrompe a ordem e pode colocar todo o sistema em colapso. Não podemos esquecer que as relações de gênero se manifestam como a forma mais primária das relações de poder (SCOTT, 1995, p.86). Neste campo de tensões se constroem as diferenças e se estabelecem as hierarquias entre homens e mulheres.

Nesta pesquisa, buscamos analisar as formas como os discursos jurídico e médico (re)produzidos durante o século XIX atuaram no controle da feminilidade transgressora dentro do contexto das transformações urbanas e sociais ocorridas na cidade de Fortaleza. Não esquecemos, porém, do processo de longa duração histórica que construiu – pelos discursos dos teólogos, juristas e médicos – todo um conjunto de cuidados com o “segundo sexo”. Cuidados estes que traduzem um verdadeiro medo do feminino, um medo primordial da perda da supremacia masculina, do poder e da própria vida.

Nas correntes tradicionais da psicanálise, o medo da mulher surge a partir do medo da castração, simbolicamente, a perda do falo (poder) e o desejo feminino

de possuir um pênis. Embora para alguns pesquisadores, como Jean Delumeau, esta consideração do desejo feminino de possuir um falo seja “um conceito sem fundamento introduzido subrepticiamente na teoria psicanalítica por um tenaz apego à superioridade masculina” (Cf. DELUMEAU, 2009, p.463), acreditamos que o elemento da castração, não só a nível simbólico, mas provavelmente físico, seja algo a se considerar quando pensamos nas práticas discursivas elaboradas em torno do feminino. Esta castração poderia então se dar de diversas formas, como o medo de morrer pelas mãos da mulher, o medo da desonra através do adultério feminino e o medo da não-descendência: o infanticídio e o aborto.

Todos estes medos se entrecruzam e compõem um terrível quadro de perda do poder masculino. Estas outras “castrações” deixam em evidência a incapacidade masculina de obter o domínio completo sobre o feminino. Quando aquela que deveria manter-se em sua condição subordinada – resguardando a honra familiar e educando os filhos – aparece com as mãos sujas de sangue, o império dos homens ameaça ruir.

Para manter estas “anormais” sob controle, uma série de discursos, instituições e dispositivos vão ser criados ou reconstruídos no intuito de colocar as transgressões femininas como os mais temíveis dos crimes, reforçando positivamente os estereótipos do “bom feminino”, do “bello sexo” e da maternidade, em oposição a toda uma miríade de femininos transgressores: as adúlteras, as assassinas, as prostitutas, as loucas e as infanticidas.

A criminalidade feminina, geralmente relacionada à passionalidade, passa a ser percebida em um contexto mais amplo de práticas que rompem com um imaginário de feminilidade subserviente, principalmente entre aquelas mulheres que em suas ações manifestam comportamentos e práticas “masculinas”. O alcoolismo, por exemplo, passa a integrar também as preocupações da Medicina Social que começava a demonstrar sua força em Fortaleza, nesse período.

Neste complexo jogo de construções discursivas, as redes de saber mobilizadas pela elite: Igreja, Medicina e Justiça vão agir no sentido de disciplinar/adestrar os transgressores, construindo espaços de regulação destinados à transformação da grande massa de moradores da cidade em trabalhadores úteis. *A Cadeia Pública* – que foi concluída em 1866 e que recebera como primeiros internos os reclusos da antiga *Casa de Correção* (1835) – renova as preocupações do Estado com a gestão daqueles que transgrediam a ordem, buscando torná-los

cidadãos úteis. Soma-se a este esforço disciplinador, a construção do *Asilo de Alienados São Vicente de Paula* em 1886. Materialização do poder médico que classificava homens e principalmente as mulheres transgressoras dentro do seu quadro de monomanias e distorções de personalidade, é um exemplo de espaço de isolamento e controle em Fortaleza.

De fato, as formas como as instituições vão construir seus discursos sobre os gêneros repercutem na forma como estas atuam no espaço da cidade: espaços permitidos/proibidos, formas de vestir, atividades desenvolvidas nas ruas, formas de sociabilidade etc. Os *Códigos de Posturas Municipais* (1835, 1865, 1870 e 1879) vão ser a manifestação mais clara dessa necessidade de regulação dos indivíduos dentro do espaço urbano, exercendo sua vigilância tanto sobre os espaços da cidade, como sobre os corpos dos seus moradores.

Todas estas esferas vão ser transformadas/determinadas a partir das instituições do poder. Os papéis masculinos e femininos vão sendo afirmados a partir dos discursos reproduzidos na literatura, nos jornais e nas leis que determinam ou criam identidades e experiências para homens e mulheres.

A própria relação dos sujeitos com a cidade tanto deixa evidente a forma como os territórios vão sendo determinados na urbe, como demonstram as tensões sociais que circundam esses espaços delimitados cotidianamente pelas instituições de poder. O Estado tem a legitimidade de sua presença garantida pela atuação de seus agentes, dentre eles, o mais marcante seria a força policial.

Para se entender o campo de disputas entre homens e mulheres, perceptível nos discursos normativos que vão sempre privilegiar o masculino e relegar o feminino à submissão, é necessário enxergar a multiplicidade de masculinos e femininos que permeiam a documentação. Como exemplo, citamos a adição da variável “raça” somada às categorias “cativo” ou “livre” que, uma vez combinadas/entrecruzadas, evidencia o esforço de construção de identidades sociais marcadas ainda pelo peso das estruturas coloniais.

Analisando o sertão nordestino, Miridam Knox Falci nos dá certas pistas sobre a herança destas identidades sociais que persistiram do período colonial e se firmaram ainda por muito tempo:

Hierarquias rígidas, gradações reconhecidas: em primeiro lugar e acima de tudo o homem, o fazendeiro, o político local ou provincial, o “culto” pelo grau de doutor, anel e passagem pelo curso jurídico de Olinda ou Universidade de Coimbra, ou mesmo o vaqueiro. O pior de tudo era ser escravo e negro.

Entre as mulheres, a senhora, a dama, dona fulana ou apenas dona, eram categorias primeiras; em seguida ser “pipira” ou “cunhã” ou roceira e, finalmente, apenas escrava e negra. O princípio da riqueza marcava o reconhecimento social. O princípio da cor poderia confirmá-lo ou era abafado, o princípio da cultura o preservava. (2001, p.242)

Embora estas considerações tratem das relações no sertão, elas obviamente encontravam eco nas ruas das capitais, principalmente em Fortaleza onde a ligação sertão-cidade sempre foi um elemento muito forte. Poderíamos acrescentar a estas hierarquias, em suas manifestações urbanas, o grande comerciante, o funcionário provincial, os militares e, em seu nível mais baixo, o pescador, o vadio; entre as mulheres, a senhora da sociedade, suas criadas, as lavadeiras e vendedoras de alimentos nas ruas e as prostitutas. Por esta pequena relação, podemos ter uma ideia da variedade de identidades masculinas e femininas que se encontravam circulando pela cidade.

O percurso sertão-cidade compõe a estrutura desta tese na medida em que muitos daqueles(as) que tiveram suas vidas e transgressões devassadas neste estudo carregam em si as marcas desta relação. Seja na origem familiar sertaneja, seja no local onde foi realizado seu julgamento ou onde cumpriram sua pena, devemos entender o fluxo/refluxo constante que os discursos e os indivíduos estabeleceram entre estes dois espaços que, aparentemente distintos, estão intimamente envolvidos.

De fato, é importante percebermos como as relações de poder se estabelecem – criando, recriando, reproduzindo – nas práticas discursivas e conseqüentemente na prática social, influências ideológicas que vão sendo incorporadas, ou antes, absorvidas como “a verdade” por grupos sociais não hegemônicos. A historiadora Carla Bassanezi Pinsky, em estudo sobre as primeiras décadas do século, faz menção ao esforço discursivo na construção do imaginário sobre a mulher, em discursos que buscavam definir como a mulher deve ser:

Um grande esforço teve que ser feito no sentido de enquadrar, por meio de normas, as condutas femininas, demarcar o “lugar da mulher” e definir claramente que tipo de mulher seria alvo do respeito social. Médicos, juristas, religiosos, professores e demais autoridades preocupadas com a ordem pública alegavam questões de moralidade e uniam-se ao coro das vozes hegemônicas a este respeito. A imprensa, como caixa de ressonância, dedicava-se a descrever os contornos desta mulher, a mulher ideal do novo século. (2012, p.474)

Devemos destacar que este grande esforço é produto de um movimento de longa duração na história e não um fenômeno exclusivo da transição nos séculos

XIX-XX. No esforço de um estudo dos aspectos cotidianos das diversas classes sociais (e de suas divisões internas de gênero), suas práticas e vivências, afastamo-nos de uma tradição historiográfica que privilegia as questões em torno exclusivamente das elites.

A proposta é entender a sociedade como um campo de relações entre grupos sociais, raças e gêneros que constroem seus discursos e percebem a realidade através delas. Compreender o discurso como objeto sócio-histórico é fundamental no processo de análise que proponho neste trabalho. O discurso possui a função de normatizar e regular a sociedade, colocando em ação mecanismos que organizam o real por meio da produção de saberes, estratégias e de práticas (Cf. FOUCAULT, 2009).

É necessário compreender que o discurso não só está determinado pelas instituições e estruturas sociais, mas as constitui. Sabemos que a linguagem atua na produção de sentidos e na percepção que os indivíduos têm da realidade, daí a importância de se estudar os discursos construídos sobre homens e mulheres pelo Estado no esforço de transformar Fortaleza em uma cidade moderna. É neste confronto entre a cidade ideal e a cidade real que surgem a prisão e o asilo como instrumentos de controle social.

O estudo de alguns conceitos nasce desta preocupação com a linguagem. O exemplo mais contundente seria “o crime” que, para Foucault, não se resume à transgressão pura e simples do código de leis, mas é antes todo um conjunto de comportamentos que são muitas vezes reflexos dos impulsos e desejos dos indivíduos que, por não se enquadrarem no modelo de sociedade em construção se tornam transgressões que devem ser punidas (Cf. FOUCAULT, 2010).

Quem seriam então os criminosos? Antes da teoria lombrosiana, eram considerados criminosos tanto os autores de crimes violentos, a exemplo de homicídios, agressões, estupros, quanto autores de crimes que afrontavam o direito à propriedade, como os ladrões, os vadios e vagabundos. Estes criminosos rompiam com o acordo implícito à convivência em sociedade, o respeito às normas, e o faziam por escolha própria¹.

¹ A chamada Escola Clássica da criminologia enfatizava o papel ativo do indivíduo na escolha em cometer o delito e romper conscientemente as regras tácitas de convivência da sociedade. Em oposição à esta ideia de que o criminoso comete o crime porque optou por fazer o mal, os positivistas, seguidores da Antropologia Criminal, afirmavam que o criminoso era, na verdade, “um prisioneiro de sua própria patologia (determinismo biológico), ou de processos causais alheios

Mesmo assim, estes não eram os únicos a ocuparem a Cadeia Pública: escravos fugidos recapturados, e mesmo filhos “problemáticos” de famílias tradicionais tiveram sua liberdade cerceada na prisão. Em pouco tempo, todo um leque de transgressores passa a compor os quadros de prisioneiros, como os alcoólatras e alienados. Estes apresentavam claramente, pelo menos aos olhos das elites, a estreita ligação entre indigência, loucura e crime, vagando pelas ruas da cidade e causando transtornos.

A prisão moderniza-se cada vez mais na medida em que o encarceramento é visto como uma evolução da sociedade, pois não seriam mais tolerados os suplícios, o teatro dos horrores que eram os castigos físicos (Cf. FOUCAULT, 2010, p.16). O objetivo agora seria isolar o criminoso e, quando possível, recuperá-lo para retornar à sociedade, tornando-o membro produtivo. Esta *laborterapia*² vai encontrar eco também nos asilos como forma de tratamento aos internos.

E foi no Asilo que se enclausurou parte das mulheres, preferencialmente aquelas que confrontaram sua “natureza”³. Enquanto a cadeia comporta, segundo o levantamento estatístico feito através dos mapas de prisioneiros, uma grande maioria de homens e poucas mulheres reclusas, no asilo a relação é completamente inversa, chegando, em alguns anos, a existir o dobro de mulheres internas em relação aos homens.

A preocupação com a prisão e posteriormente com o Asilo de Alienados como espaços de correção aos comportamentos desviantes de homens e mulheres é digna de nota. Observa-se, através do regulamento da casa de correção de Fortaleza, o esforço em separar homens e mulheres que conviviam no mesmo

(determinismo social). Era ele um escravo de sua carga hereditária: um animal selvagem e perigoso, que tinha uma regressão atávica e que, em muitas oportunidades, havia nascido criminoso” (Cf. SHECAIRA, 2014, p. 49), desta forma podemos afirmar que para Cesare Lombroso a delinquência era uma doença e o delinquente era o doente, por isso o viés clínico do olhar sobre o criminoso e o crime, encarados não só como problema social mas como uma questão médica.

² A prisão com trabalho tentava reabilitar o detento para a vida social através do aprendizado de ofícios. Aos homens eram dedicados os ofícios de carpintaria, fabricação de calçados entre outros. Foucault aponta ainda “o trabalho obrigatório, a manufatura penal apareceriam com o desenvolvimento da economia de comércio” (2010, p.28) o que faz crer na intenção de incorporar o ex-prisioneiro ao capitalismo como mão de obra treinada.

³ O próprio mote para a construção do Asilo de Alienados parece ter surgido antes de tudo do choque que algumas mulheres causavam ao exibir sua loucura pelas ruas da cidade, “A construção de instituições como o Asilo São Vicente de Paula envolveu perspectivas, propostas e alternativas para solucionar demandas sociais específicas. Mobilizou segmentos sociais e proporcionou discussões, segundo o historiador Guilherme Studart, a partir da iniciativa de Visconde de Cauhape, tenente-coronel que idealizou a construção de um asilo para alienados após ter se deparado com uma louca que andava a esmo pelas ruas de Fortaleza na década de 1870” (OLIVEIRA, 2011, p.61).

espaço e, além disso, ensiná-los ofícios que pudessem torná-los cidadãos plenos. Obviamente, o trabalho destinado às mulheres visava reafirmar seu papel social como trabalhadoras domésticas. Assim, para elas, a “prisão com trabalho” era um reforço ao que era esperado delas na sociedade.

Destaque-se que o conceito de gênero utilizado nesta pesquisa vai muito além da manifestação biológica do sexo dos indivíduos, “o gênero pode ser empregado como uma forma de afirmar os componentes culturais e sociais das identidades, dos conceitos e das relações baseadas nas percepções das diferenças sexuais” (PINSKY, 1999, p.163).

Dentro de toda a trajetória dos chamados estudos de gênero e a disciplina história, temos a aplicação atual dentro da história social de uma perspectiva que busca compreender, acima de tudo, a relação construída histórica e socialmente entre homens e mulheres, assim como entre os homens e entre as mulheres. O objetivo é combater a essencialidade de conceitos como o de sexo e perceber a historicidade dos masculinos e femininos e a forma como homens e mulheres se percebem enquanto gêneros distintos, embora relacionados. É importante entendermos nesta relação as hierarquias estabelecidas, os campos de disputas e a forma como as relações de poder se manifestam. A historiadora Joana Maria Pedro faz importante consideração sobre o uso da categoria gênero, “Não basta, entretanto, para as/os historiadoras/es identificar, em determinados momentos da história, como se dividiam os papéis entre os sexos; é preciso perceber as relações que se estabeleciam e que os determinavam” (PEDRO, 1994, p.42).

Longe de querer reafirmar a mulher na condição de vítima ou de heroína – viés já tão tradicionalmente e exaustivamente aplicado –, a presente pesquisa propõe uma abordagem em que as mulheres conseguiram desafiar as normas estabelecidas e em que, mesmo quando submetidas a um contexto de sujeição moral e de quase ausência total de direitos, conseguiram elaborar espaços e práticas senão de resistência, ao menos de sobrevivência⁴.

Nesse sentido, essa pesquisa se afasta dos discursos oficiais produzidos

⁴ São obras de referência para nosso estudo e para a historiografia sobre estas experiências de sobrevivência feminina: *Condição feminina e formas de violência: mulheres pobres e ordem urbana (1890-1920)*, de Rachel Soihet; *Os prazeres da noite: prostituição e códigos da sexualidade feminina em São Paulo (1890-1930)*, de Margareth Rago e *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*, de Maria Odila Leite da Silva Dias. Nestas três obras, encontramos importante referencial teórico e metodológico na abordagem das experiências femininas em grandes centros urbanos do século XIX influenciando a forma como optamos pela busca dos vestígios femininos em fontes produzidas pelo masculino normalizador.

na época que tentaram construir como “realidade” uma visão minimalista sobre a ação feminina e deles se apropria como fonte a fim de problematizá-los, transformando-os, não apenas em evidência de certo tipo de discurso, mas em registro de uma presença feminina complexa. A reflexão trazida sobre crimes femininos e suas punições nos leva a compreender o caráter *gendered*⁵ (LAURETIS, 1994) dos discursos que ao mesmo tempo em que afirmam a inferioridade feminina (intelectual, moral e biológica) são confrontados com mulheres que não correspondem ao modelo ideal de submissão e docilidade, ao agir de forma violenta e, assim, aterrorizam o masculino normatizador.

Interessa-nos analisar neste trabalho como as representações simbólicas sobre o feminino são invocadas para valorizar ou desvalorizar as mulheres, enquadrando as mulheres segundo uma escala de honra/desonra ou virtude/corrupção que atua na contínua estigmatização daquelas que não atendem ao modelo e não respeitam as regras estabelecidas pelo masculino. Estas representações se manifestam nas personagens dos romances e dos folhetins que povoam o imaginário oitocentista e fixam os papéis estabelecidos nas representações de donzelas, esposas virtuosas, adúlteras e feiticeiras.

É, portanto, a compreensão de como se deu o confronto com a ordem o que motiva esta nova pesquisa, não é o desejo de mostrar o atípico, a exceção por si, mas adentrar em um contexto em que a normatização da sociedade sufoca cada vez mais as classes trabalhadoras nos centros urbanos e em que os papéis prescritos devem ser respeitados. Considerando que o projeto social das elites tenta ofuscar as vivências das classes subalternas e as questões de gênero, somente com o olhar cuidadoso, o historiador pode atravessar o véu criado pelos discursos e normas e perceber a realidade destas classes.

Nesse contexto, este trabalho busca respostas às seguintes questões: (1) De que modo os discursos construídos sobre as mulheres atuaram na forma como elas se relacionavam e subvertiam a cidade? (2) Como os crimes cometidos por mulheres desencadearam políticas específicas? (3) De que forma as mulheres criminosas ou alienadas eram percebidas e tratadas pela sociedade? (4) Qual a expectativa criada em torno da mulher após o cumprimento da pena na prisão ou a reclusão no asilo?

⁵ *Gendered*, que pode ser traduzido por “gendrado”, nada mais é que a marca das especificidades de gênero, presente nos discursos, práticas e espaços sociais.

Para responder estas questões, percorremos um *corpus* documental bem variado. Não podemos esquecer a especificidade inerente em qualquer pesquisa referente à atuação das mulheres no século XIX: fontes fragmentadas e a dificuldade em encontrar fontes produzidas de próprio punho. Ainda assim, existe uma diversidade de fontes que, em seu conjunto, nos permitem fazer este estudo com bastante detalhamento e enveredar pelo cotidiano dos sujeitos.

O primeiro conjunto de fontes é a que se refere às leis vigentes no período. As *Leis Provinciais*, que englobam os códigos de postura da cidade de Fortaleza, expressam o desejo de se organizar a cidade nos princípios da modernidade europeia e deixam evidente a preocupação com aqueles que perturbavam a ordem.

Outras fontes importantes pela abrangência de temas que abordam são os *Relatórios dos Presidentes de Província* (1859-1887). Nestes relatórios anuais, é apresentado aos membros da Assembléia Provincial um conjunto amplo de informações sobre a província e sua população, destacando-se os relatórios dos chefes de polícia e seus mapas do crime e dos julgamentos realizados. Constam também informações sobre obras públicas, inclusive sobre reformas nas cadeias do interior e obras na casa de correção da capital. Com eles também foi possível elaborar um levantamento estatístico interessante sobre crimes, prisões e julgamentos acontecidos em toda a província.

Ainda no que se refere às leis, temos o *Código Criminal do Império* (1830), que deve ser analisado em conjunto com seu código antecessor, o Livro V das *Ordenações Filipinas*, e com o código que o substituiu quando da proclamação da República, o *Código Penal dos Estados Unidos do Brasil* (1890). Estes códigos especificam as práticas não aceitas pela sociedade, determinam as penas e constroem discursos sobre os papéis legítimos de cada gênero. É possível ainda perceber a mudança do que se entendia por punição antes e depois do código de 1830: antes prevaleciam os castigos físicos, sendo o encarceramento apenas uma etapa até a aplicação da pena. A marca do código de 1830 é a tentativa de desaparecer com os castigos físicos, sendo as penas de reclusão e reclusão com trabalho as novas punições aos réus.

Após a implantação do código, prevalece o encarceramento como forma de punição, embora não deixe de haver violência e castigos dentro dos muros da prisão. A superlotação, as péssimas condições de higiene e a não recuperação dos

criminosos são marcas do sistema prisional desde o seu surgimento. Mesmo assim, estabelece-se uma nova relação entre o Estado e os indivíduos, baseada na vigilância, reclusão e possível “recuperação” do criminoso.

A leitura destas fontes permite vislumbrar o modelo de sociedade desejado pelas elites – uma sociedade regrada e civilizada⁶ – onde os indivíduos teriam de se submeter ou seriam vistos como indesejáveis e seriam postos fora de circulação, como o eram os loucos, os bêbados e todos aqueles que não se enquadravam nas regras de conduta. Sobre o papel das leis sobre o comportamento dos indivíduos e da coletividade, posiciona-se Foucault:

Sob o nome de crimes e delitos, são sempre julgados corretamente os objetos jurídicos definidos pelo código. Porém, julgam-se também as paixões, os instintos, as anomalias, as enfermidades, as inaptações, os efeitos do meio ambiente ou de hereditariedade. Punem-se as agressões, mas, por meio delas, as agressividades, as violações e, ao mesmo tempo, as perversões, os assassinatos que são, também impulsos e desejos. (2010, p.22)

Os periódicos vão compor um conjunto de fontes que, através de suas notícias, permitem uma aproximação com o cotidiano das pessoas, uma observação sistemática dos discursos e seus desdobramentos. Quando falo em cotidiano, contraponho a “realidade” exposta nos jornais à desejada pelas leis, pois, se nos remetermos somente ao que é dito pelas leis, corremos o risco de perceber somente um fragmento de sociedade que nem sempre se encontra representada nas ruas. Neste jogo entre o que é esperado e o que se encontra de fato na sociedade, percebemos a dimensão mais importante dos periódicos nesta pesquisa, o fato de “que a imprensa periódica seleciona, ordena, estrutura e narra, de uma determinada forma aquilo que elegeu digno de chegar ao público” (LUCA, 2008, p.139).

Exemplo do direcionamento editorial para os “problemas” da cidade é a presença no jornal *O Cearense*, a partir de 1848, da seção chamada *Repartição de Polícia* – e mais tarde a coluna *Noticiário* – onde se apresentam as prisões realizadas pelo corpo de polícia no dia a dia, e são apresentados os mais diversos tipos de contravenções. Durante a circulação do jornal, em alguns momentos, esta seção desaparece e reaparece seguidas vezes. Estas cenas do cotidiano apresentadas no jornal deixam evidentes alguns dos desvios dos cidadãos da cidade

⁶ O ideal de civilidade desejado pelos fortalezenses era inspirado nas grandes metrópoles do século XIX: Londres e Paris preferencialmente, e mais pontualmente Nova York e até mesmo o Rio de Janeiro. Esta civilidade seria composta tanto por uma estrutura urbana mais complexa quanto pela própria mudança nos costumes da população urbana.

e o quanto isso incomodava as elites.

Outro espaço de interesse nos periódicos são as propagandas e a divulgação de eventos na cidade, além das notícias cotidianas que deixam em evidência as práticas e convenções no trato social entre os cidadãos. Portanto, a descrição dos espaços de sociabilidade e das normas de comportamento são elementos importantes na análise proposta por esta pesquisa. Destaco a afirmação de Joana Maria Pedro sobre Florianópolis (Desterro), que é perfeitamente aplicável à Fortaleza do século XIX:

Eram os homens que compunham o judiciário, que chefiavam a polícia, o exército, a administração, que decidiam sobre a educação, faziam sermões religiosos, votavam e eram eleitos, aqueles que participavam dos órgãos políticos-administrativos, eram, também, os redatores e os leitores dos principais jornais da cidade. Eles prescreviam as formas de ser “distinto” e “civilizado”, que incluíam modelos idealizados de mulheres, segundo os quais estas deveriam restringir-se aos papéis familiares. (PEDRO, 1998. p.31)

As obras literárias e memorialísticas também nos aproximam do cotidiano – embora as informações muitas vezes se encontrem transformadas pelos trabalhos da memória – e permitem também uma análise do que se esperava (ou desejava) em relação às práticas masculinas e femininas. Mesmo as obras ficcionais permitem explorar este imaginário de modelos em contraposição à realidade observada em outras fontes.

As diversas obras citadas em nossa pesquisa contribuem também para um entendimento do espaço urbano da cidade, suas conexões com o sertão e as hierarquias estabelecidas entre os seus moradores. Uma contribuição importante a esta pesquisa veio da abordagem de Caterina Oliveira (2000) sobre seis obras literárias que nos ajudam a olhar para Fortaleza pelas lentes daqueles que a descreveram no correr do século XIX.

A importância da literatura enquanto fonte – mesmo que de natureza ficcional – se dá na medida em que ela nos aproxima do nosso objeto, “[...] a literatura é o discurso teórico dos processos históricos” (CERTEAU, 2012, p.92), ela é a ficção que torna possível pensar o “real” e é através dela que percebemos os ecos dos discursos que evocam as representações sobre os indivíduos. É através do olhar sobre estas fontes que buscamos investigar os elementos que constroem as obras e se reconfiguram no que é dito (ou não-dito) sobre homens e mulheres.

Analisamos também alguns relatos de viajantes que passaram pelo Ceará

durante o período estudado os quais serviram para nos ajudar a entender a percepção que os ditos “civilizados” tinham da sociedade cearense, dando destaque ao apreço pela resolução violenta de conflitos assim como incivilidade dos costumes sertanejos.

Outro conjunto de fontes é composto pela documentação do Arquivo Público do Estado do Ceará (APEC). São os documentos da chefatura de polícia que vão permitir análises sobre a criminalidade. É possível fazer um estudo quantitativo através dos mapas das prisões e dos registros de presos, fazendo uma análise tipológica dos crimes.

Do ponto de vista qualitativo, os regulamentos, os termos de bem viver e os ofícios dos chefes de polícia nos permitem analisar as práticas e os discursos construídos sobre aqueles que, se não estão encarcerados, ainda assim eram alvo da vigilância estatal:

Quer se trate de fontes administrativas, judiciais ou da polícia, a documentação escrita em geral resvala, no que diz respeito ao sexo feminino, pelo domínio simbólico e mítico dos grandes arquétipos culturais e desfilam em poucas linhas diversos paradigmas da tradição judaica e cristã: anjos, demônios, santas matronas de vida honrada, mulheres perdidas, sem eira nem beira... É um vasto domínio que enreda a todos, não somente fontes oficiais, pois o mundo dos mitos é um dado universal inerente à linguagem e à cultura. (DIAS, 1995, p.36)

Esperamos conseguir, com este *corpus* documental vasto, responder às inquietações que motivaram esta pesquisa e contribuir para um estudo que permita apreender as relações entre homens e mulheres na cidade de Fortaleza da segunda metade do século XIX, e, pelo viés da conduta sexual, da criminalidade e da repressão, perceber outra cidade para além daquela idealizada e celebrada pelas elites, enxergar o submundo, ou o mundo dos cidadãos comuns, dos trabalhadores e de todos aqueles que constroem seu cotidiano na cidade.

Para tanto, organizamos esta tese em seis capítulos, além deste primeiro capítulo introdutório. O segundo capítulo, intitulado **Quando uma mulher mata: Maria Lessa e seu crime**, tem como objetivo investigar, através do estudo do caso da assassina Maria Lessa, a (re)produção dos discursos de masculinidade e feminilidade na Província do Ceará no século XIX. Através do estudo do romance *Dona Guidinha do Poço* – romantização do crime de Maria Lessa – é possível compreender as estruturas de sentimento envolvidas no confronto entre a mulher real e a personagem literária. Percebemos ainda a produção de discursos de

valorização da feminilidade e dos seus atributos “naturais” – docilidade, submissão e pureza – e o choque em relação às mulheres transgressoras que circulavam pelas ruas da cidade e estavam presentes também no seio de algumas famílias poderosas. A condenação da autonomia feminina gira em torno dos discursos reproduzidos pelos jornais e literatura de época transformando o crime da “mulher que matou o marido” em um escândalo terrível, mesmo em uma província marcada pelo cotidiano de assassinatos e espancamentos.

No terceiro capítulo, **Maria Adélia: a infanticida**, trataremos de um caso de infanticídio que ocorrera nas ruas da capital e que ganhou destaque nos jornais. Mas, antes de analisarmos o caso em destaque, iniciaremos nosso estudo a partir do romance *A normalista* de Adolfo Caminha, em que questões como a sexualidade feminina, perda da honra, casamento e maternidade nos permitem uma aproximação com o contexto simbólico/discursivo em que Maria Adélia encontrava-se imersa. O crime de Maria Adélia ganha destaque na edição de 5 de Maio de 1887, do jornal *O Cearense*. A atenção dada ao caso gira em torno principalmente do fato de a jovem ser mãe do recém-nascido, cujo corpo foi encontrado dentro do Riacho Pajeú. A partir daí o caso ganha repercussão em outros jornais como *O Libertador* e *Pedro II* que, juntamente com *O Cearense*, passam a acompanhar em detalhes o andamento das investigações e passam a trazer em suas páginas, além do discurso jornalístico “sensacionalista”, o discurso jurídico em torno do infanticídio, tendo por base o Código Criminal do Império de 1830. A análise das fontes citadas permite um olhar minucioso sobre os discursos construídos sobre a mulher e o imaginário construído em torno da feminilidade “ideal” em que a maternidade se constitui em característica inalienável da própria condição feminina. Nosso objetivo é analisar estes discursos como campo de tensões em que os saberes sobre a mulher se chocam com uma realidade na qual os modelos construídos sobre o feminino nem sempre se encaixam. É em torno desta feminilidade transgressora que estudamos as práticas discursivas de tentativa de controle do feminino, e o papel que alguns dispositivos de controle da sexualidade como a honra se (re)construíram para disciplinar os corpos femininos no espaço da cidade.

No quarto capítulo, **A(s) mulhere(s) nas cidade(s)**, procuramos entender as dinâmicas que envolviam a presença feminina nas ruas da cidade. Na Fortaleza oitocentista, a estratificação social ganha cada vez mais força na medida em que uma especialização das atividades urbanas começa a disputar espaço com as

práticas tradicionais de ocupação do espaço e cria uma distância, se não física pelo menos econômica – e por vezes, moral – entre as elites, classes médias e a população mais pobre. Neste capítulo, daremos atenção aos olhares sobre Fortaleza feitos por viajantes que descreveram a capital da Província pelo olhar “de fora” estabelecendo comparações entre o Ceará e as demais Províncias sob diversos aspectos, mas principalmente no que refere às relações sociais entre os diferentes estratos sociais. É de se perceber também o aumento da vigilância sobre a cidade e seus habitantes, o surgimento de diversos agentes repressores, assim como de novas leis que organizavam o espaço urbano na tentativa de torná-lo mais “civilizado”. Esta vigilância acaba por colocar os mais pobres – entre eles as mulheres – como principais alvos das instituições repressivas. Outro fator de transformação nas relações entre os fortalezenses do período são as migrações causadas pelas secas periódicas, que vão desorganizar a cidade e colocar em xeque os instrumentos de controle social e tornando ainda mais visível “a outra cidade” onde a lei e a ordem se mantêm fora do espectro de civilização idealizado pelas elites.

No quinto capítulo, **Prostitutas, assassinas e loucas**, analisamos o surgimento e desenvolvimento das principais instituições de controle da capital. Da necessidade de controlar as transgressões, desenvolvem-se a cadeia e o asilo de alienados que vão encarcerar e por vezes eliminar os elementos desviantes de uma sociedade que estava em processo de transformação.

Nestas instituições totais⁷, iremos encontrar aquelas que não se enquadravam na sociedade. As prostitutas nas ruas, tornando-se cada vez mais visíveis no contexto da urbanidade de Fortaleza, são um “mal necessário” para a preservação da honra das “moças de família” e para a saciedade dos desejos masculinos. A vigilância em torno da sua atuação se dava na medida em que tentava preservar a moral da sociedade.

As criminosas, as assassinas em especial, rompiam com a legitimidade do uso da violência pelos homens. São muitos os casos de mulheres que, sentindo-se ameaçadas em suas uniões, preferiram matar maridos ou amantes. A violência também foi direcionada a outras mulheres e até mesmo aos seus filhos, e, por

⁷ Apropriamo-nos aqui do conceito “instituição total” de Erving Goffman: Uma instituição total pode ser definida como um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada (GOFFMAN, 1974, p.11)

cometerem crimes tão violentos e opostos ao ideal de feminilidade desejado, foram comparadas a feras e devidamente encarceradas.

As alienadas estiveram encarceradas tanto na prisão, principalmente no período anterior à institucionalização da loucura, quanto no Asilo de Alienados, a partir de sua implantação em Fortaleza. Diagnosticadas como acometidas pelas monomanias, estas “anormais” servirão em conjunto com as prostitutas e assassinas como o “outro” que deveria ser evitado pelo feminino “ideal”.

No capítulo final, sintetizamos brevemente nossos achados em relação às questões de pesquisa desta tese, relacionando-os ao contexto atual.

2 QUANDO UMA MULHER MATA: MARIA LESSA E SEU CRIME

“Era pois verdade tudo que lhe vieram trazer a respeito do marido! Bastavam aquêles bons ofícios do vigário para prova de que o Sr. Quim andava fora das estribeiras. Mesquinho, mentiroso e infame! Ir à Capital, com partes de doente, para queixar-se à polícia que o Secundino o queria matar e para pôr na lama a honra da sua mulher! Intentar divórcio contra ela?... por adultério?... Que estava sendo ela então para todo o Ceará, para todo o mundo, que a ruim fama corre mais que o pensamento, senão uma morixaba? Era mister uma desafronta capital de semelhante injúria. Questão de ponto de honra.

Assim gerou-se-lhe uma idéia sinistra. Não era mais a mulher, nem o marido, nem o homem, senão o indivíduo, independente de sexo e condição, o espírito do bárbaro sertanejo antigo, reincarnado, que queria vingança à luz do sol”.
(*Dona Guidinha do Poço*, OLIVEIRA PAIVA)

Na manhã de 20 de abril de 1853, ouvem-se, no centro da vila de Quixeramobim, os gritos de um homem agonizando. Era o conhecido coronel Abreu, atingido mortalmente por um punhal. O homem, bem quisto na comunidade, não sobreviveu ao ataque, mas ainda teve chance de dizer aos que vieram socorrer-lhe o nome do seu assassino. Este crime, que estampou as primeiras páginas dos jornais mais importantes da província, poderia ser apenas mais um dos muitos crimes de morte ocorridos no Ceará, mas tornou-se algo mais.

O coronel era, para seus correligionários, um grande homem que exercia sobre os cidadãos de Quixeramobim forte influência e tinha vida pública intensa. Ocupou diversos cargos como juiz de paz, vereador, suplente de juiz municipal, coronel da guarda nacional e um dos chefes do Partido Liberal local.

Sua imagem frente aos fortalezenses já não era tão boa. Apontado como um político agressivo, recebeu de seus adversários políticos o apelido de “Panelada”, em tom jocoso e irreverente, característico dos embates políticos que se travavam nos jornais da época⁸:

⁸ Mais do que simplesmente “informar”, a imprensa do século XIX passou a atuar sob diversos aspectos como instrumento pedagógico e formador de opinião (FERNANDES, 2004; PEDRO, 1995, p.33). Além disso, tomou papel ativo na política, servindo de veículo para troca de acusações e mesmo ofensas entre os membros de seus partidos. No caso específico do Ceará, os apelidos faziam parte da prática comum de denegrir os adversários e o Pedro II, como veículo do partido conservador, usava de suas páginas para atacar políticos como o Coronel Abreu, o *Panellada*.

[...] O Abreu tem dado cavaco, e está conspiradissimo contra o Ignacio Brigido, pela razão de suppo-lo autor de uma carta publicada no Pedro II, em que aquelle Sr. é appellido de – Panellada. – Eu tinha que Abreu fora mais Christão: mas enganei-me; **o furor chegou a tanto que quase manda dar uma surra no Ignacio**. Eu achei muita precipitação; o melhor seria que houvesse mais exame, e indagação; e, se depois de tudo resultára culpa ao Ignacio, então procedesse o Abreu conforme as vias de direito, **abjurando as de facto, que dizem bem nos dous vaqueiros seus, criminosos de morte, que andam em publico**, e até vindo às elleições, sem que a policia entenda com elles! Nestes, e quejando assenta bem o officio de espadachim, e não no Sr. tenente coronel, proprietário rico, e chefe de um partido, que não cessa de se proclamar puro e sem mancha de peccado original embora as obras desmintão os signaes.⁹ [grifos nossos]

Percebe-se a ironia na nota que trata da rixa política e pessoal entre o coronel Abreu e Ignacio Brigido. Também é possível destacar a forma como o coronel geralmente resolvia suas querelas, recorrendo a assassinos conhecidos. Mas as disputas políticas que descambavam para rivalidades pessoais não eram novidade no período e geralmente terminavam em crimes de morte. Seria este o motivo da morte do coronel Abreu? Afinal quem mandara matar o coronel?

Ainda no mesmo dia do assassinato, uma boa parte dos envolvidos no crime já havia sido descoberta, e o que se deu a conhecer logo em seguida chocou a população local. O que torna este um crime de tamanho destaque será a qualidade dos envolvidos: primeiro, o agente direto do homicídio – Curumbé – que era um protegido do próprio coronel e habitava em uma de suas propriedades. Rapidamente capturado por moradores da vila e tendo seu cúmplice fugido, Curumbé foi interrogado pelas autoridades policiais e então delatou o mandante do assassinato do coronel Abreu: a esposa, Dona Maria Lessa.

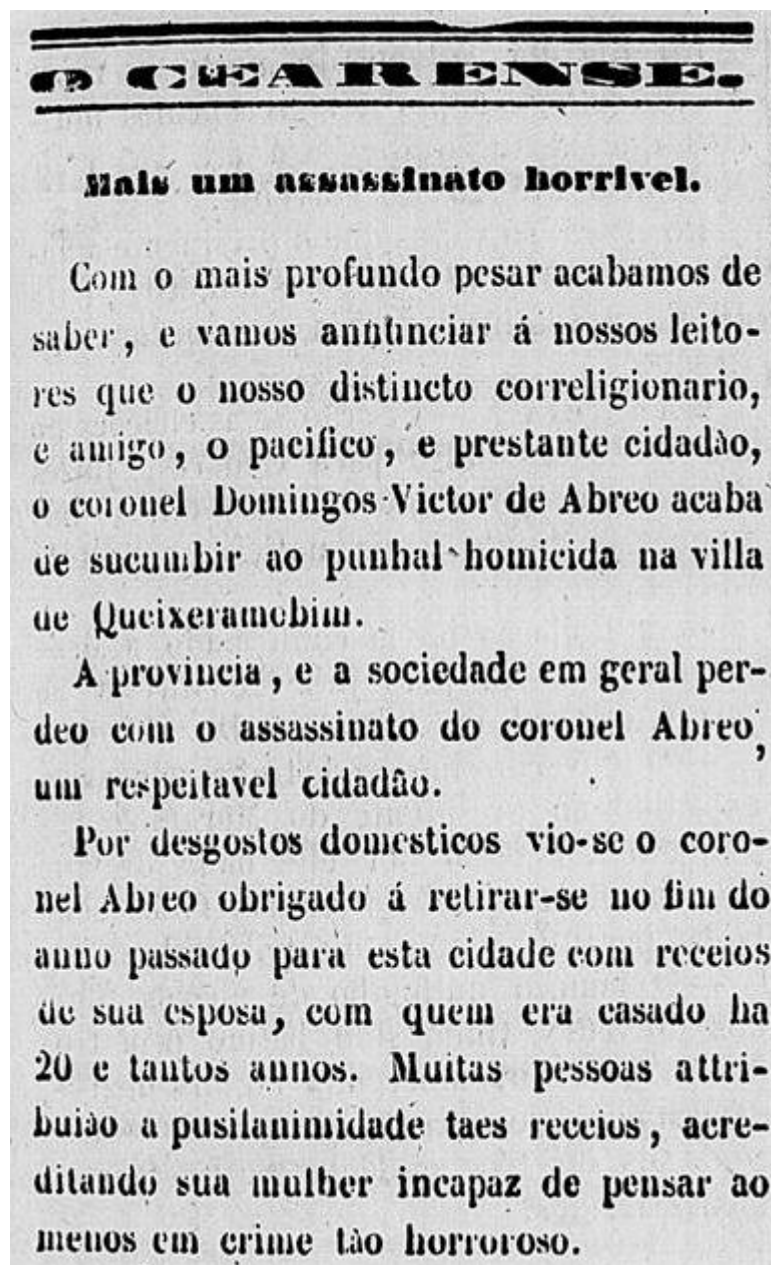
O crime então passa a ser visto com extremo “horror” pelos jornais e descrito como “a mais negra das traições”, pois ressalta a desgraça de tal crime para a sociedade, que fica chocada com o fato de uma esposa ter mandado matar o próprio marido. Conforme logo foi descoberto, a motivação do crime seria o adultério da mulher com um sobrinho do coronel, chamado Senhorinho. O homicídio e o adultério cometidos por uma mulher de boa família e posses compõem o funesto cenário de um grande conflito entre o ideal de mulher cultuado por esta sociedade que desejava civilizar-se e as mulheres reais que não correspondiam às expectativas colocadas sobre seu gênero.

Na Figura 1, o recorte da primeira notícia comunicando a morte do

⁹ (HBND) Pedro II, *Fortaleza*, 4 de Março de 1846.

Coronel Abreu nos ajuda a perceber as construções em torno da figura do “pacífico” coronel e o horror das ações de sua esposa:

Figura 1



Fonte: (HBND) O Cearense, 27 de Setembro de 1853, p.1.

Mesmo em um contexto onde a violência estava culturalmente difundida, mulheres que cometessem crimes de morte – neste caso específico agravado ainda pela condição de adúltera – chocavam a sociedade pela sua condição de “anormais”, por fugirem do modelo de feminilidade dócil. Por ser entendida como domínio exclusivo do masculino, a violência física constitui-se tabu quando

manifestado por mulheres. O historiador Peter Muchembled, ao analisar a violência na sociedade europeia, percebeu nos códigos criminais medievais e modernos, que

[...] as mulheres que rompem as regras tácitas que lhes proibem matar ou ferir alguém são tratadas com grande severidade e consideradas duplamente anormais se atacam um homem da família, sobretudo o marido. A indulgência só lhe é concedida se elas secundam um dos seus familiares contra um assaltante [...]. (2014, p.79)

Da mesma forma, os códigos criminais que organizam a sociedade brasileira vão gerir a violência feminina da perspectiva do não-natural. É evidente que no caso da agressividade masculina, mesmo entendida como natural, existe uma preocupação cada vez maior de disciplinar as manifestações violentas, devemos lembrar que existe uma tentativa de implantar o monopólio da violência pelo Estado. O caso da violência feminina recebe dupla carga negativa por romper com a ordem do Estado e com a ordem social por transgredir o papel feminino. Matar o marido, ou pai, se torna um crime terrível por confrontar diretamente o patriarcado e tolher os homens do privilégio de manifestar a violência, além disso, amedronta os homens a possibilidade de que mais mulheres adotem tal postura para resolver as contendas familiares.

De forma alguma, propomos que seja diminuída a importância do crime encomendado por Maria Lessa, mas o que se há de destacar é que, em uma sociedade onde tradicionalmente os crimes de morte não eram nenhuma raridade, inclusive sendo muitas vezes encorajado ou tratado com certo grau de condescendência, este crime especificamente transformou-se em algo mais.

Tamanho destaque foi dado a este homicídio que, alguns anos mais tarde, ele foi romanceado por um autor cearense pouco conhecido, mas notoriamente talentoso, Manuel de Oliveira Paiva. Esse romance, intitulado *Dona Guidinha do Poço*, permite-nos aproximar o olhar sobre a forma como os discursos construídos sobre os gêneros se reelabora e adapta-se saindo do lugar comum das ruas e das representações jurídicas para a literatura.

2.1 Entre história e ficção

Há sempre um risco em se tratar uma obra literária como fonte histórica, ainda mais quando outros autores já enveredaram por suas páginas. Felizmente esse não é o nosso objetivo. Aqui buscaremos investigar, entre a obra literária e o

crime real que a originou, os discursos construídos sobre mulheres que se envolveram em crimes violentos e como elas confrontaram os modelos de feminilidade desejados pela sociedade.

Antes de adentrarmos efetivamente na complexa relação entre o crime e a sua “romantização”, é necessário detalhar as particularidades da referida obra de Manuel de Oliveira Paiva. A responsável pela publicação definitiva do romance *Dona Guidinha do Poço* foi Lúcia Miguel Pereira que, em sua apresentação da primeira edição, descreveu os caminhos tortuosos que os originais da obra percorreram até ser publicada.

Acredita-se que o romance tenha sido escrito por volta de 1891 (um ano antes da morte do autor) e parte de seu conteúdo fora publicado em forma de folhetim em alguns números da *Revista Brasileira* nos idos de 1897. Com o fim abrupto da revista, os originais acabaram passando pelas mãos do poeta Américo Facó, como antes passaram pelas mãos de Antônio Sales. E foi através de Américo Facó que os originais chegaram à Lúcia Miguel Pereira¹⁰, que finalmente conseguiu publicar a obra em 1952, na coleção *Romances do Brasil* da editora Saraiva.

A obra costuma ser enquadrada no contexto do Realismo, pois trata o mais detalhadamente possível os cenários e os personagens, mas sem o peso da narrativa naturalista, que buscava retratar a realidade mais crua – por vezes trazendo o homem ao limite da animalidade – embora alguns autores identifiquem certos ecos de Naturalismo permeando a obra (Cf. BEZERRA, 2006, p.21).

Esta preocupação e cuidado em retratar o mais fielmente possível os cenários, os personagens e a cultura sertaneja talvez tenham motivado Oliveira Paiva em transformar uma história de crime real em um romance que carrega em suas páginas um discurso que denota certa preocupação moral com os papéis masculinos e femininos do período.

As representações femininas em obras literárias da segunda metade do século XIX – principalmente na Europa, mas ecoando nas tradições literárias brasileiras do naturalismo/realismo – giram em torno da mulher fatal, ao contrário das representações anteriores de Anjo, Musa ou Madona¹¹. Esta ideia de *mulher*

¹⁰ Lúcia Miguel Pereira (1901-1959) foi crítica literária, romancista, ensaísta e biógrafa. Responsável pelo resgate de obras raras da literatura brasileira, foi então a grande descobridora de Oliveira Paiva no século XX e responsável direta pela primeira publicação integral da obra, em 1952.

¹¹ Sobre representações femininas na literatura européia *fin de siècle*, é de fundamental importância o trabalho de DOTTIN-ORSINI (1996). Sobre as múltiplas representações femininas na literatura

fatal ao homem que é capaz de matar o marido, companheiro e até mesmo seus filhos, esta *mulher-fera* assusta o homem e enseja nele o ímpeto da punição exemplar para que sirva de exemplo a todas as outras mulheres o fim esperado para as transgressoras.

Como citado anteriormente, o crime que serviu de base para o enredo do romance aconteceu em 1853, em Quixeramobim, e foi amplamente noticiado pela imprensa da província, especialmente nos jornais *Pedro II* e *O Cearense*. Os elementos que compõem este crime eram muito comuns para os cearenses do período: um crime de morte em que um mandante poderoso elimina seu inimigo através de seus “vaqueiros”. O destaque que torna tudo mais interessante para a imprensa do período é o fato de o crime ter se originado de um adultério e o mandante do assassinato ser a mulher da vítima.

A resolução violenta de conflitos e/ou disputas foi um traço marcante de uma cultura em que o personalismo na política, o autoritarismo e a impunidade determinavam o lugar dos indivíduos na sociedade e a forma como eles eram percebidos pelo Estado e pela justiça.

O ponto forte do romance talvez seja a tentativa do autor de construir uma proximidade do leitor com o universo do sertão, não só na descrição das paisagens, da alimentação, do trabalho ou mesmo do “sertanejo”, mas principalmente de uma moral característica deste universo. Equilibra, na dose certa, a imagem do sertanejo que resolve suas pendengas no risco da faca com o sertanejo galhofeiro e acolhedor.

É possível perceber o esforço na descrição de determinados modelos de masculinidade e feminilidade construídos sobre uma estrutura social que demarcava bem os espaços, embora, até mesmo na ficção, existam transgressões que chocam as ações dos personagens com o que se deveria esperar deles: mulheres dóceis e homens valentes.

O percurso por nós seguido entre a obra literária e o crime real é aquele mapeado pelo historiador cearense Ismael Pordeus em sua obra *À Margem de Dona Guidinha do Poço: história romanceada – história documentada*, o qual, através de exaustiva coleta de fontes, estabelece os pontos de contato entre os acontecimentos

brasileira, cito o exemplo de Álvares de Azevedo. As representações de Anjo, Musa ou Madona já em meados do século XIX se encontram presentes em sua obra poética *Lira dos vinte anos* (1853), e a sua elaboração da figura da mulher fatal apresenta-se em *Noite na Taverna* (1855).

de antes, durante e depois do drama.

Neste sentido é importante apresentarmos de forma sucinta o enredo do romance. Nos sertões do Ceará, existiu uma mulher que, desde a infância, deixou evidente sua personalidade forte, corajosa e voluntariosa ao ponto de o pai ter “desgosto de que ela não fôsse macho” (PAIVA, 1952, p.20). Guida casa-se aos 22 anos com o major Joaquim Damião de Barros (o major Quinquim), 16 anos mais velho e muito passivo frente à jovem esposa.

O casal vive muito bem até que chega às suas terras Secundino, um sobrinho do major que veio ao Ceará fugido de um crime cometido em Pernambuco. A chegada do jovem mexe com Guida que acaba se apaixonando por ele, que vê nessa relação uma enorme vantagem “[...] Daquele crime contra a moral e a honra não poderia resultar uma ventura?” (PAIVA, 1952, p.135).

Através de um falatório dos vaqueiros, o major passa a ter certeza do que ele apenas desconfiava: o adultério de Guida com seu sobrinho Secundino. Sem confrontar seus ofensores, com sua mansidão típica, o major afasta-se dos dois e acaba estabelecendo-se na cidade, longe da fazenda, da vergonha e da infâmia de sua situação. É então na cidade que acontece o homicídio. Sob as ordens de Guida e Secundino, o vaqueiro de confiança de Guida, que é Naiú, esfaqueia e mata o major. As páginas finais do romance tratam da prisão dos envolvidos e ao leitor fica a pergunta: O que aconteceu com Guida e seus cúmplices?

Eis o momento de confrontarmos a narrativa de Oliveira Paiva e os acontecimentos que o inspiraram, trazidos pelos jornais da época, correspondências e ofícios da justiça, os quais nos permitem estudar em detalhe o desenrolar dos acontecimentos.

Oliveira Paiva intencionalmente mudou alguns detalhes da história que contara, como a localidade onde acontecem os eventos; no livro, é a vila de Cajazeiras, enquanto o crime ocorrera de fato em Quixeramobim. Mudara também os nomes dos envolvidos, sendo os principais componentes da narrativa:

“GUIDINHA”	MARICA LESSA ¹²
“SECUNDINO”	SENHORINHO
“NAIÚ”	CURUMBÉ
“SILVEIRA”	FRANCISCO DOS SANTOS

¹² Por vezes a grafia do nome de Maria Lessa sofre variações, ora se apresenta como Marica Lessa ou também por seu nome completo Maria Francisca de Paula Lessa. Da mesma forma, o nome do coronel Abreu é grafado como Abreo em alguns momentos.

“MAJOR QUINQUIM”CORONEL ABREU
(Cf. PORDEUS, 2004, p.53)

Tendo sido apresentados os nomes dos envolvidos, adentremos nas tramas desta história de crime e morte. Seguem trechos do artigo da primeira página do jornal *O Cearense*:

Em Quixeramobim a mulher do coronel Abreo, depois de 20 e tantos annos de casada manda assassinar o seo marido, e com que **excandalo!**

Este facto é de uma audácia que **faz levar o terror á todas as famílias**, e reclama severa punição, sem o que era preciso entregar a sociedade aos tigres.

E este um dos casos em que parece necessária a presença do chefe de polícia; não só pela importância do assassinado, como por que **a indiciada assassina pela sua fortuna, e família é assas poderosa no lugar.**¹³[grifos nossos]

Esta edição do jornal dedicou especial atenção ao caso e noticiou alguns outros casos de assassinato ocorridos no período a título de ilustração sobre as quantas andava a questão da violência no Ceará. Alguns pontos devem ser destacados no texto em foco: primeiramente a questão do escândalo do assassinato de um homem pela sua esposa, o que “faz levar o terror á todas as famílias” e que coloca em xeque as relações entre homens e mulheres; é elemento importante de se perceber também o fato de Maria Lessa ser de família rica e poderosa na região, o que poderia levar a um desfecho bem conhecido para os cearenses, a impunidade.

2.2 Violência e sensibilidades

A bem da verdade, mais um assassinato em uma região onde a violência era uma constante no cotidiano não faria tanta diferença, não fosse pelas particularidades do crime e a qualidade dos envolvidos. O próprio Oliveira Paiva deixa evidente em várias passagens de sua obra que os assassinatos eram prática comum e vista com certa “naturalidade”:

Agora, falar verdade, êle não via motivo para tamanho alevante contra a Guidinha do Poço. Apostava como se ela tivesse mandado matar o Quinquim por trás de um pé de pau, na beira da estrada, aí pelos matos, à traição, no costume velho dos cangaceiros, o povo não se inflamava assim. O que os olhos não veem coração não sente.

[...] **O crime às escuras, à sorrelfa, no escondido, não escandaliza.** (PAIVA, 1952, p. 212) [grifos nossos]

¹³ (HBND) *O Cearense*, 1853, nº 666, p.1.

O escândalo põe à prova a honra dos envolvidos, torna visível (e assim punível) aquilo que só se supunha. Obviamente que a obra literária não pode ser tomada como um espelho idealizado que só reflete a sua época, mas que, antes, deforma, destaca e amplia o que reflete¹⁴. Existia uma estrutura de sentimento¹⁵ que levou a escrita de Oliveira Paiva a apresentar esta proximidade cotidiana dos cearenses com o crime. Estas práticas sociais/culturais/discursivas vez por outra se deixam perceber nas linhas do romance e até hoje denotam a caracterização do “tipo” cearense.

No relatório do presidente da província Antonio Marcellino Nunes Gonçalves, há uma tentativa de explicar a frequência de determinados tipos de crime que atentam contra a segurança individual, como os homicídios e tentativas de homicídio:

Ninguem desconhece que a educação do nosso povo ainda é muito acanhada, para que possamos ter como efficazes os vínculos da religião e da moral na luta dos mãos instintos que impellem o homem á carreira dos delictos. A força physica por muito tempo continuará a ser entre nós o primeiro elemento de ordem e a mais solida garantia dos direitos individuais.¹⁶

Devemos então direcionar um olhar cuidadoso em torno da violência no período e como ela estava incorporada ao cotidiano cearense. Há de se levar em consideração a forma como os indivíduos percebiam a violência (se é que a percebiam assim) e como se modificaram os graus de sensibilidade em torno da violência durante o correr do século XIX.

A violência pode manifestar-se de forma física, moral ou simbólica, entretanto, no período que nos propomos a estudar, ela só é percebida em suas dimensões física (quanto a agressões e homicídios) e moral (nos casos de ofensas à honra), permanecendo a dimensão simbólica como campo de investigação do historiador que direciona o olhar “de fora” para percebê-la.

¹⁴ Antonio Cândido destaca o cuidado que devemos ter ao analisar uma obra literária, pois é importante ter “[...] consciência da relação arbitrária e deformante que o trabalho artístico estabelece com a realidade, mesmo quando pretende observá-la e transpô-la rigorosamente, pois a mimese é sempre uma forma de poiese” (2011, p.22). Obviamente tal cuidado não diminui a importância da literatura como fonte histórica.

¹⁵ “As estruturas de sentimento podem ser definidas como experiências sociais em solução” (WILLIAMS, 1979, p. 136). Tais estruturas de sentimento devem ser percebidas tanto a partir da relação dos sertanejos com a justiça, o crime e a violência, assim como na valorização do “cabra macho” que resolve suas contendas na ponta da faca (Cf. PIMENTEL FILHO, 2002).

¹⁶ (CRL) Relatório da Presidência da Província, 1860, p.2

Esta dimensão simbólica da violência difusa na sociedade cearense deve ser usada como elemento fundamental para compor uma análise mais precisa das transformações que definiram a forma como os indivíduos se relacionavam entre si e em relação à aplicação da lei em um contexto de rixas e justiça personalista¹⁷.

O nosso objetivo até aqui não foi elaborar um conceito definitivo do que seria a violência (melhor seria *violências*), mas sim estabelecer alguns parâmetros para o seu entendimento e definir os aspectos de relevância para este trabalho.

Neyde Theml (2009), em seu estudo sobre a relação entre direito e violência na pólis dos atenienses, aponta alguns aspectos importantes para aqueles que se propõem a estudar a violência em qualquer período. Dentre os diversos aspectos propostos pela autora, considero relevantes para esta pesquisa e passíveis de serem analisados: como a violência é exercida, quais são os meios formais e informais de sua ação; quando é empregada, de forma individual ou coletiva; como é a resposta social à violência, que tipos de reação ela movimenta (revolta, obediência, aceitação); e ainda, em que situações um ato ou uma lei são percebidos pela sociedade como violência? (Cf. p. 173).

Um conceito fundamental para esta pesquisa é o de *habitus* como definido por N. Elias (1994). Dentro do processo civilizador, o *habitus* corresponde ao autocontrole inerente aos indivíduos de uma mesma sociedade que disciplina as emoções. Trata-se de todo um conjunto de regras tácitas de comportamento entre os pares que mantém a sociedade em funcionamento, mantendo até mesmo as disputas entre os indivíduos em níveis “aceitáveis” que não comprometam a vida em sociedade. Existe ainda uma divisão que coloca de um lado o *habitus social*, partilhado pela maioria dos membros da sociedade, e o *habitus individual* que corresponde às práticas individuais, às particularidades emocionais do indivíduo, o campo das subjetividades presente em cada um.

Concorrendo no processo de civilização dos costumes, na construção de um *habitus social* que contribuísse para o estabelecimento de uma sociedade que integrasse seus membros, estava o processo de monopolização da violência pelo

¹⁷ Vários pesquisadores já se dedicaram ao estudo destas rixas e do uso personalista da justiça por estas terras, como por exemplo: Antonio Otaviano em seu trabalho intitulado *Entre paredes e bacarmates: história da família no sertão (1780-1850)*; José Ernesto Pimentel Filho na sua tese de doutorado, *A produção do crime: violência, distinção social e economia na formação da província cearense*; e nosso artigo intitulado *No risco da faca: crimes de honra e justiça privada no termo da vila da Fortaleza (séc. XVIII-XIX)*. Nestas pesquisas foram trabalhados em detalhe os usos dados pelas elites cearenses aos mecanismos de controle social, muitas vezes burlando acintosamente o sistema de controle social em benefício próprio.

Estado. Desta forma, retirando dos indivíduos o desejo da justiça pelas próprias mãos e o gosto pela vingança, o Estado contribuiria para o benefício da comunidade ao proibir a resolução violenta dos conflitos, regular o porte de armas e punir os transgressores¹⁸.

No Ceará, devido em parte ao grande personalismo da administração da justiça e à impunidade diretamente relacionada à proteção dos poderosos, o monopólio da violência não alcançou os efeitos desejados¹⁹. Permaneceu, pelo território da província, um grau muito baixo de sensibilidade à violência e pouco controle sobre as emoções, fossem elas nascidas de rixas políticas, disputas por bens e propriedades ou mesmo por amor.

Essa baixa sensibilidade à violência e a frequência dos atentados contra a vida nestas terras acabaram por construir modelos da masculinidade e feminilidade bem específicos em que dispositivos de controle²⁰, como a honra, vão adquirir importância equiparável à própria vida²¹. A defesa da honra será elemento fundamental para o entendimento da sociedade cearense e mesmo em espaços distantes do sertão, como a capital, ela mobilizará esforços de diversos setores da sociedade para a sua manutenção.

¹⁸ Podemos relacionar estas mudanças nos graus de sensibilidade a diversos aspectos do cotidiano desta sociedade com o processo de “civilização”. N. Elias faz consideração importante sobre o estudo deste processo de civilização dos costumes, e por que não dizer do aumento da sensibilidade, “(...) Tal então é a natureza do ‘mal-estar’ que nos causa a ‘incivilização’ ou, em termos mais precisos e menos valorativos, o mal-estar ante uma diferente estrutura de emoções, o diferente padrão de repugnância ainda hoje encontrado em numerosas sociedades que chamamos de ‘não-civilizadas’ (...)” (1994, p. 72). Este desconforto em relação aos modos de ser de uma sociedade pode nos servir para entender os esforços da elite cearense em tornar-se civilizada. Neste aspecto, as transformações nas formas de morar, vestir, alimentar e na forma como o autocontrole em torno da violência passam a constituir uma nova estrutura de sensibilidade comum pelo menos entre os cidadãos, permanecendo o sertão como espaço “incivilizado” e violento.

¹⁹ Esta dificuldade na implantação do controle da violência pelo Estado não foi exclusividade da Província do Ceará. Esteve presente em todos os lugares onde a concentração de riquezas nas mãos da oligarquia construiu nichos de poder privado. Para Alba Zaluar “A violência costumeira de proprietários de terra, com seus exércitos privados que lhes valeram o título de ‘coronéis’, mais tarde com seus capangas e pistoleiros atuando também nas cidades para matar seus desafetos, impediu que se concretizasse o monopólio legítimo da violência pelo Estado até mesmo no século XX (2014).

²⁰ Para Foucault, dispositivo é “um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Em suma: o dito e o não-dito [...] O dispositivo é a rede que se pode estabelecer entre esses elementos” (1999).

²¹ Julian Pitt-Rivers, em seu estudo sobre a honra na Europa, apresenta de forma objetiva o quanto o peso da honra interfere na vida dos indivíduos, “[...] a honra é a soma das aspirações do indivíduo (e, assim, o equivalente de sua vida, como se disse com frequência) e também o reconhecimento que os outros lhe concedem.” (1992, p.18). Os indivíduos se organizam hierarquicamente em torno da honra, o que permite o reconhecimento no grupo e a possibilidade de participar plenamente da vida social deste. O inverso da honra, a vergonha, exclui os indivíduos desonrados do convívio pleno com o grupo até que a situação de desonra seja resolvida, caso contrário ele segue no ostracismo, com frequência relegando à sua posteridade a condição de desonrado (Cf. PITT-RIVERS, p.18-19).

Se, por um lado, as elites da província durante o século XIX associavam pobreza e criminalidade numa tentativa de explicar o atraso do povo cearense por conta de costumes que remetiam a práticas violentas, por outro, os grandes proprietários recorriam ao emprego da violência para resolver embates diversos que podiam percorrer muitas esferas, como bem observa Pimentel Filho: “[...] matava-se por terra, por dinheiro, por política, por amor, por ofensa moral, por ‘justiçagem’ contra ladrões, enfim a lista não parava. O assassinato produzia status, propriedades, influência, controle privado do mundo social e político [...]” (2002, p. 10), motivações estas que nem sempre ficam evidentes nas fontes.

Nestes casos, dificilmente a elite se envolveria diretamente nos ataques, sendo mais comum atuar como mandante²² dos crimes. Agindo sob as ordens de seus protetores, muitos homens e mulheres atuaram como agressores daqueles que se opusessem aos interesses da família, exercendo o papel de executores de uma justiça privada²³, ou seja, da justiça levada a termo pelos dependentes das camadas privilegiadas. Os mesmos indivíduos ou grupos de poderosos eram os que interferiam diretamente na aplicação da justiça em diversos casos. Henry Koster²⁴ comentou a prática da proteção que alguns dos poderosos da terra faziam aos seus “próximos”:

A administração da justiça no sertão é, geralmente falando, muito mal distribuída. Muitos crimes obtêm impunidade mediante o pagamento de uma soma em dinheiro. Um inocente é punido se interessar a um rico fazendeiro enquanto o assassino escapará se tiver a proteção de um patrão poderoso. Essa situação é mais devida ao estado feudal nessas paragens que à corrupção dos magistrados, muito inclinados a cumprir seu dever, mas vêem a inutilidade dos esforços e a possível gravidade para eles mesmos (KOSTER, 2003, p.177).

Os pobres eram constantemente pressionados pelas estruturas de poder, vigiados e sem condições efetivas de ascensão social. Vivendo no limiar da miséria e à margem do sistema produtivo da grande propriedade rural, seja a da

²² A qualificação “mandante” não aparece nos registros oficiais como as estatísticas criminais. Esta qualificação é muito comum no rol dos culpados e nos autos de querela do século XVIII e início do XIX, passando a ser substituída pela qualificação “co-réu” a partir do Código Criminal do Império.

²³ O que se define aqui como justiça privada seria a resolução de conflitos que não percorreria os trâmites da justiça. Como produto da cultura da violência em que se achava inserida, as resoluções de conflitos se dariam também em termos violentos. Tomada nas mãos dos envolvidos, muitas vezes como defesa da honra familiar, o resultado muitas vezes foi morte ou mutilações severas.

²⁴ Henry Koster nasceu em Lisboa e viajou ao Brasil para curar-se de uma tuberculose em 1809. A melhora no seu estado de saúde tornou possível sua viagem pelo interior do Nordeste preenchendo seu diário de viagens com uma observação cuidadosa dos usos e costumes da população. Chegou a arrendar engenho de cana-de-açúcar e a viver como senhor na ilha de Itamaracá. Publica o relato de suas viagens quando de seu retorno à Europa em 1815, sendo a primeira edição impressa em 1816.

criação de gado, seja a do cultivo do algodão, não é de se espantar que recorressem prioritariamente à violência para resolver seus conflitos, sabendo que a justiça era feita pelos “poderosos” aos quais nem sempre se podia recorrer sem riscos.

Não era que a violência fosse exclusiva destes grupos. Entre os grandes proprietários e mesmo entre os cativos, também se recorria à violência para resolução de conflitos, embora na documentação fiquem mais evidentes os acontecimentos envolvendo os grupos compostos por pequenos proprietários e artesãos. O que havia de fato era uma cultura da violência que se pode perceber até nas instituições mais altas da sociedade: o Estado, através de castigos e execuções, ou na esfera familiar, os “castigos pedagógicos” que pais e/ou maridos impunham àqueles(as) sob seu poder²⁵.

O papel da justiça, tanto ontem quanto hoje, era fazer cumprir a lei, garantir a tranquilidade social, punir abusos e crimes. Os mesmos funcionários do Estado que deviam zelar por todos os cidadãos, garantindo o respeito às leis eram responsáveis pela aplicação dos castigos ou do encarceramento aos que insistiam no mal agir.

Nos meandros desta estrutura social de uma violência difusa e aceita como “normal”, alguns casos vão chamar a atenção da sociedade não pela forma como a violência foi levada a termo, mas pela qualidade dos envolvidos.

A partir destas considerações iniciais, podemos enveredar pelos caminhos tortuosos da relação estabelecida entre a sociedade cearense e a violência.

2.2.1 A violência física

Começamos pela expressão mais óbvia da violência, aquela que se encontra aparente nos corpos de suas vítimas, expressão patente do uso da força e/ou armas com a intenção de causar danos ou mesmo a morte da parte ofendida. Devemos levar em consideração o fato de que, em uma sociedade escravista como a da época, o recurso do uso dos abusos físicos, seja nos escravos ou mesmo em membros da família, era rotineiro e de forma alguma percebido como uma violência,

²⁵ O *pater familias*, elemento herdado do antigo direito romano que garante a autoridade absoluta do chefe de família sobre seus dependentes, presente nas Ordenações Filipinas e reconhecido ainda nos Códigos Criminais do século XIX. Esta autoridade do patriarca resguardado pelo *pater familias* garantia também a possibilidade do envio espontâneo de *filhos de famílias* problemáticos para a Casa de Correção até que acalmassem de seu mau comportamento (Art. 10 do Regulamento n. 3 de 1 de Outubro de 1835).

mas antes como uma maneira de educar e/ou moralizar comportamentos²⁶.

Com o tempo, o interesse das autoridades pela estatística criminal vai se tornando cada vez visível e a chefatura de polícia, através de seus agentes e inspetores do quartelão, vai fornecer dados estatísticos cada vez mais detalhados como ilustra a Tabela 1, presente no relatório do Presidente da Província de 1862:

Tabela 1 - Crimes na Província do Ceará (1851-1860) – 1336 crimes

Tipificação	1851	1852	1853	1854	1855	1856	1857	1858	1859	1860	Total	%
Homicídio	20	40	24	19	13	25	30	21	23	22	237	17,74
Tentativas deste	6	8	2	5	2	4	6	3	9	7	52	3,90
Roubo	6	4	3	4	2	2	...	1	6	8	36	2,70
Furto	8	11	3	7	...	6	8	43	3,22
Estelionato	1	...	1	2	0,15
Escravizar livre	...	1	4	3	8	0,60
Ferimentos	42	64	32	15	17	69	100	67	58	143	607	45,43
Infanticídio	2	...	1	3	0,22
Dano	3	2	1	1	1	1	1	1	11	0,82
Estupro	4	8	3	5	3	1	5	3	3	5	40	3,00
Injúrias	4	1	...	2	2	...	1	5	15	1,12
Resistência	9	7	5	4	5	2	5	2	4	3	46	3,44
Fuga de presos	5	4	3	5	4	5	20	...	9	16	71	5,31
Desobediência	3	1	...	1	1	1	...	1	8	0,60
Armas Defesas	15	12	5	8	5	6	16	8	12	38	125	9,36
Rapto	6	4	5	6	4	...	2	2	...	2	31	2,32
Moeda Falsa	1	1	0,07

Fonte: (CRL) Relatório do Presidente da Província José Bento da Cunha Figueiredo Júnior (1862)

Contando com uma quantidade considerável de ocorrências, esta tabela nos permite entender a Província a partir de um contexto mais amplo, embora generalizante, da manifestação da violência. Considerando os crimes de homicídio (17,74%), tentativa de homicídio (3,90%) e ferimentos (45,43%), teremos um total de 67,07% de crimes violentos em um total de 1336 ocorrências.

Se acrescentarmos os crimes que deixam entrever a intencionalidade de uso da violência, armas defesas (9,36%), e aquele que não só é considerado crime contra a honra, mas também é um crime de violência física, o estupro (3%)²⁷, nosso

²⁶ No Regimento da Casa de Correção de Fortaleza, ficam estabelecidas, por exemplo, as punições como “prisão solitária por até oito dias, diminuição de alimento até tres dias” para os chamados corrigíveis e, além disso, açoites ou palmatória “nunca excedendo de trinta cada vez” para os escravos que se tornassem incorrigíveis (Regulamento n. 3 de 1 de Outubro de 1835, art. 8 e art. 16).

²⁷ Apesar de envolver violência física, o crime de estupro apresenta-se no Código Criminal de 1830 como da classe “Dos crimes contra a segurança da honra”, enquanto os crimes de homicídio, tentativa de homicídio e ferimentos estão na seção “Dos crimes contra a segurança da pessoa e da vida”. Importante analisar o peso diferenciado em torno do crime de estupro, pois ao mesmo tempo em que é ignorado seu peso enquanto violência física, a ele é incorporado outro valor que é o da ofensa à honra. Desta forma acreditamos ficar evidente mais uma vez o valor que a honra assumia nesta sociedade onde, especialmente, neste caso a dimensão física da violência fica apagada em relação à dimensão moral e simbólica da ofensa à honra.

índice de crimes violentos chega a assustadores 79,43%. O que contrasta com os 20,57% de crimes variados e com menor potencial ofensivo.

Outros autores, como Vellasco (2005) para a comarca do Rio das Mortes em Minas Gerais entre 1800-1890, e Aufderheide (1976) para os tribunais da relação da Bahia e do Rio de Janeiro nos idos de 1780-1840, apresentam para a mesma tipificação de crimes violentos, os índices de 61,6% e 50% respectivamente. Respeitando-se as especificidades locais, os graus de desenvolvimento da atividade econômica e mesmo o processo de ocupação do território, é considerável a diferença entre os índices e é de se destacar o quanto o recurso à violência se fazia presente na Província do Ceará.

Os fatores que contribuiriam para a predisposição destas gentes ao crime seriam, conforme apontados nos Relatórios dos Presidentes da Província, o baixo nível educacional da população, a crença na impunidade, “o império das paixões violentas e ferozes”²⁸ e as questões de honra. Para a elite política e econômica da província, este era o “povo” atrasado e distante do projeto civilizador destas elites que buscavam aproximar-se da civilidade europeia.

Defender a honra com o emprego da violência era aceitável e até mesmo desejável. Era algo que se esperava de uma pessoa honrada, pois a honra tinha o mesmo sentido que a vida. Entre os mais pobres, o peso da honra era visível na forma como eles resolviam os conflitos, geralmente recorrendo à violência. O emprego da força como resolução dos conflitos vai contribuir na construção da imagem do macho nordestino, sempre pronto a resolver as desavenças na ponta da faca. Inclusive, a escolha da faca como arma preferencial nos conflitos cotidianos reflete um reforço na imagem do “valente”:

A faca estava presente como símbolo inseparável da masculinidade sertaneja; ela não possuía nenhuma função pré-determinada, sendo de uso costumeiro. [...] a faca era sempre um instrumento pronto para o uso. Além desta superioridade técnica, ela representava a natureza de homens bravos e ‘machos’, que não temiam o embate corporal (PIMENTEL FILHO, 2002, p.20).

O costume de se andar armado, mesmo com aquelas armas que geralmente estavam relacionadas ao trabalho no campo como as facas, associado ao consumo de álcool geralmente relacionado aos grupos sociais mais pobres seriam as principais causas do grande número de “attentados contra a pessoa,

²⁸ (CRL) Relatório do Presidente da Província Lafayette Rodrigues Pereira, 1864 p. 7.

especialmente contra a inviolabilidade da vida humana”²⁹.

Tabela 2 - Crimes violentos e crimes contra a propriedade 1859-1880

Tipificação	1859-1869	1870-1880	Total
Homicídios	266	697	963
Tentativa de homicídios	54	252	306
Ferimentos graves	427	827	1254
Ferimentos leves	313	698	1011
Armas defesas	109	23	132
Furto	72	143	215
Roubo	57	104	161

Fonte: (CRL) Relatórios dos Presidentes da Província. Obs: Faltam dados para o ano de 1879.

Podemos perceber na tabela 2 o período de vinte anos de estatística criminal sobre os atentados contra a vida e os crimes contra a propriedade. A partir dela, é possível entender a crescente preocupação das autoridades com os crimes violentos, muitos dos quais têm seu maior número de ocorrências em anos de disputas políticas³⁰.

No relatório de 1872, o presidente da Província demonstra, na análise da tabela estatística dos crimes do período de 1867 a 1871, sua opinião sobre as motivações dos crimes na província: “Do exame do quadro que precede se reconhece que não são frequentes os crimes contra a honra e a propriedade. Isto indica que o povo não é de costumes perversos, e que as causas dos assassinatos e ferimentos são a embriaguez e os zelos pelo sexo feminino³¹”. Este zelo pelo sexo feminino causou vítimas não só entre os homens que transgrediam os limites, mas também entre as mulheres-alvo deste zelo e de outras paixões que, concretizadas ou não, punham em xeque as honras familiares.

Em muitos relatórios, destaca-se a índole pacífica do povo cearense, exaltando-se a afeição aos hábitos pacíficos, à dedicação ao trabalho, seu amor e confiança nas instituições juradas³². Estes aspectos positivos da população cearense aparecem no tópico “tranquilidade pública” que trata especificamente da

²⁹ (CRL) Relatório do Presidente da Província Francisco Ignácio Marcondes Homem de Melo, 1865 p.6.

³⁰ Em alguns relatórios a justificativa para o incremento no número de homicídios e ferimentos é diretamente relacionado aos “excessos eleitoraes” como é possível acompanhar em diversas edições do jornal *O Cearense* e mesmo em alguns relatórios como o de 1872 (p. 4) e ainda o de 1873 (p. 2).

³¹ (CRL) Relatório do Comendador João Wilkens de Mattos, 1872, p. 5.

³² Cf. (CRL) Relatório 1874, p. 2.

possibilidade ou não do povo cearense se envolver nos crimes públicos³³, ou seja, trata de uma parcela da sociedade cearense que participa da vida pública da província, exercendo os cargos públicos e pertencendo conseqüentemente às elites locais.

Este tópico é seguido pelo “segurança individual e de propriedade”, que aparentemente se contrapõe à imagem positiva do cearense presente no tópico anterior, com descrições sobre os maus hábitos, as paixões violentas e o apego à honra das camadas mais baixas da sociedade, estas sim culpadas pela imagem negativa do povo cearense.

Neste tópico, estão presentes as estatísticas criminais e as descrições dos crimes que mais chamaram a atenção das autoridades assim como um contínuo discurso que relaciona a falta de educação e o vício do alcoolismo, assim como costumes considerados atrasados, como o hábito de carregar facas³⁴, com o grande número de crimes violentos existentes na província.

Além disso, a confiança na impunidade, a conivência dos tribunais do júri em que as absolvições superam em muito as condenações, a pequena força policial para cobrir o grande território são também argumentos frequentes nas justificativas das autoridades para o grande número de atentados contra a vida.

Analisando os relatórios dos presidentes da província, podemos encontrar informações detalhadas sobre o perfil dos criminosos capturados e/ou condenados pela justiça provincial. Embora fragmentadas, as informações coletadas podem nos ajudar a compreender a forma como a criminalidade era percebida pelas autoridades, além de nos permitir visualizar os grupos que compõem essa massa que começa a ser considerada perigosa, que é a da população pobre, passando a

³³ Os chamados *crimes públicos* estão relacionados aos direitos políticos e à preservação das estruturas econômicas e sociais do Império como os crimes de desobediência às autoridades, prevaricação, suborno e etc. Os *crimes particulares* se referem aos crimes contra a pessoa e à propriedade como os crimes de homicídio, infanticídio, ferimentos, entrada na casa alheia, entre outros. Já os *crimes policiais* tratam da manutenção da ordem pública e preservação da moral combatendo crimes que tratam do uso de armas, dos vadios e mendigos, ajuntamentos ilícitos e etc. (Cf. SOUZA, 1858)

³⁴ Embora o uso de armas fosse muito comum, algumas armas eram de fato proibidas e chamadas por isso de *armas defesas*. O Código Filipino já deixa evidente quais seriam estas proibições: armas de fácil ocultação que permitissem a ação dos *sicários* (Título LXXX do Livro V), sendo permitido o porte de espadas, adagas e punhais durante o dia em qualquer parte do Reino e considerado proibindo o uso de armas de fogo carregadas durante a noite. O Código Criminal do Império também caracteriza as armas proibidas: pistolas, bacamartes, faca de ponta, punhal e sovelas (Lei de 26 de Outubro de 1831), embora deixe claro, em seu artigo 299, que as Câmaras municipais são as responsáveis por declarar quais são as armas de uso proibido (Código Criminal do Império, p. 109-110).

ter mais efetivamente sobre si o olhar vigilante do Estado.

Dependendo do grau de dedicação do chefe de polícia responsável pelo levantamento estatístico dos mapas de crimes, podemos analisar dados bem específicos daqueles que transgrediram as leis. Na tabela 3, temos dados importantes sobre os réus levados a júri em um período de aproximadamente 10 anos. Feita com base em um dos relatórios mais detalhados a que tivemos acesso, esta tabela nos fornece informações relevantes sobre a situação de um número considerável de réus.

Os dados que mais saltam aos olhos são, em primeiro lugar, a enorme diferença entre o número de réus homens (2.378) e mulheres (208). A ocorrência pode ser explicada em parte pelo fato de os homens estarem muito mais presentes em espaços onde as relações interpessoais poderiam mais facilmente desencadear comportamentos agressivos. Obviamente a criminalidade não se resume aqui aos atentados contra a vida, mas sempre destacamos o papel preponderante destes crimes em relação aos crimes considerados não violentos.

Tabela 3 - Réus nas seções do júri de 1852 a 1861.

Sexo	Homens	2.378
	Mulheres	208
Naturalidade	Brasileiros	2.568
	Estrangeiros	18
Idades	Até 14 anos	12
	De 14 a 17 anos	51
	De 17 a 21 anos	234
	De 21 a 40 anos	1.794
	De 40 anos para cima	495
Estados	Solteiros	784
	Casados	1.637
	Viúvos	165
Grau de Participação	Autores	2.445
	Cúmplices	64
	Simple tentativa	76

Fonte: (CRL) Relatório do Presidente da Província 1863

O pequeno número de mulheres apontadas como réis nos tribunais do júri reafirma nossa tese de que as mulheres, por não exercerem funções públicas, dificilmente entrariam nas estatísticas pelos crimes de peita, falsidade e estelionato³⁵. Mas com certeza estavam presentes em crimes considerados tipicamente femininos, como aborto e infanticídio, além, obviamente, das participações em homicídios e ferimentos nos quais geralmente, mas não exclusivamente, atuavam em conjunto com parceiros homens:

No lugar Batateira, no dia 30 de novembro (1886), José Rodrigues, sua mulher e seu filho Clemente de tal, indo á casa de Theresa Maria de Jesus, sogra deste último, para roubarem, e não tendo conseguido fasel-o, espancaram e feriram a referida Thereza Maria, evadindo-se os delinquentes.³⁶

Em alguns casos, as rixas entre mulheres acabavam repercutindo em seus familiares, como nos é apresentado em relatório do presidente da província de 1860:

No dia 29 de outubro (1859), Maria de tal, conhecida por Maria Grossa, depois de porfiada altercação com Maria Simôa na cidade de Sobral, a procura em casa para saciar os **seos instintos de vingança**, e não encontrando-a cobre de facadas e deixa morta uma filha desta menor de 2 anos! Foi isto devido á embriaguez.³⁷ [grifo nosso]

Outro caso de crime contra crianças, destacado no relatório de 1875, aconteceu na vila de Cascavel:

Na tarde de 30 de setembro do anno passado, Maria Joaquina matou a sua filha de dous anos de idade, quebrando-lhe o pescoço. Presa logo a delinquente, declarou que commettera o crime por estar a creança chorando no mesmo quarto, em que Ella achava-se deitada com febres e dores de cabeça.³⁸

Possivelmente, por não constarem entre os criminosos dos chamados *crimes públicos*, as mulheres figurem como réis em sua maioria nos crimes mais violentos, geralmente como vítimas desta mesma categoria de crimes, muitas vezes perpetrados por pessoas próximas e/ou familiares, que os cometem principalmente

³⁵ Por estarem apartadas das instâncias de poder, nem exercerem cargos públicos, não havia a possibilidade de as mulheres constarem como réis nos chamados crimes públicos, mas aparecem com certeza entre os réus dos crimes particulares e policiais. Os crimes citados se enquadram naqueles cometidos geralmente por agentes do governo agindo em interesse próprio ou de terceiros em razão de sua colocação dentro da estrutura do governo.

³⁶ (CRL) Relatório do Presidente da Província Enéas de Araujo Torreão, 1887, p. 8.

³⁷ (CRL) Relatório do Presidente da Província Antonio Marcelino Nunes Gonçalves, 1860.p. 4.

³⁸ (CRL) Relatório do Presidente da Província Esmerino Gomes Parente, 1875, p. 3.

pelo excesso de “zelos pelo sexo feminino” como é possível perceber por meio de mais dois informes no mesmo relatório de 1860:

Em S. João do Príncipe á 5 de dez mbro por motivo de honra, e victima de sevicias ou do veneno que contra ella empregara seo avô o octagenário Antonio Pereira de Carvalho, sucumbe Maria Jozè de tal em estado de gravidez, contando 22 anos de idade.

[...]

Em 15 de março Manoel Leite com 16 facadas, arranca barbaramente a vida igualmente a sua mulher Anna Clara, no termo da cidade de Baturité.

Outra particularidade notável nesta nossa análise dos réus do tribunal do júri é a que se refere às idades, pois deixa evidente que a maioria deles se encontrava em idade considerada plenamente produtiva para o trabalho (1.794 réus na idade de 21 a 40 anos). Desta forma, fica fácil entender o interesse do Estado na inserção de espaços de trabalho na cadeia da capital, oficinas onde os *corrigíveis* poderiam aprender ofícios e retornar como trabalhadores capacitados para uma sociedade que estava cada vez mais inserida na lógica do trabalho e da produção.

A quantidade de réus casados pode desmistificar um preconceito geral de que os indivíduos sem laços familiares teriam uma maior tendência à prática de delitos. A falta de vínculos seria um fator que contribuiria para a prática acintosa de delitos, quando na verdade muitos crimes aconteciam, inclusive, com a participação dos parceiros dos réus.

Em alguns outros relatórios, embora incompletos, outras características dos réus são apontadas, como as suas ocupações e seus graus de instrução, como ilustra a Tabela 4. Neste sentido, as informações são bem mais fragmentadas, pois nem todos os chefes de polícia foram tão cuidadosos no levantamento das informações.

Tabela 4 - Ocupações e grau de instrução dos réus no tribunal do júri

Ocupações	1861	1863
-----------	------	------

Agricultura	164	149
Artesãos	20	39
Militares	-	21
Comerciantes	10	3
Sem ofício	270	3
Escravos	-	10
Empregados da justiça	-	4
Instrução		
Analfabetos	378	176
Sabendo ler	151	74
Sofrível educação	-	2

Fonte: (CRL) Relatórios dos Presidentes da Província anos 1862 e 1864

Esta tabela, que ilustra a ocupação dos réus remetidos aos tribunais do júri, nos evidencia claramente algumas características da população envolvida nos crimes da província. De certa forma, confirma o discurso das autoridades policiais que apontam uma criminalidade oriunda das classes mais baixas, pois os que viviam da agricultura e os sem ofício figuram como o maior número de ocorrências. Outra característica marcante a ser considerada é o grau de instrução dos réus, destacando-se mais uma vez o alto número de analfabetos que era a maioria da população.

Estes índices deixam evidente a cultura da violência que permeava as relações sociais, econômicas e afetivas dos cearenses no período. Esta familiaridade dos cearenses com a violência pode ser percebida não só através de estatísticas criminais e outros documentos oficiais, mas também através dos relatos de viajantes que percorreram o sertão e perceberam a forma como o abuso da força (política ou física) deixava suas marcas³⁹. Henry Koster, em sua viagem pelo sertão nordestino nas primeiras décadas do século XIX, por exemplo, faz um comentário sobre a família Feitoza:

³⁹ Mesmo a toponímia da Província deixa evidente em alguns momentos a familiaridade com a violência e/ou ações violentas. Como exemplo podemos citar: o riacho e o serrote Calabouço (freguesia de Santa Quitéria); o riacho Defuntos (freguesia de S. Matheus), que recebeu este nome pela notável quantidade de mortes violentas em suas margens; e o famoso Riacho do Sangue na freguesia de Caxoeira, o rio que deu nome à vila (criada em 1833 e extinta em 1850) também foi palco de muitas mortes. Mesmo a capital da Província carrega certo grau de referência à violência, posto que, embora sob a tutela de Nossa Senhora da Assunção, a Fortaleza reflete o poder militar do Estado frente aos estrangeiros e mesmo em relação aos nativos (Cf. SOUZA BRASIL, 1861).

A família dos Feitozas ainda existe no interior desta Capitania e na do Piauí, possuindo vastas propriedades, cobertas de imensos rebanhos de gado. No tempo de João Carlos, o chefe dessa família chegara a tal poder que supunha estar inteiramente fora do alcance de qualquer castigo, recusando obediência às leis, tanto civis quanto criminais, fossem quais fossem. Vingavam pessoalmente as ofensas. Os indivíduos condenados eram assassinados publicamente nas aldeias do interior. [...] O chefe da família era Coronel de milícias, e podia, ao primeiro chamado, pôr em armas cem homens, o que equivale a dez ou vinte vezes esse número numa região perfeitamente povoada. Os desertores eram bem recebidos por ele e os assassinos que haviam cometido o crime vingando injúrias. (2003, p.184)

Este exemplo de poder não era exclusividade dos sertões. Na Capital, mesmo quando não se encontravam ecos desse poder em determinadas famílias, a relação com a violência também era cotidiana e vivenciada por todos os cidadãos. Para ilustrar esta questão, comentemos um crime violento noticiado pelo jornal *Pedro II* em uma de suas edições:

Huma assombrosa catastrophe acaba de succeder nesta Capital a 8 do corrente pela 8 horas da noite pouco mais ou menos. Pouco depois das 7 horas tinha se recolhido o Major João Facundo de Castro e Menezes com sua familia de hum passeio que haviaõ feito neste dia, e estava recostado a janella conversando com sua Senhora, e hum homem da Vila da Imperatriz, que tinha hido entregar huma carta, quando contra elle feros assassinos dispararão dous tiros ao mesmo tempo, foraõ empregar-se as balas na victima infeliz, que expirou ao mesmo instante sem proferir hum ai sequer! **Taõ horroroso acontecimento he caso virgem nesta Cidade onde não há memória que já mais se tenha praticado acto semelhante e onde os assassinatos são taõ raros.** O facto em si mesmo, a maneira por que elle foi praticado, a ousadia dos assassinos em rua publica e muito frequentada, a consternação em que fica sua familia, tudo inspira horror! A ferocidade e a malvadesa foi tal que nem a proximidade da esposa, e do hospede foraõ capazes de conter o foror dos sicarios⁴⁰! desses desalmados que hiaõ imolando mais duas victimas á sede de sangue que os devorava, pois foraõ igualmente feridos ainda que levemente a esposa e o hospede.⁴¹ [grifo nosso]

Daremos destaque a alguns aspectos da notícia. Primeiramente gostaríamos de destacar o argumento do jornal sobre o fato de ser este tipo de assassinato, aparentemente fato inédito nas ruas da capital quando, de fato, sabemos que crimes de assassinato e roubos violentos não eram raros, embora fossem mais comuns os ataques nas estradas, na forma de emboscadas e ataques mais furtivos, quando as vítimas saíam da cidade rumo ao sertão. O possível viés

⁴⁰ Na origem latina, o termo *sicário* se refere a assassino (FARIA, 1962, p.919). Sicário, nos países latino-americanos, acabou se tornando sinônimo de assassino contratado, no mesmo sentido que se aplica hoje ao chamado pistoleiro (BARREIRA, 2014, p.308) criando assim uma distinção entre o assassinato que tem um mandante das demais formas de homicídio. O termo aparece muitas vezes nos jornais cearenses do século XIX, deixando mais uma vez evidente a frequência deste tipo de crime no Ceará.

⁴¹ (HBND) Pedro II, 1841, Nº. 76, p.2-3.

político do caso contribuiu para que ele ganhasse as páginas dos jornais, além de o crime ter vitimado pessoa de origem social privilegiada o que contribuía para o reforço do discurso da civilidade dos melhores estratos da sociedade e a barbárie das classes subalternas.

A narrativa do crime deixa em evidência certa sensibilidade em relação ao emprego da violência, construindo uma ideia de assassinos sanguinários muito próxima da animalidade pela ação extremamente violenta, embora agindo em função de uma possível disputa política. Esse confronto entre a manutenção de valores como a agressividade enquanto valor positivo da cultura sertaneja e a civilidade do espaço urbano vai persistir como elemento de distinção entre grupos sociais urbanos e suas raízes sertanejas.

O jornal insinua o atentado como de caráter político já que o Major Facundo (líder do Partido Liberal) já havia sido ameaçado de morte algumas vezes. Ele era opositor do então Presidente da Província, José Joaquim Coelho, e tinha diversos inimigos declarados nas mais variadas esferas do poder na Província. Não entraremos em detalhe sobre as questões políticas que levaram à divergência entre os homens de poder da Capital, mas queremos destacar a forma como muitas vezes este tipo de conflito político tinha como seu fim os assassinatos por contrato.

Esses casos apontados até aqui dão conta da violência física que é imposta desde as esferas mais altas do poder na Província e nos apresenta uma questão importante: a violência circula de forma descontrolada dentro da sociedade e passa a tornar-se parte da própria cultura, definindo as relações entre os indivíduos e a justiça e entre a sociedade como um todo e as instituições do poder.

2.2.2 A violência moral

O que se costuma falar sobre as ofensas à moral por respeito a determinadas práticas que ofendem ou constroem os indivíduos dentro de uma lógica de respeito aos limites constitui a chamada violência moral. O maior exemplo deste tipo de ofensa é a calúnia que põe em xeque a relação entre as pessoas, pois a honra do ofendido foi comprometida pelo falatório. A moral e a honra andam muito próximas e servem como delimitadores da importância e respeitabilidade dos

indivíduos na sociedade⁴².

Os aqui denominados ‘crimes contra a moral’ abrangem um amplo espectro de transgressões, indo dos crimes de estupro, rapto e sedução aos crimes de calúnias e injúrias. No Código Criminal do Império, eles estão reunidos no conjunto dos crimes contra a segurança da honra e denotam claramente o cuidado com que a sociedade da época buscava manter os limites de respeito e civilidade entre seus membros.

Segundo o Código Criminal do Império, calúnia é “o attribuir falsamente a alguém um facto que a Lei tenha qualificado criminoso, em que tenha lugar a acção popular ou procedimento official de Justiça” (SOUZA, 1858, p.89). Este tipo de crime se refere às acusações indevidas ou feitas levianamente, voltada principalmente contra agentes ou autoridades públicas como nos artigos subsequentes.

Neste caso, a relação com a questão da honra não fica tão evidente. A ofensa à honra enquanto bem individual fica evidente no crime de injúria que passamos observar em detalhe:

Art. 236. Julgar-se-há crime de injuria:

§1. Na imputação de um facto criminoso não comprehendido no art. 229.

§2. Na imputação de vícios ou defeitos que possam expor ódio ou desprezo publico.

§3. Na imputação vaga de crimes ou vícios sem factos especificados.

§4. **Em tudo o que póde prejudicar á reputação de alguem.**

§5. Em discursos, gestos ou signaes reputados insultantes na opinião publica. (p.90) [grifo nosso]

Aqui percebemos o que era considerado ofensa à moral e conseqüentemente à honra. Este tipo de crime era percebido com muita seriedade dentro desta sociedade que valorizava a honra como valor máximo. Martha Santos considera o apreço a honra como elemento característico das camadas mais baixas da sociedade, pois afastados de posições de poder econômicas e políticas seria, a imagem de honrado, único elemento de distinção social possível:

⁴² Embora analisando uma sociedade não-cristã, Pierre Bourdieu aponta questão relevante sobre a relação honra/moral, “O ponto de honra é o fundamento moral próprio de um indivíduo que se mede sempre sobre o olhar dos outros para existir, porque a imagem que forma de si próprio não pode ser diferente da imagem de si que lhe é devolvida pelos outros” (1965, p. 172). Sempre deve ser levada em consideração pelo homem honrado a imagem que os outros fazem dele, seu papel é preservar esta imagem de honrado com especial atenção para aqueles sob sua tutela como as mulheres da família e seus filhos.

Minha investigação de casos criminais, poesia popular, e romances contemporâneos do Ceará da segunda metade do século XIX revela que o senso de honra foi primordial para a variedade das práticas sociais através do qual os sertanejos pobres e livres definiram suas identidades masculinas e negociaram ambas sobrevivência e posições de poder com a variedade de atores sociais [...] Honra funcionou através da interação entre a conceituação de seu próprio valor e dignidade de homem e reconhecimento social ou aceitação dessa estimativa por outros membros de sua comunidade.⁴³(Tradução Nossa)

Nem sempre as questões de honra envolviam o derramamento de sangue. O recurso à justiça era relativamente comum e frequentemente assinava-se um acordo entre as partes envolvidas nesses conflitos cotidianos, era o chamado *termo de bem viver*⁴⁴. Nesse documento, o chefe de polícia intermediava o conflito e a parte ofensora se comprometia em não mais entrar em conflito com o ofendido:

Termo de bem-viver

Joze Munis e sua amazia Maria Brilhante por insultos à mulher de Luis Francisco Alves.

[...] Sendo ahy presentes os colonos Joze Munis e sua amazia Maria Brilhante, chamados em juizo arequerimento do sargento Luis Francisco Alves por haverem insultado asua mulher, em auzencia delle, ouvindo o juiz as partes, e astestemunhas, [danificado] deque de facto houverão os [danificado 2 linhas] por a suplicada quebrar pernas de galinhas do suplicante quando estavam no quintal della que he contiguo ao deste, e por isso, houverão **nomes obcenos e emproperios** da parte dos suplicados contra a suplicante sua mulher [danificado] consequencia do que o admoestou da parte do bem, do sucego público para que de ora em diante **mudassem de conducta, vivendo honestamente, sem que offendão com palavras gestos acções, toques**, [danificado] ao suplicante e sua mulher, ou a outra qualquer pessoa de sua vizinhança [...].⁴⁵ [grifos nossos]

Este caso específico de conflito entre vizinhos deixa evidente em suas linhas o mote principal da busca de justiça: uma reação às ofensas que prejudicavam a reputação tanto da esposa do sargento Luis Francisco quanto dele mesmo. Como agente da lei, era necessário resguardar sua reputação e honra. O recurso ao termo de bem viver deixa evidente que, embora comum, a defesa da

⁴³ “My examination of criminal court cases, popular poetry, and contemporary novels from Ceará from the second half of the nineteenth century reveals that sense of honor was central to the variety of social practices through which free poor sertanejos defined their masculine identities and negotiated both survival and positions of power with a variety of social actors. [...] Honor functioned through the interplay between a man’s conceptualization of his own worth and dignity and the social recognition or acceptance of that estimation by other members of his community” (SANTOS, 2012, p.4).

⁴⁴ Criado pelo Código do Processo Penal de 1832, o *termo de bem viver* surge como instrumento para resolução dos pequenos conflitos, em que as partes envolvidas se comprometem a respeitar uma à outra e o sossego público (Artigos 121 até 130).

⁴⁵ (APEC) *Termos de bem viver*, Chefatura de Polícia, 07/03/1844.

honra nem sempre se realizava através de violência física.

Em alguns casos, o termo de bem viver resolvia também questões de confronto físico que não seguissem os outros trâmites legais. Em alguns termos, o chefe de polícia podia determinar a punição a ser aplicada àqueles que violassem o acordo. Assim ocorreu no caso que envolvia Manoel Francisco do Nascimento e sua esposa Cristina Maria como suplicantes (ofendidos) de um lado e Izabel Maria da Silva e sua filha Margarida Gomes como suplicadas (ofensoras). Houve confronto físico entre as partes iniciado pelas acusadas, o chefe de polícia anota ao fim do termo que, se as mulheres violassem o acordo, seriam recolhidas à casa de detenção por trinta dias⁴⁶.

O termo de bem viver constitui-se então como a ferramenta primordial no combate aos comportamentos e práticas cotidianas que ofendessem a pretensa moralidade da sociedade. Tratava-se de elemento que, conjugado à vigilância dos inspetores do quarteirão e demais agentes da polícia, era um importante mecanismo de controle social.

Figuram ainda entre os crimes contra a honra todo um conjunto de transgressões sexuais. Enquadrados dentro de uma mesma categoria, o estupro, a sedução e o rapto vão sofrer diversas transformações. Tomemos para análise os três códigos que, por muito tempo, organizaram toda uma série de leis sobre os mais diversos aspectos da vida social do período, são eles: *As Ordenações Filipinas*, *As Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* e o *Código Criminal de 1830*.

Nas Ordenações Filipinas, as punições costumam ser muito severas, como é possível perceber no título XVIII do livro V, *Do que dorme per força com qualquer mulher, ou trava della, ou a leva per sua vontade*:

Todo homem, de qualquer stado e condição que seja, que forçosamente dormir [estuprar] com qualquer mulher postoque ganhe dinheiro per seu corpo, ou seja scrava, morra por ello.

Porém, quando for com mulher, que ganhe dinheiro com seu corpo, ou com scrava, não se fará execução, até no-lo fazerem saber, e per nosso mandado.

E essa mesma pena haverá qualquer pessoa, que para a dita força dêr ajuda, favor ou conselho.

[...]

2. E se algum homem travar [agarrar] de alguma mulher que for per a rua, ou per outra parte, não sendo para dormir com Ella, sómente por assi della

⁴⁶ (APEC) Idem.

travar, seja preso, e até trinta dias na cadeia, e pague mil reis para o Meirinho, ou Alcaide, ou outra pessoa, que o accusar.

[...]

3. E o homem, que induzir [seduzir] alguma mulher virgem, ou honesta, que não seja casada, per dadas, afagos, ou prometimentos, e a tirar e levar fora da casa [raptar] de seu pai, mai, Tutor, Curador, senhor ou outra pessoa, sob cuja governança ou guarda stiver, ou de qualquer outro lugar onde andar, ou stiver per licença, mandado, ou consentimento de cada hum dos sobreditos, ou ella assi enganada, e induzida se for a certo lugar, donde assi levar, e fugir com ella, sem fazer outra verdadeira força a ella [...]. (2004, p.1168-1169)

Embora os crimes acima citados pareçam ter penas severas, sempre que o réu for de condição inferior, isto é, não for Fidalgo ou pessoa de grande honra perante o rei, a pena é a morte, mesmo quando o ofensor se compromete com o casamento pelo mal feito. Na realidade o que percebemos, em estudo anterior, é que a forma mais comum de resolução destes conflitos que envolviam a perda da honra era o casamento entre ofensor e vítima (BRAGA JÚNIOR, 2010).

No que se refere ao rapto então, era prática corrente, entre os jovens amantes cujas famílias não aceitassem a união, a fuga para forçar o casamento e manter incólume a honra da família da ofendida.

É possível percebermos o quanto este tipo de crime era comum quando analisamos a forma como é citado também nas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia em seu título XXI *Do estupro e rapto*. A Igreja deixa evidente que este tipo de transgressão ocorria mesmo entre suas fileiras:

Por quanto o estupro se comette na defloração das mulheres donzellas, e o rapto se faz quando se roubão, e tirão por força, ou engano, um, e outro são delictos gravíssimos, principalmente quando com aquelles que o comетtem ficão as taes mulheres expostas a mais facilmente peccar, e em perigo evidente para de todo se perderem: pelo que ordenamos e mandamos, que o Clerigo de Ordens Sacras ou Beneficiado, que commetter estupro, seja castigado com pena de prisão, e suspensão, dinheiro, e degredo, conforme a qualidade da pessoa, e escândalo, que do delicto resultar; e alem disso será condemnado a dar à dita donzella satisfação de sua honra, e reputação. (2007, p.337) [grifo nosso]

O título trata ainda das mulheres que não são reputadas como donzelas, mas que também têm uma honra a ser resguardada. É importante destacar que a chamada satisfação da honra seria o pagamento de um dote à vítima, neste caso, seria a prática mais comum, visto que o celibato católico a que estariam submetidos os clérigos acusados não permitiria que a honra da vítima fosse mantida por meio do casamento.

Quando passamos a analisar o código mais moderno, o Código Criminal de 1830, percebemos que existem de fato algumas mudanças significativas sob alguns aspectos punitivos, mas que, em relação à honra a ser resguardada, ainda há uma série de cuidados que devem ser analisados em detalhe.

A honra se constitui, seguindo a análise foucaultiana, um dispositivo que classifica, hierarquiza e disciplina a sexualidade dos indivíduos. Em relação às mulheres, guardiãs por excelência da honra familiar, recaem a reafirmação dos valores de recato e submissão à vontade paterna.

Este dispositivo traz em sua constituição o marco extremo das relações de poder entre homens e mulheres, determinando os espaços permitidos/proibidos e as relações de obediência/submissão, e constrói o alicerce do chamado poder patriarcal da sociedade oitocentista. Na sua dinâmica classificatória, a honra estabelece, como vimos na análise das leis até aqui, uma valorização da preservação da honra, cercando de cuidados as mulheres consideradas honradas, em detrimento das consideradas desonradas e das sem honra.

A valorização da honra e sua relação direta com a sexualidade feminina ficam evidentes quando os diferentes códigos estabelecem que “induzir [seduzir] alguma mulher virgem, ou honesta” tem punições diferentes do que “quando for com mulher, que ganhe dinheiro com seu corpo, ou com scrava”, como no Código Filipino.

As mesmas orientações se percebem no Código Criminal de 1830 (p. 87-89). Nos casos do crime de ter “cópula carnal por meio de violência ou ameaças com qualquer mulher honesta”, a pena é de 3 a 12 anos de prisão e há a obrigação de pagar o dote da ofendida. O mesmo não se observa em relação à mulher desonrada. No caso das prostitutas, por exemplo, a prisão varia de um mês a dois anos.

Pertenciam à condição de “honrados” homens e mulheres livres cujos comportamentos não entrassem em choque com as normas sociais vigentes de honestidade e de uma sexualidade que não chocasse a moral. Os “desonrados” seriam aqueles/as que, tendo o privilégio de compor o grupo dos honrados, teriam se desviado. Esse desvio se aplicava geralmente às condutas sexuais, como aquele dado aos sedutores e raptos entre os homens e às prostitutas, concubinas e

amásias entre as mulheres⁴⁷.

À condição dos sem-honra pertenciam os cativos de qualquer raça (negros, índios e mestiços), homens e mulheres que, pela perspectiva de uma sociedade arraigada no escravismo e no preconceito, eram indignos de confiança e sobre os quais recaíam muitas vezes as suspeitas de diversos crimes e transgressões.

2.2.3 A violência simbólica

Ao adentrarmos nesta dimensão específica da violência, gostaríamos de partir das considerações de Rachel Soihet, que faz algumas reflexões sobre a violência simbólica:

A violência, porém, não se resume a atos de agressão física, decorrendo, igualmente, de uma normatização na cultura da discriminação e submissão femininas. As teorias construídas e instauradas por homens – estabelecendo o duplo discurso do homem sobre o homem e do homem sobre a mulher –, restritivas da liberdade e da autonomia feminina, que convertem uma relação de diferença numa hierarquia de desigualdade, configuram uma forma de violência – a violência simbólica. Importa ressaltar que, reconhecer nesse particular a incidência sobre as mulheres da violência simbólica, a qual supõe a adesão dos dominados às categorias que embasam sua dominação, ajuda a compreender como a relação de dominação – que é uma relação histórica, cultural e linguisticamente construída – é sempre afirmada como uma diferença de ordem natural, radical, irreduzível, universal. (2009, p. 167)

Devemos chamar atenção ao fato de que a violência simbólica não atingiu somente as mulheres, mas antes toda uma gama de indivíduos que – dentro da sociedade cearense de viés altamente excludente e escravista – não se encaixavam no perfil de *homem bom*⁴⁸. É a própria construção de um discurso de poder de determinada categoria de homens (brancos e de posses) sobre outros homens (indígenas, negros, mestiços, livres ou cativos) que estabelece o primeiro recorte na dimensão simbólica da violência.

⁴⁷ Sobre as condições de honrado, desonrados e sem-honra, é de fundamental relevância o trabalho de Leila Mezan Algranti, *Honradas e devotas: mulheres da Colônia: Condição feminina nos conventos e recolhimentos do Sudeste do Brasil, 1750-1822* (1993). Mesmo se referindo ao período colonial, a análise da autora sobre as formas como a honra hierarquiza os indivíduos é fundamental para se entender a longa vida que este dispositivo teve (e tem até hoje) na determinação de uma moral sexual/social da sociedade brasileira.

⁴⁸ *Homem bom* era aquele indivíduo que, tendo posses e origem nos extratos superiores da sociedade, poderia assumir cargos públicos e atuar diretamente na vida política de sua comunidade. Eram aqueles que podiam participar do processo eleitoral das câmaras municipais que elegiam vereadores e juizes. Excluídos desta categoria estavam aqueles que exercessem ofício mecânico, os degradedos, os judeus e qualquer um que pertencesse à classe dos peões (Cf. PRADO JÚNIOR, 1957, p.28).

As narrativas dos viajantes que percorreram o Ceará no século XIX nos permitem entender, através das lentes de um olhar dito “civilizado”, o quanto o peso dos discursos construídos sobre este povo incorpora toda uma carga simbólica negativa e preconceituosa tanto sobre as mulheres como sobre os negros, indígenas e pardos que compunham a maior parte da população. Henry Koster tece algumas observações sobre índios e negros em seu diário de viagem:

Os crimes de morte, cometidos pelo indígena, são raros. São mais gatunos que ladrões. Sendo possível comem imoderadamente, mais havendo necessidade, contentam-se com verdadeiras migalhas de alimento, quando a preguiça os reduz a isso. São muito amigos de bebidas e danças de roda, cantando canções monótonas em seu idioma, bebendo dia e noite, sem pausa. Suas danças não são obscenas como as da África. Os mulatos se consideram superiores aos indígenas e mesmo os negros-crioulos os olham de alto a baixo. *Mofino como caboclo* é um provérbio comum entre as pessoas da classe baixa no Brasil. (p.178)

Se até mesmo para outros homens, esta violência impunha-se com extremo rigor, delimitando espaços e comportamentos, fidelidades e conflitos, imagine-se a situação das mulheres que compunham parcela considerável desta população oprimida.

Talvez as representações da situação das brancas ou mulheres de posses pudessem criar para um leitor desatento a impressão de uma situação mais favorável principalmente em relação às condições de sobrevivência em contexto de tanta precariedade, mas seria ingenuidade acreditar nas primeiras impressões que a literatura e mesmo os jornais de época nos trazem.

Neste sentido, seria interessante nos determos, por exemplo, em uma carta enviada ao jornal *O Cearense* sobre a forma de se escolher uma boa esposa:

Variedades

Pensamentos Moraes

Marido

Caza-te e obedece ao preceito divino; caza-te, e faze-te fiel membro da sociedade.

Mas não te decidas ligeira e apressadamente: da mulher em que recahir tua eleição he que vai depender a felicidade da tua vida.

Se aquella que procurares, despender demasiado tempo em compor-se e ornar-se; se Ella se applaudir de sua própria belleza; se ouvir com prazer a voz que a louva; se rir com excesso, e falar em voz alta; se não for costumada a conter seus passos na caza de seo pai; **se ella ousadamente contemplar os homens com olhos de confiança**; afasta teus olhos de seus encantos, e teus passos de seu trilho, em que sua formosura fôra tão brilhante como o Sol no auge de seus resplandores; não deixes seduzir teu coração pela força de tua imaginação.

Achaste huma de teu gosto, cujos agrados são acompanhados de sentimentos; e doçura de costumes; que tem **espírito bem formado?**

Recebe-a por tua mulher; ella he digna de ser tua amiga e companheira.
 Respeite-a como mimo do ceo; trata-a de modo que sempre te ame.
 Ella He senhora da tua caza; guarda-lhe todas as atencões, presta-lhe
 consideração, a fim de que teus criados respeitem sua ordens.
 Não te opponhas sem razão a seus desejos, ella participa de tuas penas;
 justo que também tenha parte dos teus prazeres.
Reprehende-a com doçura; nem exijas com rigores que te ella obedeça.
 Deposita em seu peito teus segredos, podes fiar-te com sinceridade em
 seus conselhos, e com elles te darás bem.
 Sê-lhe sempre fiel, porque he mai de teus filhos.
**Para a tractares sempre com indulgencia, lembra-te da fraqueza do seu
 sexo e de suas imperfeições próprias.**⁴⁹ [grifos nossos]

Este artigo por si só traz diversos elementos que chamam a atenção. A boa esposa é aquela que não é vaidosa, nem se expõe demais a outros olhares masculinos, pode ser inteligente, mas não mais do que o marido, deve obedecer a ele e preservar a ordem do lar e quem sabe, até desfrutar um pouco das alegrias de seu companheiro. Acima de tudo, ela é um ser que deve ser tratado com indulgência pela própria inferioridade de seu sexo.

Este trecho do jornal *O Cearense* faz parte de um texto maior que trata dos diferentes papéis do homem. O que se segue à descrição do papel de marido são os papéis de pai e filho que, mais uma vez, reforçam o papel do homem como mantenedor da família, guardião da honra e protetor daqueles que lhe são inferiores na hierarquia familiar.

Os periódicos de grande circulação⁵⁰ atingiam um público bastante heterogêneo e estavam presentes em diversos espaços. É possível atribuir a eles uma parcela considerável de responsabilidade sobre o processo de “civilização” do povo cearense e principalmente de sua capital. Este processo de civilização abarcava a construção de modelos ideais de cidadãos, construídos a partir dos modelos europeus. Seis artigos eram traduzidos e divulgados pelos jornais locais, valorizando uma cultura letrada e o interesse pela política entre seus leitores.

Joana Maria Pedro, ao analisar os discursos dos periódicos em Desterro (atual Florianópolis) no século XIX, aponta uma estrutura de organização dos espaços no jornal muito parecida com as encontradas nos jornais cearenses. Nas primeiras páginas, encontram-se os atos oficiais, artigos político-partidários e

⁴⁹ (HBND) *O Cearense*, *Variedades*, 1846, nº 10, p. 4.

⁵⁰ Nossa escolha pelos jornais *O Cearense* e *Pedro II* como fontes preferenciais deve-se principalmente por sua longevidade (ambos foram publicados por toda segunda metade do século XIX) na imprensa cearense assim como pela intensa disputa que mobilizava os políticos liberais (*O Cearense*) e conservadores (*Pedro II*) da Província. Embora se situassem em extremos opostos no que se refere à política provincial, ambos atuaram quase que de forma complementar na formação na formação da elite letrada cearense (Cf. FERNANDES, 2004).

ataques aos periódicos que defendiam o partido adversário. Nestas páginas, fica evidente a orientação à vida pública e conseqüentemente à área de atuação masculina.

Nas páginas seguintes, outros temas são abordados. A seção *variedades* e as publicações a pedido, assim como cartas e anúncios preenchem os espaços restantes e, dependendo do período, em alguns momentos, temáticas mais amplas são destaque em vários exemplares seguidos. Os folhetins e romances variam entre a seção inferior da primeira página ou das páginas subsequentes.

A autora destaca que os jornais de Desterro veiculavam uma visão de sociedade burguesa e masculina, desta forma:

Os leitores dos jornais, por sua vez, estabeleceriam a verdade, a falsidade ou a mentira do discurso a partir dos valores de sua visão de mundo. Porém, a forma da apresentação de imagens, a linguagem empregada, poderia colaborar, mais ou menos, para o estabelecimento da verdade. Seria oportuno levar em conta que a “finalidade última de todos os atos de comunicação não é informar, mas é persuadir o outro a aceitar o que está sendo comunicado” (1995, p.47).

E é este papel de convencimento do público leitor que vai reproduzindo discursos específicos sobre os espaços de atuação dos indivíduos, seja no Desterro, seja em Fortaleza, delimitando espaços masculinos e femininos, estabelecendo parâmetros de civilidade e reafirmando a violência simbólica de grupos privilegiados sobre aqueles considerados subalternos.

2.3 Famílias, mulheres e poder

Retomando o caso de Maria Lessa, alguns aspectos a se destacar são o poder e riqueza da família de Maria Lessa. Sendo de linhagem tradicional e poderosa do sertão, filha de antigo capitão-mor, herdeira de terras, respeitada (ou temida) pelos sertanejos, ela correspondia a um determinado modelo de feminilidade que não necessariamente era o que se desejava de fato.

Embora ainda hoje o conceito de família patriarcal vez por outra apareça como modelo pleno de organização familiar no nordeste, é bem verdade que existiram formas muito mais diversas de organização familiar na região⁵¹. Devemos

⁵¹ Quando se trata de discutir o modelo de patriarcado tão celebrado a partir de Gilberto Freyre, que acabou se estabelecendo como modelo de organização familiar nordestina, é necessário levar em consideração o trabalho de Eni de Mesquita Samara, *As mulheres, o poder e a família*: São Paulo,

tomar o cuidado de entender que, mesmo quando tratamos de organizações familiares em que predominam arranjos de liderança feminina, o “peso do patriarcado”, enquanto limitador da atuação feminina, continua atuando de forma ativa na reafirmação dos papéis desejados para homens e mulheres.

Em torno do patriarca, o pai de família, foi construído também um conjunto de estereótipos que deviam servir na construção do modelo de homem que se desejava. Na mesma edição nº10 do jornal *O Cearense*, continua-se a construir perfis idealizados:

Pai

Tu que és pai reflecte na importância do deposito que te foi confiado; **He dever teu dar alimentos áquelle a quem deste o ser.**

He também de ti que pende que este filho de tua ternura venha a ser para ti objecto de benção ou de maldição, que venha a ser útil ou pernicioso cidadão.

[...]

O filho perverso envergonha seu pai, e o bem morigerado faz a sua gloria.

O terreno he teu, não o deixeis sem cultura, tu colherás em proporção da sementeira.

Ensina teu filho a ser obediente, e elle te abençoará; ensina-lhe a ser modesto e não terá de envergonhar-se.

Ensina-o a ser grato, e receberá favores; ensina-o a ser caritativo, e conciliará o affecto universal.

[...]

Ensina-o a ser diligente, e suas riquezas augmentarão; ensina-o a ser humano e terá coração nobre. Ensina-lhe as sciencias, e sua vida lhe será util; **ensina-lhe a Religião, e sua morte será feliz.**⁵² [grifos nossos]

Este modelo de masculinidade, o do pai provedor, educador e formador do carácter dos filhos, passará a se tornar cada vez mais desejado no correr do século XIX. Embora a figura aterradora⁵³ do patriarca do período colonial ainda vigore como modelo basilar de masculinidade, vale destacar que o *pater familias* irá vigorar ainda por todo o século XIX e será ainda reconhecido nos códigos de 1830 e 1890.

Em contrapartida a este modelo de masculinidade preponderante nos sertões onde prevaleciam os valores de honra, valentia e agressividade que

século XIX (1989), que confronta este modelo como o modelo único de família, contrapondo à multiplicidade de arranjos familiares, rurais e urbanos, que vão ser comuns em todo o território brasileiro. Se o modelo de família patriarcal de Gilberto Freyre descreve muito bem a família da região açucareira, o mesmo não se pode dizer em relação às demais regiões e aos diferentes estratos sociais.

⁵² (HBND) *O Cearense*, Idem, 1846.

⁵³ A expressão “pai soturno, mulher submissa, filhos aterrados” atribuída a Capistrano de Abreu por Boxer (1969, p.330), ilustra o alcance quase imensurável do *pater familias* manifestado inicialmente na família, mas que acabava estendendo-se para o exterior e agindo na manutenção dos privilégios do patriarca na sociedade.

definiam a masculinidade, não foram raras as mulheres que assumiram a liderança de grandes famílias, não só na administração dos bens familiares, mas também nas disputas com outras famílias.

De maneira geral, as mulheres da elite ascendiam a esta situação de poder quando estava ausente uma figura masculina, e usufruíam de uma condição diferenciada em relação às outras mulheres, pois desfrutavam principalmente do *status* familiar. Tornar-se viúva e proprietária era, entre estas mulheres da elite, uma possibilidade aberta geralmente pela diferença de idade entre os noivos (homens mais velhos casavam com mulheres bem mais jovens) desde que estas sobrevivessem às sucessivas gestações a que eram submetidas (Cf. HAHNER, 2012, p.43-47).

Não foram raras no sertão nordestino as figuras das matriarcas, senhoras de terras, que, na ausência⁵⁴, ou mesmo com a anuência de seus maridos, conseguiram posições de destaque e influência e desta forma confrontavam o “patriarcado rural” (Cf. ALENCAR, 2011; ROCHA-COUTINHO, 1994). Maria Lessa seria uma dessas mulheres que assumiam posição de poder na região. Embora sua influência fosse limitada pela atuação política do marido, fica claro nos jornais e nos ofícios que tratam do seu caso, os cuidados que se teve de ter com a prisão de tão influente mulher.

Outro exemplo interessante deste poder feminino nos sertões do Ceará pode ser encontrado na figura de D. Fideralina Augusto Lima, nascida na Vila São Vicente Ferrer das Lavras da Mangabeira, no ano de 1832 (viveu até 1919), após a morte do marido – o major da Guarda Nacional, Ildefonso Correa Lima –, assumiu a influência política herdada de seu pai e do falecido marido para organizar em torno de si a política da vila, garantindo à sua família o poder de vida e de morte na região.

Fideralina não media esforços para atingir seus objetivos e chegou mesmo a confrontar a própria família – inclusive filhos e irmãs – para garantir no poder aqueles com quem firmara acordos. Geria os negócios com habilidade, sendo escravocrata, vendia os filhos das escravas que tinha para este fim específico. Restam até hoje, na tradição oral de Lavras da Mangabeira, os relatos de suas

⁵⁴ Para Antonio Otaviano, “[...] a morte do esposo significava legalmente que a mulher assumiria a cabeça do casal, ou seja, o lugar de comando em relação aos filhos e ao patrimônio da família, era a legitimação circunstancial do comando de um feminino, o feminino-mãe” (2004, p.284-285). Assumir “chefia do fogo” ou ser a cabeça do casal permitia às mulheres de todas as camadas sociais – desde que não houvesse um tutor responsável – assumir papel de protagonista na família e fazer valer seus interesses.

crueldades e violências, inclusive sobre o rosário confeccionado com as orelhas de quem ela mandava seus jagunços matar (Cf. HOLANDA; QUEIROZ, 1990).

Como é de se perceber, os mesmos atributos esperados de um “senhor de terras e de homens” puderam ser assumidos por figuras femininas o que nos leva a imaginar qual impacto estas mulheres poderosas tiveram na sociedade da época e de que forma aqueles que se sentiam chocados resolveram atuar para limitar o poder feminino.

Mesmo as mulheres que não chegaram à condição de “matriarcas” exerceram sua parcela de poder na administração dos seus lares e da pequena produção doméstica que permitia relativa autossuficiência das casas, seja no campo, seja na cidade. Entre as mulheres mais pobres, a independência financeira alcançada através das vendas de alimentos, da lavagem de roupa e de outros serviços criava uma menor dependência de homens para a subsistência dos lares e criação dos filhos.

2.4 Questões de gênero, discurso e poder

As mulheres da capital, cujas famílias, através de um ideário burguês que começava a consolidar-se, determinavam às mulheres a sua atuação como boas mães e esposas, encontravam-se mais limitadas dentro da possibilidade de exercer um poder tão expressivo quanto o das matriarcas do sertão. Talvez este seja um dos motivos do grande destaque dado ao crime de Maria Lessa, que, apontada como adúltera e mandante do assassinato do marido, tornava-se um exemplo de mulher desonrada que deveria ser punida com rigor.

É fundamental perceber, dentro da estrutura do romance *Dona Guidinha do Poço*, o dinamismo com que se apresenta a personalidade de Guida, ora caridosa e acolhedora dos retirantes, ora irascível e voluntariosa. Há de se destacar a aparente docilidade do major Quinquim, que se submetia aos gostos de Guida e assumia, em alguns momentos, atitudes esperadas antes de uma mulher do que de um homem do sertão.

O confronto entre uma mulher autoritária como Guida e um marido dócil como o major talvez tenha sido o elemento mais visível da crítica de Oliveira Paiva. Dentro de sua narrativa, percebe-se a oposição e transgressão dos papéis masculino e feminino. A inversão de modelos presente nos personagens reflete bem

a preocupação da época com a divisão clara dos espaços destinados para homens e mulheres. Uma mulher voluntariosa como Guida colocava sob seu domínio tanto os vaqueiros da fazenda quanto o dócil major e ainda exercia poder político, econômico e moral sobre a população da vila de Cajazeiras.

Outro traço de personalidade de Guida que vai receber a atenção de Oliveira Paiva é a sexualidade. Em uma das passagens, é evidente a pulsão sexual da personagem:

Os mancebos, que freqüentavam a casa, freqüentavam-na sem dúvida por causa da moça, por via de ser ela muito de liberalidades [liberdades], muito amiga de agradar, não poupando nem mesmo as pequenas carícias que uma donzela senhora de si pode conceder sem prejuízo da sua física inteireza. (PAIVA, 1952, p.21)

Apesar de ser descrita como feia e sem atrativos físicos, os homens dobravam-se à sua vontade. Guida traz em si o cerne da *mulher fatal ao homem* que, mesmo não sendo bela, corrompe o que há de bom na humanidade e pode levar os homens à perdição, à loucura e até mesmo à morte. No romance, o vigário descreve essa atração dos homens pela moça como obra de feitiçaria, ao que Oliveira Paiva, no parágrafo seguinte, acrescenta sobre Guida: “Margarida era muitíssimo do seu sexo, mas das que são pouco femininas, pouco mulheres, pouco damas, e muito fêmeas. Mas aquilo tinha artes do Capiroto” (PAIVA, 1952, p.21).

Animalizando a conduta de Guida frente ao que se esperava dela, Oliveira Paiva mais uma vez deixa às claras sua preocupação em criticar aquela que transgredia como um reforço do ideal “positivo” de feminilidade, como veremos em relação à outra personagem da obra.

Essa percepção de Guida foi capturada por Oliveira Paiva através do comportamento de sua musa, Maria Lessa. Essas mulheres transgressoras pelo seu comportamento e sexualidade chocavam a sociedade da época e ainda além dela. Compunha-se assim um cenário que deixava evidentes outras mulheres, como nos apresenta Raquel Soihet (1989, p. 315):

Contradizendo a ideologia de que a mulher é “naturalmente” bondosa, frágil, delicada, temos algumas situações em que esta assume um comportamento oposto a essas expectativas, aparecendo nela os atributos considerados próprios dos homens como: brutalidade, voluntariedade, infidelidade, cobiça, etc., o que põe em questão os comportamentos estereotipados para os dois sexos.

Maria Lessa foi uma destas mulheres, verdadeira virago⁵⁵, que trazia em si tudo que era temido pelos homens, com o agravante da independência econômica e o poder advindo de sua família, como percebido pelo correspondente do jornal *O Cearense*:

Consta que no dia 20 do corrente março tem de serem remetidos, para o jury de Quixeramobim os presos, entre os quaes os criminosos da morte do cidadão distincto o coronel Abreu, que **contão ser innocentados, e não purgarem-se os crimes**, trato de D. Maria Lessa, e seo correo Senhorinho...se o crime mais injusto, horror dos homens merece absolvição, os ditos estão no caso. Tenho toda a presunmção que os sobreditos criminosos estão plenamente enganados que sendo seos habitantes mansos como é sabido são testemunhas oculares de **mais negra das traições**, perdendo com semelhante arte vida e fazenda⁵⁶. [grifos nossos]

Por ser a ré de família poderosa, temia-se que sua influência pudesse afastar as testemunhas, mas, como ressaltado pelo jornal, o caráter horroroso do crime chocou e comoveu a população de Quixeramobim. Isto mostra o peso dos discursos construídos sobre os crimes cometidos por mulheres – “mais negra das traições” –, pois o fruto do adultério foi a morte de um marido muito bem quisto pela sociedade.

O crime de adultério tem uma interessante particularidade no seu texto: enquanto, nos diversos artigos do Código Criminal do Império, não se define objetivamente o gênero do criminoso, nos casos de adultério, a condição do transgressor fica bem definida:

Art. 250. **A mulher casada que cometter adultério** será punida com pena de prisão com trabalho por um a tres annos.

A mesma pena se imporá n'este caso ao adultero.

Art. 251. O homem casado que tiver concubina, teúda e manteúda, será punido com as penas do artigo antecedente.

Art. 252. A accusação d'este crime não será permittida á pessoa que não seja marido ou mulher, e estes mesmos não terão direito de accusar, se em algum tempo tiverem consentido no adultério.

Art. 253. **A accusação por adulterio deverá ser intentada conjunctamente contra a mulher e o homem com quem ella tiver commettido o crime**, se for vivo, e um não pode ser condemnado sem o outro. (SOUZA, 1858, p.94) [grifos nossos]

A análise do teor de todo o texto referente ao crime de adultério é

⁵⁵ Diz-se virago a mulher que assume postura masculina frente à sociedade, no uso de roupas e de atitudes “masculinas”. No caso de Maria Lessa, seria o fato de assumir os atributos masculinos de poder e infidelidade.

⁵⁶ (HBND) *O Cearense*, 1856, nº913, p.4.

significativa, pois levanta algumas questões sobre a percepção da mulher pela justiça. É perceptível a construção de um discurso criminalizador da mulher em sua conduta, já que, na escrita do texto, fica evidente a ênfase no papel da mulher como adúltera. Vale ressaltar que, no código criminal anterior, o Livro V das *Ordenações Filipinas*, era considerado legítimo ao marido matar a mulher em adultério⁵⁷. Mas tanto nas ordenações, quanto no Código de 1830, praticamente não há a culpabilização do adultério masculino, socialmente aceito, pois não comprometia a honra familiar (Cf SAMARA, 1995, p.58).

Mesmo quando os homens assumiam concubinas, dificilmente isso era percebido como algo errado ou socialmente condenável, como bem observaram diversos viajantes que percorreram os sertões nordestinos e principalmente o Ceará, conforme constatamos no relato de Georges Gardner⁵⁸ (1975, p. 94):

Raramente os homens da melhor classe social vivem com suas esposas: poucos anos depois do casamento, separam-se delas, despedem-nas de casa e as substituem por mulheres moças que estão dispostas a supri-lhes o lugar sem se prenderem pelos vínculos do matrimônio. Assim sustentam duas casas. Entre outros que vivem nesta situação posso mencionar o juiz de direito, o juiz de órfãos e a maior parte dos comerciantes.

Tais elementos nos ajudam a entender a elaboração destes discursos reproduzidos pelos jornais da província, sempre ressaltando o horror que aquele homicídio, sob o mando de Maria Lessa, surgido a partir de um adultério, se tornara ofensa terrível à sociedade.

Além do interesse em vender, outra característica dos jornais era o interesse em “educar” o público leitor. Este ideal pedagógico visava preferencialmente o público feminino em suas condutas sociais urbanas, mas não deixava de lado a promoção de uma mudança de sensibilidade em relação à violência por parte do público masculino. Como já mencionado, este traço tão valorizado culturalmente, no correr do século XIX vai se tornando cada vez mais a marca da barbárie, do atraso cultural.

⁵⁷ No título XXV do Livro V das Ordenações Filipinas, é permitido ao marido limpar sua honra com o sangue dos acusados de adultério: “E toda mulher, que fizer adulterio a seu marido, morra por isso” (ALMEIDA, 2004 [1870], p.1174-1175). O marido traído também poderia matar aquele que estava em adultério com sua esposa, desde que se respeitasse uma hierarquia característica do período, fidalgos, por exemplo, não poderiam ser mortos, mas pagariam multa ao marido traído ou seriam degredados.

⁵⁸ Botânico, zoólogo e médico. Nasceu em 1812, em Glasgow e faleceu em 1849. Chegou ao Brasil, aos 24 anos, vindo de Liverpool e passou a viajar pelos sertões de onde coletou registros sobre a flora, fauna, populações e costumes locais.

Maria Lessa certamente não foi a primeira a se envolver na morte do marido. Importante destacar que, na cobertura do julgamento de Maria Lessa feita pelo jornal *Pedro II*, há o julgamento de outra mulher acusada de mandar matar o marido, na mesma vila do Quixeramobim, embora o crime tenha acontecido alguns anos antes. A seção *Jury de Quixeramobim* traz, antes do julgamento de Maria Lessa, o de Joaquina Maria da Conceição. Vejamos o artigo:

Dia 9 [de Abril de 1858]

A's 10 horas da manhã, achando-se presente 45 jurados é declarada aberta a sessão.

E' submettida a julgamento a ré Joaquina Maria da Conceição, natural d'esta freguesia de Quixeramobim, de 39 annos de idade, viúva, accusada pela justiça publica, como incurso nas penas do art. 192 do Cod. Pen. Por haver mandado assassinar no anno de 1840 a seu marido.

[...]

Concluídos os debates, de conformidade com a decisão do jury é a ré condemnada a penna de morte e nas custas.

Dia 14 [de Abril de 1858]

[...]

Comparece perante o tribunal a ré D. Maria Francisca de Paula Lessa, natural desta freguesia de Quixeramobim, de 45 annos de idade, viúva, accusada pela justiça publica como inclusa no art. 192 do Cod. Pen. por haver mandado assassinar dentro desta vila em 20 de setembro de 1855 a seu marido o coronel Domingos Victor de Abreu e Vasconcellos.

[...]

Ultimados os debates é a ré de conformidade com as decisões do conselho condemnada á 20 annos de prisão com trabalho e custas.⁵⁹

Ambas cometeram crimes de morte, mas enquanto Maria Lessa é condenada a vinte anos de prisão, Joaquina é condenada à morte. Para entendermos diferença tão grande na condenação destas mulheres, é importante perceber os graus de culpa que se apresentam no artigo 192 do código criminal: Pena máxima: morte; Média: Galés perpétuas; Mínima: 20 anos de prisão com trabalho (Cf. SOUZA, 1858, p.79-80).

Esta variação no grau da pena é possível graças ao entendimento de situações atenuantes ou agravantes, à atuação do advogado de defesa e ao próprio júri⁶⁰, assim como nos julgamentos atuais. Além disso, o poder econômico pode ter

⁵⁹ (HBND) Pedro II, *Jury de Quixeramobim*, 1858, nº1371. p. 3.

⁶⁰ O tribunal do Júri surgiu no judiciário brasileiro em 1822, tratando inicialmente de julgar apenas crimes que tinham muita repercussão. Em 1824 o recurso deste tipo de julgamento passa a julgar quase todos os tipos de crime. Desde que foi criado, o tribunal do júri foi responsabilizado por praticamente todas as falhas na aplicação da justiça, principalmente nos júris das cidades do interior onde as filiações partidárias ou simpatias/antipatias poderiam interferir no veredicto. É válido ressaltar que o júri se compunha de pessoas leigas, mas eleitas entre os *homens bons* da comarca que tinham o dever de julgar os réus (Cf. CORRÊA, 1981, p.29-31). Muitas vezes estes júris foram

prevalecido, na medida em que Joaquina era viúva de simples comerciante enquanto Maria Lessa era filha de Capitão-mor. A diferença de tempo que levou entre o crime cometido por Joaquina em relação ao seu julgamento se deve pela demora de sua captura que ocorreu apenas em 1853:

Acha-se recolhida nas cadeias d'esta Villa [Quixeramobim] uma mulher com figura de gente, porém nas entranhas é uma – féra -, porque teve a perversidade de mandar matar o seu marido por um escravo, o qual era seu mancebo, sendo apanhada em flagrante – ADULTERANDO -, e isso foi visto por um seu irmão, que depoz no summario [...] o escravo foi preso, e condenado pelo tribunal competente á pena de morte, a qual foi executada no mesmo anno do delicto, a adúltera foi mais feliz, teve tempo para fogir, esconder-se em lugar que completou os dez annos para a prescripção [...].⁶¹

O crime de Maria Lessa chamou a atenção pela influência política e econômica de sua família e do próprio marido, ainda assim, houve a demora de três anos e várias idas e vindas entre Quixeramobim e Fortaleza para que de fato ela fosse punida segundo a lei. Mesmo com toda a influência e poder da família de Maria Lessa, ela não foi poupada do mesmo epíteto de fera com que Joaquina foi relacionada:

[...] o coronel Abreu teve desconfiança que a sua mulher adulterava com um tal Senhorinho, sobrinho do finado coronel, e por causa disso separaram-se a mais de anno. Estavaõ tratando agora da separação dos bens do casal, quando a **féra** mandou tirar a vida do infeliz esposo, para poder viver publicamente de amasia do peralta Senhorinho.

O delegado supplente ajuntou o destacamento, e sahio para a fazenda Canafístula do coronel assassinado, onde mora a **féra** D. Maria Francisca [...].⁶² [grifos nossos]

Rebaixada à condição da animalidade, ou antes, da anormalidade pelas suas ações, de nada valeu a Maria Lessa o respeito, ou temor, que seu nome despertava em seus conterrâneos. O fato de ter mandado matar o marido a colocou no lugar da transgressora que não só transgredira a lei, mas também o seu próprio

influenciados pela oratória de certos advogados, como é de se observar no tribunal do júri que julgou Maria Lessa e Joaquina Maria, crimes com as mesmas características que incorreram em penas distintas.

⁶¹ (HBND) Pedro II, *Correspondencias do Pedro II*, 6 de Outubro de 1853, nº 1281. p. 6. É interessante o destaque à palavra “ADULTERANDO” toda escrita em caixa alta no original. Além do epíteto de fera, fica destacado o crime inicial que levou ao homicídio, o adultério como marca determinante da personalidade desta mulher que, além disso, conseguiu fugir da justiça por mais de 10 anos. Não existe tal destaque ao adultério cometido por Maria Lessa, embora tal menção figure em todas as referências ao caso. Ainda sobre os pesos diferenciados que a justiça dá ao adultério masculino e feminino, é interessante consultar o artigo *Mistérios da “fragilidade humana”*: o adultério feminino no Brasil, séculos XVIII e XIX, de Eni de Mesquita Samara (2015).

⁶² Idem.

papel de mulher.

Com relação ao outro mentor do assassinato do coronel Abreu, percebe-se diferença, de fato, extraordinária, na punição pelo crime. Senhorinho foi condenado a apenas quatro anos de prisão com trabalho. Pelo entendimento de seu defensor, o réu se enquadraria no artigo 193, que corresponde ao homicídio cometido sem agravantes combinado com o artigo 34, que trata da redução de penas (Cf. SOUZA, 1858, p. 24,79-80).

A partir destes elementos, podemos perceber que, mesmo tendo atuado juntos como mandantes do crime, o agravante imposto a Maria, como esposa da vítima, a enquadrou em punição severa se comparada à de Senhorinho como sobrinho. O peso diferenciado aplicado à punição dos envolvidos nos permite observar o papel regulador de um discurso jurídico condicionado/determinado a partir de modelos de masculinidade e feminilidade que determinam a gravidade da ofensa à sociedade.

2.5 Do julgamento ao cárcere

Os jornais também acompanharam de perto a movimentação dos envolvidos no crime, da cadeia ao tribunal. Sabemos que Maria Lessa, assim que foi capturada, permanecera alguns meses presa na cadeia de Quixeramobim, juntamente com seus cúmplices, mas foi transferida para a cadeia da capital, em 10 de novembro de 1853, pelo medo que os agentes da lei tinham de que sua influência na região pudesse interferir no processo.

A transferência não evitou o que temiam, pois a influência de Maria Lessa se faria perceber mesmo dentro da prisão em Fortaleza. Às vésperas da saída de um grupo de presos para serem julgados em Quixeramobim, houve uma fuga coletiva da cadeia da capital, estando entre eles o autor material da morte do coronel Abreu, Curumbé. Mais uma vez, o noticiário local dá conta dos acontecimentos:

Fuga de presos – Pela meia noite ou pouco depois os presos da cadeia fugirão em numero de 24, indo entre estes grandes e famosos facinorosos, que a tanto custo tinhaõ sido apanhados no centro desta, e d'outras províncias. Nem a guarda de 15 soldados, nem o seo commandante o alferes Costa, nem o carcereiro derão fé do arrombamento. Há toda probabilidade, sinão evidencia (segundo nos consta) conivencia do carcereiro, ou de mais alguém com os fujitivos, [...] Nunca se vio ou tão infame conivencia, ou tão grande negligencia. [...] Carcereiro, commandante e soldados se achão presos, á ordem do chefe de policia para

respouderem.⁶³

A participação de Maria Lessa na fuga teria o objetivo claro de evitar o depoimento em juízo de Curumbé, o que complicaria ainda mais a situação dos mandantes. A afirmação sobre esta interferência de Maria Lessa foi encontrada por Ismael Pordeus em um ofício do chefe de polícia: “Estou informado de que o arrombamento da Cadea do crime desta Cidade em 12 de outubro do anno pp. foi promovido por Senhorinho Antonio da Silva e sua co-ré Maria Francisca de Paula Lessa [...]”.⁶⁴ A manobra surtiu efeito na medida em que adiou por mais três anos o julgamento em definitivo dos envolvidos no caso.⁶⁵

A vida na prisão foi especialmente dura para Maria Lessa. Se antes, como mulher de família e posses reconhecidas, ela desfrutava de um poder difícil de ser alcançado até mesmo por homens, agora a prisão a jogaria na miséria. O declínio de sua riqueza foi consequência de seu afastamento dos negócios e possivelmente pela má administração de seus bens pelos seus representantes legais.

Em um documento de janeiro de 1877 da cadeia de Fortaleza, a propósito das diárias pagas para a manutenção dos presos, é possível encontrar referência ao conjunto de presas da cela 21 e entre elas consta o nome de Maria Lessa, que, a esta altura, já estava há mais de 20 anos na prisão⁶⁶. Compartilhava então sua cela com mais onze prisioneiras, sendo três delas apontadas como alienadas. Contavam todas com os 240 réis de diárias para sua subsistência dentro da cadeia.

Pouco se sabe sobre o destino de Senhorinho. O fato é que chegou a ficar na mesma cadeia que Maria Lessa, a cadeia da capital, mas é de se destacar que ele requereu sua transferência para cumprir sua pena na Penitenciária da Província do Pará.

E então se perde o rastro do grande motivador do crime de Maria Lessa. É impossível afirmar se o que o levou a pedir transferência foi a proximidade com sua ex-amante dentro da prisão. Vale destacar que a cadeia era mista, embora fosse

⁶³ (HBND) *O Cearense*, 1855, nº873, p.3-4.

⁶⁴ (APEC) *Ofícios do Chefe de Polícia ao Presidente da Província*, 1856.

⁶⁵ Sobre o autor material do crime, é impossível apontar sua pena. Depois de sua fuga da cadeia de Fortaleza em 1855, arquitetada por Maria Lessa para que ele não prestasse depoimento que a comprometesse, Curumbé permaneceu foragido até 1861. Foi levado a júri em 1862 e 1864, mas, ao contrário de seus mandantes, seu julgamento não foi acompanhado pelos jornais nem tampouco foi possível rastrear as atas das seções do júri. O que sabemos sobre ele só foi possível através dos Ofícios do chefe de polícia ao Presidente da Província (Cf. PORDEUS, 2004, p. 128-130).

⁶⁶ (APEC) *Documentos da Cadeia de Fortaleza*, 1877.

evitado o contato entre presos e presas. Conseguindo seu intento, depois de cumprir curta estadia na prisão, estaria aberta a Senhorinho toda uma gama de possibilidades nesta província tão distante de seu passado de crime; por outro lado, coube à Maria Lessa um fim miserável nas ruas de Fortaleza.

2.6 Dona Guidinha/Maria Lessa: arquétipos de feminilidade

Analisando a personagem Guida em seu contexto literário, é possível perceber a construção de certo arquétipo⁶⁷, vez por outra presente em obras literárias. Este arquétipo de “megera domada ou mandona desabusada” (GALVÃO, 1998, p.212) nos permite entender a estratégia narrativa de Oliveira Paiva na elaboração de seu romance, que tinha como um de seus objetivos transpor ou transformar a pessoa Maria Lessa na personagem Dona Guidinha.

Outros arquétipos estão presentes em diversas obras que têm personagens cearenses, como no romance Luzia-homem. Neste caso, ao contrário de Guida, o arquétipo que melhor define Luzia é o da donzela-guerreira que, mesmo assumindo postura masculina, não afronta de todo a “ordem das coisas”, muito pelo contrário, torna-se ela também guardiã de certos valores caros ao patriarcado do sertão, como a virgindade e a castidade (GALVÃO, 1998, p.174).

Escrito por Domingos Olímpio, em 1903, o romance tem uma difícil classificação: é apontado como romance regionalista, obra realista ou mesmo naturalista (COUTINHO, 1998, p.38-9). Embora não seja considerada uma grande obra da literatura, Luzia-homem tem seu grande mérito na personagem título, que, em sua complexidade, equilibra elementos como força, valentia e soberba (tidas como características masculinas) e a devoção ao pai, pureza e castidade (tidas como características femininas). Desta forma Luzia, tal como Eulália do romance D. Guidinha, pode nos servir de contraponto aos comportamentos e atitudes da mandona Guida.

Importante dar atenção ao fim de Luzia, que, por sinal, é carregado de

⁶⁷ Os arquétipos literários geralmente são manifestações artísticas dos arquétipos coletivos que pertencem à humanidade e que envolvem “certos esquemas estruturais, pressupostos estruturais de imagens (que existem no âmbito do inconsciente coletivo e que, possivelmente, são herdados biologicamente) enquanto expressão concentrada de energia psíquica, atualizada em objeto” (MELETÍNSKI, 2002, p.20). O arquétipo da megera (in)domada no qual busco a familiaridade de Guida, nada mais é que um dos possíveis desdobramentos negativos do arquétipo da “Grande Mãe”. Em suas manifestações negativas, ela é também ligada às trevas, à carne e à perdição.

violência. Tendo ido refrescar-se em um olho d'água, Luzia é atacada pelo luxurioso soldado Crapiúna. Distante de seu amado Alexandre e, na vontade de defender sua honra, Luzia luta ferozmente com o soldado e acerta-lhe as unhas no rosto; logo depois, ele a apunhala no peito. O fim é carregado de elementos de valorização da sua honra:

Luzia, hirta e lívida, jazia seminua. Nos formosos olhos, muito abertos, parecia fulgir ainda o derradeiro alento. Os cabelos, numa desordem, escorriam pela rocha, forrada de lodo, e caíam no regato, cuja água, correndo em murmúrio lãmore, brincava com as pontas crespas das intonsas madeixas flutuantes. Na destra crispada, encastado entre os dedos, engravado nas unhas, extirpado no esforço extremo da defesa, estava um dos olhos de Crapiúna, como enorme opala esmaltada de sangue, entre filamentos coralinos dos músculos orbitais e os farrapos das pálpebras dilaceradas. Sobre o seio, atravessado pelo golpe assassino, demoravam, tintos de sangue, como se reflorissem cheios de seiva, cheios de fragrância, os cravos murchos que lhe dera Alexandre. (OLÍMPIO, 1993, p. 151-52)

A personagem Luzia, então, mesmo com fim violento, reforça uma imagem da mulher como defensora de sua própria honra, heroína e exemplo para as gerações posteriores. Ao contrário de Guida, Luzia é pobre e seu maior bem é a honra familiar.

A origem do poder de Guida está nas posses de sua família, assim como certo tipo de carisma. As pessoas temem o alcance de seu poder e somente alguns indivíduos que estão em seu círculo íntimo manifestam verdadeiro apreço à figura desta matrona. Os vaqueiros e demais agregados têm com ela uma relação de dependência/respeito, que remete à influência dos coronéis do sertão sobre “sua gente”.

A inversão de valores dada ao seu gênero complementa o poder de Guida na medida em que ela exerce o mandonismo esperado de seu marido, “legítimo” coronel do sertão, mas constantemente anulado por sua esposa. Ela rompe com o modelo familiar patriarcal e se estabelece em uma situação de poder que permite entre outras coisas: ditar regras, acoutar criminosos⁶⁸ e ordenar um crime.

Além disso, sua sexualidade também não se enquadra no que se

⁶⁸ Em diversas passagens do romance, Guida aparece comentando sobre a proteção que dava a alguns criminosos. Em uma destas passagens, ela manda dar fuga a um homem que matara a esposa em adultério e, em outra, manda um agente de polícia soltar um prisioneiro que era “gente sua”. Vale ressaltar que dar guarida ou acoutar/acoitar (dar abrigo) criminosos era crime bem grave, mas um tanto quanto comum nos sertões cearenses.

esperava de uma Dona⁶⁹. Pela descrição feita por Oliveira Paiva, Guida não era de fato atraente, mas tinha uma feminilidade quase animal, sendo movida então pelo instinto e não pela razão.

Intencionalmente ou não, o romance *Dona Guidinha do Poço* se constitui numa obra que reafirma os papéis sexuais de homens e mulheres na medida em que condena as ações de Guida e de forma ostensiva valoriza uma personagem feminina secundária, Eulália.

O amor de Eulália por Secundino é bem diferente do de Guida, pois é puro, fruto da troca de olhares, e carrega em si certo platonismo romântico. Ela é tão pura e inocente que tem um pressentimento de que ocorreria uma desgraça na cidade (o momento do assassinato do coronel), quase uma releitura das virginais dos oráculos gregos.

É possível percebermos a criação dos personagens como entes distintos das pessoas às quais se referem. Foquemos o olhar sobre dois dos personagens principais do romance *D. Guidinha*.

Em uma simples apreciação da atuação política e social do coronel Abreu, como apresentado no início deste tópico, percebemos que em nada ele se parece com o passivo major Quimquim do romance. A postura violenta do coronel, inclusive mandando agredir seus inimigos políticos e andando escoltado por jagunços, é totalmente oposta ao do calmo e sereno major que se dobra às vontades da esposa e pede conselhos ao padre sobre a traição que sofrera.

Sobre Maria Lessa, antes de sua prisão, não há como saber se o comportamento era próximo ao de Guida, mas podemos perceber, sim, que ela tinha poder e influência. O fato de Maria Lessa ter sido transferida para a cadeia de Fortaleza e ter conseguido tramar e concretizar a fuga de Curumbé deixa às claras seu poder.

Obviamente devemos entender que, sendo *D. Guidinha* uma obra literária, mesmo com a intenção de aproximar-se do real, coube ao autor fazer escolhas quanto a diversos aspectos da construção de seus personagens como entidades distintas das personalidades reais com atributos que prendem o leitor à obra, ainda que reconheçamos praticamente todo o enredo baseado nos

⁶⁹ O título de *Dona* era dado àquelas mulheres que, pelas condições econômicas ou familiares, tinham destaque na sociedade, mas que deviam ser exemplos de conduta moral ou comprometeriam a honra familiar (Cf. ALENCAR; VIANA JÚNIOR, 2011).

acontecimentos reais. Na fala de Antônio Cândido (1976):

[...] Por outras palavras, pode-se copiar no romance um ser vivo e, assim, aproveitar integralmente a sua realidade? Não, em sentido absoluto. Primeiro, porque é impossível, como vimos, captar a totalidade do modo de ser duma pessoa, ou sequer conhecê-la; segundo, porque neste caso se dispensaria a criação artística; terceiro, porque, mesmo se fosse possível, uma cópia dessas não permitiria aquele conhecimento específico, diferente e mais completo, que é a razão de ser, a justificativa e o encanto da ficção.

E é neste sentido que considero a intenção maior do autor de transformar sua obra em um romance “pedagógico”, condenando a sexualidade e o poder feminino exacerbado pela animalidade de Guida, e valorizando a pureza, a castidade e a obediência de personagens como Eulália. Condena também a passividade do major assim como a incapacidade de Secundino de resistir à tentação do relacionamento com Guida, assim identificada como a causa da desgraça para os demais personagens.

D. Guidinha do Poço é uma anti-heroína, e sua história, ao mesmo tempo em que choca a sociedade de sua época, traz suas marcas de valores desejados e comportamentos esperados.

Maria Lessa, a mulher real, teve sua vida devassada e romanceada por Oliveira Paiva. Sua história já fazia parte da tradição oral nas ruas de Fortaleza mesmo antes da publicação da obra. A trajetória da velha mal vestida que percorria as ruas durante o dia, sendo alvo dos impropérios da molecada e que à noite, por encontrar-se em plena miséria, ainda se abrigava na cadeia onde cumpriu sua pena, deixou sua marca em vários relatos de época e posteriores⁷⁰.

Ainda hoje existem disputas em torno da figura de Maria Lessa. No ano de 2003, a autora Graça Braga, através de um romance que se propõe a restaurar a honra de nossa protagonista, publica a obra *Absolvição de Marica Lessa*. No romance que se propõe a contar a “verdadeira história” do assassinato do Coronel Abreu através da coleta de relatos da tradição oral e nos autos do tribunal do júri, percebe-se o esforço de (re)construção da figura de Maria Lessa como uma vítima da sociedade machista da época que, sem ater-se aos fatos e partindo do horror coletivo em torno da possibilidade de uma mulher matar o marido, não teria realizado um julgamento digno, e assim a verdadeira vítima do caso seria Maria

⁷⁰ Além das páginas dos jornais da época, e do romance de Oliveira Paiva, a trajetória de Maria Lessa percorreu as lembranças de vários moradores da cidade, além de ter sido contada também nas páginas do jornal *O Malho* pelo jornalista Odilon Jucá ainda que de forma adaptada ao gênero crônica (Cf. PORDEUS, 2004; BARROSO, 2004).

Lessa que cumpriu a pena, enquanto os verdadeiros culpados teriam se safado ao cumprirem penas menores.

O romance chama a atenção para este ponto de vista alternativo sobre o assassinato e suas consequências. Se de fato Maria Lessa era inocente e foi julgada muito mais por um preconceito de época do que pelos acontecimentos reais, isso só comprova a tese de que uma mulher poderosa e influente como ela trazia aos homens da época uma insegurança que deveria ser afastada através de uma punição exemplar.

Não nos cabe julgar o mérito da obra de Graça Braga ou mesmo compará-la ao romance de Oliveira Paiva, mas é crucial atentar para este elemento que ainda se encontra presente na cultura local de Quixeramobim, gerando disputas em torno da figura da “matriarca”, onde os descendentes da família Lessa ainda guardam certo rancor da narrativa de Oliveira Paiva que teria contribuído para denegrir a imagem de uma mulher que, para eles, foi uma pobre vítima das intrigas políticas locais.

O fato é que o caso de Maria Lessa passou a compor assim parte de um imaginário sobre a mulher que, acusada de matar o marido, fora duramente punida pela justiça (divina?) terminando seus dias na mendicância e carregando a marca de um crime terrível. Gustavo Barroso faz referência a ela em sua obra *À margem da história do Ceará*:

Na última década do século passado, entre os tipos populares da cidade de Fortaleza, capital do Ceará, minha terra natal, andava uma velha desgrenhada, farrapenta e suja, que a molecada perseguia com chufas, a que ela replicava com os piores doestos deste mundo. Vi-a muitas vezes na minha meninice, ruas abaixo e acima, carregando uma sacola cheia de trapos, enfurecida, quando os garotos gritavam: - Olha a mulher que matou o marido! A gente adulta chamava-lhe velha Lessa. Tinha terminado de cumprir sua pena na cadeia pública e andava de léu em léu, sem teto e sem destino, como um resto de naufrágio açoitado pelo mar. Sua figura acurvada e enganecida me impressionava, mas naquele descuidoso tempo longe estava eu de supor que contemplava na mendiga semitrôpega a figura central duma tragédia real e dum romance destinado a celebridade literária (BARROSO, 2004, p. 347).

Ismael Pordeus também faz o registro de uma memória da infância de uma honorável senhora da sociedade:

Certa vez, menina ainda dos seus dez a doze anos, almoçava D. Teté em casa de um amigo do seu pai, em Fortaleza. Decorria em meio o almoço quando, sem ser anunciada ou pressentida, se apresentava na sala de refeições uma mulher mal vestida, cabelos em desalinho, e pede uma esmola.

Dr. Antonio Benício, que residiu em Quixeramobim, durante vários anos, reconhecendo naquela mulher maltrapilha MARICA LESSA, diz em voz baixa para os circunstantes que estão à mesa: “OH! NÃO POSSO VER ESTA MULHER, MANDOU ASSASSINAR O SEU PRÓPRIO MARIDO”.

MARICA LESSA ouvira a exclamação. E, esquecendo ou desprezando o motivo que levava àquela sala, brada com firmeza da voz:

“DEUS É TESTEMUNHA DE QUE EU NÃO O MANDEI MATAR”.

E se retirou com dignidade.

Eis o único depoimento que a HISTÓRIA nos legou em favor ou defesa de MARICA LESSA: o seu próprio depoimento. (2004, p. 147-48)

E assim, de forma abrupta, encerra-se a trajetória de uma mulher que foi transgressora por seus comportamentos, por seus amores, e que foi punida por ter se desviado do caminho esperado. Para a sociedade da época (e por que não, também das épocas posteriores), era a maior das transgressões: provocar a morte do marido. Carregou, por isso, em si, até o fim de seus dias, o estigma de ter rompido com as estruturas discursivas sobre os papéis de homens e mulheres.

3. MARIA ADÉLIA: A INFANTICIDA

Mas quando, um belo dia, Maria declarou-lhe positivamente que estava prenha, que sentia “uma cousa” bolir-lhe na barriga, João estremeceu – Que se há de fazer, filha? Agora é ter paciência. Foi uma fatalidade, foi uma fatalidade. Há de se arranjar a cousa do melhor modo possível. Vais aí para qualquer sítio, fora da cidade, e ninguém saberá de cousa alguma. Dá-se tanto d’isto... (A Normalista, Adolfo Caminha)

Em algumas edições de maio de 1887, dos jornais *O Cearense*, *Pedro II* e *O Libertador*, uma notícia recorrente salta aos olhos dos leitores e provoca polêmica nas rodas de conversa: um caso de infanticídio ocorrido na cidade de Fortaleza. Neste capítulo, buscamos analisar as construções discursivas presentes nos jornais cearenses quando tratam do referido caso e a forma como o próprio *Código Criminal do Império* (1830) abordava as questões em torno do infanticídio e do aborto.

Através desta análise, poderemos compreender as construções em torno dos papéis estabelecidos para homens e mulheres nesta sociedade onde os valores construídos em torno da honra determinavam o grau de atuação dos indivíduos.

Antes, porém, de entrarmos na análise do caso de Maria Adélia, a infanticida de maio de 1887, faremos uma reflexão sobre o peso que tinha a “honra perdida”, a partir de uma breve análise do romance *A Normalista* do escritor Adolfo Caminha, publicado pela primeira vez em 1893.

Através da narrativa do autor, desvelamos uma abordagem literária sobre um dos aspectos que incomodava a sociedade fortalezense da época, a forma como se podia lidar com a desonra:

Ao passarem pela *Imaculada Conceição*⁷¹, a normalista olhou entre as grades do colégio. Lá estavam, como antes, sombrios e silenciosos, os quatro pés de tamarindo, numa imobilidade tímida e respeitosa. Ouvia-se lá dentro o coro abafado das educandas – *ora pro nobis...ora pro nobis*⁷². Maria teve um estremecimento, um vago desejo de viver como as irmãs de caridade; mas passou logo...

[...]

Chegaram à praça do Asilo. O grande edifício, à esquerda, abria as janelas sonolentas para o descampado. Havia luz dentro. À direita, no meio da

⁷¹ Fundada em 1865 e dirigida por freiras vicentinas francesas, a escola só passou para o prédio, onde existe até os dias de hoje, em 1867. Lá atendia jovens das famílias abastadas mas também, mediante auxílio do governo provincial, atendia jovens órfãs. (Cf GIRÃO, 1979, p. 169-170).

⁷² *Ora por nós... Ora por nós*. Tradicional resposta latina nas ladainhas.

praça, a “cacimba do povo”, cor de tijolo, em forma de quiosque, desolada àquela hora, tinha um aspecto misterioso, quase lúgubre. E adiante, lá longe, por trás da floresta baixa e espessa, branqueavam os morros do alto Cocó.

Já era dia. Mulheres em tamancos passavam para a cidade falando alto, de cachimbo no queixo, cuia de hortaliças na cabeça, ar desenvolto, chulé trançado. (CAMINHA, 1982, p. 122)

Este trecho da obra *A Normalista*, de Adolfo Caminha, retrata a caminhada de Maria do Carmo cuja gravidez indesejada, fruto da sedução de seu padrinho João da Mata, a obrigara a sair de sua casa na Rua do Trilho para os arrabaldes da cidade, a fim de levar a termo a gravidez, sem comprometer sua honra.

A obra, de cunho naturalista, há muito tempo é apontada por críticos literários como resultado de uma vingança do autor pelas críticas que recebera quando de seu relacionamento amoroso com uma mulher casada. Deixando de lado este viés pessoal da motivação do autor para a criação do romance, é importante que analisemos a forma como Adolfo Caminha expõe o cotidiano da sociedade fortalezense oitocentista a partir de sua crítica aos costumes e de seu olhar indiscreto sobre as relações entre homens e mulheres em uma cidade que, sob sua análise, era “mesquinha”, “tacanha” e “hipócrita”⁷³.

O trecho citado anteriormente se desenrola a partir de um arranjo que João da Mata faz com um casal que mora na *Aldeiota*, nos arrabaldes da cidade, lugar ideal para esconder a gravidez da afilhada. Os comentários das outras alunas da *Escola Normal*⁷⁴, e mesmo da vizinhança da Rua do Trilho, na narrativa de Adolfo Caminha, deixam perceber o quanto essa prática era comum naqueles tempos em que as idas para fora da cidade para “tomar ares” significavam, na verdade, esconder a desonra.

Na caminhada até o lugar que seria uma espécie de exílio, Maria do Carmo reflete sobre os acontecimentos que a jogaram em tal situação. Em outro trecho do livro, a normalista culpa sua saída da *Imaculada Conceição* para a *Escola Normal* como a causa de boa parte de suas desgraças:

⁷³ Em nota introdutória à edição de 1982, Marisa Lajolo faz essa referência à forma como vários estudiosos e biógrafos de Adolfo Caminha afirmavam que o autor apresentava aos leitores sua terra natal. A obra então seria sua “vingança” contra a dissimulada sociedade cearense.

⁷⁴ No início de suas atividades, em 1884, a escola contava com 96 alunos que consistiam de 93 mulheres e 3 homens. O objetivo principal da instituição era formar professores para uma modernização do ensino primário na província. (Cf. Relatório do Presidente da Província 1885, p.17).

Que mudança na sua vida, que transformações desde 77! Antes nunca tivesse saído da Imaculada Conceição para se meter numa escola sem disciplina e sem moralidade, sem programa e sem mestres, e onde uma rapariga, filha de família, é expulsa da aula porque outra de maus costumes escreveu obscenidades na pedra!

Mil vezes a Imaculada Conceição com os seus claustros, com as suas capelas, com o seu silêncio respeitoso, com a sua disciplina austera; ao menos não teria voltado à casa dos padrinhos, àquela maldita casa de hipócritas, e não teria dado espetáculos com Sr. Zuza. (Idem, p.124)

A obra mostra o processo de mudança pelo qual passa Maria do Carmo. Inicialmente menina ingênua e órfã, buscava, através de um casamento com um rapaz da sociedade, sair dessa condição infeliz, mas acaba cedendo à sedução do padrinho e é abandonada pelo futuro noivo, passando à condição de moça desonrada que precisa se afastar dos olhos da sociedade para conceber.

O viés naturalista da obra é observado em diversos momentos da narrativa, nos sonhos que Maria do Carmo tinha com o “negro Romão”⁷⁵, nas sensações despertadas pela leitura de *O primo Basílio*⁷⁶ e, principalmente no momento em que ela cede aos desejos do padrinho João da Mata:

Entretanto Maria não dava palavra, com as pálpebras pesadas de sono, respirando a custo, numa espécie de inconsciência muda, como hipnotizada. Este estado porém durou pouco; espreguiçou-se, repuchando o lençol para se cobrir melhor, e começou a achar certo encanto naquela intimidade secreta, ombro a ombro com o padrinho. Seu instinto de mulher nova acordara agora obscurecendo-lhe todas as outras faculdades, ao cheiro almiscarado que transudava dos sovacos de João da Mata. Coisa extraordinária! Aquele fartum de suor e sarro de cachimbo produzia-lhe um efeito singular aos sentidos, como uma mistura de essências sutis e deliciosas, desconcertando-lhe as ideias. Uma coisa impelia-a para o padrinho, sem que ela compreendesse exatamente essa força oculta e misteriosa. (idem. p.93)

⁷⁵ Romão era um ex-escravo que fazia o serviço de transporte e despejo dos dejetos das casas ao mar da cidade em grandes barris chamados *cartolas*. É descrito como um bruto que sofria de alcoolismo e fazia este serviço que poucos se dispunham a fazer. Seguido de longe por mulher e filhas que, temendo sua violência movida pelo álcool, aproveitavam o momento que caía bêbado e inconsciente para buscarem em seus bolsos alguns cobres com que sobreviviam. (Cf. GIRÃO, 1979, p. 228-229). Propício destacar a forma “animalesca” com que Adolfo Caminha descreve a visão de Romão no sonho de Maria do Carmo, talvez relacionando o despertar sexual de Maria do Carmo com uma sexualidade abjeta pela condição do ex-escravo. A animalidade dos desejos de Maria do Carmo começa a ser destacada a partir do sonho com Romão e culminam na relação sexual com o padrinho.

⁷⁶ António Apolinário Lourenço, ao analisar os impactos da obra em Portugal e no Brasil, ressalta as pesadas críticas que foram feitas à sensualidade da obra: “Sem nunca ser posta em dúvida a elevada qualidade estética do romance, reprovava-se ferozmente a investida de Eça contra a instituição familiar burguesa” (2012, p. 416). Mesmo hoje a obra é considerada como carregada de sensualidade, vale ressaltar que a temática do adultério feminino, também presente na obra, contribuiu para que ela fosse considerada na época de sua publicação, “imprópria para moças de família”.

Vítima de seu “instinto de fêmea”, Maria do Carmo não pôde resistir aos apelos sensuais do contato íntimo com um homem. Educada que foi pelas freiras do colégio da Imaculada, ela culpa o ambiente em que se achava envolvida pela decadência à qual chegava. O indivíduo não consegue superar o meio em que vive, eis a mensagem de Adolfo Caminha.

Sua crítica sobre a hipocrisia da população de Fortaleza pode ser destacada a partir de alguns elementos-chave do romance. O primeiro deles é o casamento de Lídia, amiga, vizinha e confidente de Maria do Carmo. Essa outra normalista, pelas linhas de Adolfo Caminha, já conhecia bem mais da vida e era tida como namoradeira na cidade. Inclusive, existiam boatos de que não fosse “mais moça”, ou seja, que já havia tido relações sexuais. Mesmo tendo sua vida amorosa devassada pela cidade, com uma péssima fama moral, ela consegue um casamento com um homem honesto e trabalhador que considerava calúnias todos os boatos a seu respeito.

Temos nesta narrativa, dois polos de representação feminina nas personagens. De um lado, o comportamento casto de Maria do Carmo que não a protege da sensualidade do padrinho e a coloca em situação de desonra. No outro extremo, Lídia, que, vivendo sua sexualidade de certa forma livre, embora discreta, consegue um casamento extremamente vantajoso.

As figuras masculinas, principalmente João da Mata e Zuza, são movidos em grande parte pela sensualidade, pela realização dos desejos em relação à Maria do Carmo. Embora, em pelo menos uma passagem, Zuza deixe transparecer sentimentos pela jovem, ele não retoma o pensamento de desposá-la. O único homem que talvez fuja dessa representação de sedutor seria o guarda-livros Loureiro, que nunca duvida da honra de Lídia e acaba se casando com ela.

A crítica social de Adolfo Caminha gira em torno também de vários personagens secundários. A viúva, mãe de Lídia, tem um amante secreto que aparece altas horas da noite em sua casa. A amásia de João da Mata, depois que descobre o relacionamento dele com a afilhada, também passa a ter um estranho comportamento noturno. O “romance” de Maria do Carmo e Zuza se torna assunto público, fonte de “fuxicos” nos jornais e combustível de fofocas nas ruas e nas rodas de conversa nos cafés do Passeio Público⁷⁷.

⁷⁷ Além dos ataques à honra em forma de cartas vinculadas nos grandes jornais da cidade, a vigilância sobre a vida alheia, os mexericos e boatos circulavam sobremaneira nos pasquins. Como

Adolfo Caminha aponta para uma cidade que, com ares de “moderna e civilizada”, demonstra, em seu cotidiano, um conjunto de práticas geralmente remetidas ao sertão, onde os laços de solidariedade e cumplicidade envolviam um controle social que, se não tácito, atuava de forma indireta na delimitação de espaços e na construção de estereótipos positivos/negativos para homens e mulheres.

Seu asco pelos “atrasos” da vida provinciana em Fortaleza fica evidente nas constantes comparações de Zuza sobre Fortaleza e Recife, sempre apontando a capital pernambucana como superior:

[...] Havia meses que se achava em Fortaleza estudando o quinto ano de direito e gozando a sua fama de rapaz rico. Às seis horas da tarde já lá estava ele no Trilho, em casa do amanuense⁷⁸, queixando-se da monotonia da vida cearense e gabando, com ares de fidalgo, a capital de Pernambuco. Ali, sim, a gente pode viver, pode gozar. Muito progresso, muito divertimento: corridas de cavalos, uma sociedade papa-fina muitíssimo bem educada, magníficos arrabaldes, certo bom-gosto nas toilletes, nos costumes, certas comodidades que ainda não havia no Ceará... (CAMINHA, p.17)

Em diversos momentos, Zuza arremata suas comparações com um “Estava muito atrasadinho o Ceará”. Incomodava, sobretudo ao jovem, as pilhérias nos jornais e os fuxicos sobre a vida alheia. À família do jovem incomodava a ideia de que um filho tão bem criado casasse com uma normalista, e os boatos de que isso fosse possível tornaram forçoso o retorno de Zuza ao seu amado Recife.

A partida do estudante colocou em dúvida a honra de Maria do Carmo frente à população da cidade. De tal feita que, como citado anteriormente, ela se entrega à sedução do padrinho e precisa “tomar ares” fora da cidade para esconder a desonra.

Quanto à Maria do Carmo, o final da gravidez tem um desfecho cruel, no momento do parto, um “acidente” causado pela parteira acaba por vitimar o recém-nascido, que morre por ter caído de cabeça no chão. Tal fato acaba por resolver muitos problemas para todos os envolvidos e permite à Maria do Carmo um retorno

afirma Marco Aurélio F. da Silva, na cidade “Havia uma população ávida de escândalos, que ria de pérfida satisfação, e se divertia com as disputas entre as pessoas” (SILVA, 2002, p.21). O romance de Maria do Carmo e Zuza logo ganha espaço no pasquim *Matraca* (CAMINHA, 1982, p.29) e fica evidente, na forma como as personagens se referem ao acontecido, o olhar vigilante de uma sociedade que buscava através do riso e do embaraço, normatizar as condutas entre homens e mulheres na cidade (cf. SILVA, pp. 25-36).

⁷⁸ Amanuense era o escrivão, geralmente funcionário público que fazia cópias de documentos e cuidava da correspondência do órgão a qual servia.

discreto para a sociedade:

Houve uma confusão extrema.

- Sente-se, comadre, sente-se, por amor de Deus! Suplicava a parteira, agarrando-a com jeito.

- Sente-se, minha filha, repetia a outra.

João da Mata acudiu gelado.

- Calma! Calma! Bradou estacando à porta do quarto.

Mas era tarde. Ouvia-se uma pancada surda no chão, como a queda de um balão de barro úmido, e, imediatamente, rios de sangue jorraram aos pés da parteira, e no linho branco da camisa de Maria do Carmo desenhou-se larga faixa rubra, d'alto a baixo, como uma bandeira de guerra desdobrada.

[...]

Diabo! Pensava o amanuense quebrando a cinza do cigarro. Um caiporismo! Tantos cuidados, tanta aflição, e, afinal de contas, lá ia tudo por águas abaixo. **Por um lado era uma felicidade o pequeno ter morrido, porque isso de filho natural sempre dava que falar às más línguas e até podia-se descobrir a verdade.** (p.133-134) [grifo nosso]

Felizmente para a personagem, as estratégias que envolveram a ocultação de sua gravidez e mesmo a morte do bebê permitiram que ela retomasse sua vida — embora os boatos e insinuações persistissem, e conseguisse um casamento. Mais uma vez, Adolfo Caminha deixa evidente a hipocrisia reinante em Fortaleza.

O recurso à obra literária acima delineada nos serviu para, através da crítica mordaz de Adolfo Caminha, perscrutar os aspectos comuns de uma sociedade mediada pela relação honra/desonra e o impacto dessa relação na vida das pessoas, desde aquelas situadas mais abaixo na escala social até as elites. O recurso ao aborto, o infanticídio ou as “mortes acidentais” de recém-nascidos, apesar de chocarem a sociedade pelo rompimento do “papel natural” da mulher enquanto mãe estavam presente no cotidiano e não eram tão raros como se poderia imaginar.

3.1 O caso de Maria Adélia

Do relatório do Presidente da Província Enéas de Araujo Torreão, no ano de 1887, extraímos uma ocorrência de destaque. Neste caso específico, havia sido achado um cadáver de criança recém-nascida jogado no riacho Pajeú. O caso ganhara também destaque nas páginas dos jornais, não só pelas suspeitas do envolvimento de pessoa importante da elite fortalezense, mas pelo fato de ser um dos crimes que causavam maior desconforto, e porque não dizer, repulsa à sociedade da época:

A' praça da Sé, no dia 1º do mesmo mez, nos fundos da casa do reverendo cura da mesma Sé, foi encontrado o cadáver de um recém-nascido, do sexo feminino, no riacho do Pajehú, que por alli passa, resultando do inquérito a que procedi ter havido um infanticídio praticado pela própria mãe Maria Adelia da Silva, de 17 annos de idade, côr branca e creada da casa do coronel José Antonio Moreira da Rocha.⁷⁹

O caso chama nossa atenção principalmente pelo desenrolar dos acontecimentos acompanhados de perto pelos jornais *O Cearense* e *Pedro II*. Poucos dias após ter sido encontrado o corpo do recém-nascido no riacho Pajeú, noticia *O Cearense* o andamento das diligências em busca da infanticida:

Infanticídio. – Das diligencias pro cedidas pelo delegado sobre o infanticídio, resultando suspeitas de que a auctoria deste crime partia de pessoa da casa do coronel Moreira da Rocha, na casa deste compareceu hontem o Dr. Chefe de Polícia, que, ordenando o exame na pessoa da creada de nome Maria Adelia da Silva, pelos Drs. Luna Freire e Cruz e depois de interrogada a mesma creada, requisitou contra Ella mandado de prisão preventiva á autoridade judiciárias, por ter a referida creada confessado o facto criminoso e verificar-se pelo exame n'ella procedido – signaes de parto recente – quando era reputada virgem.

Foi resolvida á cadeia.⁸⁰

Podemos, a partir da leitura da notícia, construir um breve perfil de Maria Adélia. Criada em casa de família respeitável da cidade, solteira e reputada como virgem, com certeza utilizou de muitos artifícios para esconder a gravidez indesejada. É de se imaginar o desespero desta jovem que, depois de cometido o infanticídio, retornou a seus afazeres ordinários do cotidiano até ser abordada pela polícia e assumir o crime⁸¹. Através deste brevíssimo perfil, podemos adentrar o universo das trabalhadoras domésticas da cidade, não muito distante dos abusos observados em outras cidades que passaram a contar com mão de obra livre para trabalhos domésticos, mas cujos patrões, ainda inspirados pela atmosfera escravocrata, costumavam ainda exercer assédios sobre suas serviçais tais quais os senhores de escravos faziam com suas cativas.

Ainda sobre o que foi noticiado dias depois no jornal *O Cearense*, foram

⁷⁹ (CRL) Relatório do Presidente da Província Enéas de Araújo Torreão, 1887, Anexos p.5.

⁸⁰ (HBND) *O Cearense*, 5 de Maio de 1887, nº98, p.1.

⁸¹ Michelle Perrot faz referência aos processos estudados por Annick Tillier na Grã-Bretanha que guardam grande proximidade ao nosso caso estudado: “[...] quase sempre de serviçais que trabalham em propriedade rurais, jovens, sozinhas, seduzidas pelo patrão ou por um criado. Reduzidas à desonra, escondem a gravidez, desfazem-se furtivamente do recém-nascido, que elas enterram ou afogam como se fossem gatos. Saias rodadas e aventais longos permitem uma dissimulação surpreendente [...]. As mulheres jovens desaparecem por algumas horas e retomam o trabalho como se nada tivesse acontecido” (PERROT, 2007, p. 70).

feitas algumas considerações sobre a condição do crime e da ré. No artigo intitulado *Jurisprudencia*⁸², passa a ser discutido o fato de Maria Adélia ter cometido o infanticídio, segundo o art. 197 ou 198 do Código Criminal do Império. Analisemos os referidos artigos em detalhe.

Art. 197. Matar algum recém-nascido.

Penas – De prisão por três a doze annos, e de multa correspondente á metade do tempo.

Art. 198. Se a própria mãe matar o filho recém-nascido **para occultar a sua deshonra**.

Penas – De prisão com trabalho por um a três annos. [grifo nosso]

Devemos destacar o mesmo elemento sobre o qual o jornal chamou a atenção de seus leitores à época. A prisão de Maria Adélia, segundo o jornal, foi feita segundo o art.197, acatada a denúncia feita pelo chefe de polícia ao juiz. O periódico chama atenção ao fato de que o mesmo juiz revogou a prisão de Maria Adélia, justificando sua decisão como o caso sendo referente ao artigo 198.

Ainda não nos deteremos nos detalhes que levaram o juiz a mudar sua decisão quanto ao enquadramento do crime de Maria Adélia, ocupar-nos-emos neste momento ao fato de que o infanticídio cometido para “ocultar sua deshonra” tinha uma punição muito mais branda do que o cometido sob qualquer outro argumento. Neste ponto, retomemos o quanto a honra (Cap.2) era importante para a sociedade da época e como era considerado papel das mulheres serem guardiãs desta honra familiar, o que enquadraria de certa forma como um “crime menor” o infanticídio cometido para resguardar esta honra.

Maria Adélia era uma mulher jovem e branca servindo como criada na casa do coronel Moreira da Rocha, figura importante do partido conservador na capital. Os boatos sobre o possível envolvimento do coronel no crime, livrando-se de uma criança indesejada, talvez fruto da relação entre o dito coronel e sua criada, se espalharam pela cidade. Na tentativa de proteger seu correligionário, o jornal *Pedro II*, também tratou do caso:

Temos guardado a costumada reserva com respeito ao crime de infanticidio imputado a Maria Adelia, não obstante a insistência com que se tem procurado desnortear a opinião [pública], para que a odiosidade do facto incriminado recaia contra o chefe da respeitável família em cuja casa a referida Maria Adelia servia como creada.

[...]

Em relação ao distincto cavalheiro nosso amigo, a quem se tem querido envolver nas malhas de um processo de infanticidio, teríamos mesmo obrigação de levantar-mo-nos em defeza de sua innocencia, si por ventura a

⁸²(HBND) O Cearense, 15 de maio de 1887, p.2.

autoridade que avocou a si a sindicancia do facto não estivesse acima de toda suspeita; inspirando como inspira geral confiança, por seu critério e integridade, quer para repelir insensatas insinuações.

Além de que tanto o passado como a índole e a posição social do cavalheiro a quem nos referíamos, tornaram desde logo a accusação inverossímil; porque é inverossímil que alguém n'estas condições, se chafurde em um crime para que uma sua criada mantenha-se na *fama de honesta*.⁸³[grifo nosso]

A longa citação foi necessária para destacar alguns argumentos interessantes. Primeiramente, o jornal se preocupa em resguardar a honra da família do coronel, apelando inclusive para a condição socialmente superior do “inocente” coronel, o que lhe garantiria isenção de envolvimento no crime de infanticídio. Na continuação da leitura do artigo do *Pedro II*, vimos o esforço do periódico de tentar inculcar toda culpa pelo crime exclusivamente à Maria Adélia, reforçando inclusive que ela deveria ser enquadrada no art. 197 (com punição maior).

Fica evidente o esforço para a preservação da imagem do coronel, cuja honra familiar tinha peso muito maior do que a honra de uma criada. Neste esforço, ignora-se a paternidade, quase como se Maria Adélia fosse capaz de gerar a criança sozinha, pois se questiona a autoria do crime de infanticídio, mas, em nenhum momento, é verificado se houve o crime de sedução ou mesmo de estupro em relação à acusada.

É impossível descobrir se de fato houve alguma participação do coronel, ou no infanticídio em si, ou na concepção da criança, como fruto da relação entre ele e sua criada. De qualquer forma, sua honra estaria em risco diante de tais acusações.

O caso foi abordado também por outros jornais da cidade. Um dos que mais detalhadamente tratou da notícia foi *O Libertador*, que trouxe, em suas páginas, informações não encontradas nos outros periódicos, como a cópia dos ofícios trocados entre o juiz e o chefe de polícia sobre o pedido de *habeas corpus* de Maria Adélia.

Em sua edição do dia 14 de maio, *O Libertador* traz em sua primeira página algumas considerações sobre o infanticídio, inclusive reforçando de forma sutil as suspeitas sobre o coronel:

Em geral tem ficado impunes os complicados em crimes de infanticídio, porque a policia desanima no meio dos trabalhos que cercam estas questões, suspeitando estar implicando alguém que não seja um simples miserável.

⁸³(HBND) Pedro II, 19 de maio de 1887, nº40, p.1.

Será muito honroso para a província do Ceará; si por ella a que der o exemplo de moralidade e de respeito pela sociedade, levando até o fim o processo de infanticídio que está iniciado, sem olhar as pessoas aparecer em scena e tendo sempre em mira mostrar ás sociedades civilisadas que comprehende o alcance desta questão e que um crime tão bárbaro não pode ficar impune.

[...]

Cumpra sempre averiguar este ponto da questão; muitas vezes ao lado de uma mulher que acaba de parir está alguém que se interessa mais do que ella em dar fim a esse fructo de amores clandestinos.

Para esses é que o legislador não pode ser indulgente.⁸⁴[grifo nosso]

Sobre as suspeitas que recaem sobre o coronel Moreira da Rocha, é possível observar, no desenrolar das diversas edições dos jornais que tratam do caso, que a boataria e as fofocas que circulam pelas ruas acabam voltando para os jornais. A cada vez que os jornais mencionam a opinião pública ou inserem em suas colunas referências ao que se fala dos envolvidos, podemos perceber o impacto do discurso jornalístico e o retorno das ruas que alimentam novas edições ou pelos comentários trazidos ou pela simples curiosidade pelo assunto.

O editor de *O Libertador* faz considerações relevantes sobre dois crimes que ocorreram muito próximos um do outro: a correria desabalada pelo centro da cidade de José Romão que matou um jovem a tiro de clavinote⁸⁵, e o infanticídio cometido por Maria Adélia⁸⁶. Ele chama a atenção para o fato de que as pessoas se sentiram mais incomodadas pelo infanticídio do que pelo homicídio e questiona sobre o interesse do público sobre os crimes, “Porque para um todas as atenções se prendem, [...] e para outro se lança um olhar de comiserante indiferença [...]”.⁸⁷

Na continuidade do artigo, o editor faz considerações interessantes sobre José Romão, “victima da vocação hereditária” ao crime, apontando, segundo as ideias da medicina legal que começavam a circular por aqui, o quanto o acusado era de uma “parvoice idiota” e merecia ser mandado ao Xingu para lidar com feras, não pertencendo desta forma à sociedade.

Com relação ao crime de Maria Adélia, ele faz referência a um possível criminoso que teria agido no infanticídio e deixa bem claro que não acredita neste

⁸⁴(HBND) *O Libertador*, 14 de maio de 1887. p.1.

⁸⁵ Tipo de carabina reduzida com capacidade de dois tiros.

⁸⁶A referência ao caso de José Romão também aparece no relatório do Presidente da Província (1887), logo antes do relato do caso de Maria Adélia e também lá se dá bem pouco destaque ao caso, sendo o texto descritivo bem menor do que do crime da infanticida, tal fato reforça mais uma vez a relativa naturalidade com que os crimes de morte cometidos por homens são percebidos pela mesma sociedade que fica chocada com um infanticídio.

⁸⁷(HBND) *O Libertador*, 15 de maio de 1887.p.1.

criminoso misterioso que, não sendo encontrado, tiraria a possível culpa de outros suspeitos:

[...] esse anonymo que inventou um *Raymundo*, que partejou Maria Adelia, que estrangulou a criancinha ao primeiro vagido, assassinando-a às primeiras emanções de luz e de vida; esse anonymo impalpável, que foge diante da luz, que se occulta nos meandros do seu próprio crime, réprobo e feliz, **enluvado na infamea que lhe esconde talvez nas mãos aristocratas manchadas no puro sangue innocente**, esse é um espírito satânico e lúcido que pensa e executa, esconde-se com a sagacidade e frieza glacial da hyena e da cobra de cascavel.⁸⁸[grifo nosso]

A possível indiferença ao crime de José Romão vai ao encontro de nossa tese sobre a relação de familiaridade com a violência. Mesmo que reprovável e a princípio chocante por ocorrer no centro da cidade à luz do dia, perde seu impacto frente a um crime que mexe com elementos muito mais profundos desta sociedade. O infanticídio rompe violentamente com o modelo de feminilidade desejado em reação a qualquer mulher, seja a pobre ou a da elite, que deveria sob qualquer custo exercer o papel de mães.

Um elemento a mais na construção deste crime como um dos mais atrativos da curiosidade pública seria a possível relação entre o coronel e sua criada que teria culminado no crime hediondo do infanticídio, em que vários elementos passaram a atuar na tentativa de preservar o homem em detrimento da mulher como única culpada.

Não só a situação econômica e social do coronel preservou sua integridade, mas sua própria condição de homem o tornaria isolado de um crime tão tipicamente feminino, a morte de um filho recém-nascido. Coube à mulher, vítima de sua própria condição de gênero, o papel de algoz do elemento que era então parte inalienável do seu ser, a maternidade.

3.2 Infanticídio e Aborto: uma questão legal

Uma análise sob a perspectiva legal do crime de infanticídio se faz necessária a partir do que já foi explicitado sobre o caso de Maria Adélia. É mister dirigirmos um olhar também ao crime de aborto, que, embora tenha resultado e características muitas vezes mais discretos do que os do infanticídio, também se constitui em crime nos códigos criminais que estudamos.

⁸⁸ Idem.

Já tendo tratado em detalhe dos artigos 197 e 198 do Código Criminal do Império, que tratam do infanticídio, ou seja, do assassinato de um recém-nascido, devemos dar atenção ao crime de aborto, que consta dos artigos 199 e 200 do mesmo código:

Art. 199. Occasionar aborto por qualquer meio empregado interior ou exteriormente com consentimento da mulher pejada.

Penas – de prisão com trabalho por uma cinco annos.

Se este crime for cometido sem consentimento da mulher pejada.

Penas – dobradas.

Art. 200. Fornecer com conhecimento de causa drogas ou quaisquer meios para produzir o aborto, ainda que este não se verifique.

Penas – de prisão com trabalho por dous a seis annos.

Se este crime for cometido por Medico, Boticario, Cirurgião ou Praticante de taes artes.

Penas – dobradas.

Uma simples leitura comparativa entre os artigos sobre infanticídio e aborto nos permite constatar que o crime de aborto, pelo menos aparentemente, é menos ofensivo do que o de infanticídio, e por isso menos chocante e com penas menores. Possivelmente a ideia de que o feto se torna um indivíduo de fato somente após o nascimento, e não enquanto ainda está no ventre materno, influencia nas punições propostas.

Pelo menos no código de 1830, na descrição do crime de aborto, não existe referência nenhuma ao recurso do aborto como preservação da honra, o que nos leva a especular sobre quais mulheres recorriam a ele. Se o infanticídio aparentemente resguarda a honra de jovens seduzidas e/ou enganadas por seus parceiros, o aborto aparenta ser um recurso muito mais comum entre mulheres casadas para evitar o excesso de filhos.

Somente no código republicano, em 1890, faz-se referência ao recurso do aborto para preservar a honra perdida. Nos artigos 300 a 302, são descritas as particularidades do crime de Aborto, destaco o artigo 301 em seu parágrafo único:

Art. 301. Provocar aborto com annuencia e accordo da gestante:

Pena de prisão cellular por uma cinco annos.

Parapho único: Em igual pena incorre a gestante que conseguir abortar voluntariamente, empregado para esse fim os meios; e com redução da terça parte, si o crime for cometido **para occultar a deshonra própria.**
[grifo nosso]

Note-se que, como no crime de infanticídio, há redução da pena quando o ato for cometido para resguardar a honra. Além disso, o código de 1890 estabelece que o crime de infanticídio se caracteriza para quem matar o recém nascido nos sete

primeiros dias de seu nascimento (Art. 298). Não fica claro em que artigo se enquadram aqueles(as) que incorrerem nesta morte após este período de sete dias, embora sejamos levados a concluir que, após esse período, seria talvez qualificado como homicídio.

Tendo em consideração estas particularidades do código republicano, voltemos nossa atenção ao estudo das ocorrências deste crime sob a jurisprudência do código de 1830, que estava em vigor na época do crime de Maria Adélia.

Tabela 5 – Infanticídios, Abortos, Estupros e Raptos (1859-1887)

<i>Dos crimes contra a segurança da pessoa e da vida</i>	
Infanticídio	19
Aborto	15
<i>Dos crimes contra a segurança da honra</i>	
Estupro	88
Rapto	27

(CRL) Relatórios dos Presidentes da Província⁸⁹.

A tabela 5 nos traz um levantamento feito a partir do conjunto dos relatórios dos presidentes que continham estatísticas criminais dando destaque aos crimes de Infanticídio, Aborto, Estupro e Rapto. A partir dela, podemos tecer algumas considerações relevantes à nossa discussão.

Primeiramente, vale destacar que esses são os casos que chegaram à justiça, todavia, muitos outros não entraram na estatística por não terem sido denunciados, por não terem sido contabilizados (caso dos relatórios em que não existem estatísticas criminais), ou por terem algum outro tipo de resolução fora dos procedimentos da justiça, neste caso, os crimes de Estupro e Rapto.

Em relação a estes últimos, cumpre salientar que, em estudo anterior, abordamos a forma como estes crimes alcançavam uma resolução de acordo entre as partes envolvidas (Cf. BRAGA JR, 2010). Muitos dos casos de rapto e estupro eram resolvidos através do casamento entre o estuprador/sedutor e sua vítima, desde que fossem do mesmo extrato social. Se destes casos específicos resultasse uma gravidez, certamente esta seria levada a termo e não seria necessário o recurso ao aborto nem ao infanticídio. Mas, aquelas mulheres que, por algum motivo – como recusa do casamento pelo acusado ou mesmo fuga da província – não conseguiam a resolução através do casamento, ficavam em condição muito difícil e

⁸⁹ Faltam dados para os anos 1880 e 1881. Nem todos os relatórios de Presidentes da Província contavam com um cuidado na apresentação de suas estatísticas, em alguns, a estatística criminal simplesmente não aparece ou se apresenta apenas de forma fragmentada.

provavelmente recorreram à eliminação da gravidez indesejada como tentativa de preservação da honra.

Embora nem todos os casos de aborto ou infanticídio tenham origem no abuso sexual, esses eram os mais comuns ou os que mais facilmente chegavam ao conhecimento público, seja através de denúncias ou nas páginas dos jornais. O fato de mulheres casadas também terem recorrido a estes artifícios como forma de controle de natalidade ou para livrar-se do fruto de adultério deve ser analisado, mas a dificuldade de encontrar estes casos se reflete na extrema discrição destas mulheres. De fato, os critérios para a realização do aborto ou infanticídio são diferentes, pois muitas vezes a honra não está em questão, mas tão simplesmente o controle da mulher sobre a quantidade de filhos da família, o que permite que ela possa inclusive dedicar-se a outras atividades que não a criação dos filhos.

Desta forma, devemos direcionar nossa atenção à condição de vulnerabilidade das mulheres mais pobres frente aos abusos cometidos por homens mais ricos, casados e/ou patrões destas vítimas. O exemplo literário de Maria do Carmo ilustra bem a situação de vulnerabilidade dentro da própria “família”, pois foi abusada por seu próprio padrinho.

O desfecho com a morte “acidental” do bebê põe fim ao problema de um filho natural para seu padrinho, e mantém Maria do Carmo no mercado matrimonial do qual resulta um casamento vantajoso posteriormente. Assim, manteve-se a honra familiar intacta.

Já o caso de Maria Adélia reflete uma situação bem comum. As jovens trabalhavam em “casas de família” pela condição de pobreza em que viviam na cidade, com poucas opções de trabalho para mulheres. Tais condições eram particularmente notáveis no contexto das grandes migrações para Fortaleza durante as secas. M. Perrot faz uma reflexão que nos aproxima do contexto do crime cometido por Maria Adélia e por outras mulheres em condições de vulnerabilidade e dependência econômica:

[...] O infanticídio, praticado sobretudo em situação de sedução que cria o perigo do nascimento ilegítimo, é o recurso de camponesas, jovens, sozinhas, na maioria das vezes criadas no campo ou na cidade, que, tendo procurado dissimular a gravidez sob as pesadas dobras da saia ou do avental, ou tentado “livrar-se” da criança com a prática de exercícios violentos, vêm-se literalmente coagidas a matá-la para preservar a honra. (2003, p.17)

A condição destas mulheres que, mesmo livres, viviam sob a autoridade de um patrão, era muito precária pela relação de dependência econômica que as colocava em situação sempre desfavorável pelo medo de perda do emprego. Assim, casos como o de Maria Adélia deveriam acontecer com relativa frequência e ser resolvidos com um aborto provocado ou mesmo pelo infanticídio, ou ainda, em casos mais raros, com a adoção dos filhos naturais e posterior reconhecimento desta paternidade em testamento. Sobre os relacionamentos entre criadas e patrões, o estudo de Sara F. Matthews-Grieco traz algumas considerações relevantes para se entender a condição servil nos lares cearenses oitocentistas:

A promiscuidade física que reinava nos lares de antanho, onde os patrões, suas mulheres e seus filhos, os aprendizes e os domésticos partilhavam um espaço interno muitas vezes restrito, provocava facilmente relações íntimas entre um patrão e uma criada. O “direito” do patrão sobre o corpo das pessoas que o serviam era a causa desse tipo de adultério, o mais comum. [...] Contudo, só uma porcentagem mínima dessas relações entre empregadores e domésticas acabavam nos tribunais, uma vez que apelar à lei era sempre um processo de último recurso, causado, em geral, pela gravidez da doméstica e pela recusa de seu sedutor de assumir sua responsabilidade. A gravidez era tratada pela maioria com a devida discrição. O patrão podia convencer a doméstica a acusar um membro de sua própria classe social ou um outro doméstico, propor que a criada interrompesse sua gravidez, ou pagar as despesas do nascimento e do parto (2012, p.254)

Estas eram as condições que poderiam envolver patrões e empregadas na Europa do Antigo Regime. No Ceará, a tradição escravocrata do abuso sexual se somava à condição de pobreza da maioria das vítimas destes casos. Em situações mais raras, os envolvidos nestas relações ilegítimas poderiam reconhecer seus filhos “naturais” em seus testamentos.

Quando não havia a possibilidade deste reconhecimento dos filhos naturais, outra resolução comum de preservação da honra daquelas que “cederam às tentações do corpo”, desde o período colonial, era o abandono de crianças em algumas instituições religiosas que as acolhiam, garantindo o anonimato da mãe. Trata-se do abandono de crianças na chamada *roda dos enjeitados*. Desde o período colonial, existiram pelo menos duas modalidades de abandono: aquele que consistia do abandono ao relento, exposto às intempéries e o abandono nas rodas dos enjeitados em Santas Casas, conventos e outras instituições. Se a morte era praticamente certa para aqueles abandonados na primeira modalidade, a sorte nem sempre era melhor aos acolhidos por instituições ou “famílias de criação”, pois a falta de cuidados acabava vitimando muitas destas crianças que foram poupadas do

infanticídio (Cf. VENÂNCIO, 2001).

De todas as transgressões femininas, o aborto e o infanticídio são aquelas que, por sua natureza, afrontam de forma mais direta o poder do patriarcado ao colocar o controle sobre a reprodução nas mãos das mulheres, independente da decisão do pai. Geralmente compartilhadas em segredo, as técnicas contraceptivas e as formas de se abortar ou “fazer descer as regras”⁹⁰ são informações que circulam nas redes de solidariedade feminina⁹¹, na tentativa de resguardar a honra, principalmente das mulheres de famílias distintas, e garantir às solteiras a possibilidade de esconderem seus “desvios”⁹². Nem sempre em segredo, no Brasil e na Europa, circulavam recomendações médicas que, algumas vezes tomadas em contrário, poderiam levar ao aborto intencional:

[...] Enfim, apesar de todas as precauções mais ou menos “legítimas”, se uma gravidez se manifestasse, ela podia sempre ser interrompida. Os livros de segredos, de receitas e de medicina popular abundavam em “segredos funestos” ou “artes de enganar a natureza”, bem como em receitas menos explícitas para “fazer eclodir as flores” (as regras), caso estivessem “atrasadas”. As parteiras e os médicos, ao recomendar às mulheres banhos mornos e o exercício físico moderado, sugeriam indiretamente técnicas para livrar-se de um feto. (MATTHEWS-GRIECO, 2012, pp. 248-249)

O uso de ervas como a arruda (Cf. PRIORE, 2001, p.27) ou as populares “garrafadas” (Cf. MENEZES, 2012, p.140) – que ainda hoje são muito comuns no Ceará – reforçam este conhecimento que, se não eram de exclusividade das

⁹⁰ Na obra *Botânica Médica Cearense* (2008, edição fac-similar de 1919), são listadas várias ervas que serviam para combater os males relacionados à menstruação: contra “irregularidades da menstruação” são indicadas 17 ervas, contra a “menstruação excessiva” 3 ervas e contra a “suspensão da menstruação” são indicadas 8 ervas. Toda esta terapêutica com o uso de ervas foi, segundo o autor, construído a partir do conhecimento científico da farmacologia assim como na experiência popular (ROCHA, 2008, p.12) o que ressalta por sua vez a grande quantidade de ervas usadas no tratamento de diversas doenças que foram organizadas neste compêndio do início do século XX, mas que estão no uso popular há gerações.

⁹¹ No censo de 1872, constam onze parteiras e um parteiro em Fortaleza, destas, sete eram solteiras, três casadas e uma viúva. É notável o predomínio feminino na profissão de parteira e é de se destacar que não existia a exigência de um conhecimento formal para ser parteira, a prática vinha da própria experiência. Até meados do XIX, eram as parteiras também que realizavam as vistorias sobre a virgindade feminina nos autos de vistoria dos casos de raptos, sedução e estupro, os cirurgiões realizavam as vistorias somente nos casos de agressões e homicídios (Cf. BRAGA JÚNIOR, 2010). Podemos considerar o grau de cumplicidade presente nestas relações entre as parteiras, as vítimas de violência sexual, as mulheres solteiras e casadas e todas as outras que compartilhavam seus conhecimentos sobre o corpo e a sexualidade feminina.

⁹² A busca do segredo, em relação às práticas sexuais fora do casamento, fortalecia os laços entre as mulheres que conheciam os segredos e ocultava da sociedade os desvios, que, como bem explicita Joana Maria Pedro no caso das práticas abortivas nas mulheres do Desterro (atual Florianópolis), que afirmavam desconhecer o estado de gravidez em si ou nas mulheres envolvidas nos casos de aborto ou infanticídio (Cf. PEDRO, 2003, pp.162-163).

parteiras e rezadeiras, compunham um conhecimento feminino que era combatido pelo discurso médico.

Todavia, a preocupação com as “regras” femininas não era exclusiva do mundo feminino. No correr do século, as páginas dos jornais contavam com propagandas de medicamentos, prometendo regularizar a menstruação difícil ou combater a menstruação “nula”:

Figura 2 - Anúncio: Cura para menstruação difícil ou nula

PILULAS DE BLANCARD

DE IODURETO DE FERRO INALTERAVEL

Approvadas pela Academia de Medicina de Pariz, adoptadas pelo Formulário official francez, autorizadas pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, etc., etc.

Participando das propriedades do **Iodo** e do **Ferro**, estas Pilulas convem serem tomadas especialmente contra as doenças tão variadas determinadas pelo germen escrofuloso (*tumores, obstrucções, alporcas, etc.*) afecções contra as quaes são de nenhum effeito os simples ferruginosos; contra a **chlorosia** (*côres pallidas*), a **Leucorrhœa** (*perdas brancas*), a **Amênorrhœa** (*menstruação nulla ou difficil*), a **Tisica**, a **Syphilitis constitucional**. etc. Emfim, são, para os medicos, um agente therapeutico dos mais energicos para estimular o organismo e modificar as constituções lymphaticas, fracas ou enfraquecidas.

N. B.—O Iodureto de ferro que não é puro e que é alterado, torna-se um remedio infiel, irritante. Como prova de pureza e de authenticidade das verdadeiras PILULAS BLANCARD deve-se exigir o nosso carimbo de prata reactivo e nossa assignatura á margem que vai em baixo de um letreiro verde.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES —578—

Fonte: (HBND) O Cearense, 17 de Julho de 1883, p.3.

É impossível saber o preço do medicamento, ou saber se era acessível às mulheres sem receita médica, mas é de se imaginar quantos casos de gravidez foram confundidos com a *amenorréia* e quantos outros foram interrupções voluntárias com o uso deste tipo de medicamento.

Ainda sobre a relação entre as mulheres e o uso de contraceptivos, Walkowitz destaca algumas questões notáveis sobre as mulheres das classes trabalhadoras na França e Inglaterra oitocentistas:

Médicos franceses e britânicos ficavam perturbados pelas atitudes despreocupadas das mulheres da classe operária frente ao aborto, como uma medida perfeitamente legítima e não um homicídio. Até à <<movimentação activa>> do feto as mulheres não se consideravam grávidas, mas apenas <<irregulares>>. Os abortivos comercializados correspondiam na sua publicidade a este entendimento, prometendo curar a irregularidade e trazer de volta os <<mênstruos>>. (WALKOWITZ, 1991, p. 428)

Seja nas classes mais populares, seja nas mais abastadas, este conhecimento compromete o poder masculino sobre a reprodução, pois são grandes os silêncios sobre o corpo feminino que principalmente o discurso médico terá que enfrentar durante todo o século XIX para novamente construir-se um saber/poder com o fim de controlar a sexualidade feminina.

Ademais, os métodos contraceptivos demonstram um domínio da sexualidade que remete ao prazer sexual em detrimento da reprodução. Devemos ressaltar que o discurso religioso “aceita” o sexo como um mal necessário, desde que os casais o mantenham no interesse da reprodução exclusivamente⁹³. Judith Walkowitz faz consideração importante sobre as possibilidades em torno do aborto como prática que permite a independência entre ato sexual e ato reprodutivo: o fato de as mulheres poderem exercer a sexualidade para satisfazer ao parceiro ou a si mesmas, o que confrontaria o discurso religioso sobre a reprodução como fim último da relação sexual (Cf.1991, p.421-422).

Além do uso de ervas e mezinhas, vários outros recursos foram utilizados pelas mulheres para causar os abortos, como atividades físicas intensas e, entre os métodos mais invasivos, estavam a introdução de objetos como colheres, canivetes, fusos de roca e mais objetos perfurantes que podiam causar o aborto assim como hemorragias e infecções nas mulheres que usavam estes recursos⁹⁴ (Cf. PRIORE, 2001, p.26).

Nem sempre o aborto acontecia por decisão da mulher, é possível encontrar nos jornais vários casos em que o aborto acontece como resultado de espancamentos e outras violências, nem sempre perpetrados por seus parceiros e muito frequentemente levados a termo por outras mulheres, como o caso de Raymunda Francisca Bezerra:

Jury.- Fôram submetidas hontem em julgamento as rés Anna Maria do Espírito Santo e Thereza Maria Moreira, accusadas pelo crime de aborto, produzido por meio de violência na pessoa de Raymunda Francisca Bezerra.

⁹³ Angus McLaren, em sua história da contracepção, aponta a forma como mulheres casadas vão ser comparadas às prostitutas por grandes nomes da Igreja Católica como Santo Agostinho e S. João Crisóstomo (1997, p.105-106,). Esta hostilidade irá perdurar dos primórdios da Igreja até os dias de hoje, visto que a condenação ao aborto e aos métodos contraceptivos constituem ainda hoje política da Igreja que continua a condenar as mulheres e não os homens pelo emprego destas práticas.

⁹⁴ As práticas “populares” de aborto envolviam uma série de riscos, principalmente para as mulheres. “[...] L’avortement était pratiqué entre femmes, mais il était dangereux, en raison des moyens employés: chutes, traumatismes, drogues difficiles à doser.” (Cf. KNIBIEHLER, 2002).

[...]

Consta-nos que por uma aberração de fôrma nos quesitos o juiz de direito implicou a decisão do jury, que negou o aborto e confessou que tinham havido offensas phisicas; quando não se tratou d'este senão como meio abortivo.

As rés foram condemnadas a seis mezes e meio de prizão.⁹⁵

Dois dias depois, mais dois réus são julgados por estarem envolvidos no mesmo crime:

Jury. – Foram submetidos hontem a julgamento os réos Severino Gomes Barros e José Henrique Jorge, accusados de complicitade no crime de aborto, praticado com violências externas em Raymunda Francisca Bezerra

[...]

Foram absolvidos por unanimidade.⁹⁶

Mais uma vez a diferença nas punições salta aos olhos, os cúmplices foram absolvidos por unanimidade em um crime em que as autoras da violência tiveram pena reduzida, pois o júri não entendeu que o aborto foi intencional, ou mesmo que houve um aborto, só reconheceram as ofensas físicas. Não surpreende de fato que somente as mulheres tenham sido punidas pela agressão à Raymunda, basta nos lembrarmos do caso de Maria Lessa (Cap.2) para entendermos o peso de ser uma mulher em um julgamento que envolve violência.

O caso de Raymunda não teve tanta repercussão nos jornais como o crime de Maria Adélia, primeiramente pelo fato de que o próprio júri não reconheceu o aborto, mas apenas as ofensas físicas. Este fato nos leva a concordar com M. Perrot quando afirma que “o feto não representa nada” (2007, p.71) e por isso é possível perceber uma sensibilidade diferenciada em relação ao crime cometido contra um feto e o crime cometido contra um recém-nascido. Lembremos que as punições para as infanticidas são muito mais pesadas do que aquelas que se referem aos envolvidos em abortos.

O discurso jurídico se pretendia guardião da respeitabilidade e da honra das famílias, condição essa que passava pelo controle e vigilância da sexualidade feminina como podemos apreender da categorização *Dos crimes contra a segurança da honra*.

Soma-se a estes discursos o da medicina que, no correr do século XIX, vai ganhando cada vez mais alcance e influência. É em torno de uma sexualidade saudável que irão se estabelecer os comportamentos “dignos, respeitáveis e sadios”

⁹⁵ (HBND) O Cearense, *Noticiário*, 21 de Novembro de 1869, p. 2.

⁹⁶ (HBND) O Cearense, *Noticiário*, 23 de Novembro de 1869, p.2.

para a procriação. Qualquer exercício da sexualidade que não se encaixasse nestes padrões deverá ser evitado e combatido pela sociedade.

A medicina legal também vai dirigir seu olhar tanto para o aborto provocado quanto pelos abortos causados por doenças⁹⁷. Em um relatório sobre os atendimentos em sua clínica, o médico José Lourenço noticia os casos daquele mês, entre eles o atendimento a “duas senhoras [que] tiveram hemorragia assustadora em consequência de *molos* e aborto”⁹⁸. As *molos hydáticas* citadas por José Lourenço são um tipo de tumor que compunham – juntamente com os *hydroamnios*, a *hydrorrhéa*, algumas alterações da placenta e do cordão umbilical – doenças que atingiam os fetos e causavam abortos denominados como espontâneos (PIRES, 1892, p.36). As doenças maternas e/ou paternas – principalmente a sífilis e a varíola – muitas vezes refletindo as condutas sexuais condenadas pela medicina, causaram muitos abortos e deram cada vez mais relevância às prescrições da medicina.

Diversas teses da faculdade de medicina do Rio de Janeiro tratam da preocupação médica com o aborto, tendo o cuidado de contextualizar e diferenciar o aborto provocado criminoso daquele realizado pelos médicos com a intenção de salvar a vida da mãe. Na introdução da tese apresentada à faculdade pelo médico mineiro Sebastião Mascarenhas, podemos observar a condenação ao aborto criminoso:

Provocar o abôrto para esconder o oppróbrio da mulher – é lavar uma nódoa com um crime.

Interromper uma gestação para subtrahir a mulher pusillanime ás dôres do parto que ella teme – é sacrificar uma vida á uma covardia que a natureza humana condemna.

Sacrificar o producto da concepção porque elle vêm a murchar a belleza e a frescura daquella que o concebeo – é sancionar uma vaidade nefanda, immolando a um viço ephemero uma existência talvez preciosa e duradoura.

Cortar uma prenhez para descartar alguém de um herdeiro – é aviltar-se muito porque dà-se a mão á vilesa que mata para guardar um punhado de ouro.

Finalmente, ser feticida de profissão para locupetar-se – é equiparar-se ao

⁹⁷ Na faculdade de Medicina do Rio Janeiro, as teses de obstetrícia ou mesmo de medicina legal, costumam dividir o aborto em três categorias: espontâneo, quando produzido por doenças que afetam o organismo materno e/ou fetal; acidental, quando ocorre sob influência de causas exteriores; e o aborto provocado que pode ser resultado de crime ou quando realizado por médicos na tentativa de salvar a vida da mãe.

⁹⁸ (HBND) O Cearense, *Clínica Dr. José Lourenço*, 2 de Dezembro de 1864, p. 2.

mais vil assassino, cujo punhal não dorme quando têm de arrancar uma vida em troca de uma bolsa que lhe atiram. (MASCARENHAS, 1873, pp.3-4)

Todos os aspectos condenatórios do aborto estão elencados neste texto em que, de uma só vez se joga sobre a mulher toda a responsabilidade sobre o aborto criminoso: para esconder a desonra, para evitar as dores do parto, para evitar o desgaste da aparência ou para evitar o nascimento de um herdeiro.

Estes motivos “torpes” e “condenáveis” seriam realizados pelos(as) feticidas em troca de dinheiro como um vil assassinato. A medicina toma então para si o papel de disciplinar a prática do aborto como o meio de salvar vidas e não tirá-las. Sob essa perspectiva, mesmo que haja a condenação pela morte do feto, a vida da mãe prevalece sobre a vida em gestação, somente o saber médico teria a capacidade de preservar as vidas das mães em risco.

A autonomia feminina para decidir sobre ter ou não ter filhos é diretamente afetada pelo peso destes discursos. Se pensarmos então na busca pelo prazer, devemos fazer uma reflexão sobre como o dispositivo⁹⁹ *honra* se relaciona com a virtude/virgindade e com a moral que deveria ser seguida pelas mulheres.

Devemos lembrar que no casamento, ao desposar uma mulher virgem, o homem das classes abastadas esperava garantir a sua descendência, perpetuando sua linhagem e garantindo aos filhos bens e poderes. A mulher se convertia, em nível simbólico, “em terra cultivável, semeada pelo seu marido”¹⁰⁰. Além disso, preservava de certa forma a fidelidade feminina na medida em que, ao não permitir parâmetros comparativos, o marido senhor da primeira relação não se sentiria ameaçado pela experiência feminina anterior com outro homem.

Sobre o papel desempenhado pelo marido na defloração da noite de núpcias, Yvone Knibiehler afirma:

[...] Toda iniciação relativa à união carnal é oficialmente reservada a seu marido, que deve dispor da virgem que lhe é entregue e moldá-la a seu bel-prazer, segundo suas conveniências pessoais. Ele deve ser “o primeiro” não apenas pelo prazer fantasiado de deflorar uma virgem, mas também para continuar a ser o único senhor da relação – “eu a tive virgem, ela me será fiel”. Talvez ele não queira uma esposa muito sensual por temer não poder

⁹⁹ Cf. Giorgio Agamben (2005) em contribuição ao conceito de dispositivo em Foucault, “[...] chamarei literalmente de dispositivo qualquer coisa que tenha de algum modo a capacidade de capturar, orientar, determinar, interceptar, modelar, controlar e assegurar os gestos, as condutas, as opiniões e os discursos dos seres vivos”.

¹⁰⁰ “[...] le mariage les avait transformées en terre cultivée, ensémençées par leur mari” (KNIBIEHLER, 2002).

satisfazê-la. (2016, p.167-168)

O desejo masculino pelas virgens como melhores opções para o matrimônio colocava as não virgens em situação delicada, pois não atendiam às aspirações familiares de estabelecimento de laços através do casamento e do crescimento material das famílias através das uniões vantajosas para as famílias de posses.

Provavelmente, entre os mais pobres, o valor em torno da “virtude” feminina encontrava-se muito mais como manifestação do poder do pai em seu grupo social como homem honrado, que tinha autoridade sobre sua família. Se não havia muitas vezes o benefício do crescimento econômico mediante o casamento nas famílias mais pobres, a eles ainda restava o *status* de honrados, pois garantiram a virtude das filhas até o casamento.

Assim foi construído um discurso que promoveu a virgindade (garantia física da não violação) a uma virtude moral (garantia da preservação dos direitos do marido). O dispositivo *honra* mais uma vez aparece como ponto fundamental de contato nesta rede discursiva em torno da sexualidade feminina. Em torno do conjunto virgindade-virtude-honra, estabelecem-se as relações familiares, promove-se a respeitabilidade e fica garantida a reprodução e perpetuação do poder masculino.

Ainda que todos os discursos agissem em torno da valorização do casamento e da virgindade, não raro apareciam nas folhas dos jornais anedotas que identificassem o casamento como algo ruim para os homens, como este trecho da seção *Variedades* de uma edição do jornal *O Cearense*:

Boa Penitencia!

Vejão lá as leitoras, si querem uma penitência igual.

O Sr. X na véspera de seu casamento, foi se confessar. Acabada a confissão, e tendo sahido da igreja, lembrou-se de uma cousa – o padre esquecera-se de lhe dar a penitencia.

Volta atraz e vai ao confissionario.

O padre espantado, pergunta-lhe:

- O que quer?

- Perdão, Sr padre... mas v. rvd.^{ma} esqueceu-se de me dar a penitencia.

- A penitencia? Então o senhor não me disse que se ia casar?¹⁰¹

Se analisarmos esta anedota em conjunto com a descrição de como os homens deveriam escolher uma boa esposa, podemos perceber como o casamento

¹⁰¹ (HBND) *O Cearense*, *Variedades*, 20 de Novembro de 1880, p.3.

é encarado como uma obrigação para os homens – até mesmo como penitência – enquanto que, para as moças, se constitui quase que exclusivamente a forma de ser reconhecida como mulher honrada pela sociedade. Desta forma, estabelece-se uma relação de dominância em que o “sofrimento” do marido em estabelecer família e sustentar uma casa deve ser enxergado pela sociedade em geral, para as mulheres em particular, como um sacrifício que deve ser valorizado e reconhecido.

3.3 O Infanticídio em um folhetim

Ao lado de diversos folhetins que circulavam nas páginas dos jornais cearenses – cujos temas eram frequentemente os romances, o que poderia sugerir um público-alvo prioritariamente feminino¹⁰² – um nos chamou a atenção por ter como tema principal o infanticídio.

Em estudo sobre hábitos de leitura feminina nos oitocentos, Maria Elisa Verona encontra, na apreciação de um crítico da época, o que seria característica desejada para os romances de folhetim, devido ao fato de ser dirigido preferencialmente ao gênero feminino: a leveza do conteúdo, destinada a preencher as horas de ócio, uma literatura amena que não ofendesse a delicada suscetibilidade feminina (VERONA, 2013, p. 83-84). Por sinal, muitos dos folhetins presentes nas páginas de *O Cearense* e do *Pedro II* têm como principal característica exaltar a delicadeza das moças da sociedade, das festinhas e saraus, além das traduções de romances europeus que também exaltavam os bons comportamentos das moças da sociedade e os cuidados que deveriam tomar com os aproveitadores, guardando-se para seus prometidos.

Embora o folhetim aqui estudado não tenha a leveza comum ao gênero literário, ele atende à função de educador na medida em que atemoriza as mulheres com as possibilidades do castigo divino frente ao crime do infanticídio. Em vários exemplares de *O Cearense* e alguns do *Pedro II* aparecem folhetins que trazem em

¹⁰² É de se destacar a pequeníssima participação feminina como colunistas nos jornais locais. Em matéria interessante publicada em *O Cearense* de 9 de outubro de 1880, intitulada “As mulheres e o jornalismo”, os editores apresentam a intensa participação feminina em jornais de todo mundo e criticam a falta de entusiasmo das cearenses em apresentarem-se como autoras. Mas é de destacar que o convite à participação feminina resume-se às colunas literárias: “[...] Há certas questões, em todas as publicações, que se prestam melhor a ser tratadas por mulheres do que por homens. [...] As nossas columnas, que lhes são franqueadas, receberão com agrado e reconhecimento os seus trabalhos litterarios.” (p.8). Sem esquecer que existe um objetivo também social a esta participação: “Não enterrem pois o precioso talento que deve contribuir para o seu engrandecimento social e renome honroso de seu sexo”.

suas linhas iniciais referências à dedicatória às “suas leitoras” ou “ao bello sexo”, caracterizando o público alvo da publicação dos folhetins. Embora não exclua definitivamente os homens do conjunto de seus leitores, fica subentendido que os leitores homens teriam outras preferências dentro do jornal.

O folhetim *A Feiticeira* esteve presente nas páginas do jornal *O Cearense* entre 17 de junho de 1850 e 19 de julho do mesmo ano. Não foi publicado na íntegra, encerrando-se bruscamente sem a conclusão da narrativa de como uma feiticeira, através do sacrifício de recém-nascidos, conseguia seus poderes diabólicos.

Na apresentação do folhetim, consta a informação de que se trata de um romance baseado em fatos reais acontecidos em 1820 na Villa de São Roque, em uma das províncias do Sul. O mote do romance é a chegada, à cabana da feiticeira, de uma mulher chamada Escholastica Mendes, que implora a proteção da feiticeira por estar sendo perseguida por seu companheiro.

Provida de imensos poderes sobrenaturais, a Feiticeira descreve toda a vida de Escholastica até aquele momento em que se encontram, informando inclusive seu verdadeiro nome, Anacleta Gonçalves. O motivo da fuga da jovem fica evidente ao leitor a partir deste momento: ela cometera adultério enquanto seu companheiro tinha partido em viagem a trabalho. O fruto do adultério está em seus braços, e os traços do pai verdadeiro da criança ficaram tão evidentes que o homem traído pretende matá-la, e também à criança, para esconder a desonra.

A feiticeira então se compromete a protegê-la desde que ela sacrifique seu filho recém-nascido. A jovem Escholastica/Anacleta se vê em desespero, ou morre pelas mãos do companheiro ou sacrifica seu filho para que, através de feitiçaria, seja perdoada do adultério.

Motivada pelo medo da morte, a jovem se compromete a entregar seu bebê aos desígnios da feiticeira¹⁰³ que a leva à caverna dos infantes, lugar onde jazem os restos de diversas crianças que foram sacrificadas ao demônio para alimentar o poder da feiticeira. No momento de jogar o filho à caverna, Escholastica enlouquece:

¹⁰³ Jean Delumeau, ao tratar do imaginário sobre as feiticeiras, comenta sobre o medo da infanticida e suas ligações nefastas com o diabólico: “Por trás das acusações feitas nos séculos XV-XVII contra tantas feiticeiras que teriam matado crianças para oferecê-las a Satã, encontrava-se, no inconsciente, esse temor sem idade do demônio fêmea assassino de recém-nascidos” (2009, p.466).

Figura 3 - Folhetim *A Feiticeira*

(HBND) Jornal O Cearense, 27 de Junho de 1850, p.1.

No desenrolar da trama, uma série de infortúnios acaba por acometer a feiticeira, a partir do momento em que ela é empurrada pela louca para dentro da Caverna dos Infantes. Seus castigos são enviados por Deus para que ela se arrependa de seus pecados e ela sofre em seu corpo velho castigos físicos terríveis, além de visões tenebrosas das crianças mortas que avançam em sua direção no tempo que passa no fundo da caverna.

Infelizmente, não é possível conhecer o desfecho do romance, mas alguns elementos da narrativa nos ajudam a entender um pouco mais sobre o infanticídio para a sociedade da época. Primeiramente, a clara relação entre a morte de um inocente e o Diabo, pelo intermédio de uma feiticeira que, figura sempre temida, representa a face mais negativa das mulheres.

A mãe da criança, ao mesmo tempo algoz e vítima, é castigada pelo infanticídio (e possivelmente pelo adultério) com a loucura. Tanto a bruxa quanto a mãe da criança são alvos da fúria divina e cada uma paga pelo crime cometido, ninguém escapa incólume do crime de infanticídio.

A mensagem aos leitores é clara. O castigo para este crime sempre virá, mais cedo ou mais tarde, nem que seja exclusivamente o castigo divino, mas fica a

certeza da punição para crime tão terrível. O arquétipo da feiticeira, um desdobramento da Grande Mãe¹⁰⁴, é sempre revisitado na literatura e ajuda a compor o elenco das mulheres perigosas, daquelas mulheres que são fatais ao homem¹⁰⁵.

Esta representação feminina compõe o conjunto de elementos que atua na determinação dos papéis que devem – ou no caso, não devem – ser seguidos pelas mulheres. Mais uma vez são estabelecidos os polos que são representados, no extremo positivo, por Maria (Mãe de Jesus) que representa a virtude (virgindade), inocência, lealdade, subserviência e a própria maternidade; e, no outro, as representações negativas que poderíamos associar, por exemplo, à Eva que foi corrompida, curiosa e desobediente às leis divinas, personificação da Feiticeira que tem sede de conhecimento e leva o homem à perdição (SCOTT, 1995 p.86). Estes símbolos vão sendo (re)elaborados e (re)construídos em diversos contextos e estarão ativamente envolvidos na hierarquização dos gêneros.

No caso da personagem principal deste folhetim, não é que a feiticeira usasse de artifícios mágicos para seduzir algum homem específico, mas o quadro geral reflete muito mais o mal que ela traz a todos, homens e mulheres, que recorrem aos seus serviços. Mesmo em se tratando de um estudo sobre a *Feiticeira* na Idade Média, é importante a referência que Jules Michelet¹⁰⁶ faz ao público que buscava os “serviços” das feiticeiras:

Todos acorrem à feiticeira. Não têm vergonha diante dela. Falam cruamente. Pedem-lhe a vida, a morte, remédios, venenos. A ela vem a moça aos prantos, pedir um aborto. Vem a madrastra (lugar-comum na Idade Média) dizer que a criança do primeiro casamento come muito e está vivendo demais. Vem a triste esposa, esmagada a cada ano por filhos que só nascem para morrer; implorar-lhe a compaixão e aprende a congelar o

¹⁰⁴ Retomando a ambiguidade, ou antes, as múltiplas representações em torno do feminino ora gerador da vida ora mensageiro da morte, mais uma vez cito Delumeau: “[...] A terra mãe é o ventre que nutre, mas também o reino dos mortos sob o solo ou água profunda. É cálice de vida e de morte” (2009, p.465).

¹⁰⁵ O conceito de *mulher fatal* já trabalhado por nós em capítulo anterior como aquela capaz de matar o marido ou filho pode ter acrescentado ao seu arsenal de transgressões a decadência moral do homem, a submissão masculina ao feminino e a perda da espiritualidade em função das exigências da carne. Para Delumeau, as mulheres trazem em si a perda da identidade masculina, “A mulher lhe é ‘fatal’. Impede-o de ser ele mesmo, de realizar sua espiritualidade, de encontrar o caminho da sua salvação. Esposa ou amante, é carcereira do homem” (2009, p.467).

¹⁰⁶ Embora tenha dado uma enorme contribuição à historiografia quando, ainda no século XIX, alça *A Mulher* como objeto de estudo, não nos deixemos seduzir pela sua escrita que, embora tenha esta perspectiva inovadora, acaba por naturalizar ainda a relação Mulher=Natureza e Homem=Cultura pois não critica a hierarquização dos gêneros e reforça a ligação privilegiada do feminino com a natureza e os poderes ocultos.

amor na hora certa, torná-lo infecundo. E aqui vem, ao contrário, um rapaz que pagaria qualquer preço pela beberagem ardente capaz de perturbar o coração de uma grande dama, fazê-la esquecer as distâncias, lançar os olhos sobre seu pajenzinho. (MICHELET, 1992, p.114)

Lembremos as condenações da Igreja e posteriormente do Estado e da Medicina sobre aqueles que, sem o devido conhecimento (e autorização das instituições de poder/saber), administravam os usos de ervas e unguentos no atendimento às demandas do povo. Nas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, constam no título III do livro V, *Como serão castigados os que usarem de Arte Magica* (p. 313), o título IV *Que nem uma pessoa tenha pacto com o demônio, nem use de feitiçarias: e das penas em que incorrem os que fizerem* (p. 314) e ainda o título V *Das penas dos que usão de cartas de tocar, e de palavras, ou bebidas amatórias, ou cousas semelhantes* (p.315). Estes são os títulos e artigos que refletem o olhar vigilante da Igreja às práticas que se relacionavam às feiticeiras e todas aquelas que possuíam um conhecimento mais próximo da natureza e distante da medicina.

O comentário de Michelet é quase uma referência direta da descrição feita no folhetim sobre aqueles que buscavam a velha feiticeira:

Alta noite, vultos rebuçados, e disfarçados em rigoroso incógnito, penetravam nesta espelunca misteriosa, para consultar a grande alchimista, cuja mão poderosa operava prodígios estupendos, prescrevia leis ao destino, e fasia curvar vontades de ferro ao mais leve aceno de seu irresistível poder. Era um amante infeliz, que ia pedir um filtro mágico, para abrandar os rigores de sua amada, e fasia-a acessível ao seu amor. Era uma bella, que se apresentava em melancólico desalinho, por ter sido abandonada do jovem que a amava, e que vinha pedir o liquor miraculoso, que o fizesse voltar aos bellos dias de felicidade e de amor.¹⁰⁷

Mas os favores da bruxa sempre tinham um preço e aquele pago por Escholastica/Anacleta foi o infanticídio de seu filho, que lhe custou também a sanidade. Nem mesmo a feiticeira escapou ao peso de suas ações, como citado anteriormente, não sabemos o final de sua trajetória, mas é possível acompanhar em detalhes os castigos impostos a ela:

Subitamente suas feições se expandirão, lembrou da sua navalha, e procurou a para suicidar-se, mas não pôde encontra-la, porque Deos a reservava para novas provas, porque uma longa serie de crimes horrorosos não podia ser purgado pello soffrimento, embora cruel, de um dia e uma noite; e porque a ira de Deos ainda não estava aplacada.¹⁰⁸

¹⁰⁷ (HBND) O Cearense, *Folhetim A Feiticeira*, 17 de Junho de 1850, p.2.

¹⁰⁸ (HBND) O Cearense, *Folhetim A Feiticeira*, 4 de Julho de 1850, p.1.

A feiticeira sofre ainda no fundo da *Caverna dos Infantes*, atacada por uma serpente diabólica, perseguida pelos espectros das crianças que jogara para morrer na caverna durante anos. Quando finalmente consegue sair da caverna, é ajudada por um homem que a encontra na estrada e se horroriza com sua condição, também um padre que encontra a feiticeira ficará horrorizado, mas não com sua condição física e sim com a confissão de todos os crimes e pecados que cometera.

E assim são representados os poucos homens que compõem a narrativa. À exceção do amante traído que age violentamente no intuito de matar Escholastica e seu bebê, os outros são criaturas bondosas e compadecidas que tentam ajudar inclusive a diabólica feiticeira. Mesmo o amante traído age violentamente, mas sob uma condição positiva, afinal, se desejava matar Escholastica e o bebê, foi porque ela cometera adultério, resguardando assim seu direito de lavar a honra perdida com sangue, o que era atributo positivo e valorizado por estas terras.

4 AS MULHERES NA(S) CIDADE(S)

Ninguém sabe melhor do que tu, sábio Kublai, que nunca se deve confundir a cidade com o discurso que a descreve. No entanto, há uma relação entre ambos. (CALVINO)

Um olhar cuidadoso sobre a cidade de Fortaleza nos permite perceber sua complexidade. A princípio existem pelo menos duas cidades distintas: uma cidade da ordem, idealizada e desejada pela elite econômica local, e uma cidade da (des)ordem¹⁰⁹ construída no cotidiano pelas práticas de toda uma multiplicidade de indivíduos que percorre suas ruas e vive sob a tutela da *urbe*.

Os habitantes da cidade podem também em algum grau serem divididos em categorias de acordo com a forma como se relacionam com a cidade. Os estudos de N. Elias (2000) sobre uma cidade inglesa de meados do século XX permitiu a ele entender as diferenças entre os *established* e os *outsiders*.

Em nosso estudo, utilizaremos também esta divisão da sociedade, respeitando obviamente as particularidades de nosso período e realidade social. Em uma sociedade escravista, paternalista e pré-industrial como a do Ceará do século XIX, não será somente a ideia de dentro/fora da comunidade que vai definir o estigma dos *outsiders*, mas serão também todos os estereótipos construídos sobre negros, indígenas, pobres e mulheres que contribuirão para que os impactos da violência simbólica reverberem pela complexa rede de relações de poder na cidade.

A autoimagem dos *homens bons* da sociedade cearense, nossos *established*, oriundos de algumas famílias proprietárias de terras no período colonial, de uma elite comercial enriquecida pelo comércio com a Europa e membro da força política provincial, era a que estabelecia para si mesmos o mais alto grau de civilidade e moralidade, tendo incorporado o *habitus* social de uma nova era, alimentando-se dos modelos europeus que se encontravam descritos tanto nos jornais quanto nas vivências daqueles que, tendo saído da província, traziam suas experiências em terras mais “civilizadas”.

¹⁰⁹ Optei pela grafia “(des)ordem” pelo fato de que esta cidade caótica não deixa de ter também uma ordem, embora muitas vezes divergente daquela proposta pela elite urbana e só percebida enquanto desordem por esta mesma elite que enxerga no “outro”, o inimigo interno nas ruas da cidade.

Aos *outsiders*, a grande maioria da população, restava a estigmatização e o afastamento das estruturas de poder institucional. A (des)ordem em que viviam confrontava com os ideais construídos pelas elites para a construção de uma cidade perfeita.

Pelas páginas de duas obras literárias e pelos noticiários dos jornais é possível observarmos o reforço dos modelos desejados para homens e mulheres além da estigmatização cada vez maior daqueles que não se enquadravam nos ideais dos *established*. Um dos nossos objetivos é perscrutar os comportamentos desviantes e as formas como as pessoas se relacionavam com a vigilância e a tentativa de controle das leis.

Questão de fundamental importância e norteadora deste capítulo é entender o processo de construção em torno de algumas representações do “feminino transgressor”, principalmente em torno dos crimes que mais chocam por fugirem à “natureza feminina”, como o infanticídio e o homicídio, principalmente quando acontecem nas camadas mais pobres que, na perspectiva da boa sociedade fortalezense, continham em seu cerne todos os aspectos considerados negativos: sujeira, turbulência, desrespeito às normas etc.

Estes inimigos internos (Cf. PESAVENTO, 2001) deveriam ser vigiados e, quando necessário, passar pelas instituições de controle estatal como, por exemplo, a prisão e o asilo de alienados. É sobre este processo de construção de identidades que trataremos neste capítulo.

4.1 A cidade vigiada

O controle sobre a população urbana passou a ser uma das maiores preocupações dos governantes. Era necessário saber quantos e quais eram os habitantes da Província, principalmente da Capital. Para tanto, realizaram durante o século XIX alguns censos da população que, embora não fossem tão confiáveis, apresentavam certa preocupação do Estado em saber quantos e quem eram os habitantes da Província.

Um dos primeiros censos que demonstraram uma preocupação de não só contar os habitantes, mas também especificar as atividades exercidas por eles na cidade foi o de Tristão de Alencar Araripe, em 1848. O censo aponta algumas características interessantes da cidade da Fortaleza: “A capital contem 1418 casas

habitadas, sendo d'estas 371 de telha, e 817 de palha¹¹⁰, esta descrição exclui cerca de 284 casas do total mencionado, o que deixa evidente, inclusive na própria continuidade da descrição, a incapacidade dos agentes de poder de administrar até mesmo os dados sobre a cidade.

Ainda nesta descrição, são apontadas algumas das ocupações dos moradores livres da cidade: 89 empregados públicos, 21 oficiais militares, 8 sacerdotes, 46 negociantes, 86 taverneiros, 6 médicos, 2 boticários, 3 impressores e 276 artistas¹¹¹ de diversos gêneros. Aqui não são apontados todos os tipos de ocupações possíveis para os moradores da cidade, mas aquelas que de certa forma eram reconhecidas como importantes.

É interessante confrontarmos estas informações com a tabela apontada por Tristão Araripe:

Tabela 6 - Habitantes livres de Fortaleza (1848)

Idades	Masc.	Fem.
1 a 10 anos	1.456	1.463
10 a 30	2.402	2.963
30 a 60	1.310	1.679
60 a 90	64	58
90 a 100	10	—
Total	5.272	6.163

Fonte: (HBND) *Jornal O Cearense*, nº 135, 1848. p. 4.

Mesmo levando em consideração que estes dados se referem exclusivamente à população livre, é gritante a divergência entre o número total de habitantes em idade produtiva (nos intervalos de 10 a 30 e de 30 a 60 anos) e o total de ocupações apresentado anteriormente (cerca de 537). Neste sentido, nosso olhar deve buscar aqueles que não foram percebidos por este representante do Estado em sua tentativa de descrever a cidade.

Não aparecem, no levantamento feito por Tristão Araripe, as ocupações dos moradores do subúrbio da cidade, os agricultores e criadores de animais. Ocupações estas que vão continuar existindo na cidade, embora em regiões mais

¹¹⁰ (HBND) *O Cearense*, *Quadro numérico da população livre do termo da cidade da Fortaleza*, nº 135, 1848. p. 4.

¹¹¹ Termo que se refere aos artífices de diversos ofícios, como os sapateiros e carpinteiros por exemplo.

afastadas do centro. Os pescadores também não aparecem nesta estatística, assim como toda uma gama de ocupações que geralmente eram atribuídas às camadas mais pobres da população, sem levar em conta também o trabalho escravo presente em todos os espaços da cidade. Mais uma vez existe o esforço evidente de construção de uma identidade da população fortalezense em torno do trabalho e da plena inserção do capitalismo em detrimento daqueles que se encontravam à margem desta lógica.

Quadro bem complexo e detalhado será o para nós proporcionado pelo recenseamento de 1872:

Tabela 7 - Profissões dos habitantes de Fortaleza (1872)

Grupos	Brasileiros Livres		Estrangeiros Livres		Escravos	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Seculares (religiosos)	20	0	12	0	0	0
Empregados Públicos	207	0	0	0	0	0
Professores	82	15	1	0	0	0
Parteiros	1	11	0	0	0	0
Farmacêuticos	4	0	0	0	0	0
Cirurgiões	1	0	0	0	0	0
Médicos	11	0	0	0	0	0
Oficiais de justiça	3	0	0	0	0	0
Procuradores	1	0	0	0	0	0
Notários e escrivães	0	0	0	0	0	0
Advogados	19	0	0	0	0	0
Juízes	1	0	0	0	0	0
Artistas	167	13	14	0	0	0
Militares	909	0	9	0	0	0
Marítimos	138	0	17	0	0	0
Pescadores	470	0	2	0	0	0
Capitalistas e proprietários	44	40	14	0	0	0
Criados e Jornaleiros	485	192	145	3	20	0
Manufatureiros	0	0	0	0	0	0
Comerciantes, caixeiros	384	66	142	2	0	0
Costureiras	0	1.280	0	12	0	19
Chapeleiros	8	8	0	0	0	0
Profissionais de vestuário	132	0	3	0	0	0
Profissionais de edificações	0	0	0	0	0	0
Profissionais em tecidos	6	193	0	0	0	0

Profissionais em madeiras	0	0	0	0	0	0
Profissionais de calçados	133	5	0	0	2	0
Lavradores	1.370	832	22	0	39	14
Criadores	16	0	5	0	2	0
Serviço Doméstico	1.824	2.641	114	160	307	509
Sem profissão	3.495	4.410	41	29	131	128

Fonte: (IBGE) Recenseamento Geral do Império do Brasil – Província do Ceará.

Analisando em detalhe a tabela 6, percebemos a grande variedade de ocupações que passam a integrar o quadro das profissões exercidas pelos fortalezenses, passando a incluírem-se profissões às quais não se dava atenção no censo anterior, embora muito importantes para a vida da cidade, como a dos pescadores, criadores e lavradores.

Tendo como referência os dois levantamentos, percebemos que as primeiras elites urbanas foram constituídas pelo funcionalismo público, militares e comerciantes (1848), mas que foram se tornando mais variadas, à medida que outras categorias foram ganhando espaço, como médicos, juízes, advogados que passaram a compor, juntamente com os capitalistas, proprietários e comerciantes (1872), o quadro dos mais favorecidos economicamente na capital.

Não podemos esquecer daqueles que não compunham a elite econômica e social, que viviam em uma relação complicada entre o lícito e o ilícito. Os 8.234 moradores da cidade apontados como “sem profissão” no censo, nos alerta sobre a difícil sobrevivência de parcela considerável da população da capital. Mesmo sabendo que parte deste número se refere a habitantes fora da idade produtiva, ainda sim é um número considerável de pessoas que viviam às margens da ordem. Amaral Lapa, em seu estudo sobre Campinas, fez uma reflexão que, acredito, seja comum às cidades oitocentistas que vinham se desenvolvendo economicamente no período:

[...] ao homem pobre livre, que não encontra oportunidade no mercado de trabalho, nem para trabalhar por conta própria, restam só as alternativas de procurar cultivar terras refugadas e distantes, responder aos subempregos ocasionais, entregar-se à caridade pública ou viver fora da ordem social lícita. (LAPA, 2008, p.34)

É possível observar, principalmente neste censo de 1872, um maior cuidado do governo em contabilizar outras atividades econômicas que anteriormente passavam despercebidos pelos governantes. Destacamos, principalmente, os

lavradores, criadores e pescadores que resistiam ainda ao processo de urbanização da cidade, ocupando nichos de terras não tomados ainda pela especulação imobiliária, resistindo em suas atividades tradicionais, embora cada vez mais afastados do centro onde o Código de Posturas impunha, através de seus agentes, um olhar vigilante sobre a ordem.

Há de se destacar ainda as principais atividades econômicas exercidas pelas mulheres. Contavam com o maior número de trabalhadoras, as costureiras, trabalhadoras em tecidos e trabalhadoras do serviço doméstico, sendo estas ocupações de predomínio feminino, com trabalhadoras livres e cativas. Infelizmente não aparecem neste censo as lavadeiras e meretrizes¹¹² que compunham também o rol de atividades econômicas femininas na cidade.

Figura 4 - Máquinas Singer

GRANDE REDUÇÃO DE PREÇOS!
VENDAS A DINHEIRO!

MACHINAS DE COSTURA
DE
SINGER MANUFACTURING COMPANY.

Acaba de chegar de Nova York uma grande quantidade destas afamadas machinas, e portanto convidamos ao respeitavel publico a examinar a simplicidade e durabilidade do mechanismo e a perfeição dos diferentes trabalhos.

Teem estas machinas as peças necessarias para trabalhos de goshoar, franzir, fazer pregas, ponto aberto, embainhar largo e estreito, botar cordão, transelem, fita, cadargo, etc.

Abaixo notamos os diferentes de trabalho se prestam estas machinas com os seus competentes preços.

Machina sem lampa para familias	95000
« com lampa »	105000
« com mesa de extensão »	155000
« media para emprego de costuras finas e grossas »	110000
« para alfateas »	125 00
« sapateiros e selleiros »	125 00

TAMBEM SE ACHAM A VENDA :

Linha, agulha, retroz, azeite, assim como diversas peças avulsas.

UNICOS AGENTES NO CEARA: **J. A. Amaral & Filho.**

Fonte: (HBND) Pedro II, 13 de Janeiro de 1872, p.4

A grande presença de propagandas de venda e aluguel de máquinas de costura Singer nos jornais (Figura 4), cruzada com a referência às 1.311 costureiras, nos dá pistas sobre a indústria têxtil local e sobre a inserção de Fortaleza no mercado exportador de tecidos. Além disso, reflete o peso econômico da mão de

¹¹² Estas categorias passam a compor o quadro de atividades econômicas do recenseamento de 1887.

obra feminina no mercado urbano.

Outro destaque que daremos à participação econômica feminina é em relação ao número de capitalistas e proprietárias. Eram quarenta mulheres que dispunham de alto poder aquisitivo e autonomia em uma sociedade em que o poder econômico tendia a se concentrar em mãos masculinas. Assim, elas se apresentavam como membros de uma classe privilegiada que desfrutava de certa liberdade na sociedade.

Estas proprietárias urbanas se distanciavam das matriarcas do sertão e talvez não chocassem tanto a sociedade, pois neste momento elas se enquadravam em uma moral urbana que não tinha o mesmo peso que a moral dos sertões, ainda muito tradicionalista.

O interesse das elites pelo que se passava as ruas da cidade pode ser percebido, por exemplo, quando nos idos de 1848, o jornal *O Cearense* trazia na sua seção, intitulada *Repartição de Polícia*, descrições de um cotidiano que não era o desejado pela elite cearense. Um cotidiano percebido através das transgressões às Posturas Municipais e mesmo ao Código Criminal de 1830, embora nem sempre violento, ainda sim um cotidiano muito longe do ideal de civilidade projetado por aqueles que detinham o poder político e econômico.

O discurso que estabelecia o conjunto de práticas aceitáveis nas ruas da cidade e determinava a ordem urbana era aquele encontrado no código de posturas. A vigilância sobre o povo vinha de vários agentes do poder: os agentes de polícia, os inspetores do quarteirão e a guarda cívica eram aqueles que agiam como defensores de uma moral para uma cidade que ansiava por tornar-se “civilizada”.

Ora, esse sentido de civilidade passa por um discurso construído pela elite fortalezense e pela administração da província. Para isso, antes de “civilizar”, era necessário criminalizar as práticas que não se enquadrassem nos ideais desta elite. Noutras palavras, era preciso disciplinar os corpos, vigiar e controlar determinados comportamentos tidos como atrasados e organizar os espaços da cidade de forma a manter, sempre que possível, os elementos desviantes longe dos olhos da elite.

Apontadas como bárbaras e como sinais do atraso do povo da Província, as práticas tornadas agora crime eram aquelas que seguiram os sertanejos desde o interior da província até a Capital. A moral colocada em xeque pelas práticas dos

*outros*¹¹³ era uma moral urbana¹¹⁴ dos comerciantes e funcionários do alto escalão do Estado, estabelecida segundo a lógica capitalista da propriedade privada, que desejava a cidade como seu lugar.

Amaral Lapa em seu estudo sobre a Campinas oitocentista faz uma consideração importante sobre o confronto entre práticas urbanas e rurais e a forma como a mão de obra disponível tem que se adequar às demandas da *urbe*:

No palco urbano se acirra o contraste entre a miséria e a riqueza, graças à concentração demográfica espacial, enquanto no campo a rarefação individualiza o colono e o camponês pobres. Não havendo na cidade a possibilidade de retirar da natureza a subsistência, tendo que se sujeitar ao mercado de trabalho e à produção artesanal e manufatureira, as leis que regem esse complexo marcado pelo escravismo relegam o excedente da força de trabalho ao parasitismo e à dependência ou à indigência, sem deixar de contemplar substantivamente a marginalidade. E aí é que a miséria, com seu cortejo de prostituição, roubo, delinqüência e fome, se mostra também individual ou coletivamente nas manifestações dos espaços públicos. (LAPA, 2008, p.24)

Esta dinâmica também se realizou em Fortaleza na medida em que as posturas municipais empurraram as atividades de criação de animais e pequenas lavouras para áreas cada vez mais distantes da cidade, e uma grande massa de trabalhadores para as atividades manufatureiras que começaram a crescer e tornar-se o foco da política econômica na Província.

4.1.1 Olhares sobre Fortaleza

Alguns viajantes estiveram na então Vila da Fortaleza no início do século XIX e descreveram, sob o olhar do estrangeiro, a organização do espaço urbano. O inglês Henry Koster fez suas considerações sobre a vila em 1810:

A Vila da Fortaleza do Ceará é edificada sobre terra arenosa, em formato quadrangular, com quatro ruas, partindo da praça e mais outra, bem longa, do lado norte desse quadrado, correndo paralelamente, mas sem conexão. As casas têm apenas o pavimento térreo e as ruas não possuem calçamentos, mas n'algumas residências, há uma calçada de tijolos diante.

¹¹³ O *outro* é aquele que não se enquadra no ideal do grupo social hegemônico, é o diferente e transgressor por princípio. É aquele que deve ser confrontado e que, nesta construção de oposição, serve para a afirmação positiva do grupo social dominante, como um reforço daquilo que “não devemos ser”.

¹¹⁴ Optei pelo uso do termo “moral urbana” ao invés de “moral burguesa”, pois esta se estabelece através de um ideal de moradia puramente privada oposta a um exterior marcadamente público. Este ideal não seria possível em uma sociedade em que se notabilizavam as grandes parentelas e alianças entre autoridades e potentados locais, e o trabalho escravo que dificultava o estabelecimento de um arranjo familiar nuclear. Neste sentido, pensar uma moral urbana é mais plausível já que não se opõe diretamente aos arranjos que predominaram na cidade.

Tem três igrejas, o palácio do Governador, a Casa da Câmara e prisão, Alfândega e Tesouraria. Os moradores devem ser uns 1.200. A fortaleza, de onde esta Vila recebe a denominação, fica sobre uma colina de areia [duna] próxima às moradas, e consiste num baluarte de areia ou terra, do lado do mar, e uma paliçada, enterrada no solo, para o lado da Vila. Contém quatro peças de canhão, de vários calibres, apontadas para muitas direções. Notei que a peça de maior força estava voltada para a Vila. (KOSTER, 2003, p. 172)

Percebe-se que, mesmo existindo de forma precária, a Vila da Fortaleza seguia um modelo de organização planejado que denotava um desejo de ocupação do espaço diferente do que tradicionalmente se comenta na historiografia, de que as vilas e cidades brasileiras surgiram de forma não planejada e cresceram ao bel-prazer dos interesses particulares¹¹⁵.

Não podemos negar, obviamente, o quanto os interesses particulares de determinados grupos interferiram de forma constante no processo de organização deste espaço, mas devemos compreender o esforço da câmara municipal em disciplinar o uso dos espaços em benefício da ordem urbana.

4.1.2 *A ordem nas ruas*

O Código de Posturas, publicado pelos presidentes da província do Ceará, tinha como objetivo maior disciplinar e organizar a cidade. Como comentado anteriormente, esta visão de organização refletia o interesse de uma elite que desejava Fortaleza como uma cidade civilizada.

As propostas de arruamento feitas através dos anos sempre destacam a preocupação de manter um traçado retilíneo sempre que possível e seguindo um grande plano xadrez para a área central da cidade.

Dentro desta lógica de ordenamento urbano e do interesse de dar à cidade ares de civilidade, existe um movimento de criminalização de algumas práticas da população. O Estado, em sua manifestação mais real, a lei, cria o crime, em que podemos perceber de forma evidente o poder do discurso da autoridade em relação às práticas cotidianas dos indivíduos ou de grupos sociais não hegemônicos.

Exemplo de criminalização de uma prática comum entre os pobres é o artigo 69 do Código de Posturas de Fortaleza, que estabelece o vestuário proibido dentro da cidade: “Nenhuma pessoa livre ou escrava poderá entrar nesta cidade, ou percorrer suas ruas, de camisa e ceroula, pela immoralidade e indecência do

¹¹⁵ Este debate sobre o aparente desapego dos colonos no Brasil pela norma ou planificação urbana ainda gera divergências entre os historiadores (Cf. MARX, 1997).

trajo”¹⁶. Mais uma vez me aproprio da análise de Amaral Lapa:

Impõe-se mudar a relação do homem com a natureza, com a cidade e com os outros homens, questionando a tradição que se apresenta com costumes e hábitos, que não mais correspondem ao que é tido como urbano e civilizado, compatível, produtor e produto do progresso, sinônimo de desenvolvimento, que só se atinge transformando a vida social para melhorá-la. (LAPA, 2008b, p.18)

Tal vigilância sobre os costumes pode ser observada também, por exemplo, no artigo 70 do Código de Posturas, que criminaliza os banhos nas águas urbanas: “Fica proibido a qualquer pessoa apresentar-se nua, das seis horas da manhã às seis da tarde, nos lagos ou riachos desta cidade, sob qualquer pretexto que seja”¹⁷. Tais práticas, comuns ao ambiente rural e às pessoas pobres, se tornaram crime segundo uma moral de uma nova sociedade que se estabelecia, tornando-se efetiva então uma moral urbana.

Estes são exemplos notáveis do processo de disciplinarização dos corpos. A nudez ou a exposição de roupas de baixo em espaço público chocavam as elites urbanas que já respiravam os ares de modernidade e civilidade europeus. A juventude, filha desta elite, que estudava fora da província, nas províncias mais ricas ou mesmo na Europa, reforçava as diferenças entre “nós” e “eles”, estabelecidas entre a elite e as camadas mais pobres.

A interferência das leis sobre as vidas dos indivíduos vai muito além da definição de algumas normas de conduta, como afirma Rolnik:

Mais além do que definir formas de apropriação do espaço permitidas ou proibidas, mais do que efetivamente regular a produção da cidade, a legislação urbana age como marco delimitador de fronteiras de poder. A lei organiza, classifica e coleciona os territórios urbanos, conferindo significados e gerando noções de civilidade e cidadania diretamente correspondentes ao modo de vida e à micropolítica familiar dos grupos que estiveram envolvidos em sua formulação. (ROLNIK, 1997, p. 13)

A elite urbana de Fortaleza interferia não somente no aformoseamento da cidade em si, mas antes em uma projeção de seus ideais nos habitantes da cidade e ainda através das leis, e de muitos “arranjos”, criava-se neste contexto uma série de territorialidades para dentro ou para fora da lei, constituindo “regiões de plena cidadania e regiões de cidadania limitada” (ROLNIK, idem).

A questão da cidadania é complexa e deve ser analisada com cuidado.

¹⁶ Art. 69 da Lei n. 308 de 24 de Julho de 1844.

¹⁷ Art. 70 da Lei n. 328 de 19 de Agosto de 1844.

Encontram-se à margem da cidadania os escravos, pela situação legal; os pobres, pelas suas condições econômicas; e as mulheres, pelo seu gênero. Retomemos mais uma vez a questão da violência simbólica construída em torno destes não cidadãos, marginalizados ou mesmo excluídos da nova ordem social e econômica que se estabelecia por estas terras.

A cidade não seria pensada em função de toda sua população, antes a ideia seria afastar os mais pobres do centro, empurrando-os para longe da área civilizada e moderna da cidade. No Código de Posturas, muitos artigos se referem à ocupação do espaço urbano de uma forma que explicitamente dificulta a permanência dos indesejáveis nas regiões economicamente mais fortes da cidade.

Eram altos os gastos com alinhamento das casas em relação às ruas, a construção de calçadas, a obrigatoriedade de edificar casas em terrenos arrendados dentro da cidade (evitando os terrenos baldios) no prazo de dois anos, a partir do arrendamento; assim como as multas para quem não obedecesse às respectivas posturas¹¹⁸. Tais medidas aos poucos procuravam transformar uma cidade cheia de casas de palha em uma cidade de tijolos caiados, e os custos de tal reforma acabariam afastando a população mais pobre para os “arrabaldes” da cidade.

A vigilância sobre os usos que a população fazia dos equipamentos urbanos faz-se perceber quando analisamos, por exemplo, certa legislação sobre a água, no que se refere aos banhos nos riachos e lagos da cidade, onde o cuidado não era somente com a nudez dos corpos, mas também com a higiene, proibindo-se o banho de animais nas chamadas aguadas públicas e a pesca com redes de arrasto ou venenos. Obviamente estas não eram as únicas posturas municipais que se referiam ao uso da água.

O fornecimento de água e o disciplinamento de seu uso eram alvo do interesse de toda população e por isso eram constantes as referências a estas questões no Código de Posturas e nos relatórios dos presidentes da província. Exemplos destes cuidados com as fontes urbanas estão no Código de Posturas, em que o artigo 16 proíbe a lavagem de roupas nas bicas dos chafarizes e o artigo 17 pune com 2\$000 réis a pessoa que colocar sujeira ou banhar-se nas cacimbas

¹¹⁸ Artigos 1 a 5 e 64 das *Posturas da Câmara Municipal da Cidade de Fortaleza*, aprovadas pela Assembleia Legislativa Provincial, 1835.

públicas¹¹⁹. O trabalho das lavadeiras tornava-se mais difícil à medida que deviam afastar-se do centro da cidade para buscar uma fonte de água para realização de seu trabalho. De certa forma, esta medida buscava impedir a aglomeração de mulheres dos estratos sociais mais baixos e conseqüentemente tirar de vista seu comportamento “desordeiro” e vocabulário “ofensivo”.

Era nestas fontes e mananciais da cidade que se reuniam muitas vezes as lavadeiras, escravos e toda a massa de população mais pobre que fazia circular, além de suas mercadorias, toda uma série de boatos e fofocas que com certeza incomodava a ordem pública principalmente pela algazarra envolvida, e possivelmente pelas informações sobre as vidas dos patrões que circulavam de boca em boca.

Existia uma extensa legislação para a preservação e a higiene das fontes públicas. Durante a construção do chafariz do largo do Palácio, o presidente Manoel Felizardo de Souza e Mello sanciona a Lei de nº 148 que em seus artigos trata da urgência da construção do chafariz, do plantio de árvores nas proximidades, da manutenção de um guarda para proibir as pessoas de lavarem-se ou darem banhos em animais. Vale destacar o artigo 3 da dita lei:

A pessoa que a guarda encontrar lavando-se no manancial do chafariz, ou lavando animaes ou roupa, ou lançando immundicias, será presa e levada á presença do Juiz de Paz, para ser punida policialmente com um mez de casa de correcção, salvo se for escravo, porque neste caso pagará o senhor do mesmo oito mil réis de multa para as despezas da camara, e caso recuse pagar a multa será o delinquente castigado com vinte e cinco açoutes.¹²⁰

Para manter a vigilância sobre a cidade, mas principalmente sobre seus moradores, todo um conjunto de agentes estava atento e sempre pronto para punir aqueles que não se conformassem às regras urbanas.

4.1.3 Os agentes da Lei

Eram vários os agentes da lei que tentavam “pôr ordem” na cidade. Seria ingenuidade imaginar que estes agentes não defenderiam seus próprios interesses ou os de seus superiores quando agiam em defesa da lei e da ordem. É digno de nota o discurso do Capitão-mor e Juiz de Paz, Joaquim Jozé Barboza,

¹¹⁹ *Posturas da Câmara Municipal da Cidade de Fortaleza*, aprovadas pela Assembleia Legislativa Provincial, 1835.

¹²⁰ Art. 3 da Lei nº 148 de 22 de Setembro de 1838.

publicado no jornal Correio da Assembleia Provincial:

Faço saber a todos os habitantes do districto desta Cidade que passo a entrar no exercício do lugar de Juiz de Paz do corrente anno, e por conseguinte dar execução ás leis, que sendo feitas para manter a Sociedade, e para impedir os homens associados de se prejudicarem; por ellas [as leis] devem ser punidos aquelles que a perturbão, e que commettem acções prejudiciais aos seos semelhantes. As leis penaes são os meios que a experiência tem mostrado, como capazes de conter, ou de aniquilar as impulções, que as paixões dão as vontades dos homens.¹²¹

O referido agente da lei argumenta então sobre a importância das leis penais e da forma como elas devem ser usadas para defender a associação entre os homens que é, de fato, a *urbe*. No correr do discurso, ele defende a “educação, a lei, a opinião publica, o exemplo, o habito e o temor”, como os fatores que poderiam interferir positivamente nos homens e regular as suas ações.

Embora ele não demonstre em sua fala como estes diversos fatores poderiam ser aplicados pelo Estado, fica evidente a sua ênfase no papel das leis, inclusive no valor que ele confere ao temor dos homens à punição. Ainda durante a sua fala, o Capitão-mor traz as instruções às quais os inspetores de quarteirões deveriam guardar observância.

Criado na Província do Ceará, por lei de 17 de maio de 1835, o cargo de inspetor de quarteirão consistia de uma função de vigilância e fiscalização dentro da cidade:

São obrigados os Inspectores a vigiarem sobre a tranquillidade dos habitantes dos seus respectivos Quarteirões. Rondando-os, e fazendo prender á minha ordem, os que forem apanhados em flagrante delicto, os perturbadores, jogadores de jogos prohibidos e bêbados, de que me darão immediatamente parte para serem processados; como também dos que vierem de fora rezidir nos seus districtos, dos quaes devem exigir seus passaportes, e fazel-os conduzir á minha presença para se lhes fazer as necessárias averiguações.¹²²

Além disso, deveriam fazer o arrolamento dos habitantes dos distritos que estavam sob sua responsabilidade. Neste documento, deveriam constar informações detalhadas (inclusive com informações sobre vadios, bêbados e jogadores já conhecidos) e suficientes para que o referido Juiz pudesse ter mais controle sobre a população, o que deu origem, intencional ou não, a uma prática comum na criminologia, os ensaios estatísticos. Até que ponto estas informações foram realmente usadas para construir mapas da população ou ajudar na elaboração de

¹²¹ (HBND) Correio da Assembleia Provincial, nº 5, 1837. p.1.

¹²² (HBND) Correio da Assembleia Provincial, *Instrucções*, nº 5, 1837. p. 2.

planos para o combate ao crime, é um dado ao qual ainda não conseguimos ter acesso, nem sabemos se será possível.

Outros agentes da lei vão surgindo conforme a cidade se torna cada vez mais complexa. O posto de guarda municipal é criado em 1858, inicialmente contando com oito agentes responsáveis pela conservação das árvores públicas, limpeza e asseio das fontes, do matadouro e polícia do mercado público¹²³.

Em 1880 passa a ser de responsabilidade da Guarda Cívica o serviço policial da capital. Contando com 3 intendentes, 12 sargentos e 48 guardas, era força apontada como insuficiente para o serviço policial de “uma cidade tão extensa” como Fortaleza, em relatório do Presidente da Província¹²⁴. Tanto na capital quanto nas cidades do interior, o serviço policial era complementado por membros dos batalhões militares.

Os agentes de polícia tinham a responsabilidade de sair à caça dos foragidos da justiça. Este cargo, criado pela Lei nº 51, de 23 de Dezembro de 1836, teve suas atividades bastante detalhadas dentro das leis provinciais e em alguns jornais da cidade. Seja por sua incompetência ou pelo excessivo zelo em cumprir seus mandatos, aparentemente a função de agente de polícia causou mais danos do que benesses e acabou sendo extinta em 1838. Suas funções compreendiam:

Art. 2 Este empregado [o agente de polícia] terá a especial incumbencia de prender os criminosos de morte, dissolver os séquitos e bandos de homens armados, que vagarem na província, aprehender as armas da nação que estiverem em mãos dos particulares sem ordem do governo, e velar na segurança individual dos cidadãos; exercendo cumulativamente com os juizes de paz todas estas funções policiaes.¹²⁵

Um dos elementos mais interessantes que envolviam o trabalho do agente de polícia era o das gratificações por prisões e mortes. Havia, por exemplo, uma gratificação de 100\$000 réis por cada criminoso de morte preso, além disso, havia uma gratificação de 10\$000 réis por cada arma da nação recuperada e ainda uma gratificação duplicada quando “o criminoso de morte for morto em resistência aos casos do Art. 118 do Código Criminal”¹²⁶. Esta gratificação por homem morto em resistência à prisão ocasionou um grande número de mortes durante as diligências pela província, o que reflete bem certo apreço pelo emprego da violência pelos

¹²³ Lei nº855 de 26 de Agosto de 1858. *Leis Provinciais*, p. 222.

¹²⁴ (CRL) Relatório do Presidente Satyro D'Oliveira Dias, 1883, p.7.

¹²⁵ Lei nº 51 de 23 de Setembro de 1836, *Leis Provinciais*. p.97.

¹²⁶ Regulamento nº 7 de 7 de Janeiro de 1837. *Leis Provinciais*. p. 180.

agentes da lei. De fato, a violência das diligências motivou uma retificação da lei¹²⁷ pelo então presidente da província, José Martiniano de Alencar, na tentativa de coibir o alto índice de mortes nestas ações de captura.

Dentro de todas estas estruturas de controle social, as rondas da polícia, que eram três durante a noite e uma durante o dia, tinham como obrigação maior prender,

a aquelles, que encontrarem com armas prohibidas; aos perturbadores, e bebados, que desenquietarem o publico; correr as pessoas de desconfiança; despensar ajuntamentos ilícitos; e batuques, quando estas encomodem o publico; não consentir nas tavernas, e agoadas ajuntamentos de negros captivos, fazendo-os despensar com chibatadas (...)¹²⁸

Aparentemente os agentes da lei não tinham o respeito da população, como demonstram vários casos noticiados na *Repartição de Polícia* do jornal *O Cearense*, como insultos à patrulha, desobediência etc. Estes casos e diversos outros como brigas, bebedeiras, desordens, festas com batuques e violações das posturas, como arremesso de sujeiras na rua¹²⁹, deixam em evidência um cotidiano que não se mantém sob o controle da polícia.

A própria polícia é alvo de muitas críticas, por servir para acomodar “afilhados”¹³⁰, ou pelos custos de manutenção de um grande número de oficiais na força policial que servem às forças políticas da província ao invés de prender bandidos¹³¹.

As reclamações sobre a violência na cidade também são uma constante nos jornais. Embora saibamos que o público consumidor dos jornais não fosse a grande maioria da população, é possível imaginar como as notícias corriam de boca a boca pelas ruas (PEDRO, 1995, p.71). Chegavam efetivamente às páginas dos jornais aqueles casos que chocavam pela violência ou por vitimarem membros da elite urbana, ou ainda aqueles que atingiam grupos urbanos organizados, como os próprios editores dos jornais:

Ainda roubo! Um dia deste consta que fora acometido as 11 horas da noite a casa de Bernardo.....Impressor do Saquarema por 5 ou 6 homens. Aos

¹²⁷ Portaria de 30 de junho de 1837, *Leis provinciais*, p.195.

¹²⁸ *Idem*, p. 7.

¹²⁹ Todos estes casos podem ser encontrados em vários números do jornal *O Cearense* no ano de 1848: nº115 a 172. No ano de 1849 a seção *Repartição de Polícia* não aparece mais no jornal. Posteriormente os casos de polícia vão compor o quadro de *Noticiário*.

¹³⁰ (HBND) *O Cearense, Notícias Locaes*, 1851. p. 2.

¹³¹ (HBND) *O Cearense, Carta*, 1849. p.2.

gritos, e tiros que deo a victima fugirão os assaltantes. He para notar-se que a casa deste individuo fica á menos de cem passos do quartel da tropa de linha, no coração da cidade. E toda via as folhas do governo não cessão de dizer que o presidente tem dado as mais enérgicas providencias contra os faccinoras.¹³²

A tentativa de manter a ordem era uma constante, mas ordem não era exatamente o que se via nas ruas da cidade.

4.1.4 Secas, epidemias e transformações urbanas

As secas frequentes¹³³ na província também deixaram suas marcas na capital. Grandes massas de migrantes dirigiam-se para Fortaleza durante os períodos mais críticos das secas, em busca da ajuda das comissões de socorros públicos ou mesmo da migração para outras províncias.

Mais uma vez uma obra literária pode nos ajudar a compreender as transformações ocorridas na capital. Por meio do olhar atento de Rodolfo Teófilo em sua obra *A fome*, temos uma aproximação importante do cotidiano da cidade em uma época de crise. A obra refere-se à grande seca de 1877-79, período em que Rodolfo Teófilo estava estabelecido com sua botica na Rua da Palma, uma das vias centrais da cidade, onde, segundo afirmara em memórias publicadas em 1919: “assisti ao desfilar de cem mil criaturas famintas pelas ruas da capital” (Cf. TEÓFILO, 1979, p.XIX)

A obra de cunho Naturalista trata da migração de uma família que, outrora abastada com riqueza proveniente da criação de gados, migra para a cidade em condição de miséria. Durante a narrativa, percebe-se sob o olhar clínico de Rodolfo Teófilo, que também tinha formação na área da medicina, uma tentativa de análise da condição humana frente a um fenômeno tão extremo como esta grande seca. Neste cenário de intensa degeneração dos traços de humanidade e civilidade, homens e mulheres são transformados pelos seus instintos mais básicos.

A estrada, que até aquele ponto recebia um caminho ou outro, servia agora de grossa artéria a milhares de veredas, que nela desembocavam. O préstito dos famintos era agora considerável. Naquela imensa procissão

¹³² (HBND) O Cearense, *Notícia Local*, nº 292, 1849. p.1.

¹³³ Desde o período colonial, foram anotadas várias ocorrências do fenômeno climático seca, desde as mais brandas até aquelas que duravam vários anos, sendo como principais referências de grandes secas às de 1791-93 e 1877-79. As secas acabaram tendo grande impacto na população da província, deslocando famílias inteiras para a capital e mesmo para outras províncias em busca de condições melhores de sobrevivência (Cf. ALVES, 1982).

viam-se indivíduos de todas as idades. Acossados pela fome, seguiam caminho da Fortaleza, a reclamar a assistência pública.

Freitas achava-se mal com sua caravana naquele meio. Indivíduos de todas as castas se confundiam ali. Haviam perdido o senso íntimo e deixavam-se dominar pelas necessidades da animalidade. Poucos eram os que não estavam reduzidos a magreza extrema. No leito da estrada encontravam-se a cada passo, ossos humanos, cuja pele seca e colada os conservava articulados (TEÓFILO, *idem*, p. 23).

Em uma cidade que tentava tornar-se civilizada, a enorme onda de flagelados que acorria às suas ruas, ocupava os diversos espaços públicos, habitava de forma precária os abarracamentos e espalhava pela cidade aquele clima de penúria e sofrimento deve ter sido um espetáculo terrível para a elite dirigente¹³⁴. Era necessário controlar também estes forasteiros que se somariam à massa de indesejáveis que já habitava a urbe.

A narrativa de Rodolfo Teófilo sobre a família de migrantes nos expõe pelo menos dois elementos de destaque: primeiro, os papéis atribuídos aos homens e mulheres são bem específicos e remetem aos modelos de masculinidade e feminilidade que já mencionamos anteriormente; segundo, as descrições da cidade, dos abarracamentos e das vexações pelos quais passavam as vítimas da seca pelas ruas da capital.

Deter-nos-emos na análise em detalhe sobre os papéis de homens e mulheres, tendo como referência os personagens principais: o pai, Freitas; a esposa Josefa; a filha Carolina, a “feiticeira” Quitéria e o comissário de socorros, Simeão. Muitas outras personagens estão presentes na obra, mas são aqueles os que melhor personificam os comportamentos desejados ou evitados para homens e mulheres.

Freitas, em si, traz todo o modelo de masculinidade desejado para a sociedade: honrado, íntegro, honesto, capaz de se sacrificar pela família. A figura incorruptível do pai mantém a família em segurança mesmo na extrema adversidade da seca e, mesmo quando comete algum erro, ele se dignifica a reconhecê-lo e remediá-lo, como no caso da venda de uma escrava antiga da família que ele prometera libertar e acaba vendendo para salvar sua própria família, ao fim, ele a

¹³⁴ A pobreza urbana a qual a elite de Fortaleza já estava acostumada com certeza não chocava tanto o olhar quanto a pobreza trazida pelos flagelados pela seca. A multidão de pobres que se aglomeravam não só nos abarracamentos, mas também pelas ruas e em frente aos prédios daqueles que se dispunham a dar esmolas, como as ordens religiosas e alguns particulares tornava evidente aos cidadãos o cuidado que deveriam tomar com as possíveis desordens trazidas por aqueles que se encontravam tão distantes dos ideais de civildade urbana.

acolhe, quando ela se encontra extremamente doente.

Josefa e Carolina podem ser analisadas em conjunto, pois se organizam em torno de um imaginário de fragilidade submissa ao mesmo patriarca. A mãe é extremamente ligada à religiosidade, ingênua a ponto de acreditar em tudo que lhe é dito e incapaz de tomar qualquer iniciativa. Carolina, além dos atributos comuns aos de sua mãe, e mesmo como diferencial em relação a ela, corta seu cabelo¹³⁵ para, com o dinheiro da venda, poder alimentar a família doente, mas, incapaz de resistir ao assédio de um flagelado, entrega todo o dinheiro que arrecadou e foge apavorada. Ambas carregam os comportamentos desejados para seu gênero e não se transformam durante a narrativa, permanecendo restritas ao papel que lhes é devido pelo patriarca.

Já a feiticeira Quitéria personifica o “mal feminino”: foi amásia, temida como feiticeira, valorizada como alcoviteira, trapaceira e mentirosa. Ela carrega todos os estereótipos negativos com comportamentos que, ainda que não confrontassem a preponderância masculina, colocavam-se à margem daquilo que era desejado para uma “boa mulher”. A descrição inicial da personagem deixa bem claro o quanto suas ações a tornavam anátema para a sociedade:

[...] O povo a apelidava de feiticeira, porque se metia a adivinhar, a tirar feitiço, benzer erisipelas, curar osso rendido, coser carnes quebradas, sarar feridas de garganta, levantar espinhelas caídas e outras bruxarias. Era grande a clínica; os seus fregueses consideravam-na ótima curandeira e temiam seus malefícios. Os vizinhos respeitavam-na, temendo cair em seu desagrado. Em segredo diziam que Quitéria tinha pacto com o diabo, com quem conversava todos os anos, na véspera de São João, em uma encruzilhada, à hora da meia noite.

[...]

De uma avareza extrema, cometeria todos os crimes, assim lhe dessem dinheiro. Era devota e dizia-se temente a Deus. Ouvia missa diariamente, mas, quando voltava da igreja, escondia-se atrás da veneziana da rótula a observar o dia inteiro o que se passava na vizinhança. (TEÓFILO, p.108)

O castigo de tão terrível fêmea que concorreu para a tentativa de sedução de Carolina, associando-se ao comissário Simeão, é morrer de varíola, em agonia terrível, sozinha em sua casa e encontrada só muito depois já em estado de decomposição.

¹³⁵ O cabelo - enquanto uma das marcas do “feminino” (Cf PERROT, 2007. pp. 49-56; GALVÃO, 1998, pp.174-175) - cortado para que Carolina pudesse alimentar sua família compõe elemento simbólico quando ela abre mão de um dos elementos que define sua feminilidade – o outro seria sua honra, entenda-se virgindade – como sacrifício para a sobrevivência de todos, e por este ato é recompensada pela intervenção do padre Clemente e do retorno de seu prometido noivo.

O comissário dos socorros públicos é o principal antagonista da família de Freitas. Chega ao cargo de comissário através de conchavos políticos e trocas de favores, é trapaceiro, mentiroso, aproveitador, desonrado e “ladrão da honra” de diversas moças. De todas as formas, deseja realizar seus desejos em Carolina. Durante as passagens do texto que tratam de seu comportamento como comissário, fica claro que age, valendo-se de sua condição, para se aproveitar daqueles a quem devia ajudar.

Na manhã seguinte a primeira pessoa que viu Manoel de Freitas foi Simeão de Arruda. O comissário, estava apaixonado pela moça, que seduziria, custasse o que custasse. Contudo, não achava muito fácil a realização de seus desejos – o seu primeiro passo seria no sentido de conquistar o coração de Carolina, depois de granjear a simpatia e gratidão dos pais com repetidos favores. Assim procedendo, pensava ser fato consumado a sedução da moça. Se esses meios falhassem, lançaria mão de uma arma poderosa e terrível – a miséria. Havia rendê-los pelo dinheiro ou pela fome. Todos estes pensamentos ocorreram-lhe durante a noite, o leito, ao lado da esposa. (Idem, p. 102.)

Seu fim é igualmente trágico, também atacado pela varíola e apavorado frente à possível ameaça de uma vingança sobre si, agoniza e morre sem o conforto de seus familiares.

O castigo dos “maus” é a morte pela doença que também atingiu a cidade durante o grande afluxo de pessoas à capital. O prêmio dos “bons” é sobreviver à seca, à epidemia (mesmo com algumas perdas) e poder retornar ao sertão, inclusive com o casamento de Carolina com um homem tão honrado quanto seu pai. A mensagem da obra talvez seja a da vitória daqueles que se mantiveram moralmente incólumes mesmo durante as piores situações, ressaltando de forma evidente a positividade do comportamento civilizado em relação à “barbárie”¹³⁶.

Se o sofrimento dos migrantes pode parecer exagerado a um leitor da obra, facilmente podemos encontrar nos jornais da época referências que, ao serem analisadas em conjunto com o romance, nos permitem considerar realmente meticulosa a análise de Rodolfo Teófilo sobre a vida na Fortaleza à época desta seca. O jornal *O Retirante*, surgido durante o período da seca de 1877, trata de

¹³⁶ Aqui o percurso é diferente do tradicional, para Rodolfo Teófilo o sertão guardava o melhor da civilização enquanto na cidade prospera o que há de pior na humanidade. A ideia é de que na cidade floresce o pior do homem. Sem honra, os cidadãos não correspondiam aos ideais de masculinidade/feminilidade dos sertões. Este confronto entre os modos de ser cidadão e sertanejo ficam evidentes ao leitor da obra pela forma como Rodolfo Teófilo apresenta os moradores da capital geralmente como aproveitadores cruéis e oportunistas, enquanto os sertanejos, mesmo cercados pela miséria, lutavam para manter sua honra intacta.

expor as mazelas que se abatiam sobre os desvalidos retirantes.

Perversidade – O Sr. Aguiar, não satisfeito com a sua já conhecida perversidade, acaba de ordenar á camara municipal d'esta capital que fizesse expulsar das praças publicas todos os retirantes nellas existentes, sem ao menos determinar-lhes um lugar onde estes infelizes podessem abrigar-se das intempéries de nossa athmosphera!¹³⁷

No jornal *Pedro II*, também apareceram denúncias de como procediam alguns dos responsáveis pelos socorros públicos:

[...] passou o chefe André Corsino d'Alencar, a contar um facto horroroso que me fez tremer.
Disse que em dias da semana passada, não recordava o dia, mas que era verdade que o administrador Quintino Aderaldo Maia, estando no armazém, veio uma pobre mulher pedir-lhe uma esmolla pelo amor de Deus, elle administrador deo-lhe uma tão grande taponá, que a mulher deo a mais horrorosa queda; [...]
São muito maltratados os retirantes neste Ceará, conclui eu d'essa conversação.¹³⁸

Muitos foram os abusos cometidos e, da mesma forma, o número de denúncias nos jornais sobre violência contra os retirantes, desvios de verbas públicas e favorecimentos ilícitos. Nestes tempos funestos, homens e mulheres, mesmo alguns daqueles que em outros tempos compunham a elite proprietária de terras do sertão, encontravam-se no mesmo nível dos indesejáveis na cidade, aumentavam o exército de famintos que incomodava os “cidadãos” fortalezenses.

Paradoxalmente, esta mesma massa de indesejáveis vai servir de mão de obra para intensas transformações urbanas, conforme nos aponta Kênia Rios:

A seca de 1932 foi largamente utilizada para a construção de obras na Capital. Entretanto, esse não foi o momento pioneiro de utilização do flagelo para as chamadas “melhorias urbanas”. Tudo indica que foi na seca de 1877/79 que essa prática começou a ganhar maior fôlego. Naquele momento, o Ceará estava em desespero: vários flagelados foram para Fortaleza, procurando escapar da fome e da sede. Contudo, nem todos os retirantes significavam um problema para a Capital. Muitos desses sertanejos representavam uma mão-de-obra quase gratuita na construção e restauração de calçadas, calçamentos, casas, entre outras obras de melhoramento urbano. (RIOS, 2006, p.22)

Os abarracamentos acabaram compondo uma nova urbanidade dentro da cidade, ocupando os arrabaldes ou tornando-se enclaves de pobreza dentro da cidade. Movimento este que vai persistir até o século XX, onde os campos de concentração da massa de flagelados pela seca acabarão originando alguns bairros

¹³⁷ (HBND) O Retirante, *Noticiário*, 10 de fevereiro de 1878, nº33, p.2-3.

¹³⁸ (HBND) *Pedro II, A pedido*, 22 de Dezembro de 1878, nº 92, p.3-4.

populares.¹³⁹

Neste conjunto de transformações urbanas, outro discurso acaba ganhando força, principalmente quando, no seio da migração pelas secas, acontecem os surtos de doenças epidêmicas. Os saberes médicos vão somar-se aos esforços de controle do espaço urbano, utilizando como mote principal o combate aos focos propagadores de doenças que se encontravam nas partes mais pobres da cidade e dentro dos abarracamentos.

Na primeira metade do século XIX, os médicos Dr. José Lourenço e Dr. Castro Carreira mobilizaram esforços, principalmente através de sua atuação política (Cf SILVINO, 2007), na tentativa de transformar Fortaleza em uma cidade salubre, estimulando o alargamento das ruas, a coleta regular do lixo e a mudança de local de alguns equipamentos urbanos, como o cemitério, por exemplo.

Estas medidas e as políticas subsequentes de remodelação urbana vão acabar empurrando as moradias populares para regiões mais distantes do centro e conseqüentemente afetando a circulação, por exemplo, das mulheres que praticavam o pequeno comércio, e limitando as atividades agrícolas e pastoris dentro do núcleo urbano.

4.2 Formas de viver em Fortaleza

Em seu diário de viagem, Henry Koster fez algumas observações sobre o cotidiano da pequena Vila da Fortaleza. Tendo sido recebido hospitaleiramente, passava as manhãs em sua casa de hospedagem, à tarde passeava a cavalo com alguns rapazes. Ao final do dia, seguia para a casa de seu anfitrião, o senhor Marcos, onde, em companhia da mulher deste e da filha do casal, passava sempre momentos agradáveis nestas “incivilizadas regiões” (KOSTER, 2003, p.188).

Comentou ainda que às vezes eram organizadas recepções no palácio, único prédio assoalhado da Vila, onde havia chá, café, e o tempo seguia nas rodas de conversa e nos jogos de cartas. No momento de sua visita em 1810, Fortaleza era uma acanhada vila, um extenso areal onde deveriam residir 1.200 moradores, segundo suas estimativas.

O costume das reuniões e folguedos noturnos também estava presente

¹³⁹ Estes e outros aspectos em torno da “invasão” da cidade pelas vítimas da seca fora explorados em detalhe por Kênia Rios que destaca o medo das elites urbanas frente à pobreza que percorria as ruas da cidade.

nas camadas menos abastadas. Constituíam um momento de sociabilidade em que os laços de amizade e compadrio surgiam e/ou se firmavam, em que a proximidade entre rapazes e moças ao redor de fogueiras ou nos alpendres das casas poderiam ludibriar a vigilância paterna.

Embora curta, a narrativa de Koster sobre o cotidiano da capital nos dá algumas pistas sobre como certa elite política e econômica local vivenciava o espaço. Talvez o aspecto mais relevante a ser destacado deste relato seja o momento de convivência entre homens e mulheres durante as recepções, um momento de confraternização em que, pelo menos através de seu olhar, nos fica impossível discernir os espaços ocupados por homens e mulheres.

João Brígido (1912), ao traçar um perfil da Fortaleza também nos idos de 1810, comenta sobre os “folgares” da população:

Na Fortaleza, além das festas religiosas, havia os arrumamentos de tropas, o beija-mão no dia de anos do príncipe, os jantares e reuniões do governador, os bailes, que consistiam em representações intermeiadas de danças e cantos. (BRIGIDO, p.130).

Os folgares descritos por Brígido acima eram considerados as diversões da boa gente da terra, em oposição às do povo que também “tinha seus folgares, rudes, como elle”. Na opinião do autor, os festejos mais rudes eram considerados festas “do matto” como o *papangú*; o *pagé*; o *batuque*, o *fandango*, as *touradas*, as corridas à argolinha e as danças de corda (Cf. BRIGIDO, idem). Nas festas religiosas e nas “do matto” não faltavam os tiros de roqueira ou de bacamarte, costume sertanejo que persistira por algum tempo ainda na Fortaleza.

Através da percepção de outro viajante, Freire Alemão¹⁴⁰, é possível entrever mais detalhes sobre o que observou em sua estada na agora cidade da Fortaleza. No período de sua visita, a cidade já era bem mais complexa em sua estrutura física e social, mais conservava, em idos de 1860, certos ares de sertão. As festas religiosas atraíam multidões:

Eram foguetes, repiques e músicas por toda a parte e gente endomingada. Eu porém não fui a nenhuma igreja pelo muito povo que havia e calor. De noite, voltando de casa do Bezerra depois das nove horas, ouvi música por cada canto: eram toques de piano e cantorias, era música militar pelas ruas e era uma bela noite de luar. (ALEMÃO, 2007, p.131).

¹⁴⁰ Francisco Freire Alemão, médico e naturalista fluminense, presidiu a Comissão Científica de Exploração (1856), percorreu as terras cearenses dedicando-se principalmente ao trabalho na seção botânica da comissão.

O relato apresenta ruas cheias e pessoas circulando até tarde da noite, em um período, vale ressaltar, em que a iluminação da capital ainda era bem problemática¹⁴¹. Apesar da pobre iluminação, as festas mobilizavam a população urbana que ocupava então todos os espaços possíveis mesmo à noite. Estas festas talvez fossem as menos segregadoras, permitindo a convivência de homens e mulheres das mais variadas classes e origens. Ao contrário das festividades no palácio do governo, nos clubes ou nas residências da sociedade, os eventos de rua não limitavam o acesso das pessoas ao convívio próximo, mesmo entre ricos e pobres.

Como opções do lazer urbano, existiam ainda, na segunda metade do século XIX em Fortaleza, algumas casas de espetáculo, o Passeio Público e os bailes de carnaval. Além disso, até mesmo eventos que não eram dedicados ao público em geral, como casamentos e enterros, acabavam tornando-se momentos de grande agitação nas ruas.

Especialmente nas casas de espetáculo, a elite local procurava delimitar espaços, seja na forma de vestir, nos ingressos que eram comprados ou nas indicações de quem deveria ou não comprar determinados ingressos (eram feitos com o nome do comprador e só a ele era permitida a entrada). Aos espetáculos da sociedade teatral Thaliense, por exemplo, acorriam as famílias de posses, com trajar adequado ao espaço.

Com o avançar do século XIX e a entrada mais forte de Fortaleza no mercado consumidor dos produtos europeus, a moda vai ganhar cada vez mais as ruas da cidade. Com a sofisticação dos espaços de lazer da cidade, cada vez mais vai ser exigido dos frequentadores um padrão de vestuário que tornava difícil às camadas mais baixas da sociedade conseguir acompanhar, tornando os espaços da elite e dos pobres ainda mais demarcados e vigiados.

¹⁴¹ As referências sobre os problemas na contratação e implantação da estrutura de iluminação urbana são uma constante nos relatórios dos presidentes da província e algumas vezes ganham também as páginas dos jornais que cobram do governo uma dedicação maior às questões de infraestrutura urbana como calçamentos e iluminação pública.

Figura 5 - Baile de Máscaras no Theatro Thaliense.

ANNUNCIOS.

Programma para os bailes mascarados que devem ter lugar a 24 e 27 do corrente sob administração do vice-director do theatro Thaliense.

Os bailes serão particulares e unicamente para as pessoas que o vice-director julgar no caso de poderem tomar parte no divertimento.

A entrada para as Senhoras será gratuita e unicamente o cavalheiro que as acompanhar pagará o competente bilhete de entrada.

Os bilhetes só serão vendidos para as 2 noites.

Preço de cada entrada... .. 50000

Dito de dita de meninos até 12 annos 10000

A's 8 horas da noite uma linda ouverture executada pela orchestra dará signal que o baile vai principiar. O *Hymno Nacional* dará aviso que terminou o baile.

Observar-se-ha em tudo e por tudo os programas já annunciados.

A direcção empregará toda actividade para que a boa ordem, dignidade, e decencia se conservem nos divertimentos.

Fonte: (HBND) Pedro II, *Annuncios*, 12 de Junho de 1858, p. 4.

Os saraus organizados na residência das elites contavam com canto e dança até a madrugada. Freire Alemão frequentou muitas destas reuniões familiares, “canto e dança até depois das duas horas da madrugada e eu me retirei depois das dez, sem tomar parte no chá e refrescos” (ALEMÃO, idem). Sobre a festa de aniversário de 14 anos da filha de seu anfitrião, ele observou “estava asseadinho, farto e bonitinho; houve canto e dança até além de uma hora da noite [...]” (Idem, p. 132).

Freire Alemão chega a comparar alguns costumes da linguagem dos fortalezenses com os do Rio de Janeiro:

É notável no Ceará como o povo é comedido e casto em sua linguagem. Aqui não se ouvem como no Rio a cada passo palavras grosseiras e desonestas; ainda quando brigam, empregam muito as palavras “safado”, “danado”, “desgraçado”, poucas vezes se ouve dizer “diabo” aos meninos, os moleques se descompõem e dizem raramente f. da p. [filho da puta]. Mas o que é curioso é que usam a palavra “corno” muito sem cerimônia: não é raro ouvir chamar outro de corno. Ainda antes de ontem D. Francisca Bezerra, estando com sua filhinha recém-nascida no colo, e eu presente, disse para a menina, rindo-se: “Esta corninha!”. (idem, p.130)

Não há, assim, nas narrativas dos nossos dois viajantes nenhuma menção à violência urbana ou criminalidade. Fica evidente o apreço pela boa índole dos fortalezenses em oposição à violência dos sertanejos, o medo dos assaltos na

estrada, a desconfiança e os olhares de suspeita estão presentes nas narrativas do caminho até Fortaleza, fazendo mais uma vez a oposição civilidade x selvageria tão desejada pelos cidadãos.

Embora Freire Alemão nos dê um perfil muito civilizado dos habitantes da cidade, é necessário dirigirmos nosso olhar para uma “outra cidade”, aquela onde as elites e seus costumes não tinham sua presença tão marcante e o ideal de civilidade encontrava-se ainda distante de sua concretização.

4.2.1 A cidade ao revés

Na noite de 10 Janeiro de 1848, os “anfitriões” José dos Santos e sua esposa foram presos “por estarem tarde da noite com função e vozerias em sua casa”¹⁴². Segundo os registros, outro dia agitado foi o dia 16 de abril do mesmo ano, quando foram presos um escravo do coronel José Antonio Machado por “praticar actos offensivos á moral publica, e desobedecer a patrulha”; Francisco José por “perturbar o socego da visinhança com função e vozerias á noite” e foi preso também Raimundo de tal “por estar embriagado, e com uma faca”¹⁴³.

Nestes poucos casos extraídos da seção *Repartição de Polícia* do jornal *O Cearense*, podemos perceber que o cotidiano da cidade se dava de forma bem diferente para os extratos sociais mais baixos. Se a elite se regozijava em seus saraus e recepções até altas horas, com música e dança sem serem incomodados, as reuniões dos mais pobres atraíam o olhar vigilante da polícia.

Geralmente ligados ao excesso do álcool, os comportamentos dos mais pobres chocavam o padrão de comportamento estabelecido pela moral cidadina. Os ajuntamentos pelas ruas, onde as conversas facilmente descambavam para a algazarra entre homens e mulheres destas camadas socialmente percebidas como perigosas, onde livres e escravos conviviam e confraternizavam, exigiam atenção da força policial. Em 24 de Abril de 1848, foram detidas Theodora Maria da Conceição, Anna Theresa e uma escrava de Manoel Franklin do Amaral por estarem com “voserias” à noite com Manoel d’Abreo Lima, Pedro Pereira do Nascimento e João de tal ¹⁴⁴.

¹⁴² (HBND) *O Cearense, Repartição de Polícia*, nº 116, p.2, 1848.

¹⁴³ *Idem*, 1848, nº 145, p. 2.

¹⁴⁴ *Idem*. A presença do epíteto “de tal” como sobrenome para alguns indivíduos, mesmo a ausência do nome em função da situação legal de cativo, ou em alguns casos prevalecendo a referência a ocupação ao invés do nome do indivíduo não é uma simples falta de atenção, são de fato, marcas discursivas que deixam clara pouca importância que tais indivíduos tem para a sociedade

Os ajuntamentos barulhentos nas ruas, as festas regadas a “bebidas espirituosas” e os excessos que as acompanhavam eram associados pela polícia e pelos jornais como características específicas daqueles que não se submetiam à norma da convivência ordeira na cidade. Em forte oposição a esta imagem, as reuniões e festas da elite celebravam os laços entre os cidadãos de bem e reforçavam o sentimento de pertencimento a um grupo social distinto da massa urbana.

Sandra Jatahy Pesavento (2001), em seu estudo sobre a construção de práticas e representações em torno da exclusão social na cidade de Porto Alegre, ajuda-nos a entender o processo da elaboração de determinados estereótipos em torno dos excluídos e marginalizados dentro da nova lógica urbana. Para as elites, “Eles [os excluídos] se opõem à cidade que se quer e que deve se aproximar, em maior ou menor grau, da matriz civilizatória desejada” (p.13). Neste sentido, devem ser vigiados já que não se pode preterir desta nova mão de obra essencial para o funcionamento da *urbe*. Embora não se enquadrem no modelo civilizacional, devem respeitar as regras, as condutas e permanecer nos espaços que lhes são determinados.

Se os relatórios dos presidentes da província sempre relacionavam a pobreza à criminalidade quando justificavam os altos índices de homicídios e ferimentos na província, alguns casos de ações criminosas na cidade da Fortaleza vão merecer destaque nestes mesmos relatórios. Na seção *attentados* ou *factos notaveis*, constam informações sobre os acontecimentos criminais de maior vulto.

Casos, como o acontecido em 1885, revelam a precariedade da vida nos subúrbios onde mulheres sozinhas, tendo que sair para trabalhar, deixavam seus filhos em condição vulnerável:

O estupro de uma menor de 9 annos nos suburbios da capital por um individuo desconhecido, que aproveitando a ausencia da mãe da menor e penetrando na casa, tirou a a força da rede em que dormia e conduziu-a para o matto, abafando-lhe os gritos. O réo não pode ser ainda descoberto.¹⁴⁵

Mas a violência não se encontrava restrita aos subúrbios, os crimes não eram restritos a este espaço semi-civilizado da urbe, mesmo no centro, casos que chocavam a sociedade aconteciam com relativa frequência:

¹⁴⁵ (CRL) Relatório do Presidente Odorico de Moura, 1885 p.62.

A' rua do Imperador, na manhã de 22 de setembro, Domingos Lopes da Silva assassinou com uma facada a sua amasia Maria Magdalena da Conceição por Ella ter declarado não querer mais relações com elle. O delinquente foi logo preso.¹⁴⁶

Esta “outra” cidade, que antes parecia tão incorporada à cidade dos “bons cidadãos fortalezenses” ajustados aos códigos de civilidade urbana, torna-se cada vez mais apartada, embora por muito tempo ainda compartilhe o mesmo espaço físico da cidade ideal. A escassez que foi, nos primeiros anos da capital, um traço comum compartilhado por todos se torna marca exclusiva da pobreza. O intenso crescimento populacional proporcionado pelas migrações durante as secas colabora para o incremento de toda uma população perigosa ao olhar dos cidadãos, pois, se não eram incorporados ao mercado de trabalho urbano, passavam ao ócio e aos vícios.

¹⁴⁶ (CRL) Relatório do Presidente Enéas de Araujo Torreão, 1887, Anexos p.5.

5 PROSTITUTAS, CRIMINOSAS, LOUCAS

A mulher tende a se defender ou a atacar antes torturando seu inimigo que lhe machuca, ela o vê paralisar pelo sofrimento.

O homem, ao contrário – e aqui está a diferença – sempre, mesmo dentro das formas atenuantes de luta que a civilização impõe, tende a destruir seu adversário num só golpe. [...] mas a mulher, em compensação, mesmo em suas brigas de todos os dias, salta aos olhos do inimigo, procura arrancar-lhe os cabelos, a machucar as partes do corpo com uma grande sensibilidade.

Não vemos nessa observação uma diferença bem marcada que existe entre a maldade do homem e a da mulher? O homem procura destruir seu inimigo; a mulher procura lhe fazer sofrer.¹⁴⁷
(LOMBROSO)

Não só de questões ligadas ao infanticídio ou às honras perdidas se compunha o cenário das transgressões na cidade. Uma questão que chocava muito a população era a dos crimes de morte cometidos por mulheres.

Como vimos no caso de Maria Lessa, em que o estigma de “mulher que matou o marido” a perseguiu até o fim da vida, pelas páginas dos jornais apareceram muitas outras daquelas que não se encaixavam nos ideais de feminilidade subserviente tão desejados nos discursos dos oitocentos.

Entre as principais motivações para diversos crimes de morte cometidos por mulheres estavam os ciúmes e o medo do abandono pelo parceiro. A passionalidade, característica tão veementemente imposta às mulheres, embora também presente em muitos dos crimes violentos cometidos pelos homens, para aquelas, representava a materialidade de sua fragilidade – moral, intelectual ou biológica – enquanto para estes, eram sempre tratados como questão de honra ferida.

Como já mencionamos anteriormente, o homem diversas vezes encontra-

¹⁴⁷ “[...] La femme tend à se défendre ou à attaquer plutôt en torturant son ennemi qu’en le tuant, elle veut le paralyser par la souffrance.

L’homme, au contraire – et c’est ici la différence – toujours, même dans les formes atténués de lutte que la civilisation a introduites, tend à détruire son adversaire d’un seul coup.[...] mais la femme, par contre, même dans ces rixes vulgaires de tous les jours, saute aux yeux de l’ennemi, cherche à lui arracher les cheveux, à blesser les parties du corp dont la sensibilité est plus grande.

Ne voit-on pas dans cette observation la différence bien marquée qui existe entre la méchanceté de l’homme et celle de la femme? L’homme cherche à détruire son ennemi; la femme cherche à le faire souffrir” (LOMBROSO, 1876, p.85)

se como motivo das ações violentas femininas. Tomemos como exemplo o caso de Bibiana:

A 26 do passado morreo uma pobre mulher de nome Bibiana, victima do ciúme, e perversidade d'outra mulher do soldado João Aires. Esta tinha há dias ido a casa de sua victima, e espancou-a de modo que veio a morrer das pancadas que soffreo. A assassina tinha-se evadido.¹⁴⁸

Embora o jornal tenha citado o falecimento desta vítima da violência “e perversidade” da outra companheira do soldado, podemos perceber que não há muito interesse em acompanhar o desenrolar do caso. Não sabemos o que aconteceu com a acusada, se houve diligências, nada.

Situação bem diferente se dá nos casos em que as vítimas são homens, principalmente se forem os companheiros das acusadas. Demos especial atenção ao caso de Maria Lessa em capítulo anterior, como exemplo que chocou a sociedade por se tratar de mulher de família, uma Dona. Vale direcionarmos nosso olhar para as mulheres das camadas mais populares também, como no caso de Guilhermina de Tal, noticiado pelo Pedro II:

Houtem pelas 11 horas da noite no lugar denominado Outeiro dos educandos, nesta Capital, João Ribeiro Lima foi assassinado com uma canivetada sobre o peito por Guilhermina de Tal, que foi logo presa, e contra a qual vai ser instaurado o competente processo.¹⁴⁹

Percebe-se um maior interesse do jornal ao noticiar um crime com vítima masculina, e a possível presteza com que a polícia atendeu à ocorrência. Tal empenho pode ser percebido em outra notícia, desta vez no jornal *O Cearense*:

Assassinato – Sabbado á tarde, no bairro do Livramento, d'esta Capital, a parda Maria de Tal, mais conhecida como Maria Mussú, matou com uma canivetada sobre o peito esquerdo, ao liberto José Capoeira, na occasião em que este voltava do cemiterio onde fôra conduzir um cadáver!

Imformam-nos que esses dois infelizes viviam ha muito amaziados; ultimamente Maria Mussú pressentindo que José Capoeira começava a abandonal-a, concebeu o plano sinistro que executou na tarde de sabbado. A assassina foi logo presa e dizem-nos acha-se muito satisfeita com o que praticara; chegando a declarar com o maior cynismo que – *o infeliz Capoeira morrera como uma gallinha!* Cedo porém os tribunais do paiz punirão a essa fera.¹⁵⁰ [grifo no original]

Mesmo sendo José Capoeira um ex-escravo, a notoriedade do crime cometido contra ele está explícita principalmente no destaque que o jornal dá ao

¹⁴⁸ (HBND) *O Cearense, Notícias Locaes*, 1º de junho de 1852, nº533. p.3-4.

¹⁴⁹ (HBND) Pedro II, *Parte da Policia do dia 27 de setembro de 1870*, 4 de outubro de 1870, p.1.

¹⁵⁰ (HBND) *O Cearense, Noticiário*, 12 de Outubro de 1869, nº228, p.1.

suposto comentário de Maria Mussú sobre sua vítima que “morrera como uma galinha”.

A transformação da imagem de um homem que, ao se levar em consideração a alcunha “capoeira”, imagina-se agressivo ou pelo menos fisicamente capaz de se defender, na figura de um animal frágil como uma galinha nos leva a refletir também sobre o desonroso epíteto que se dá à Maria Mussú, “fera”.

Ao denominá-la fera, o jornal a coloca distante da condição humana. Animalesca, incivilizada e, sobretudo, perigosa, o lugar de Maria Mussú é na cadeia, e o mais rapidamente possível. Em uma terra onde os crimes de morte são comuns, onde os homens são agressivos “por natureza”, onde a mulher deve se submeter aos desejos masculinos, o rompimento da passividade de uma mulher que mata o companheiro com as próprias mãos com certeza chama a atenção do público eminentemente masculino dos jornais e possivelmente causa um arrepio de tensão entre os leitores.

Os jornais dão conta de outras mulheres que incomodam a tranquilidade pública. As “doudas” também estavam pelas ruas, chocando com seu comportamento transgressor e muitas vezes vítimas da violência de outras pessoas:

No dia 21 d março do corrente anno teve logar nesta cidade em casa do escrivão, o Sr. Viana, o corpo de delicto de uma douda que dizem ter sido espancada por uma mulher por nome Maria Cajueira.

[...]

Era bom que o Sr. subdelegado ribadálo lembrasse de um crime commetido por outra mulher na dicta douda; esta mulher não podendo se vingar do que pretendia, dirigiu-se á casa da infeliz douda e arrastando-a pelas pernas para a praça publica, rasgou-a pizou-a, esbofitou-a, e por diversas vezes tentou craval-a com um canivete [...]¹⁵¹

Enquanto algumas loucas sofriam violência da vizinhança por não terem controle de seu comportamento e por vezes ofenderem com o que diziam ou faziam, outras se aproveitavam da fama de louca para justamente extravasarem seus comportamentos “antissociais”:

Uma douda

Chama-se atenção da policia para uma tal Maria Buxo, que se dizendo douda, toma caxassa para insultar, discompor e injuriar a todos os moradores da praça do Collegio das Irmaans de Caridade.

Já não se pode supportar tantos insultos, e para que não haja maior mal, pede se á policia que contenha o *buxo* da senhora Maria Buxo.¹⁵² [grifo no original]

¹⁵¹ (HBND) O Cearense, *Publicações Solicitadas*, 12 de Abril de 1885, nº55, p.3.

¹⁵² (HBND) Libertador, *Tribuna do Povo*, 5 de janeiro de 1886, p. 4.

Maria Buxo aproveitava-se de sua condição para, através de um hábito condenável para a sociedade, o alcoolismo¹⁵³, chocar ainda mais através das injúrias e insultos que proferia. Imagina-se que o encaminhamento para esta mulher seria o asilo de alienados, mas o autor da carta pede que a polícia resolva a questão da tal “douda”.

5.1. As prostitutas

A prostituição também trazia desordem ao espaço urbano. Os esforços de mantê-la distante dos olhos da boa sociedade fortalezense nem sempre eram capazes de ocultar a circulação destas mulheres pela cidade:

Pancadaria – Houtem pela manhã, na Rua do Mercado houve uma grande desordem entre algumas **mulheres de conducta equivocada**. Consta-nos que o resultado foi sahirem algumas com cabeças fracturadas e outras ferimentos.

Ignoramos se a policia intrevera para arrefecer o ardor das desordeiras.¹⁵⁴[grifo nosso]

A polícia aparentemente não interviu na pancadaria das desordeiras, o jornal descreve a confusão de maneira indiferente, como se percebe na forma como descreve os ferimentos ou o acontecimento como um todo.

Em outros momentos, a atuação violenta das prostitutas recebe uma atenção maior, como no caso de agressões a um oficial da lei:

Na noite de 15 do passado o afamado Xico Marinheiro, subdelegado de policia, jogou taponas com a prostituta Maria Camello, por não querer esta sujeitar-se a servil-o nos seus intentos libidinosos. Ella gaba-se de ter dado boas taponas na *lata*¹⁵⁵ do tal subdelegado. Que miseria!....¹⁵⁶

¹⁵³ O alcoolismo passa a constar como uma das características destacadas nos relatórios dos presidentes da Província sobre como influencia o aumento da violência interpessoal e como é mencionado com cada vez mais frequência a partir de 1870 . Ao lado da baixa instrução, do “império das paixões violentas e ferozes”, da impunidade, o alcoolismo começa a ser visto como vício das camadas mais baixas da sociedade “a quase totalidade dos delictos teve por autores pessoas da ultima classe social, geralmente analfabetas, e dadas á mãos-habitos, como embriaguez, ou ao mal entendido desforço pessoal [vadiagem], e á ostentação de valentia” (CRL, Relatório do Presidente da Província Desembargador João Antônio de Araújo Freitas Henriques, 1870, p.7). Cumpre destacar que os atributos apresentados pelo presidente se referem a práticas comuns entre os homens das camadas populares mas que, como já destacamos até aqui, tornaram-se cada vez mais frequentes e percebidas como atributos também femininos, o que reforça nossa teoria de que, quando estes atributos masculinos eram percebidos entre as mulheres, isso se tornava um agravante de suas situações perante a justiça ou pelo menos alvo de uma condenação moral pública.

¹⁵⁴ (HBND) O Cearense, *Noticiario*, 12 de Outubro de 1869, nº228, p 1.

¹⁵⁵ A expressão “na lata” no Ceará tem o mesmo sentido de “na cara”.

¹⁵⁶ (HBND) O Cearense, *Publicações Solicitadas*, 17 de dezembro de 1884, p. 3.

Embora o subdelegado já fosse afamado, possivelmente o fato de ter sido rejeitado por uma prostituta e ainda ter levado umas tapas na cara desferidas por ela, pode ter contribuído para um pouco mais de perda de *status* frente aos cidadãos da cidade. O fim da nota com um “Que miseria!” deixa em evidência o desprezo do jornal pela situação do subdelegado que apanhou de uma prostituta.

Eventualmente as prostitutas apareciam também nos jornais como modelos “do que não se deve ser”. São vários os exemplos – reais ou imaginários – que, nas páginas dos periódicos, estavam carregados de sofrimento e deviam assustar muitas jovens mulheres que viviam sob o risco da corrupção através da sedução:

A transviada
 Não chores, coragem filho,
 Pobre criança sem pai;
 Ouvindo contar a vida,
 Que sofro como perdida,
 Não chores, coragem, filho!
 [...]
 Ai de mim... formosa, incauta,
 Vivia feliz no lar,
 Quando amei... e fui trahida,
 Pelo malvado illudida...
 Ai de mim... formosa, incauta!
 [...]
 Depois do crime, o perverso
 Sem pena me desprezou!
 Em paga de amor tão santo,
 Deixou-me a vergonha e o pranto,
 Depois do crime, o perverso!
 [...]
 Procurei-o... abandonou-me,
 Impelliu-me ao lupanar!
 Quanta affronta, infâmia e dores...
 Sentindo tantos horrores,
 Procurei-o... abandonou-me!
 [...]
 Na rua... só... em delírio,
 Sob o insulto e maldição!
 Quase nua... sem alento,
 Sem casa... sem alimento,
 Na rua... só... em delírio!
 [...]¹⁵⁷

Segue-se ainda todo um corolário de sofrimentos e desprezo da sociedade frente à mãe prostituta. A intenção mais evidente seria a de manter a

¹⁵⁷ (HBND) O Cearense, *Litteratura*, 18 de Novembro de 1865, p. 3.

honra daquelas que eram – como a vítima da sedução – “formosas e incautas”, que se mantivessem vigilantes quanto às investidas dos sedutores, pois o que lhes aguardava, após um possível abandono, seria uma vida miserável e sofrida.

Colocava-se quase que exclusivamente sobre as mulheres a responsabilidade sobre a manutenção da sua honra. Quando, tornando-se mulheres, deixavam-se dominar pelas “fraquezas do seu sexo”, tornavam-se também alvos fáceis de homens que agiam também segundo sua “natureza”:

Cresci; fiquei moça. Meu coração a bater de um modo estranho; o sangue galopava-me fervente pelas veias; meu corpo enlanguescia... minha face corava... mil pensamentos de fogo me enfebreciam. A mór parte do tempo, largando a costura, empregava eu na leitura das novellas que meu pai possuía. Aquelles livros faziam-me mal; alguns envergonhavam-me, e todos levavam-me ao delírio. Era uma sede devoradora, que não sei descrever. Apaixonei-me então de um caixeiro de cabellos negros e ondeados e bigodinho retorcido. Dos olhares, sorrisos e gestos, passamos em breve ás cartinhas de papel côr de rosa e d'estas ás entrevistas. Uma noite... não pude resistir a sedução de suas promessas... perdi-me. E alli mesmo, no lugar do meu infortúnio, meu coração encheu-se de ódio para aquelle que me deshonorára; chorei de raiva e arrependimento. Elle promettendo reparar o crime com o casamento, procurava estancar-me o pranto. O que fazer senão aceitar a esperança? Esperei; esperei muito, até que, já não podendo enganar-me, embarcou-se o infame, abandonando-me para sempre...¹⁵⁸

Tal como Maria do Carmo do romance *A normalista*, a jovem seduzida foi vítima da sua “programação biológica”, ajudaram na sua queda a leitura dos romances proibidos e a inocência. Estes exemplos são relativamente comuns nos jornais da época e devem ter povoado o imaginário de seus leitores, pais e mães zelosos da honra de suas filhas e moças casadoiras, acossadas pelo assédio dos rapazes.

A presença de prostitutas em Fortaleza em princípios do século XIX, nem sempre noticiada nos jornais, não estava limitada ainda a determinados territórios e muitas vezes a atividade da prostituição não era a fonte principal de renda das mulheres. Em pesquisa anterior, identificamos entre as mulheres lançadas no rol dos culpados, poucos casos de prostituição (ou meretrício), mas, em alguns lançamentos, são perceptíveis outras atividades relacionadas à atividade como as “casas de alcouce”. A atividade das alcoviteiras, nem sempre era relacionado à prostituição, mas antes à outra categoria de “tratos ilícitos”, como o amasiamento e o adultério, e sempre como atividade econômica complementar (Cf. BRAGA JUNIOR, 2010, pp.50-51)

¹⁵⁸ (HBND) O Cearense, *Litteratura*, 10 de Maio de 1868, p.1.

Somente no censo de 1887, começaram a aparecer nas estatísticas mulheres que se apresentavam como meretrizes. Em estudo detalhado sobre o registro de profissões neste censo, Eni de Mesquita Samara apresenta dados relevantes sobre a prostituição na cidade. O primeiro destaque importante é o relativo ao fato de que a categoria “meretriz” era anotada na parte destinada às observações no censo, ou seja, a atividade da prostituição não era percebida enquanto “trabalho” pelos responsáveis pelo censo (Cf. SAMARA, 1998, p.1189).

Sobre a população da cidade, o censo registrava 17.504 habitantes, dos quais 7.467 seriam homens e 10.024 seriam mulheres (13 pessoas não possuem referência ao sexo). Do total de mulheres anotadas no censo, cerca de 389 (3,88% das mulheres da cidade) continham a observação de meretriz, e diferentemente do que observamos para finais do século XVIII e início do XIX quando a prostituição era atividade complementar (ou ocasional) à renda feminina, cerca de 305 (78,42% do total de meretrizes) mulheres não possuíam outra ocupação que não a prostituição¹⁵⁹.

Mesmo se referindo ao contexto da Europa oitocentista, Walkowitz traz observações importantes sobre a relação entre trabalho e prostituição que são pertinentes para nosso estudo:

O caráter fluido e não institucionalizado da prostituição de rua permitia a um número considerável de mulheres trabalhadoras complementar seus salários insuficientes com o dinheiro ganho através de favores sexuais comercializados nas ruas. Mesmo para aquelas que ganhavam a vida principalmente com a prostituição, a <<vida alegre>> representava apenas um <<refúgio [temporário] perante circunstâncias difíceis>>; na sua maior parte, as jovens abandonavam tal ofício ao aproximarem-se dos trinta anos. (1991, p. 407)

A questão da idade se torna muito relevante no contexto da prostituição. No caso de Fortaleza, os dados levantados por Eni de Mesquita Samara corroboram a conclusão observada por Walkowitz: das 389 meretrizes identificadas no censo de 1887, cerca de 209 encontravam-se na faixa etária entre 18 e 30 anos e conforme a faixa etária aumenta, o número de prostitutas diminui, sendo 78 na faixa de 31-40 anos e 77 na faixa de 41-70 anos¹⁶⁰ (Cf. SAMARA, 1998, p. 1195).

Dos dados apontados, podemos perceber que quantidade considerável de

¹⁵⁹ Eni de Mesquita Samara fez levantamento e análise importantes destes dados relativos às meretrizes, constituindo-se em referência fundamental à nossa pesquisa.

¹⁶⁰ Consta ainda deste levantamento 25 meretrizes sobre as quais não se encontra informação sobre a idade.

mulheres na cidade estava envolvida na prostituição, atuando indiretamente na preservação da “honra familiar” de tantas outras mulheres que se encontravam disponíveis no mercado de casamento¹⁶¹.

Estas mulheres – ao lado das loucas e criminosas – são aquelas que rompiam de forma mais evidente com os estereótipos criados sobre a feminilidade. O ponto de encontro dos discursos médico, jurídico e religioso tentou de todas as formas suprimir estas “outras” mulheres e, se as práticas discursivas criadas em torno desta ‘má feminilidade’ (a exemplo das representações nos jornais), não foram suficientes para controlá-las, outros meios deveriam ser aplicados para a concretização do controle social/sexual feminino.

5.2. A mulher prisioneira

As cadeias sam uma triste necessidade, mas uma necessidade tal, que não póde deixar de ser satisfeita, a menos que se queira nullificar a acção da justiça. A Constituição quer que ellas sejam seguras, limpas e bem arejadas, e que sejam diversas casas para a separação dos réos, conforme suas circunstancias e natureza dos crimes: com o que se harmonizou o interesse da sociedade com os direitos da humanidade.¹⁶²

O destino dos(as) transgressores(as) da ordem era, nos lugares mais distantes da capital da província, a reclusão nas cadeias públicas locais. Geralmente na parte inferior das casas de câmara ou mesmo em prédios alugados para este fim e adaptados para receberem os criminosos.

Em um contexto de precariedade e ao mesmo tempo, de uma preocupação com o retorno de alguns dos reclusos de forma produtiva para a sociedade, é estabelecida em 1835 a *Casa de Correção* na Capital da Província. A diferença fundamental desta instituição em relação às simples cadeias é que compunha sua estrutura física uma série de espaços onde deveriam ser estabelecidas oficinas que tinham como objetivo transformar os *corrigíveis* em trabalhadores capacitados para o trabalho. Antes dela, recebia os criminosos da capital a Cadeia do Crime, que se situava no quartel da polícia e cujo objetivo era

¹⁶¹ Embora em determinados momentos houvesse uma ação real do Estado no sentido de proibir ou controlar a prostituição, a verdade é que ela sempre foi enxergada como um mal necessário para a liberação dos desejos masculinos de forma a não comprometer a honra das moças “de família” (Cf WALKOWITZ, 1991, p. 411).

¹⁶² (CRL) Relatório do Presidente da Província Joaquim Vilella de Castro Tavares, 1853, p.47.

tão simplesmente afastar do convívio social os elementos perigosos que não tinham perspectiva de reinserção na sociedade.

Em relatório de 1839, o Presidente da Província Antonio de Miranda ressalta a importância da nova cadeia da cidade – a Casa de Correção – e já apontava a necessidade de melhorias em sua estrutura para melhor atender ao seu fim de restituir ao convívio social, como elementos produtivos, os internos corrigíveis.

Dos seus 31 internos, 25 já haviam sido sentenciados pelo júri e encontravam-se cumprindo pena. Havia em suas dependências 6 mulheres, sendo uma delas destacada como corrigível, possivelmente cumprindo sentença de prisão com trabalho¹⁶³.

A frequente menção às oficinas em diversos dos relatórios, de forma alguma, configura um funcionamento real destas. Na verdade, o funcionamento limitado ou mesmo o não funcionamento, seja pela falta de estrutura física ou de materiais para o trabalho, é constantemente citado nos relatórios dos Presidentes da Província.

A precariedade é uma constante e dificilmente a cadeia de Fortaleza conseguiria seguir o modelo prisional no qual se inspirara, o de Auburn nos Estados Unidos. Este modelo estabelecia um isolamento considerável entre os presos, agrupando-os pelo tipo de crime e isolando-os dos demais. A preocupação com o funcionamento do modelo prisional a ser aplicado na Cadeia Pública esteve inclusive presente nas páginas do jornal *O Cearense*¹⁶⁴ – em junho de 1847 – em que, em várias edições, se apresentava as diferenças entre o sistema prisional de Auburn e o de Filadélfia, vale ressaltar que se trata de uma grande matéria extraída de algum outro periódico que, infelizmente não é informado pelo *Cearense* e, portanto, não se trata de uma produção local com interesse em discutir sobre os sistemas prisionais em voga, mas, ainda assim, demonstra uma preocupação com as formas de punir e de encarcerar na Província.

Cabe discutir o destaque aos diferentes modelos prisionais discutidos no referido jornal. No sistema Auburn, os condenados passariam a noite isolados em suas celas individuais, mas trabalhariam juntos nas oficinas da penitenciária durante o dia. No sistema de Filadélfia, o condenado fica isolado dos demais durante o dia todo, embora trabalhe também em oficinas, onde a vigilância é muito maior.

¹⁶³ (CRL) Relatório do Presidente da Província João Antônio de Miranda, 1839, pp.26-28.

¹⁶⁴ (HBND) *O Cearense*, *Variedades*, edições de 7, 10, 14 e 17 de Junho de 1847.

Sem aprofundar desnecessariamente os méritos de um ou outro sistema, o próprio artigo demonstra as dificuldades do sistema de Filadélfia que exigiria uma vigilância e um rigor de disciplina muito maiores do que se acreditava possível por estas terras.

Destacamos ainda as frequentes menções ao trabalho como a forma por excelência de se reformar o criminoso:

O trabalho é útil não só como contrario a ociosidade mas também por que proporciona aos reclusos um meio de ganhar a sua subsistência quando saíam da prisão e em consequência disso só se lhes ensinão officios úteis, cuidando em dar preferênciã entre elles aos mais lucrativos, e cujos productos tenhaõ mais promptas sahidãs¹⁶⁵.

Frequentemente, é apontado o sistema Auburn como aquele que mais influenciou o nosso sistema carcerário (Cf. PIMENTEL FILHO *et al*, 2009, p.167) tendo inclusive sido registrado, em diversos números do jornal *O Cearense*¹⁶⁶, uma apresentação técnica que comparava este sistema ao chamado sistema da Filadélfia. De todo modo, a separação dos presos por tipos de crimes foi praticamente impossível no nosso sistema carcerário, como ilustra o relatório de 1859:

Acha-se começãda a segunda ala térrea deste edificio [a cadeia da capital] dividida em diferentes cellulas, mediante as quaes será possível uma tal ou qual distincção dos presos em classes.

Isto é já algum melhoramento, embora venha a ficar muito distante de qualquer dos systemas penitenciários modernamente adoptados na Europa e na América.

Na ala hoje existente há apenas alguns quartos pequenos e um grande sallão, que serve de prizão commum, e onde está constantemente accumulãdo um avultado número de condemnados de toda a espécie de crimes.¹⁶⁷

A Cadeia Pública e o Código Criminal do Império são reflexos de uma mudança na estrutura jurídico/penal das nações “civilizadas” do século XIX. A pena de encarceramento se constituía como punição por excelência, embora não excluísse os eventuais castigos físicos ou mesmo a pena de morte¹⁶⁸. É importante entendermos o processo de transição das antigas Ordenações Filipinas ao Código Criminal de 1830, pois, embora trate da mesma questão, a punição dos criminosos,

¹⁶⁵ (HBND) *O Cearense*, *Variedades*, 14 de junho de 1847, p.4.

¹⁶⁶ (HBND) *O Cearense*, *Variedades*, Edições: 7 de Junho de 1847, p.4; 10 de Junho de 1847 pp. 3-4; 14 de Junho de 1847, p.4 e 17 de Junho de 1847, p.3.

¹⁶⁷ (CRL) Relatório do Presidente da Província João Silveira de Sousa, 1959, p.15.

¹⁶⁸ Compunham ainda o quadro de punições não-físicas: Art 50. Banimento, Art. 51. Degredo, Art. 52. Desterro, Art. 55. Multa, Art. 59. Perda de emprego, Art. 58. Suspensão do emprego (SOUZA, 1858).

encontram-se em esferas diferentes do direito de punir.

Nas ordenações, fica evidente o “teatro dos suplícios”, bem característico de uma monarquia em que a transgressão social era entendida como ofensa direta ao poder monárquico (FOUCAULT, 2010, p.77-78) e por isso deveria ser punida de forma exemplar. Aqui reinam as fustigações, torturas e penas capitais que tinham por objetivo pedagógico educar pelo medo do castigo. A publicidade das punições era fator preponderante nesta forma de punir e o encarceramento apenas a etapa intermediária entre o crime e sua punição.

A reforma jurídica que se identifica no Brasil a partir da implantação do Código Criminal do Império se insere em uma lógica que já vinha sendo implantada na Europa pelo menos desde o século XVIII, onde há uma substituição gradual dos castigos físicos pelo encarceramento e retorno do elemento transgressor, o *corrigível*, à sociedade através das chamadas “prisões com trabalho”. Sobre este processo, Foucault nos coloca algumas questões:

Dentre tantas modificações, atendo-me a uma: o desaparecimento dos suplícios. Hoje existe a desconsiderá-lo; talvez, em seu tempo, tal desaparecimento tenha sido visto com muita superficialidade ou com exagerada ênfase como “humanização” que autorizava a não analisá-lo. De qualquer forma, qual é sua importância, comparando-o às grandes transformações institucionais, com códigos explícitos e gerais, com regras unificadas de procedimento; o júri adotado quase em toda parte, a definição do caráter essencialmente corretivo da pena, e essa tendência que se vem acentuando sempre mais desde o século XIX a modular os castigos segundo os indivíduos culpados? Punições menos diretamente físicas, uma certa discricção na arte de fazer sofrer, um arranjo de sofrimentos mais sutis, mais velados e despojados de ostentação, merecerá tudo isso um tratamento à parte, sendo apenas o efeito sem dúvida de novos arranjos com maior profundidade? No entanto, um fator é certo: em algumas dezenas de anos, desapareceu o corpo supliciado, esquartejado, amputado, marcado simbolicamente no rosto, no ombro, exposto vivo ou morto, dado como espetáculo. Desapareceu o corpo como alvo principal da repressão penal. (FOUCAULT, 2010, p. 13)

E não só o corpo deixa de ser o alvo da punição como também o indivíduo como ente jurídico. O aspecto mais importante a ser destacado é que, de forma objetiva, não mais o criminoso é punido, mas sim o crime. Não que a punição ao corpo tenha deixado de existir, afinal, as péssimas condições de vida dentro das prisões dispõem-se a este papel de punição do corpo, representando ainda, em certo grau, a relação castigo-corpo, mas que agora se dá longe dos olhares do público. O Código Criminal do Império reflete as mudanças em torno da punição que já circulavam na Europa, segundo Schecaira:

Para o pensamento utilitarista, a pena era uma forma de curar uma enfermidade moral, disciplinando o instinto dos pobres com prêmios e castigos, em uma espécie de talião disciplinador. Para a Escola Criminológica Clássica, fundada no contratualismo de uma burguesia em ascensão, a pena era a reparação do dano causado pela violação de um contrato (o contrato social de Rousseau). No direito civil, quando uma parte viola o contrato, surge a reparação como resultado inevitável daquele descumprimento. No direito penal de uma sociedade baseada metaforicamente nesse mesmo contrato, não há como evitar a necessária reparação do dano por meio da pena. Daí é que surgem penas certas e determinadas, como decorrência dessa matemática reparatória fixa. Essas medidas é que levarão os códigos iluministas, como o Napoleônico e o Código do Império Brasileiro de 1830, a impor as penas fixas. (p.89)

No que se refere às mulheres, o Código Criminal do Império possuía uma série de recomendações sobre as punições físicas, principalmente no que se refere às mulheres, destaca-se o caráter *gendered* das proposições, pois se estabelecem condições diferenciadas baseadas no sexo dos indivíduos, para a aplicação ou não de determinadas condutas:

Art. 43. Na mulher prenhe não se executará a pena de morte¹⁶⁹, nem mesmo Ella será julgada, em caso de a merecer, senão quarenta dias depois do parto.

Art. 44. A pena de galés sujeitará os réos a andarem com calceta no pé e corrente de ferro, juntos ou separados, e a empregarem-se nos trabalhos públicos da Província onde tiver sido commettido o delicto, á disposição do Governo.

§ 1. A's mulheres, as quaes quando tiverem commettido crime para que esteja estabelecida esta pena, serão condemnadas pelo mesmo tempo á prisão, em lugar, e com serviço analogo ao seu sexo.

O regulamento que organizou o funcionamento da cadeia até o ano de 1884 foi o Regulamento da Casa de Correção (1835). Nele se estabelecia a divisão dos setores dedicados aos homens e às mulheres dentro da carceragem¹⁷⁰, já que não havia uma prisão feminina exclusiva:

Art. 17. A casa do mesmo edificio, que olha para o poente, servirá somente de prisão com trabalho para mulheres, tapando-se a janella pela maneira sobredita, e ficando unicamente uma porta para a parte do quintal, a qual terá uma grade que estará sempre fechada para evitar a comunicação dos corrigiveis com as corrigiveis, a respeito do que deverá ter todo o cuidado o

¹⁶⁹ Segundo Paulino Nogueira, foram condenados à morte na Província cerca de 41 indivíduos, sendo 39 homens e apenas 2 mulheres. A única mulher que foi executada em Fortaleza foi a escrava Bonifácia, condenada por ter matado o filho de seu senhor. Foi morta na forca em 22 de Setembro de 1842 (NOGUEIRA, 1894, pp.62-68).

¹⁷⁰ A primeira menção encontrada por mim à carceragem feminina dentro da cadeia é no Relatório do Presidente da Província de 1862, na página 13 referindo-se ao estado das cadeias na Província está descrito o espaço interno da cadeia: "O edificio pode conter até 250 presos, e tem no pavimento térreo sete prisões, sendo uma para mulheres."

director, mudando o muro que divide a cacimba para o lado correspondente á mesma casa.

Art. 18. O serviço das mulheres será fiar, coser, engommar e tecer. O governo fornecerá a prisão com utensílios necessários para o trabalho das mesmas.¹⁷¹

Embora estes artigos dessem conta da presença feminina dentro da cadeia, dificilmente encontramos fontes mais detalhadas sobre estas mulheres. Em alguns relatórios de presidentes da província, como o de 1870, encontramos algumas pistas sobre as mulheres da prisão. Neste relatório, especificamente temos o registro do movimento da enfermaria e o registro dos condenados que já haviam respondido ao tribunal do júri, e, nestes registros, encontramos informações sobre algumas presas.

No mapa do movimento da enfermaria¹⁷², relativo ao período de 10 de agosto de 1869 até 30 de junho de 1870, temos Custódia da Rocha de Oliveira, cabocla, casada, natural de Uruburetama, que sofria de insônia sintomática; Senhorinha Maria de Jesus, cabocla, viúva, natural do Cariri, tinha bronquite; Angela Maria da Conceição, cabocla, solteira, natural de Granja, com duas entradas na enfermaria, uma por supressão de respiração e outra por carbúnculo¹⁷³; Anna Maria do Espírito-Santo, mulata, solteira, natural de Mecejana, sofria de febre intermitente.

Além das mulheres citadas acima, é possível acompanhar o registro de Maria Angélica do Nascimento, parda, solteira, natural de Quixeramobim, diagnosticada com monomania¹⁷⁴. Ela foi a única pessoa, entre as 116 entradas no mapa, que foi diagnosticada como sofrendo de um transtorno mental. É de se destacar que nenhum dos homens anotados neste mapa foi diagnosticado com qualquer transtorno mental, predominavam entre eles as doenças respiratórias, as doenças venéreas e ferimentos diversos.

Os suicídios também passam a aparecer com mais frequência nos relatórios dos presidentes da província. No de 1885, destacam-se dois nos *factos notáveis* que se referem a presos com transtornos mentais:

¹⁷¹ Leis Provinciais, *Regulamento da Casa de Correção da Cidade da Fortaleza*, Lei n. 113 de 30 de Dezembro de 1837 (alterações no regulamento de 1º de Outubro de 1835), p. 134.

¹⁷² (CRL) Relatório do Presidente da Província Desembargador João Antônio de Araújo Freitas Henriques, *Annexos*, 1870.

¹⁷³ Carbúnculo é uma infecção que pode afetar a pele, a região nasal e faringe, os pulmões, o mediastino (região central do tórax, incluindo o coração) e os intestinos.

¹⁷⁴ O conceito de monomania elaborado por alienistas franceses no início do século XIX se referia a um tipo de delírio maníaco, um tipo de delírio parcial circunscrito a uma ideia (Cf. CARRARA, 1998, p.72). Iremos trabalhar em mais detalhes este conceito mais adiante.

Um dos suicídios teve lugar na cadeia da capital na manhã de 16 de julho. Praticado pelo sentenciado Pedro Vieira de Araujo, que soffrendo desarranjo cerebral, irrompeu violentamente de sua prisão quando esta se abriu para o serviço da limpeza, e, sem dar tempo a ser agarrado, se lançou no respectivo poço, onde succumbiu immediatamente.

Outro foi da sentenciada Joanna Maria de Queiroz, alienada e na mesma cadeia, na noite de dez de outubro, cujo cadáver foi encontrado pendente de uma corda apertada ao pescoço e segura no armador da própria rêde.¹⁷⁵

Achamos importante fazer esta referência que comprova a falta de estrutura da cadeia, provavelmente um lugar desesperador e com certeza ineficaz na proposta de recuperar os detentos para a vida em sociedade. Os suicídios os quais citamos nos ajudam a compreender um pouco mais a fragilidade da cadeia enquanto instituição de recuperação para o mundo do trabalho.

A situação precária dos presos é perceptível também nas constantes reclamações dos chefes de polícia em seus relatórios aos presidentes da província sobre a alimentação dos detentos. Encontramos uma referência importante nos documentos da Cadeia referentes ao pagamento das diárias aos presos pobres, que necessitavam da ajuda do governo para se alimentar. Em documento de 1877, achamos uma lista com os nomes das presas da cela nº 21 e entre elas encontramos o nome de Maria Francisca de Paula Lessa. A essa altura, já se passavam 23 anos desde o crime supostamente cometido por ela.

Maria Lessa e suas onze companheiras recebiam cerca de 240 réis¹⁷⁶ por dia para alimentação, visto que não recebiam ajuda de família e/ou não tinham condições de arcar com esta despesa. O fato de Maria Lessa estar recebendo esta ajuda deixa claro o suficiente que a sua fortuna havia se esgotado a esta altura, o que contribuiu para, por ocasião de sua soltura, ela percorresse as ruas de Fortaleza como mendiga.

De suas companheiras, também podemos destacar a observação do documento sobre as presas de nº 260, 261 e 262 que constam como alienadas, elas eram Raymunda, Cosma e Inacia que foram anotadas sem sobrenome e também

¹⁷⁵ (CRL) Relatório do Presidente Benedicto Ottoni, 1885, p. 64.

¹⁷⁶ Este valor geralmente não era suficiente para suprir as necessidades dos presos, sendo muito comum a circulação de pessoas estranhas à cadeia para trazer alimentos ou mesmo a maior circulação de presos pelos espaços internos causando problemas de segurança tal como observado em relatório de 1869: “Vindo ao meu conhecimento que os presos pobres são encarregados de sua propria allimentação, que preparam nas cosinhas do edificio, ou a recebem feita por seus parentes, procurei logo corrigir este vicio do regimen interno daquela prisão, incompatível com a ordem e segurança indispensavel, e até contra as disposições do próprio regulamento” (CRL, Relatório do Presidente da Província Desembargador João Antonio de Araujo Freitas Henriques, 1869, p. 20)

recebiam a ajuda do governo para alimentação, possivelmente também abandonadas pela família na cadeia.

O número de recolhidos à cadeia variou muito, mas o que é possível perceber é que, acompanhando o crescimento da população da cidade, o número de internos foi aumentando exponencialmente. Não podemos esquecer-nos de destacar que muitos dos presos não eram necessariamente de Fortaleza, mas vinham de outras cidades da província que não tinham cadeias em condições de recebê-los.

A movimentação dos presos e presas da cadeia é observada pela administração da província e matéria frequente nos relatórios dos Presidentes da Província:

Tabela 8 - Movimento na Cadeia da Fortaleza (1861-1887)

ANO	Nº de presos total	Nº de mulheres
1861	238	N/A
1863	228	N/A
1864	216	N/A
1865	228	N/A
1866	236	N/A
1868	238	N/A
1869	225	14
1870	255	13
1872	225	11
1875	329	15
1876	412	10
1877	421	10
1880	340	N/A
1883	235	11
1885	220	8
1887	229	N/A

Fonte: Relatórios dos Presidentes da Província (1862-1888)

É possível perceber por este levantamento que o número de mulheres encarceradas na cadeia da Fortaleza é bem inferior ao de homens e se mantém em número relativamente constante, embora no período de 1861 a 1868, não haja registro de mulheres presas e faltem também dados sobre os anos de 1880 e 1887, isso não quer dizer que elas não estivessem lá, mas refere-se tão somente ao fato

de que alguns chefes de polícia vão registrar somente o número total de presos e não a quantidade específica de homens e mulheres cumprindo pena.

As condições de vida dentro da Cadeia desde a sua fundação ficaram aquém das mínimas estabelecidas pela Constituição de 1824, que preconizava a higiene, a segurança e a divisão dos presos: “XXI. As Cadêas serão seguras, limpas, o bem arejadas, havendo diversas casas para separação dos Réos, conforme suas circunstancias, e natureza dos seus crimes”¹⁷⁷.

Na verdade, essas prerrogativas das cadeias dificilmente foram atingidas em algum grau nas mais diversas cadeias da Província, como se pode perceber no relatório do chefe de polícia Henrique Pereira de Lucena em seu relatório enviado ao presidente da província:

CADEIAS PUBLICAS

Este objecto, que interessa no mais alto grão a solicitude de todo governo regular, offerece ainda entre nós um espectáculo pouco lizongeiro.

Quase todas as prizões publicas da província, funcionam em prédios particulares, sem ter, se quer, a condição de segurança, e servindo apenas para a estada dos criminosos em quanto assistem a formação da culpa, só para ébrios e dezordeiros, a excepção das da Capital, Aracaty, Quixeramobim, Baturité, Icó, Crato, e Sobral, sobresahindo a cadêa da primeira d'estas localidades, e da qual me occuparei mais detidamente por estar mais inteirado d'ella. Quanto a sua importância, como edificio, e condições de hygiene e segurança, V. Exc. Saberá melhor pelo relatório da repartição de obras publicas. Póde conter 250 prezos, mas sem se observar a justa separação entre si, tendo chegado o maior número d'elles a 230.¹⁷⁸

O problema da superlotação e das péssimas condições de higiene vai ser constantemente mencionado nos relatórios dos anos anteriores, principalmente no que se refere à cadeia da capital que, mesmo recebendo diversas ampliações no correr dos anos, continuará recebendo um excesso de presos que compromete os objetivos que se esperavam dela:

Esta capital já está em circunstancias, ou antes, todas as capitães das províncias deveriam considerar-se, qualquer que fosse o sacrificio pecuniário, obrigadas a terem a cadeia publica nas condições **aconselhadas pelos grandes princípios econômicos e sociaes da sciencia moderna, que resumem-se no aperfeiçoamento moral do detento e o emprego de toda sua actividade em proveito próprio do Estado.** A educação e o pecúlio do preso, e a indemnisação possível de despesas feitas com elle pelo Estado são ideias, que não podem ser

¹⁷⁷ *Constituição Política do Imperio do Brazil*. 25 de Março de 1824. Outorgada pelo Imperador D. Pedro I. Art. 179.

¹⁷⁸ (CRL) Relatório do Presidente da Província Desembargador João Antonio de Araujo Freitas Henriques, 1869, Appensos, p.3.

despresadas impunemente. [grifos nossos]¹⁷⁹

Retomando Foucault quando se refere à reincorporação do preso à sociedade depois do cumprimento da pena, nesta nota podemos perceber o reforço desta ideia de aproveitamento do trabalho e o esforço de educar (adestrar) o detento para que possa pertencer efetivamente à estrutura produtiva, desejo este que estava sempre presente nos relatórios do chefe de polícia e que encontrava eco na fala dos presidentes da província.

Em relatórios posteriores, eventualmente surge a referência ao funcionamento das oficinas (relatório de 1887): 3 oficinas de sapataria, 1 de ferreiros e bengaleiros e 1 de carpintaria; e à escola de ensino primário (aparece como bem ativa nos relatórios de 1883, 1885 e 1887), mas a estrutura que efetivamente se encontra funcionando na cadeia será sempre a capela e o seu serviço religioso ao qual eram enviados os detentos. A terminologia empregada pelos chefes do sistema de segurança em relação aos criminosos detidos se transforma, agora eles passam a ser chamados de *corrigíveis*. A propósito, Schecaira faz pequena compilação das observações de alguns pesquisadores sobre a transformação do criminoso em corrigível:

Foucault demonstra, em *Vigiar e Punir*, como o nascimento da prisão estava fincado na ideia de disciplina: “a punição é uma técnica de coerção dos indivíduos; ela utiliza processos de treinamento do corpo – não sinais – com os traços que deixa, sob a forma de hábitos, no comportamento; ela supõe a implantação de um poder específico de gestão da pena”. De outra parte, como bem ressalta Massimo Pavarini, as instituições fechadas, como o cárcere, surgem destinadas à ideia de disciplinar a força de trabalho assalariado, mediante a educação. (2014, p.84)

Em relatório de 1887, o chefe de polícia declara que “Havendo também a mais franca autorização ao administrador para consentir em casamento dos reclusos, determinei que só se o fizesse em casos muito especiais e mediante expressa licença desta chefia”¹⁸⁰.

Achamos importante fazer esta referência mais uma vez ao casamento que, mesmo dentro da cadeia, constituiu-se em elemento importante para a tentativa de adestramento dos detentos (homens e mulheres) que deveriam – com trabalho, estudo, orientação espiritual e talvez um casamento – incorporar-se perfeitamente à

¹⁷⁹ (CRL) Relatório do Presidente da Província Joaquim Cunha Freire (Barão de Ibiapaba), 1874, Anexos, p.9.

¹⁸⁰ (CRL) Relatório do Presidente da Província Enéas de Araújo Torreão, 1887, Anexo 2, p.11.

sociedade. Ainda sobre a situação das mulheres, uma nota em *O Cearense* nos chamou a atenção para o aparente descaso com relação às reclusas. Nesta nota, fica evidente a lógica diferenciada em relação às mulheres e seus crimes, assim como a forma de puni-las:

(...) Não falta quem julgue mui difficil aplicar às mulheres um systema [penal] do qual a base fosse o silencio; mas a experiência feita em Wetherofield, onde as mulheres estão sujeitas ao rigor da separação cellular de noite, e a um absoluto silencio durante o dia, prova que a difficuldade não é insuperável. Allém disso, pelo que toca a este ponto não foraõ as difficuldades na execução o que entorpeceu a reforma das prisões nos Estados-Unidos. Se na applicação do novo systema penitenciário não se comprehendeu as mulheres, esta omissão deve attribuir-se sobre tudo aos poucos crimes que commettem; não se faz caso dellas, por que occupaõ pouco espaço na prisão. O mesmo acontece com a maior parte das pragas da sociedade; procura-se com efficacia o remédio, quando são profundas, mas se são superficiaes, olha-se com indiferença a cura.¹⁸¹

Não seria necessário um sistema penal específico para as mulheres já que poucas incorreriam no erro, ocupam pouco espaço na prisão, enfim, são quase “invisíveis” dentro da estrutura penal. De maneira geral, realmente conseguimos poucas informações sobre as experiências femininas dentro da prisão. Visto que pouca atenção foi dada a elas, somente podemos captar fragmentos de suas vivências dispersas na documentação oficial.

5.3 O asilo e a mulher “anormal”

No dia 21 de Março do corrente anno teve logar nesta cidade em casa do escrivão, o Sr. Viana, o corpo de delicto de uma douda que dizem ter sido espancada por uma mulher por nome Maria Cajueira.

No mesmo dia uma das testemunhas do facto, alegou perante algumas pessoas que a douda não tinha sido espancada, e sim, apenas Cajueira lhe havia dado um empurrão o qual cauzou uma muito pequena fístula na cabeça.

Era bom que o Sr. Subdelegado ribadalo lembrasse de um crime commetido por outra mulher na dicta douda; esta mulher não podendo se vingar do que pretendia, dirigiu-se á casa da infeliz douda e arrastando-a pelas pernas para a praça publica, rasgou-a pizou-a, esbofitou-a, e por diversas vezes tentou craval-a com um canivete, cujo canivete o Sr. Ribaldá-lo respeita muito [...]¹⁸²

¹⁸¹ (HBND) *O Cearense*, 17 de Junho de 1847, p. 4.

¹⁸² (HBND) *O Cearense, Publicações solicitadas*, 12 de Abril de 1885, p.3.

Como já comentamos anteriormente, a presença das “doudas” pelas ruas da cidade acabou mobilizando esforços para a construção de um lugar adequado para onde pudessem ser enviadas. Antes da construção do Asilo São Vicente de Paula, os loucos da cidade tinham dois possíveis caminhos a seguir: a cadeia ou a Santa Casa de Misericórdia.

Tanto a cadeia quanto a Santa Casa não dispunham de espaços específicos para os alienados que se encontravam acomodados conjuntamente com os internos “comuns” às respectivas instituições. A eles não era dada atenção especial, nem mesmo havia uma preocupação terapêutica com estes indivíduos que possivelmente não se encontravam em tão melhores condições do que aqueles que vagavam pelas ruas de Fortaleza, exceto que os loucos reclusos não “incomodavam” os habitantes da cidade.

Se não havia no Ceará – assim como na maioria das províncias – um local adequado para receber os alienados, pelo menos em termos jurídicos já havia uma extensa discussão sobre os loucos e a possibilidade de serem ou não responsabilizados criminalmente por seus atos.

O código de 1830, em seus artigos 12 e 64 nos sinaliza sobre a condição especial dos alienados em relação aos crimes:

Art. 12. Os loucos que tiverem commettido crimes, serão recolhidos ás casas para elles destinadas, ou entregues ás suas famílias, como ao juiz parecer mais conveniente.
[...]

Art. 64. Os delinqüentes que, sendo condemmnados, se acharem no estado de loucura, não serão punidos enquanto n'esse estado se conservarem.

A questão da inimputabilidade dos alienados se refere a uma discussão já em voga pelo discurso médico que constrói novos espaços de atuação da medicina, a princípio como um conhecimento auxiliar do saber jurídico e mais tarde como um saber próprio, o saber médico-legal. Mesmo assim, já havia o reconhecimento da situação diferenciada dos alienados desde as Ordenações Filipinas, que, mesmo que não se referindo a inimputabilidade criminal, se refere à incapacidade legal dos alienados, em seu título 103, *Dos curadores, que se dão aos Prodigos e Mentecaptos*:

Mandamos que tanto que o Juiz dos Orfãos souber que em sua jurisdição há algum Sandeu, que por causa de sua sandice possa fazer mal, ou dano algum na pessoa, ou fazenda, o entregue a seu pai, se o tiver, e lhe mande de nossa parte, que dahi em diante ponha nelle boa guarda, assi na pessoa, como na fazenda; e se cumprir, o faça aprizoar, em maneira que não possa

fazer mal a outrem.

E se depois que lhe assi for encarregada a guarda do dito filho, elle fizer algum mal, ou dano a outrem na pessoa ou fazenda, o dito seu pae será obrigado a emendar tudo, e satisfazer pelo corpo e bens, por a culpa e negligencia, que assi teve em não guardar o filho.¹⁸³

A título de comparação, é importante confrontarmos também o código de 1890, com certo amadurecimento da perspectiva dos alienados frente ao código de 1830: ele continua a demandar o cuidado especial aos alienados e a responsabilidade sobre eles:

Art. 27. Não são criminosos

Parágrafo 3º Os que por imbecilidade nativa, ou enfraquecimento senil, forem absolutamente incapazes de imputação;

Art. 29. Os indivíduos isentos de culpabilidade em resultado de afecção mental serão entregues a suas famílias, ou recolhidos a hospitaes de alienados, si o seu estado mental assim exigir para segurança do publico.¹⁸⁴

Percebe-se, já no código de 1830, a mesma preocupação que Foucault aponta no código de 1810 na França em seu artigo 64,

(...) segundo o qual não há crime nem delito se o indivíduo estiver em estado de demência no momento do crime, o exame deve permitir, em todo caso deveria permitir, estabelecer a demarcação: uma demarcação dicotômica entre doença e responsabilidade, entre causalidade patológica e liberdade do sujeito jurídico, entre terapêutica e punição, entre medicina e penalidade, entre hospital e prisão (FOUCAULT, 2011, p.27).

Os códigos aos quais nos referimos, herdeiros do direito romano, estabelecem a imputabilidade, como a vontade, discernimento ou consciência da ação (delituosa ou não), neste sentido, os alienados, como não estão no uso pleno de seus atributos intelectuais, estão sob as isenções que os códigos permitem.

Ainda assim, existe a “necessidade” de se recolherem os alienados, quer sob a tutela familiar, quer sob a tutela de alguma instituição com este fim. Aqueles que não eram recolhidos nestas duas instâncias (família, Asilo) ficavam pelas ruas ou eram encarcerados com criminosos comuns. Os loucos eram recolhidos à prisão para não trazerem perigo à sociedade, não necessariamente pela violência, mas pela transgressão a “normalidade”. Não nos custa lembrar os diversos casos de mulheres apontadas como “doudas” pelas ruas da cidade, causando transtornos: o caso de Maria Buxo, que sob efeito do álcool fazia arruaças e gritava improperios em frente ao colégio da Imaculada Conceição; da “douda” anônima na praça da

¹⁸³ ALMEIDA, 2004 [1870], Título CIII, Livro IV. p. 1004.

¹⁸⁴ Decreto n. 847, de 11 de outubro de 1890. *Promulga o Código Penal*.

Assembleia que desfiava palavreado impróprio às famílias da vizinhança:

A bem da moralidade publica

- Pedem-nos que chamemos a atenção da policia para uma douda que mora debaixo das arvores da praça da Assembléa.

As famílias estão inibidas de chegarem as suas janellas, para não ouvirem os palavriados licenciosos d'essa douda. Reclamamos, pois, providencias para cessar esse interdito, a que estão condemnadas as famílias, que rezidem nas casas defronte do lugar onde se dão esses espetáculos grátis de *moralidade*.¹⁸⁵ [*italico no original*]

Estes casos destacam mais uma vez o quanto o século XIX vai demonstrando o aumento da vigilância aos comportamentos transgressores na cidade, seja no abuso do álcool, seja no uso do palavreado chulo daqueles/as que não reconheciam os freios morais do controle das pulsões. Estes comportamentos deveriam ser extirpados da urbe, ficando distantes da “boa sociedade” e da cidade higienizada. Aos que transgredissem o padrão de “normalidade” ora implantado, restavam as instituições que deveriam torná-los invisíveis.

É importante destacar em nosso estudo o desenvolvimento da medicina social em território brasileiro. Nascida no contexto do século XVIII na Europa, a medicina social tinha como objetivo o olhar clínico sobre a população urbana, estabelecendo medidas sanitárias que buscavam o controle sobre as epidemias que assolavam territórios densamente povoados, como Londres, Paris, e outras capitais europeias

É fruto das preocupações da medicina social, implantada aos poucos no Brasil, a transferência de cemitérios e matadouros para os arrabaldes das cidades, a vigilância sobre as fontes de água, o alargamento das vias urbanas e a construção ou melhorias nas instituições de saúde como as Santas Casas, Lazaretos, Asilos (Cf. PONTE, 2001, pp.74-75; MACHADO, 1978, p.53).

5.3.1 Olhares sobre a loucura

O século XIX vai conhecer a efetivação do saber/poder médico – principalmente com o desenvolvimento da psiquiatria – em ferramenta fundamental para o ordenamento da sociedade pelo Estado. Resultado de um esforço dos médicos em constituírem um campo de saberes dominados por uma elite intelectual que reforça a atuação de uma elite ilustrada, diferente dos boticários, parteiras e cirurgiões-barbeiros do período colonial. A necessidade de se cursar uma faculdade

¹⁸⁵ (HBND) *O Cearense, Noticiario*, 27 de Setembro de 1871, p. 1.

de medicina, de apresentar uma tese ao final do curso, de delimitar enfim aqueles que podiam exercer o saber médico estava resguardado às camadas privilegiadas.

As nossas primeiras instituições psiquiátricas e os primeiros médicos a se dedicarem à psiquiatria foram influenciados principalmente pelos médicos franceses Pinel¹⁸⁶ e Esquirol¹⁸⁷, figuras de destaque no alienismo europeu que tiveram suas teorias e propostas transplantadas para o Brasil e modernizaram o campo médico do cuidado aos alienados.

Na Europa, a psiquiatria surge como um ramo especializado da higiene pública muito mais do que como um ramo especializado da teoria médica:

[...] Antes de ser uma especialidade da medicina, a psiquiatria se institucionalizou como domínio particular da proteção social, contra todos os perigos que o fato da doença, ou de tudo que se possa assimilar direta ou indiretamente à doença, pode acarretar à sociedade (FOUCAULT, 2010b, pp.100-101)

Dentre as teorias sobre a loucura que entraram em voga, aquela que tratava das monomanias se tornou muito conhecida e servia para codificar comportamentos tidos como transgressores dentro de uma lógica médica de “fuga da normalidade”, de distanciamento do comportamento do homem normal.

Desta forma, alguns crimes ou práticas delituosas serão analisados não somente pelo viés jurídico, mas especialmente pela análise médica.

Se a introdução da noção de monomania no pensamento psiquiátrico acarretou várias conseqüências para a concepção de loucura que se articulava no século XIX, ela não deixou também de influir profundamente na chamada “síntese asilar” – internação mais tratamento moral – operada pelo alienismo no início do século XIX (CARRARA, 1998, p.77)

O principal mote da instituição asilar seria efetivamente isolar o louco da sociedade e, com isso mantê-la segura do comportamento instável e imprevisível dos doentes. O asilo funcionaria também como espaço de cura dos alienados. Através de terapêuticas variadas e constante vigilância de médicos, enfermeiros e funcionários, os loucos teriam condições de superar a doença e talvez retornar ao convívio social. Esta relação entre o desenvolvimento da psiquiatria, a medicina social e o espaço asilar como espaço de cura giram em torno da patologização do

¹⁸⁶ Dentre as contribuições de Pinel estão a ideia de que o louco é vítima de uma desorganização das funções intelectuais e a diferenciação dos loucos em relação aos criminosos, o que atualizou o conceito de instituição para alienados (Cf. PACHECO, 2003, pp.153-154).

¹⁸⁷ Esquirol modernizou ainda mais a psiquiatria de sua época aprofundando o trabalho de Pinel. Organizou uma classificação nosográfica que diferenciava as perturbações de origem orgânica das perturbações de natureza psíquica: idiotia, demência, mania e monomania (Cf. PACHECO, 2003, p. 154).

comportamento do louco que passa então a ser considerado um doente que pode ser curado (Cf. MACHADO, Roberto, *in*: PORTOCARRERO, 2002).

No Brasil, o primeiro asilo de alienados foi inaugurado em 1852 e acolheu toda uma população que, sob a perspectiva da medicina social, estava doente¹⁸⁸. O Hospício Pedro II no Rio de Janeiro teve papel importante no processo de medicalização da loucura em território brasileiro, propiciando o surgimento posterior de outras instituições¹⁸⁹ como o Asilo de Alienados São Vicente de Paula, no Ceará.

5.3.2 O Asilo de Alienados

O surgimento do Asilo de Alienados em Fortaleza é atribuído à iniciativa do Visconde de Cauhape que ficara chocado com uma louca que andava a esmo pelas ruas da cidade nos idos de 1870 (Cf. OLIVEIRA, 2011, p.61). Aparentemente sob uma perspectiva de caridade pública, começa-se a discutir a criação de uma instituição para cuidar dos alienados que circulavam sem cuidados pelas ruas da cidade.

De fato, a grande preocupação motivadora de sua criação parece ter sido – assim como em outras grandes cidades – a materialização dos preceitos mais caros à medicina social: ao enxergar a cidade como um organismo que precisa ser higienizado, seria necessário remover os doentes que corrompiam a nova dinâmica que se pretendia na urbe. Ao isolar os loucos – mendigos e órfãos também acabam por integrar esta turba indesejável¹⁹⁰ – atendia-se à demanda das elites que continuamente buscavam afastar-se da barbárie, e aos médicos que buscavam reforçar a institucionalização¹⁹¹ do saber médico por estas terras.

No censo de 1872, apontava-se o número de 39 dementes (16 homens e 23 mulheres) e 22 alienados (11 homens e 11 mulheres) entre os 21. 372 habitantes

¹⁸⁸ Uma instituição que levou a níveis extremos o papel de isolar da sociedade indivíduos “doentes” foi o Colônia (1903-1994), em Barbacena Minas Gerais, que recebeu dentro de seus muros homossexuais, mendigos, alcoólatras, pobres, indigentes, mães solteiras e até alienados (Cf. ARBEX, 2013).

¹⁸⁹ O Asilo Provisório de Alienados de São Paulo (1852), o Hospício Provisório de Alienados em Belém (1873), o Hospício de Alienados São Pedro em Porto Alegre (1884), o Asilo de Alienados de Recife-Olinda (1864) e o Asilo de Alienados São João de Deus em Salvador (1874) vão compor juntamente com o Pedro II e São Vicente de Paula a rede de asilos voltada para o cuidado com os alienados (Cf. ODA; DALGALARRONDO, 2005).

¹⁹⁰ A Colônia Cristina para órfãos (1880) e o Asilo de Mendicidade (1886) também se enquadram neste grande projeto de isolar e afastar da cidade os indesejáveis, principalmente aqueles que ficaram na condição de indigência e/ou orfandade por conta das secas.

¹⁹¹ Foucault ao tratar do nascimento da clínica ressalta a caminhada do saber médico para tornar-se domínio exclusivo do médico (2013, p.86). No Ceará, os médicos dividiam o controle sobre os corpos e a doença com os cirurgiões barbeiros, parteiras e boticários.

de Fortaleza. No que se refere à Província como um todo, os números são: 610 dementes (336 homens e 274 mulheres) e 672 alienados (430 homens e 242 mulheres) em uma população de 721.686 habitantes¹⁹².

Vimos por este levantamento um interesse do Estado em manter um olhar atento sobre todos os habitantes de seu território. A evolução da estatística por estas terras é notável por todo o século XIX. Por muitas vezes, tivemos dificuldades em analisar diversos dados presentes nos relatórios dos presidentes pela ausência dos dados ou pela falta de interesse dos envolvidos nos levantamentos populacionais. A verdade é que o avançar do século vai permitir em muitos casos um detalhamento maior da população conforme o movimento de aumento do poder do Estado sobre a população. Dessa forma, a estatística e a medicina social vão atuar em conjunto para governar a vida: controle sobre os espaços, melhor gestão da força de trabalho, etc.

Estes dados podem ter ajudado a tornar realidade a iniciativa do Visconde de Cahuipe, tanto que, no relatório apresentado à Assembleia Provincial em 1874, o Barão de Ibiapaba registra “Cumpro, em verdade confessar que, n’uma capital como a de nossa província, a falta de um asylo de alienados é por demais sensível, e revela esforços para fazel-a desaparecer”¹⁹³.

Ainda no mesmo documento, fica estabelecida a administração do futuro asilo à mesa administrativa da Santa Casa de Misericórdia. No correr dos anos seguintes, várias medidas vão garantir um complemento às verbas destinadas à Santa Casa, como a administração do cemitério São João Batista (1876), várias rendas levantadas com a venda de bilhetes de loteria e mesmo a doação dos cidadãos fortalezenses. Somente com este impulso financeiro, as obras passam a acontecer e, finalmente em 1886, está instalado o Asilo de Alienados São Vicente de Paula.

Mesmo sendo reconhecida como uma instituição útil à cidade, nem todos concordavam com a instalação do asilo, principalmente no que se refere à distância de Fortaleza. Por ter sido instalado no Arroches, exigiria toda uma estrutura administrativa e operacional distinta daquela mobilizada para a Santa Casa de Misericórdia.

¹⁹² Conforme recenseamento Geral do Império do Brazil – Província do Ceará. p.38. Conferir também a estatística elaborada por Manoel Nunes de Mello (1911).

¹⁹³ (CRL) Relatório do Presidente da Província Barão de Ibiapaba, 1874, p.13.

Alguns artigos de jornal vão fazer esta crítica, como o jornal *O Libertador*¹⁹⁴, descrevendo a decisão do presidente da província como impensada frente a tantas outras necessidades da capital. De fato, não havia ainda na província um corpo de funcionários com formação destinada ao tratamento e cuidados dos alienados. O primeiro médico da instituição foi o clínico geral Meton de Alencar, que também era médico da Santa Casa.

Cláudia Freitas de Oliveira destaca a forma como nos parece que a implantação do Asilo acaba assumindo uma postura muito mais caritativa e com o objetivo mesmo de distanciar os alienados do restante da sociedade do que propriamente uma preocupação com a cura destes indivíduos (Cf. OLIVEIRA, 2011, p. 132).

Mesmo com todos os problemas envolvendo o seu funcionamento – dificuldade de recursos, falta de profissionais especializados – o Asilo recebeu seus primeiros internos em março de 1886, e passou a internar então aqueles que eram de alguma forma considerados anormais e, portanto, indivíduos à parte da sociedade.

5.3.3. O dispositivo anormalidade

Embora possa parecer que somente a partir do surgimento do Asilo de Alienados a questão da loucura tenha se tornado mais familiar aos habitantes de Fortaleza, é necessário fazermos uma reflexão sobre os discursos construídos sobre a loucura e a forma como a anormalidade se tornou também um dispositivo de controle para esta sociedade.

Em nossa pesquisa, encontramos muitas referências à loucura e loucos nas páginas dos jornais. Para além do que já temos demonstrado até aqui sobre as reclamações da população em relação aos loucos que vagavam pelas ruas incomodando as famílias, pondo em xeque a moral pública, temos diversos eventos relatados pelos jornais em que a figura central são os alienados:

Estudos de costume

Os Alienados

Uma das maiores desgraças que pesa sobre a natureza humana é sem dúvida a perda da razão. Como se opera este phenomeno? É elle do domínio physico ou exclusivamente do domínio moral? É simples e puramente uma contracção dos nervos do cérebro ou a ausencia absoluta

¹⁹⁴ (HBND) *O Libertador, Hospício de Loucos*, 24 de Fevereiro de 1886.p. 2.

de idéias? Sobre este assumpto de verdadeira controvérsia, a sciencia acha-se dividida, e apenas Deus conhece o impenetrável segredo¹⁹⁵.

Esta coluna, publicada em 1860 pelo jornal *Pedro II*, é um dos exemplos mais interessantes do processo de familiarização do público com a temática da loucura. Em vários momentos, a partir de meados do XIX, o alienado passa então a compor, juntamente com os “sicários”, “fascínoras” e “feras”, o quadro dos desviantes da sociedade.

No desenrolar da coluna citada, apresentam-se diversos casos de alienação na Europa, como exemplos dos transtornos mentais mais interessantes, compondo, segundo o autor do artigo, “[...] um curioso espectáculo em que os detalhes são todos de surpreendente originalidade”¹⁹⁶.

Entre os casos destacados, existe o da jovem londrina que se julgava uma rainha; o da mulata das ilhas Reunião que tinha por obsessão destruir o “Ente Supremo, os padres e todas as religiões”; o caso de uma alienada que tentou matar uma atriz acreditando que esta se tratava de Maria Antonieta; casos de mulheres que acreditavam ser a Virgem Maria; e diversos casos de mulheres com comportamento obsessivo. Fica evidente por esta breve listagem a relação estabelecida pelo autor entre feminilidade e loucura, embora, em outros momentos, casos envolvendo homens acometidos de loucura sejam apresentados aos leitores dos jornais, neste caso específico e na grande maioria, sempre que se fala em loucura, os exemplos são femininos. E assim encerra-se a coluna:

Dolorosas enfermidades são estas certamente; tanto mais ellas são calmas, quanto menos susceptíveis de serem curadas; tanto mais são frias e exemptas de exaltação, quanto mais o medico desespera com os symptomas insufficientes que lhe revela a natureza um ponto de apoio para **a arte, ainda tão imperfeita, e da qual elle é o corajoso representante.**
[grifo nosso]

Este trecho final do artigo faz uma alusão ao saber médico-psiquiátrico ainda em processo de implantação em nosso território. E esta não foi a única vez que alguém tratou de fazer esta apresentação da alienação ao público cearense através dos jornais.

Em algumas edições do jornal *Gazeta do Norte* – entre março e junho de 1882 – foram publicadas, na chamada *Secção Medica*, uma série de cartas sobre a loucura escritas pelo Dr. Montezuma (que anos mais tarde seria diretor do Asilo de

¹⁹⁵ (HBND) *Pedro II*, *Litteratura*, 18 de Dezembro de 1860, p. 3.

¹⁹⁶ *Idem*.

Alienados).

Nestas dez cartas, são apresentadas questões em torno do saber médico frente à alienação e numerosos casos exemplares de monomanias, com descrições detalhadas dos diversos tipos de comportamento maníacos, mais uma vez com uma proporção muito maior de casos de alienadas em relação ao alienados.

Despertou-nos maior interesse o conteúdo da sexta carta que trata da *monomania vaidosa* em relação a comportamentos tidos como exagerados em relação à aparência, e da *monomania erótica* que poderia levar ao crime.

Os indivíduos de um e de outro sexo sofredores da *monomania vaidosa ou de vaidade* timbrão em tornarem-se bonitos e agradáveis, interessantes, são a personificação da vaidade. [...] os velhos pintão de preto es cabelos grisalhos ou brancos para transformarem-se em moços, [...] os moços penteião-se de mil modos, de mil maneiras adornão-se, tudo empregarão para dar maior realce a sua pretensa formosura; as mulheres toucão-se, vestem-se cada qual a seu gosto, a porfia querem mostrar-se qual a mais elegante, qual a mais dengosa, tem sua reserva, não é qualquer que merece os suspiros de seu coração, o méigo olhar de seus olhos; algumas recusão tomar alimentos para conseguirem um corpinho esbelto e delicado.¹⁹⁷

Um primeiro olhar sobre a monomania vaidosa sob a perspectiva do Dr. Montezuma nos coloca a questão da sedução ao sexo oposto por homens e mulheres, obviamente percebidos como exagero (ou uma trapaça?) no esforço de parecerem jovens e atraentes. De forma alguma, essa mania tem um aspecto tão grave quanto a manifestação da monomania erótica:

A ideia exclusiva, o caracter predominante na *monomania erotica* é o amor; não o amor physico que traduz-se pelo desejo de gozar do ser querido; mas o amor ideal, o amor casto, o amor puro. Os erotomanos são em geral alegres, conversadores, fallão constantemente no objecto de seus amores quer verdadeiros, quer phantasticos, pintão n'ó com as qualidades, dotes, perfeições, encantos os mais fascinadores, tomão as vezes algum pela pessoa áquem amão ou symbolisão por objectos inanimados chegando a amal os verdadeiramente; **alguns são excessivos e n'elles há o crime**; ora são tristes, silenciosos, concentrados, ora cahein em um estado de marasmo, estado que Serry chamou febre erótica. – [grifo nosso]¹⁹⁸

Vemos aqui de forma mais evidente o quanto o comportamento obsessivo do alienado acometido pela monomania erótica transforma o comportamento do indivíduo em relação à sociedade. Se a monomania vaidosa nos parece tão simplesmente um excesso de vaidade, a monomania erótica, mediada inclusive pela ilusão, pode levar até o crime. Não é difícil imaginar a quantidade de pessoas que

¹⁹⁷ (HBND) Gazeta do Norte, *Secção Médica*, 2 de Maio de 1882, p.3

¹⁹⁸ (HBND) Gazeta do Norte, *Secção Médica*, 2 de Maio de 1882, p.3

pode ter sido enviada ao asilo propositalmente diagnosticadas com esta monomania, mas sob o viés de outros interesses.

Lembremos do *pater familias* que resguardava ao chefe de família o direito de castigar e/ou enviar à prisão filhos problemáticos, enviar aos conventos ou asilos as filhas e mulheres que causassem transtornos.

Nesta perspectiva do envio ao asilo de pessoas que não necessariamente estavam acometidas de algum transtorno mental, encontramos uma observação interessante nas atas da Santa Casa de Misericórdia, tratando de um boato sobre uma internação irregular:

Circulando o persistente boato de ter sido recolhida ao Asylo de Alienados uma senhora cazada que se acha no gozo de suas faculdades mentais, e convindo averiguar a exactidão de semelhante boato que versa sobre um fato de summa gravidade, proponho que a respeito e com a máxima urgência de peça informações ao médico do Asylo.¹⁹⁹

Infelizmente, não encontramos, no restante da documentação, referências sobre quem seria esta senhora, nem ao menos sobre se o boato era de fato real, mas ainda assim a menção ao caso em uma ata da Santa Casa nos leva a imaginar, no contexto dos finais do XIX, a emergência de outro dispositivo de controle que passou a mediar a relação entre homens e mulheres, o dispositivo *anormalidade*²⁰⁰.

Até o momento, orientamos nosso olhar sobre a sociedade cearense na perspectiva do controle proporcionado pelo dispositivo honra, agora faz-se necessário percebermos a emergência deste outro dispositivo que não vai necessariamente substituir o valor da honra, mas, a partir do surgimento do Asilo de Alienados e fortalecimento do discurso médico sobre os indivíduos (também sobre a cidade), vai estabelecer novas relações, delimitar novas hierarquias e direcionar novos esforços no sentido de controlar a população.

Neste sentido, com a afirmação do discurso médico, o interesse do Estado em orientar novos mecanismos para o esforço do controle da população, “[...] existe aí um imperativo estratégico funcionando como matriz de um dispositivo, que pouco a pouco tornou-se dispositivo de controle – a dominação da loucura, da doença mental, da neurose” (Cf. Foucault, 1982). Sob o argumento da loucura,

¹⁹⁹ (SCM) Livro de Atas nº 6, 6 de Março de 1890, p.87.

²⁰⁰ Tal dispositivo teve como vimos nas atribuições da medicina social aplicada no Brasil, uma função estratégica dominante que seria “[...] da absorção de uma massa de população flutuante que uma economia do tipo essencialmente mercantilista considera incômoda” (PORTOCARRERO, 2002). Esta massa “flutuante”, composta de vadios, alcoólatras, prostitutas, criminosos, passa a ter por destino não só a prisão, mas um espaço destinado ao “tratamento” da anormalidade, o asilo.

internam-se não só os loucos, mas os vadios, os homossexuais, os órfãos abandonados, os criminosos perigosos, toda a gama de indesejáveis passam a integrar a categoria anormal.

O Asilo de Alienados São Vicente de Paula passará a receber cada vez mais internos que serão divididos – como em praticamente em todas as instituições da época – em pensionistas (mantidos financeiramente por suas famílias) e desvalidos (que compõem a grande maioria dos internos). Nos primeiros registros presentes nas atas²⁰¹, não há distinção entre homens e mulheres, somente são apresentados números totais de entradas, recusas de internação, mortes, pacientes ainda em tratamento e saídas por cura.

Mesmo com poucas informações específicas sobre entradas e saídas de homens e mulheres no asilo no período delimitado por nós, em algumas atas, constam informações relativas aos pedidos do chefe de polícia para que alguns presos da cadeia pública sejam transferidos para o asilo.

Mais dous officios do D.^{or} Chefe de Polícia interino da Província n.^{os} 842 e 850, datados de 2 e 3 do corrente mez, requisitando que fossem recebidos no Asylo da Porangaba²⁰² os alienados desvalidos Maria da Conceição, João Pedro e Francisca Maria de Jesus. – [ilegível] os quaes, a Meza ficou inteirada de terem sido respondidos em sentido affirmativo.²⁰³

E serão diversos os officios requisitando a internação de alienados que se encontravam na cadeia da Capital e outros casos de requisição a pedido de juízes de outras comarcas, como o pedido do Juiz de Órfãos da comarca do Ipu que pediu que se providenciasse “[...] com urgência sobre o ingresso, no Asylo da Porangaba, dos alienados Raymundo da Rocha, e Antonia de tal, conhecida por Mororó”²⁰⁴.

Estes pedidos nos levam a questionar: quem determinava quem era ou não alienado? A dificuldade em estabelecer de onde vinha o diagnóstico só corrobora nossa tese que as diversas instâncias do Estado estavam mais preocupadas em isolar os ditos anormais do que realmente providenciar um tratamento adequado.

²⁰¹ Nas atas que tratam do movimento do asilo entre os anos de 1886 e 1890, não há distinção entre os gêneros. Somente a partir de 1891 passam a constar nas atas a distinção entre os pacientes que ficaram internados. Importante perceber que a proporção entre homens e mulheres que permanecem em tratamento é desigual, sendo praticamente o dobro de mulheres em relação aos homens (Cf. OLIVEIRA, 2011, ANEXOS).

²⁰² Trata-se do mesmo Asilo de Alienados, mas a região onde se encontrava o asilo mudou de denominação algumas vezes, passando de Arronches à Porangaba e mais tarde Parangaba (nome atual do bairro onde antes ficava a vila de Arroches).

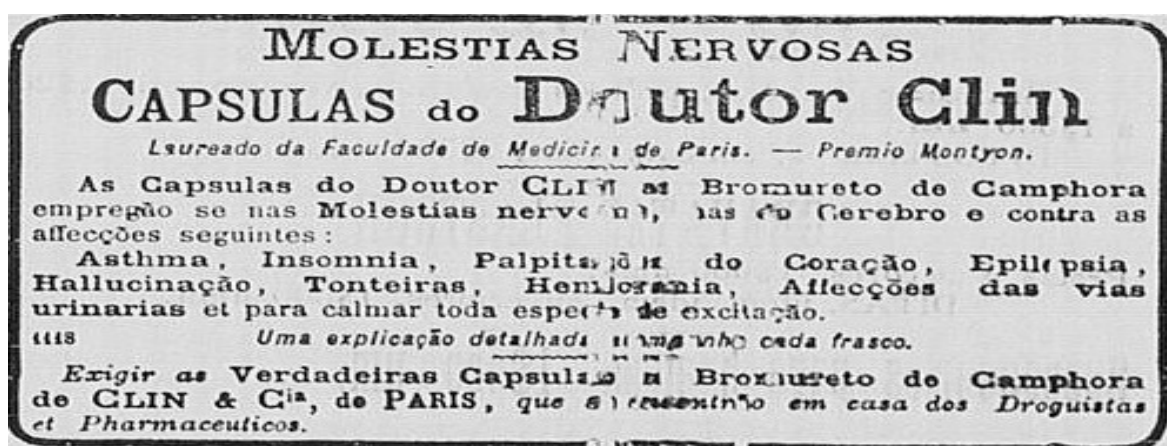
²⁰³ (SCM) Livro de Atas N°6, 5 de Setembro de 1889, p. 62.

²⁰⁴ (SCM) Livro de Atas n° 6, 22 de Agosto de 1889, p. 56.

E a questão da terapêutica empregada no tratamento dos internos nos coloca outro problema: não há, nas atas da Santa Casa, detalhes sobre os procedimentos aplicados aos internos do asilo.

De maneira geral, o século XIX foi o campo das “experimentações” de terapêuticas diversas que muitas vezes relacionavam tratar o corpo para curar a mente. Mesmo aqueles que não eram encaminhados ao asilo para tratamento podiam contar com vários tratamentos, muitos dos quais divulgados nas páginas dos jornais com suas capacidades extraordinárias de cura ou alívio para o sofrimento:

Figura 6 – Cura para moléstias nervosas



Fonte: (HBND) Gazeta do Norte, 18 de Fevereiro de 1887, p.4

Se nos é impossível rastrear a variedade de tratamentos empregados no Asilo de Alienados, podemos, pela intencionalidade da sua construção, pressupor que ao menos a laborterapia era o ponto fundante do “tratamento” dos alienados, não esqueçamos que este seria o mesmo fundamento básico dos esforços da cadeia pública em tornar os encarcerados cidadãos úteis novamente.

Além do trabalho como terapia, o isolamento que evitava o contato dos alienados com a família, com os outros internos e, principalmente, com o objeto de suas perturbações (fossem elas quais fossem) era prática comum entre as diversas instituições. A separação entre os sexos e os diversos tipos de alienados era importante no processo de cura. A superlotação tornaria impossível “o isolamento, e a separação dos idiotas, dos furiosos, dos melancólicos, dos convulsionários, comprometendo-se assim, os bons resultados do curativo” (SIGAUD, 1835, p. 8

Apud ENGEL, 2001).

Retomando as descrições das monomanias nas cartas sobre a loucura do Dr. Montezuma, chamamos atenção para quando faz a descrição da ninfomania e da satíriase como monomanias que relacionam diretamente os órgãos sexuais e a mente:

Ha, porem, uma nevrose dos órgãos sexuaes (*satyriasis*) no homem, (*nymphomania*) na mulher, que pode a primeira vista impor a erotomania, mas o desejo irresistível, insaciável, impudente, o obsceno dos gestos, das palavras, **a cohabitar com pessoas muito aquém das qualidades e posições do doente**, e, as vezes, este desespero brutal que leva a gozar do primeiro que encontra empregando até a violência tirão toda duvida e confusão que possa haver. Muito diferem o homem satyrico e a mulher nymphomaniaca do homem e da mulher erotomanos; desgraçadamente porem vezes há em que a licencia e a nevrose dos órgãos genitais torna-se sympathicamente uma nevrose encephalica.²⁰⁵[grifo nosso]

Sobre esta relação entre genitais e alienação, o trabalho de Fabíola Rhoden nos traz uma referência importante sobre a terapêutica empregada pelo menos nos casos femininos, a *ovariotomia* ou castração ovariana que aparece com relativa frequência nas teses da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro como uma terapêutica possível para os casos de ninfomania, que, como vimos na descrição do Dr. Montezuma, poderia levar à situação em que as mulheres (principalmente) poderiam envolver-se em relações desiguais com homens de camadas sociais inferiores, colocando em xeque a honra familiar.

A terapêutica destinada às mulheres se concentrará basicamente nesta relação entre desordens de natureza genital e sua interferência na condição mental delas:

A partir da segunda metade do século XIX, a relação entre órgãos genitais, sexualidade feminina e doenças de caráter amplo e instável constituiu um dos principais focos da atenção dos médicos. Para cuidar das doenças, eles se dedicaram ao desenvolvimento de um leque significativo de meios de tratamento, que incluíam cirurgias e reclusão. Além disso, em alguns casos, como o da loucura puerperal, as perturbações femininas poderiam ter conseqüências que extrapolavam o domínio individual, chegando, na visão dos médicos, a atingir a sociedade como um todo, uma vez que eram percebidas como determinantes na execução de atos considerados nocivos ao bem público, como no crime de infanticídio (ROHDEN, 2008, p. 135)

Encontramos, nas propagandas dos jornais, diversos medicamentos prometendo a cura para diversos males e estabelecendo, dentro da própria propaganda, a relação velada entre o desregulamento das funções biológicas

²⁰⁵ (HBND) Gazeta do Norte, Secção Medica, 2 de Maio de 1882. p. 3.

femininas e transtornos mentais:

Figura 7 – Cura para doenças do sangue



Fonte: (HBND) O Libertador, 23 de Agosto de 1889, p.4

Esta relação entre transtornos biológicos femininos e a histeria percebida no discurso médico e na terapêutica oitocentista vai ao encontro do que Foucault aponta como um dos conjuntos estratégicos que desenvolvem dispositivos de saber/poder a respeito do sexo desde o século XVIII na Europa:

Histerização do corpo da mulher: tríplice processo pelo qual o corpo da mulher foi analisado – qualificado e desqualificado – como corpo integralmente saturado de sexualidade; pelo qual, este corpo foi integrado, sob o efeito de uma patologia que lhe seria intrínseca, ao campo das práticas médicas; pelo qual enfim, foi posto em comunicação orgânica com o corpo social (cuja fecundidade regulada deve assegurar), com o espaço familiar (do qual deve ser elemento substancial e funcional) e com a vida das crianças (que produz e deve garantir, através de uma responsabilidade biológico-moral que dura todo o período da educação): a Mãe, com sua imagem em negativo que é a “mulher nervosa”, constitui a forma mais visível desta histerização. (FOUCAULT, 1988, p.99)

Em nosso estudo, identificamos como dispositivo que atua diretamente sobre a “mulher nervosa” o dispositivo da *anormalidade*, que constrói a imagem da mulher sempre nesta determinação biológica²⁰⁶, regulada pelos humores do corpo – ou hormônios no século XX (Cf. ROHDEN, 2002,p.134) – escrava dos seus genitais e do seu papel de Mãe (fértil e higiênica).

²⁰⁶ Um exemplo dessa percepção da influência hormonal nas ações femininas é o Artigo 123 do Código Criminal de 1940, ao tratar do crime de infanticídio: “Art. 123. Matar, sob a influência do *estado puerperal*, o próprio filho, durante o parto ou logo após: Pena - detenção, de dois a seis anos”. O estado puerperal é aquele entendido entre o parto e retorno nos genitais da mulher à condição anterior à gravidez, reconhecidamente um período onde as taxas hormonais elevadas podem eventualmente influir em processos de depressão pós-parto e em casos mais graves, situações de abandono de recém-nascido e até mesmo de infanticídio. Embora não isente a mulher de culpabilidade, geralmente é reconhecido como atenuante para crimes cometidos neste período, levando a penas menores das usualmente impostas.

Naquelas nas quais são identificados desvios – histeria, epilepsia, ninfomania, etc. – recai a marca da “anormal”. Daí retomamos mais uma vez as representações em torno destas mulheres, as *feras* assassinas de homens e de bebês, as *mulheres fatais* ao homem que povoam o imaginário oitocentista e ainda por muito tempo irão encontrar ecos na sociedade.

Desta forma, a internação no Asilo de Alienados terá, em finais do século XIX e início do XX, um aumento gradativo do número de mulheres internadas em relação aos homens. É interessante observar que, embora o número de mulheres internadas seja praticamente o dobro, os registros de curas e altas (a pedido) femininas é bem menor do que em relação aos homens²⁰⁷, ou seja, o destino final de muitas mulheres internadas no asilo não foi o seu retorno à família ou à sociedade, mas sim o isolamento definitivo dentro da instituição.

²⁰⁷ Os dados encontram-se dispersos no conjunto documental composto pelos livros de atas de 1880, 1887, 1891, 1896 a 1897, 1903 a 1904, 1908, 1916 e 1919. Cláudia Freitas de Oliveira organizou tabelas que organizam estes números, estas encontram-se nos anexos de sua tese de doutoramento.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Às nossas leitoras – Eis o que, segundo um homem do mundo, devem e não devem ser as mulheres:

<<As mulheres devem ser como o sol, por que dá vida; porém, não devem ser como o sol, por que tem manchas.

<<Devem parecer-se com a lua que é a companheira inseparável da terra; porém não devem parecer-se com a lua, por que tem muitas phases.

<<Devem ser como os balões, que sobem aos ares; porém, não devem ser como os balões, por que não se lhes pode dar direcção.

<<Devem ser como as obrêas, por que servem para ganhar segredos; porém não devem ser como as obrêas que andam nas línguas de todo mundo.

<<Devem ser como o vidro, que nada esconde do que tem dentro; porém, não devem ser como o vidro que é muito frágil.

<<Devem ser como os espelhos, por que sempre dizem a verdade; porém, não devem ser como os espelhos, por que nem todas as verdades deve-se dizer.

<<Devem ser como a areia, que é subtil; porém não devem se como a areia, que não pode servir de base para edifícios sólidos.

<<Devem parecer-se com o vinho, que tem espírito; porém, não devem parecer-se com o vinho, que transforma o juízo da gente.

<<Devem cultivar a leitura por que recreia o espírito; porém não devem cultivar a leitura, por que quase sempre escolhem novellas que deitão a perder o bom gosto e lhes estragão os costumes.>>²⁰⁸

Ao encerrarmos este trabalho com esta citação, publicada em *O Cearense* em 1881, queremos deixar em destaque a confusão criada em torno do feminino especialmente no período que analisamos neste trabalho.

Percebemos, no correr destas páginas, o quanto a ambiguidade em relação às mulheres direcionou-se principalmente à contraposição entre as mulheres ideais e as reais. Neste jogo de oposições, aquelas que transgrediram seus papéis como esposas, mães, filhas foram relegadas à imagem de feras, ou seja, não reconheciam os padrões de sociabilidade que se buscava construir nesta nova cidade, a urbe civilizada e higienizada.

Não era de se admirar que estas mulheres muitas vezes fossem

²⁰⁸ (HBND) *O Cearense, Noticiario*, 9 de Fevereiro de 1881, p. 2.

percebidas nas classes subalternas, vimos que era lugar comum nos discursos apontar com veemência a relação entre pobreza e criminalidade²⁰⁹. Mas bem sabemos que mulheres de condição social e econômica superior também podiam transgredir os papéis esperados/desejados para seu gênero.

As ruas de Fortaleza conheceram um grande aumento populacional durante o século XIX, em boa parte alimentado pelos movimentos migratórios impulsionados pelas secas recorrentes. Esta grande massa de desqualificados, pobres, desvalidos vai assustar a elite cidadina que buscava alçar os ares de modernidade europeus e para isso terá que mobilizar ainda mais os discursos, instituições e dispositivos de controle, como vimos no correr deste trabalho.

Dentro de nossas propostas para esta pesquisa, uma das questões motivadoras foi a de como os discursos construídos sobre as mulheres atuaram na forma como elas se relacionavam e subvertiam a cidade. Tomando como ponto de partida os discursos mobilizados inicialmente em torno do dispositivo honra, é facilmente perceptível o modo como a hierarquização imposta estabelece espaços para homens e mulheres em regiões bem distintas da sociedade e do espaço urbano.

À elite urbana honrada, cabia todo o conjunto de privilégios da experiência social urbana. Mesmo neste contexto, as mulheres se viam tolhidas de qualquer manifestação que se opusesse à imagem da mulher honrada idealizada. Em alguns casos, as lideranças familiares femininas neste extrato social não eram percebidas enquanto transgressão, exceto se afrontassem diretamente as convenções de comportamento ou colocassem em risco a vida dos homens.

Em Fortaleza, nos extratos sociais mais baixos, as lideranças femininas irão ocupar espaços que muitas vezes entravam em choque com as tentativas de normalização urbana, desafiando a vigilância aos costumes e a ordem dos espaços permitidos/proibidos. Ao redor dos chafarizes, na lavagem de roupas, na circulação pelas ruas, vendendo alimentos ou mesmo na prostituição, encontramos este conjunto de “outras mulheres”.

²⁰⁹ A associação pobreza/crime foi uma constante, como pudemos perceber nas falas dos representantes do Estado. Em seu trabalho sobre a criminalidade em São Paulo, Sidney Chaloub encontra essa relação nos discursos dos deputados no final do século XIX: “Os legisladores brasileiros utilizam o termo ‘classes perigosas’ como sinônimo de ‘classes pobres’, e isto significa dizer que o fato de ser pobre torna o indivíduo automaticamente perigoso à sociedade. Os pobres apresentam maior tendência à ociosidade, são cheios de vícios, menos moralizados e podem facilmente ‘rolar até o abismo do crime’”(2012, p. 76).

Àquelas que acabavam nas celas da cadeia pública, toda uma série de medidas específicas foram tomadas. Destacamos principalmente o espaço ocupado por elas na prisão, um número de celas muito menor do que as masculinas. Outro aspecto de destaque é o estabelecimento das oficinas dentro da prisão, que buscavam corrigir os presos tornando-os aptos ao retorno à sociedade como cidadãos produtivos, às mulheres cabiam obviamente os trabalhos tradicionais indicados para o seu gênero.

Embora tenhamos muita dificuldade em determinar os crimes pelos quais as mulheres prisioneiras foram encarceradas, pudemos contar com muitos vestígios nas páginas dos jornais: espancamento, homicídio, infanticídio. Crimes que ganharam destaque nas páginas dos jornais como tendo sido realizados por verdadeiras feras (retomamos aqui a ideia da mulher fatal) nos apresentam indícios sobre a quantidade de mulheres envolvidas em crimes violentos, já que crimes de menor potencial ofensivo podiam ser resolvidos através dos termos de bem viver.

E aqui entramos em outra de nossas questões, no que se refere às políticas específicas em torno dos crimes femininos. Quanto a este aspecto, procuramos nos ater à análise dos códigos criminais que organizaram toda uma série de preceitos em torno dos “crimes femininos”.

Os crimes que apresentamos aqui como tipicamente femininos são aqueles que, na perspectiva dos códigos de 1830 e 1890, são cometidos preferencialmente por mulheres como o aborto e o infanticídio. Tais crimes contavam com penalidades diferenciadas, incorrendo em penalidades maiores para aqueles(as) que atuassem sobre a mulher mas previam penas menores para aquelas mulheres que atuavam em defesa da própria honra. Neste sentido, o dispositivo *honra* não estabelece hierarquias, mas concede àquelas que buscam agir segundo seus parâmetros uma condição privilegiada (em termos jurídicos, uma pena menor).

Isso não significa que tais crimes tenham sido vistos com indulgência pela sociedade. Na verdade, continuavam no rol dos crimes que chocavam a opinião pública, pois eram manifestação de uma realidade que iria contra a natureza feminina e seu papel fundamental, o de mãe.

Quanto ao crime de homicídio, principalmente contra os companheiros, as mulheres recebiam penas elevadas, ainda mais se o crime houvesse sido perpetrado sob os interesses de mulheres envolvidas em adultério, palavra que

ganhava destaque nas descrições deste tipo de crime feitas pelos jornais. Estas eram apontadas preferencialmente como “feras”, ao contrário dos homens homicidas que recebiam outros epítetos, como o de sicário, que se referiam à condição do crime, mas que de forma alguma baixavam o criminoso ao nível da animalidade.

A medicina social do período vai atuar no sentido de tentar isolar do restante da sociedade estes indivíduos, homens e mulheres, que não se encaixavam no modelo de cidade desejado. As grandes transformações urbanas na cidade de Fortaleza e o surgimento/aprimoramento das instituições totais como materialização dos anseios da elite cidadina representam também aquilo que Foucault apresenta como um grande medo:

Nasce o que chamarei medo urbano, medo da cidade, angústia diante da cidade que vai se caracterizar por vários elementos: medo das oficinas e fábricas que estão se construindo, do amontoado da população, das casas altas demais, da população numerosa demais; medo também, das epidemias urbanas, dos cemitérios que se tornam cada vez mais numerosos e invadem pouco a pouco a cidade; medo dos esgotos, das caves sobre as quais são construídas as casas que estão sempre correndo o perigo de desmoronar (1999).

Embora se referindo à França do século XVIII, a afirmação sobre mais este medo é bem familiar no que se refere às capitais brasileiras do séc. XIX. É neste contexto que emerge outro dispositivo de controle, o dispositivo da anormalidade que atuando em uma dimensão diferenciada da honra, contribui para uma reconfiguração social que busca isolar definitivamente os ditos anormais do restante da sociedade: alcoólatras, vadios, prostitutas, mulheres histéricas, ladrões, assassinos, etc.

Daí a necessidade de outros espaços que, em consonância com a prisão, atuem no controle desta população indesejável. As últimas décadas do século XIX em Fortaleza irão conhecer o Asilo de Mendicidade, a Colônia Christina e o Asilo de Alienados que, muitas vezes sob o disfarce da caridade, atuaram efetivamente no projeto de higienização da cidade. Foi nestas instituições que muitos internos encontraram seu fim, pelas condições precárias de saúde ou pela precariedade da vida dentro destas instituições, que foram o último destino de diversos indivíduos.

Quais as expectativas em torno das mulheres que cumpriam sua pena na cadeia ou o período de internação dentro do asilo? Refletindo sobre nossa afirmativa de que as mulheres recebiam penas particularmente elevadas em se

tratando de crimes como o homicídio, gostaríamos de retomar o caso de Maria Lessa que, como citamos anteriormente, após ter cumprido sua pena na cadeia e sem a sua fortuna (que fora dilapidada pela família), passava os dias vagando pelas ruas da cidade e recolhia-se para dormir à noite na cadeia.

Este tipo de caso nos aponta o que talvez tenha sido uma prática comum e que tristemente ainda se repete nos dias de hoje: o abandono da mulher criminosa. Mais uma vez afirmamos que não é intenção deste trabalho minorar o peso dos crimes cometidos por mulheres, mas sim refletir sobre as diferenças que homens e mulheres em situação de encarceramento experienciam com suas famílias e sociedade.

Esta pesquisa nos permitiu observar em seus meandros a permanência do dispositivo *honra* mesmo na transição para a república, na mudança do código penal (1940) e ainda ecoando nos dias de hoje quando, a despeito do desuso de expressões como “legítima defesa da honra”, no século XX e na transição para o XXI, ainda são comuns os crimes motivados por este dispositivo visto a imensa quantidade de feminicídios²¹⁰ registrados nestas primeiras décadas:

No Brasil, a taxa de feminicídios é de 4,8 para 100 mil mulheres – a quinta maior no mundo, segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS). Em 2015, o Mapa da Violência sobre homicídios entre o público feminino revelou que, de 2003 a 2013, o número de assassinatos de mulheres negras cresceu 54%, passando de 1.864 para 2.875.

Na mesma década, foi registrado um aumento de 190,9% na vitimização de negras, índice que resulta da relação entre as taxas de mortalidade branca e negra. Para o mesmo período, a quantidade anual de homicídios de mulheres brancas caiu 9,8%, saindo de 1.747 em 2003 para 1.576 em 2013. Do total de feminicídios registrados em 2013, 33,2% dos homicidas eram parceiros ou ex-parceiros das vítimas.²¹¹

Estes dados corroboram nossa tese de que a honra continua presente como elemento não visível da manifestação da violência simbólica em torno das mulheres mesmo na atualidade, entendido ainda por parte considerável da população brasileira como elemento justificador da violência física contra as mulheres.

²¹⁰ Feminicídio é o crime de assassinato cometido contra a mulher em razão de ela ser mulher. Esta denominação dá conta da maioria dos casos de assassinato de mulheres por seus companheiros que não aceitam a separação e agem ainda sob os vestígios do dispositivo honra que garantia legalmente ao homem o direito de vida e morte sobre seus “dependentes”, incluindo aqui ainda a ideia de tutela masculina sobre a mulher. A chamada “lei do feminicídio” foi tipificada e acrescentada ao Código Penal em 2015 (13.104/2015).

²¹¹ Fonte: <https://nacoesunidas.org/onu-feminicidio-brasil-quinto-maior-mundo-diretrizes-nacionais-buscam-solucao/>.

No que se refere às mulheres criminosas que passaram também por uma grande mudança em torno das motivações para a prisão – antes eram os crimes de morte, hoje é o tráfico de drogas e a associação para o crime – e tenham aumentado em número dentro das carceragens, o que incluiu a construção de presídios exclusivamente femininos, é necessário fazermos algumas considerações importantes.

Um fato a se destacar é o abandono da mulher criminosa, que é uma prática ainda hoje muito comum com muitas mulheres que adentraram o mundo do crime. Ontem e hoje, elas são esquecidas por seus companheiros, filhos e familiares dentro das prisões. A baixa incidência de crimes cometidos por mulheres em relação aos crimes cometidos por homens não impediu, antes reforçou, o estereótipo negativo em torno daquelas que acabaram enclausuradas. Enquanto muitos homens criminosos nos dias de hoje reconstróem suas vidas mesmo dentro das prisões, por exemplo, quando encontram novas parceiras durante as visitas, as mulheres criminosas tecem relatos de abandono, inclusive daqueles que muitas vezes facilitaram sua entrada no mundo do crime (Cf. QUEIROZ, 2015).

Com relação ao dispositivo *anormalidade*, mudanças proporcionadas pela reforma psiquiátrica no Brasil²¹², como resultado da luta antimanicomial, permitiram mudanças radicais em torno do tratamento dos pacientes psiquiátricos. Os avanços na área da psiquiatria e da farmacêutica promoveram verdadeira revolução na questão do isolamento social dos pacientes que passaram a voltar à convivência familiar e social.

Tais fatos não impediram que o dispositivo continuasse atuando. Em relação às mulheres, principalmente naquelas envolvidas em crimes violentos, a pecha de anormais recai quando confrontadas com o papel de mulher “normal”, entendida aqui como aquela que age segundo a natureza feminina: mãe e companheira. Sinal claro da permanência dos discursos sobre a mulher ideal é perceptível no confronto discursivo estabelecido por parte da população (dita “normal”) contra as feministas, abortistas, infanticidas, homicidas, traficantes, lésbicas, etc.

²¹² As Leis Federais 8.080/1990 e 8.142/1990, instituíram a rede de atenção à saúde mental. Estas leis atribuíram ao Estado a responsabilidade de promover um tratamento em comunidade, possibilitando a livre circulação dos pacientes e não mais a internação e o isolamento, contando com os serviços de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS); os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT); os Centros de Convivência e Cultura, as Unidade de Acolhimento (UAs), e os leitos de atenção integral (em Hospitais Gerais, nos CAPS III).

Procuramos, dentro dos limites desta tese, refletir sobre a teia discursiva construída em torno das mulheres transgressoras mediada pelos dispositivos honra e anormalidade que se refletiram em políticas voltadas para a mulher e que não se limitaram ao período estudado, mas que ainda hoje hierarquizam, classificam e tentam submeter as mulheres.

Algumas outras questões acabaram surgindo no decorrer da pesquisa, principalmente em torno da educação feminina em torno da construção da mulher ideal. A atuação de instituições, como o Colégio da Imaculada Conceição (1865) para as alunas regulares e órfãs mantidas pelo governo, a Escola Normal (1884), e o Internato Bom Pastor (1928) que recebia mães solteiras são exemplos de instituições que acabaram despertando nosso interesse para futuras pesquisas sobre o papel da educação feminina na manutenção e reforço de um imaginário sobre as mulheres e seu papel na sociedade.

FONTES

1 Periódicos

1.1 Acervo da Hemeroteca da Biblioteca Nacional Digital (<http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>)

Correio da Assembleia Provincial, exemplares de 1837.

O Cearense, exemplares de 1846 a 1889.

O Libertador, exemplares de 1887.

O Retirante, exemplares de 1878.

Pedro II, exemplares de 1840 a 1889.

Gazeta do Norte, exemplares de 1880 a 1890.

1.2 Acervo do Instituto do Ceará (Histórico, Geográfico e Antropológico)

BRÍGIDO, João. A Fortaleza em 1810. 1912, pp. 83-131.

MELLO, Manoel Nunes de. Província do Ceará. 1911. pp.50-57.

MENEZES, Antonio Bezerra de. Descrição da cidade da Fortaleza. 1895, pp. 147-221.

NOGUEIRA, Paulino. Execuções de Pena de Morte no Ceará. Tomo 8, 1894, pp. 03-326.

_____. Execuções de Pena de Morte no Ceará. Tomo 9, 1894, pp. 157-324.

SOUSA BRASIL, Thomaz Pompeo. População do Ceará. 1889. pp. 78-104.

_____. População do Ceará em 1889. 1890, pp. 253-272.

1.3 Acervo do Museu Histórico Nacional (Biblioteca Virtual - Hemeroteca Gustavo Barroso)

Revista *O Cruzeiro*: Nº 51 e nº 59.

2 Impressos

2.1 Acervo do Center for Research Libraries (www.crl.edu)

Relatório do Presidente da Província João Antônio de Miranda, 1839.

Relatório do Presidente da Província Joaquim Vilella de Castro Tavares, 1853.

Relatório do Presidente da Província João Silveira de Sousa, 1959.

Relatório do Presidente da Província Antonio Marcelino Nunes Gonçalves, 1860.

Relatório do Presidente da Província José Bento da Cunha Figueiredo Júnior, 1862.

Relatório do Presidente da Província José Bento da Cunha Figueiredo Júnior, 1863.

Relatório do Presidente da Província Lafayette Rodrigues Pereira, 1864.

Relatório do Presidente da Província Francisco Ignácio Marcondes Homem de Melo, 1865.

Relatório do Presidente da Província Desembargador João Antonio de Araujo Freitas Henriques, 1869

Relatório do Presidente da Província Desembargador João Antônio de Araújo Freitas Henriques, 1870.

Relatório do Comendador João Wilkens de Mattos, 1872.

Relatório do Presidente da Província Joaquim da Cunha Freire (Barão de Ibiapaba), 1874.

Relatório do Presidente da Província Esmerino Gomes Parente, 1875.

Relatório do Presidente Odorico de Moura, 1885.

Relatório do Presidente Benedicto Ottoni, 1885.

Relatório do Presidente da Província Enéas de Araújo Torreão, 1887.

2.2 Códigos e Leis

Código Filipino, ou, Ordenações e Leis do Reino de Portugal: recopiladas por mandado d'el-rei D. Felipe I. Ed. Fac-similar da 14ªed., segundo a primeira de 1603, e a nona, de Coimbra, de 1821/ por Candido Mendes de Almeida. Livro V. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2004.

Constituição Política do Imperio do Brazil. 25 de Março de 1824. Outorgada pelo Imperador D. Pedro I.

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm>
Acesso em 20 de out. de 2014.

BRASIL. Decreto n. 847, de 11 de outubro de 1890. **Promulga o Código Penal.** Rio de Janeiro: Senado, 1890. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=66049>>. Acesso em: 15 set. 2013.

Leis Provinciais: Estado e Cidadania (1835-1861). **Compilação das Leis Provinciais do Ceará** – compreendendo os anos de 1835 a 1861 pelo Dr. José Liberato Barroso/ Almir Leal de Oliveira, Ivone Cordeiro Barbosa, Organizadores. – Ed. Fac-similada. Fortaleza: INESP, 2009.

Lei de 29 de Novembro de 1832. **Código do Processo Criminal de primeira instância**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-29-11-1832.htm>. Acesso em: 15 set. 2013.

Lei de 3 de Dezembro de 1841. **Reforma do Processo Criminal**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM261.htm>. Acesso em: 15 set. 2013.

SOUZA, Braz Florentino Henriques de. **Código Criminal do Império do Brazil**. Anotado e Comentado. Recife: Typographia Universal, 1858.

VIDE, Sebastião Monteiro da. **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia/ feitas e ordenadas pelo ilustríssimo e reverendíssimo D. Sebastião Monteiro da Vide [1707]**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2007.

2.3 Livros

ALEMÃO, Francisco Freire. **Diário de viagem de Francisco Freire Alemão: Crato - Rio de Janeiro, 1859-1860**. Fortaleza: Museu do Ceará, Secretaria de Cultura do Estado do Ceará, 2007. (Vol 2).

BRAGA, Graça. **Absolvição de Marica Lessa**. Fortaleza: Premium, 2003.

CAMINHA, Adolfo. **A normalista**. 7. ed. São Paulo: Ática, 1982.

GARDNER, George. **Viagem ao interior do Brasil, principalmente nas províncias do Norte e nos distritos do ouro e do diamante durante os anos de 1836-1841**. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1975.

KOSTER, Henry. **Viagens ao Nordeste do Brasil**. 12. ed. Rio - São Paulo - Fortaleza: Abc Editora, 2003. (Vol 1). Tradução, Prefácio e Comentários de Luís Câmara Cascudo.

OLÍMPIO, Domingos. **Luzia-homem**. São Paulo: Moderna, 1993.

PAIVA, Manuel de Oliveira. **Dona Guidinha do Poço**. São Paulo: Edição Saraiva, 1952.

ROCHA, Francisco Dias da. **Botânica Médica Cearense**. Ed. Fac-sim. [1919]. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2008.

SHAKESPEARE, William. **A megera domada**. São Paulo: Martin Claret, 2007. Tradução de Alex Marins.

TEÓFILO, Rodolfo. **A Fome/Violação**. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio, 1979.

2.4 Dicionários e Estatísticas

CAVALCANTI, José Pompeu de A. **Chorographia da Província do Ceará**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1888.

D'HAUTERIVE, R. Grandsaignes. **Dictionnaire des racines des langues européennes**. Paris: Librairie Larousse, 1949.

FARIA, Ernesto (Org.). **Dicionário escolar latino-português**. 3. ed. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Cultura, 1962.

Recenseamento Geral do Império do Brazil – Província do Ceará.

SOUSA BRASIL, Thomaz Pompeo. **Diccionario Topographico e Estatístico da Província do Ceará**. Rio de Janeiro: Eduardo & Henrique Laemmert, 1861.

_____. **Ensaio Estatístico da Província do Ceará**. Tomos I e II. s/c: Typ. de B. de Mattos, 1863.

2.5 Teses Médicas

LOMBROSO, Cesare. **O homem delinqüente**. São Paulo: Ícone, 2013 [1876]. Tradução de Sebastião José Roque.

_____. et FERRERO, G. **La femme criminelle et la prostitutée**. Paris: Ancienne Librairie Germer Baillière, 1896. Traduction Louise Meille.

MASCARENHAS, Sebastião Gonçalves da Silva. **Do aborto provocado**. 1873. 39f. Tese (Doutorado em Medicina) – Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Rio Janeiro, 1873.

PIRES, Pedro Fructuozo da Silva. **Do aborto**. 1892. 37f. Tese (Doutorado em Medicina) – Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1892.

3 Manuscritos

3.1 Acervo do Arquivo Público do Estado do Ceará

Termos de bem viver, Chefatura de Polícia, 1844.

Ofícios do Chefe de Polícia ao Presidente da Província, 1856.

Documentos da Cadeia de Fortaleza, 1877.

Arrolamento da população de Fortaleza, 1887.

3.2 Acervo da Santa Casa de Misericórdia.

(<http://www.uece.br/mahis/index.php/2016-01-19-17-00-43/2016-01-25-13-49-26>)

Livro de Atas - 10.09.1870 a 06.03.1873

Livro de Atas - 19.03.1873 a 02.09.1875

Livro de Atas - 16.09.1875 a 24.10.1878

Livro de Atas - 07.11.1878 a 04.11.1880

Livro de Atas - 11.11.1880 a 03.11.1887

Livro de Atas - 17.11.1887 a 31.12.1890

Livro de Atas - 08.01.1891 a 16.03.1893

Livro de Atas - 1896 a 1897

Registro de correspondência com o Governador da província 1864

Registro de correpondência com o Governador da província. 2 de Janeiro de 1883

REFERÊNCIAS

- AGAMBEN, Giorgio. O que é um dispositivo? Tradução Nilcéia Valdati. In: **Outra Travessia**. N. 5. Florianópolis, 2005.
- ALENCAR, Ana Cecília Farias de; VIANA JÚNIOR, Mário Martins. Identidades de gênero: (re)formulações no Ceará Colônia e Império. In: VIANA JÚNIOR, Mário Martins et all (org.). **Ceará: Economia, Política e Sociedade (séculos XVIII e XIX)**. Fortaleza: Instituto Frei Tito de Alencar, 2011.
- ALGRANTI, Leila Mezan. **Honradas e devotas: Mulheres da Colônia: condição feminina nos conventos e recolhimentos do Sudeste do Brasil, 1750-1822**. Rio de Janeiro: José Olympio; Brasília: Edunb, 1993.
- ALMEIDA, Rosemary de Oliveira. **Mulheres que matam: universo imaginário do crime no feminino**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.
- ALVES, Joaquim. **História das secas (séculos XVII a XIX)**. 2ªed. Mossoró: Escola Superior de Agricultura de Mossoró, 1982.
- ARBEX, Daniela. **Holocausto Brasileiro**. São Paulo: Geração Editorial, 2013.
- AUFDERHEIDE, Patricia Ann. **Order and violence: social deviance and social control in Brazil, 1780-1840**. 1976. 1 v. Tese (Doutorado) - Curso de History, University Of Minnesota, Minnesota, 1976.
- BARREIRA, César. Crimes de pistolagem e de mando. In: LIMA, José Luiz Ratton e AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. **Crime, polícia e justiça no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2014.
- BEZERRA, Maria Célia Feitosa. **Dona guidinha: poço dos desejos**. 2006. 1 v. Dissertação (Mestrado) - Curso de Letras, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2006.
- BOURDIEU, Pierre. O sentimento da honra na sociedade Cabília. In: J. G. Peristiany, **Honra e vergonha: valores das sociedades mediterrâneas**. 2ªed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkin, 1965.
- BOXER, Charles R. **A idade do Ouro no Brasil**. 2ªed. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1969.
- BRAGA JÚNIOR, Walter de Carvalho. **Marias e Madalenas entre a violência e a lei: crimes contra mulheres pobres na Vila de Fortaleza e seu termo (1790-1830)**. Dissertação (Mestrado), Programa de Pós-Graduação em História: UFC, 2010.
- _____. **No risco da faca: crimes de honra e justiça privada no termo da Vila da Fortaleza (séc. XVIII-XIX)**. 373. OPSIS, Catalão, v. 13, n. 2, p. 372-394 - jul./dez. 2013.

CALVINO, Ítalo. **As cidades invisíveis**. 1ªed. Tradução: Diogo Mainardi. São Paulo: Cia das Letras, 1990.

CANDIDO, Antonio. A personagem do Romance. In: ROSENFELD, Anatol et all. **A personagem de ficção**. 2ªed. São Paulo: Editora Perspectiva, 1976.

_____. **O discurso e a cidade**. 4ªed. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2010.

_____. **Literatura e sociedade**: Estudos de teoria e história literária. 12ªed. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2011.

CARRARA, Sérgio. **Crime e loucura**: o aparecimento do manicômio judiciário na passagem do século. São Paulo: Edusp, 1998.

CERTEAU, Michel de. **História e psicanálise**: entre ciência e ficção. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2012. Tradução Guilherme João de Freitas Teixeira.

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim**: O cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque. 3. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2012.

CÔRREA, Mariza. **Os crimes da paixão**. São Paulo: Brasiliense, 1981.

COSTA, Márcia Regina da. **A violência**: natural ou sociocultural? São Paulo: Paulus, 2006.

DELUMEAU, Jean. **História do Medo no Ocidente 1300-1800**: uma cidade sitiada. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. Tradução de Maria Lúcia Machado.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX**. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1995.

DOTTIN-ORSINI, Mireille. **A mulher que eles chamavam fatal**: textos e imagens da misoginia fin-de-siècle. Rio de Janeiro: Rocco, 1996. Tradução de Ana Maria Scherer.

ELIAS, Norbert e SCOTSON, John L. **Os Estabelecidos e os Outsiders**. Tradução Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000.

_____. **O processo civilizador**. 2ª ed. V.1. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2011.

ENGEL, Magali Gouveia. **Os delírios da razão**: médicos, loucos e hospícios (Rio de Janeiro, 1830-1930). Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2001.

_____. **Meretrizes e doutores**: saber médico e prostituição no Rio de Janeiro (1840-1890). São Paulo: Brasiliense, 2004.

FALCI, Miridan Knox. Mulheres do sertão nordestino. In: PRIORE, Mary del; PINSKY, Carla Bassanezi. **História das mulheres no Brasil**. 4. ed. São Paulo: Contexto, 2001. Cap. 8. p. 241-277.

FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880-1924)**. 2ª ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2014.

FERNANDES, Ana Carla Sabino. **A imprensa em pauta: entre as contendas e paixões partidárias dos jornais Cearense, Pedro II e Constituição na segunda metade do século XIX**. 2004. 1 v. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2004.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979. Organização e tradução de Roberto Machado.

_____. **História da sexualidade 1: a vontade de saber**. Rio de Janeiro: Graal, 1988. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque.

_____. **A ordem do discurso**. 18. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2009. Tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio.

_____. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 38. ed. Petrópolis: Vozes, 2010. Tradução de Raquel Ramallete.

_____. **Os anormais: curso no Collège de France (1974-1975)**. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010b. Tradução Eduardo Brandão.

_____. **História da Loucura: na Idade Clássica**. São Paulo: Perspectiva, 2012. Tradução de José Teixeira Coelho.

_____. **O Nascimento da Clínica**. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2013. Tradução de Roberto Machado.

GALVÃO, Walnice Nogueira. **A donzela-guerreira – um estudo de gênero**. São Paulo: Editora SENAC, 1998.

GIRÃO, Raimundo. **Geografia estética de Fortaleza**. 2. ed. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 1979.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 1974.

HAHNER, June E.. Honra e distinção das famílias. In: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria. **Nova História das Mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2012. Cap. 2. p. 43-64.

HOLANDA, Heloísa Buarque de; QUEIROZ, Raquel de. Matriarcas do Ceará: Dona Fideralina de Lavras. **Papéis Avulsos**, Rio de Janeiro, n. 24, p.327-345, 1990.

KNIBIEHLER, Yvone. **Histoire des mères et de la maternité en Occident**. Paris: Presses Universitaires de France, 2002.

_____. **História da Virgindade**. São Paulo: Contexto, 2016. Tradução de Dilson Ferreira da Cruz.

LAPA, José Roberto do Amaral. **Os excluídos**: contribuição à história da pobreza no Brasil (1850-1930). Campinas: Editora da Unicamp, 2008.

_____. **A cidade**: os cantos e os antros: Campinas (1850-1900). Campinas: Editora da Unicamp, 2008b.

LAURETIS, Teresa de. A tecnologia de gênero. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque de. **Tendências e impasses**: o feminismo como crítica da cultura. Rio de Janeiro: Rocco, 1994. p. 206-241.

LOURENÇO, Antonio Apolinário. De Madame Bovary ao Primo Basílio: a singularidade bovarista de Luísa. **Letras de Hoje**, Porto Alegre, v. 47, n. 4, p.413-419, out. 2012.

LUCA, Tania Regina de. História dos, nos e por meio dos periódicos. In: PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). **Fontes Históricas**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2008. p. 111-154.

MACHADO, Roberto. **Danação da norma**: Medicina social e construção da psiquiatria no Brasil. Rio de Janeiro: Graal, 1978.

MATTHEWS-GRIECO, Sara F.. Corpo e sexualidade na Europa do Antigo Regime. In: CORBIN, Alain; COURTINE, Jean-jacques; VIGARELLO, Georges. **História do Corpo**: Da renascença às luzes. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2012. Cap. 3. p. 217-302. Tradução de Lúcia M. E. Orth.

MARX, Delson. O mito da cidade brasileira sem planificação. In: **Novas Vilas para o Brasil-Colônia**. Planejamento espacial e social no século XVIII. Ed. Alva-Ciord, 1997.

MCLAREN, Angus. **História da contracepção**: da Antiguidade à Actualidade. Lisboa: Terramar, 1997. Tradução de Teresa Perez.

MELENTÍNSKI, E. M. **Os arquétipos literários**. 2. ed. Tradução: Aurora Fornoni, Homero Freitas de Andrade e Arlete Cavaliere. São Paulo: Ateliê Editorial, 2002.

MENEZES, Valderiza Almeida. **Fiquei homem**: maternidade, conhecimento e contracepção entre mulheres pobres de Fortaleza (1960-1980). 2012. 1 v. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em História Social, Departamento de História, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2012

MICHAUD, Yves. **La violence**. Paris: Presses Universitaires de France, 1986.

MICHELET, Jules. **A feiticeira**: 500 anos de transformações na figura da mulher. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges.

MUCHEMBLED, Robert. **Uma história da violência**: do final da Idade Média aos nossos dias. Lisboa: Edições 70, 2014. Tradução de Luís Filipe Sarmiento.

ODA, Ana Maria Galdini Raimundo; DALGALARRONDO, Paulo. História das primeiras instituições de alienados no Brasil. **História, Ciências, Saúde - Manguinhos**, v. 12, n. 3, p.983-1010, set./dez. 2005.

OLIVEIRA, Caterina de Saboya. **Fortaleza**: seis romances, seis visões. Fortaleza: Edições UFC, 2000.

OLIVEIRA, Carla Silvino. **A cidade (in)salubre**: ideias e práticas médicas em Fortaleza (1838-1853). Dissertação (Mestrado), Programa de Pós-Graduação em História: UFC, 2007.

OLIVEIRA, Cláudia Freitas de. **O Asilo de Alienados São Vicente de Paula e a institucionalização da loucura no Ceará (1871-1920)**. 2011. 1 v. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2011.

PACHECO, Maria Vera Pompêo de Camargo. Esquirol e o surgimento da psiquiatria contemporânea. **Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental**, São Paulo, v. 2, n. , p.152-157, jun. 2003. Quadrimestral.

PEDRO, Joana Maria. Relações de gênero na pesquisa histórica. **Revista Catarinense de História**, Florianópolis, n. 2, p.30-55, ago. 1994.

_____. **Nas tramas entre o público e o privado**: a imprensa do Desterro no século XIX, 1831-1889. Florianópolis: Ed. da UFSC, 1995.

_____. **Mulheres honestas e mulheres faladas**: uma questão de classe. 2. ed. Florianópolis: Ed. da UFSC, 1998.

_____. As representações do corpo feminino nas práticas contraceptivas, abortivas e no infanticídio: século XX. In: MATOS, Maria Izilda Santos de; SOIHET, Rachel. **O corpo feminino em debate**. São Paulo: Editora Unesp, 2003.

PERROT, Michelle. Os silêncios do corpo da mulher. In: MATOS, Maria Izilda Santos de; SOIHET, Rachel. **O corpo feminino em debate**. São Paulo: Editora Unesp, 2003. Cap. 1. p. 13-28.

_____. **As mulheres ou os silêncios da história**. Bauru: Edusc, 2005.

_____. **Minha história das mulheres**. São Paulo: Contexto, 2007. Tradução de Ângela M. S. Côrrea.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. **Uma outra cidade**: o mundo dos excluídos no final do século XIX. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2001.

PIMENTEL FILHO, José Ernesto. **A produção do crime**: violência, distinção social e economia na formação da província cearense. Tese de Doutorado – USP, 2002.

_____; MARIZ, Silvana Fernandes; FONTELES NETO, Francisco Linhares. Cárceres, cadeias e o nascimento da prisão no Ceará. In: MAIA, Clarissa Nunes; SÁ NETO,

Flávio de; COSTA, Marcos. **História das prisões no Brasil**. Rio de Janeiro: Rocco, 2009. Cap. 13. p. 155-184. (Vol 2).

PINSKY, Carla Bassanezi. Estudos de Gênero e História Social. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 17, n. 1, p.159-189, abr. 1999.

_____. A era dos modelos rígidos. In: PEDRO, Joana Maria; PINSKY, Carla Bassanezi. **Nova história das mulheres**. São Paulo: Contexto, 2012. p. 469-512.

PITT-RIVERS, Julian. A doença da honra. In: GAUTHERON, Marie. **A Honra – imagem de si ou dom de si – um ideal equívoco**. São Paulo: LP&M, 1992.

PRADO JÚNIOR, Caio. **Evolução política do Brasil e outros estudos**. 2. ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1957.

PRIORE, Mary del. **Histórias do Cotidiano**. São Paulo: Contexto, 2001.

PONTE, Sebastião Rogério. **Fortaleza Belle Époque: reformas urbanas e controle social 1860-1930**. 3. ed. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2001.

PORTOCARRERO, Vera. **Arquivos da Loucura: Juliano Moreira e a descontinuidade histórica da psiquiatria**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2002.

PORDEUS, Ismael. **À margem de Dona Guidinha do poço: história romanceada – história documentada**. Edição fac-similar (1963). Fortaleza: Museu do Ceará, 2004.

QUEIROZ, Nana. **Presos que menstruam**. Rio de Janeiro: Record, 2015.

RAGO, Margareth. **Os prazeres da noite: prostituição e códigos da sexualidade feminina em São Paulo (1890-1930)**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

RIOS, Kênia Sousa. **Campos de concentração no Ceará: isolamento e poder na Seca de 1932**. 2. ed. Fortaleza: Museu do Ceará/Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, 2006.

ROHDEN, Fabíola. O império dos hormônios e a construção da diferença entre os sexos. **História, Ciências, Saúde – Manguinhos**. Rio de Janeiro, v.15, PP. 133-152, jun 2008.

ROLNIK, Raquel. **A cidade e a lei: legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo**: Fapesp; Studio Nobel, 1997.

SAMARA, Eni de Mesquita. **As mulheres, o poder e a família: São Paulo, século XIX**. São Paulo: Marco Zero, 1989.

_____. Mistérios da "fragilidade humana": o adultério feminino no Brasil, séculos XVII e XIX. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 15, n. 29, p.57-71, ago. 1995.

_____; LOPES, Eliane Cristina. Meretrizes e seus domicílios na população de Fortaleza: uma análise preliminar em 1887. In: XI ENCONTRO NACIONAL DE

ESTUDOS POPULACIONAIS DA ABEP, 11., 1998, Belo Horizonte. **Anais do XI Encontro Nacional de Estudos Populacionais da ABEP**. Belo Horizonte: Abep, 1998. p. 1181 - 1198.

SANTOS, Martha S. **Cleansing honor with blood**: masculinity, violence, and power in the backlands of Northeast Brazil, 1845-1889. Stanford, CA: Stanford University Press, 2012.

SCHECAIRA, Sérgio Salomão. **Criminologia**. 6. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014. Rev. e atual.

SCOTT, Joan Wallach. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p.71-99, maio 1995.

SILVA, Marco Aurélio Ferreira da. Uma Fortaleza de risos e molecagem. In: SOUZA, Simone de; NEVES, Frederico de Castro. **Comportamentos**. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2002. Cap. 1. p. 17-38. (Fortaleza: História e Cotidiano).

SILVA, Sônia Maria de Meneses. Homens desvairados: crimes e criminosos na cidade de Fortaleza na segunda metade do século XIX. **Documentos: cidade e violência**, Fortaleza, v. 1, n. 4, p.205-228, ago. 2006. Semestral.

SOIHET, Rachel. **Condição feminina e formas de violência**: mulheres pobres e ordem urbana (1890-1920). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989.

_____. Relações de Gênero e Formas de Violência. In: BUSTAMANTE, Regina Maria da Cunha. e MOURA. José Francisco de. (Orgs.) **Violência na História**. Rio de Janeiro: Mauad X: FAPERJ, 2009.

THEML, Neyde. A pólis dos atenienses: Direito e Violência. In: BUSTAMANTE, Regina Maria da Cunha. e MOURA. José Francisco de. (Orgs.) **Violência na História**. Rio de Janeiro: Mauad X: FAPERJ, 2009.

VELLASCO, Ivan de Andrade. A cultura da violência: os crimes da Comarca do Rio das Mortes: Minas Gerais, século XIX. In: Tempo. Vol 9. Nº18. Niterói Jan/June, 2005.

VIEIRA JÚNIOR, Antonio Otaviano. **Entre paredes e bacamartes**: história da família no sertão (1780-1850). Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2004.

WALKOWITZ, Judith R. Sexualidades perigosas. In: DUBY, Georges; PERROT, Michelle. **História das Mulheres no Ocidente**. Porto: Afrontamento, 1991. p. 403-440. (Vol 4).

WILLIAMS, Raymond. **Marxismo e literatura**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1979.

ZALUAR, Alba. "Um Debate disperso: violência e crime no Brasil da redemocratização". In: **São Paulo em perspectiva**, jul./set. 1999, vol. 13, n.3

APÊNDICE A – CRIMES NA PROVÍNCIA (1859-1887).

QUALIFICAÇÃO	1859 - 60	1860 - 61	1861 - 62	1862 - 63	1863 - 64	1864 - 65
Homicídios	2	30	33	33	31	29
Tentativas de homicídio	2	6	8	8	6	6
Ferimentos graves	11	100	65	55	42	23
Ferimentos leves	-	-	89	72	39	30
Ameaças	-	-	2	1	1	1
Armas Defesas	-	16	23	22	-	8
Cópulas com violência	-	-	3	-	-	-
Estupros	1	5	12	10	3	2
Tentativa de estupro com violência	-	-	-	1	-	-
Fugas de presos	1	20	17	15	43	-
Tomada de presos	-	-	1	-	-	-
Raptos com violência	-	-	2	-	1	-
Raptos	-	2	1	13	-	-
Tentativa de rapto com violência	-	-	1	1	-	-
Furtos	-	-	16	11	4	7
Desobediências	-	1	2	2	-	1
Resistências	1	5	5	5	3	-
Roubos	-	3	10	8	4	4
Tentativa de roubo	-	-	2	-	-	-
Injúrias e Calúnia	-	3	7	6	1	7
Poligamia	-	-	1	1	-	-
Falsidades	-	-	2	-	-	-
Perjúrio	-	-	1	-	-	-
Calúnia	-	-	1	-	-	-
Estelionato	-	-	1	3	1	1
Quebra fraudulenta	-	-	1	-	-	-
Infanticídio	-	-	1	2	-	1
Reduzir à escravidão pessoa livre	-	-	1	2	-	-
Omissão	-	-	1	-	-	-
Peita	-	-	1	1	-	-
Concussão	-	-	1	1	-	-
Abuso de autoridade	-	-	1	3	-	-
Entrada em casa alheia	-	-	2	1	-	-
Moeda falsa	-	1	-	1	-	-
Dano	-	1	-	1	1	-
Prevaricações	-	-	-	1	-	-
Aborto	-	-	-	1	1	1
Ajuntamentos ilícitos	-	-	-	1	-	-
Arrombamento de cadeia	-	-	-	-	-	5
Responsabilidade	-	-	-	-	-	1

QUALIFICAÇÃO	1865 - 66	1867 - 68	1868 - 69	1869 - 70	1870 - 71
Homicídios	18	31	39	47	44
Tentativas de homicídio	2	4	5	4	27
Ferimentos graves	27	35	68	78	90
Ferimentos leves	32	51	-	108	122
Ameaças	-	-	1	-	-
Armas Defesas	7	2	6	4	5
Cópulas com violência	-	-	-	-	-
Estupros	-	2	1	3	9
Tentativa de estupro com violência	-	-	-	-	-
Fugas de presos	10	16	-	24	16
Tomada de presos	-	-	-	-	-
Raptos com violência	-	1	-	-	-
Raptos	-	-	-	-	3
Tentativa de rapto com violência	-	-	-	-	-
Furtos	8	7	2	5	16
Desobediências	-	-	-	-	1
Resistências	15	-	3	3	6
Roubos	5	6	6	5	6
Tentativa de roubo	-	-	-	-	-
Injúrias e Calúnia	2	1	-	1	1
Poligamia	-	-	-	-	-
Falsidades	-	-	-	-	-
Perjúrio	-	-	-	-	-
Calúnia	-	-	-	-	-
Estelionato	2	3	-	3	1
Quebra fraudulenta	-	-	-	-	-
Infanticídio	-	-	1	2	1
Reduzir à escravidão pessoa livre	-	1	1	-	-
Omissão	-	-	-	-	-
Peita	-	-	-	-	-
Concussão	-	-	-	-	-
Abuso de autoridade	-	-	1	-	-
Entrada em casa alheia	-	-	-	-	-
Moeda falsa	-	1	-	1	1
Dano	-	-	-	8	1
Prevaricações	-	-	-	-	-
Aborto	1	-	-	1	-
Ajuntamentos ilícitos	-	-	-	-	-
Arrombamento de cadeia	-	-	-	1	4
Responsabilidade	-	-	-	-	-
Bancarota	-	1	-	-	-
Tomada de recrutas	-	13	-	-	-
Sedição	-	-	-	-	1

QUALIFICAÇÃO	1871-72	1872-73	1873-74	1874-75	1875-76
Homicídios	49	71	100	69	86
Tentativas de homicídio	7	12	13	12	151
Ferimentos graves	75	55	98	106	92
Ferimentos leves	77	43	72	69	83
Ameaças	-	1	-	-	-
Armas Defesas	4	1	5	1	3
Cópulas com violência	-	-	-	-	-
Estupros	1	6	10	-	1
Tentativa de estupro com violência	-	-	-	-	-
Fugas de presos	23	13	-	10	9
Tomada de presos	-	5	6	-	-
Raptos com violência	-	-	-	-	-
Raptos	1	-	-	-	-
Tentativa de rapto com violência	1	-	-	-	-
Furtos	3	14	7	9	12
Desobediências	1	-	1	-	-
Resistências	6	5	4	1	2
Roubos	5	1	7	6	10
Tentativa de roubo	-	1	1	-	-
Injúrias e Calúnia	-	-	-	-	-
Poligamia	-	-	-	-	-
Falsidades	-	-	1	-	-
Perjúrio	-	-	-	-	-
Calúnia	-	-	-	-	-
Estelionato	2	-	1	1	2
Quebra fraudulenta	-	-	-	-	-
Infanticídio	-	-	5	2	1
Reduzir à escravidão pessoa livre	-	-	2	-	-
Omissão	-	-	-	-	-
Peita	-	-	-	-	-
Concussão	-	-	-	-	-
Abuso de autoridade	-	-	-	-	-
Entrada em casa alheia	-	-	-	-	-
Moeda falsa	-	2	2	1	-
Dano	-	-	2	1	-
Prevaricações	-	-	-	-	-
Aborto	1	1	2	1	-
Ajuntamentos ilícitos	-	-	-	-	-
Arrombamento de cadeia	-	-	2	-	-
Responsabilidade	-	-	-	-	-
Bancarota	-	-	-	-	-
Tomada de recrutas	-	-	-	-	-
Sedição	-	-	-	-	-
Deserção	1	-	-	-	-
Peculato	-	-	1	-	-

QUALIFICAÇÃO	1876 - 77	1877 - 78	1879 - 80	1882 - 83	1884 - 85
Homicídios	74	130	27	54	34
Tentativas de homicídio	12	14	-	6	3
Ferimentos graves	122	95	16	70	157
Ferimentos leves	56	43	25	119	-
Ameaças	-	1	-	-	-
Armas Defesas	-	-	-	21	3
Cópulas com violência	-	-	-	-	-
Estupros	-	3	-	5	6
Tentativa de estupro com violência	-	-	-	-	-
Fugas de presos	19	21	5	8	7
Tomada de presos	-	-	-	-	-
Raptos com violência	-	-	-	-	-
Raptos	-	-	-	2	-
Tentativa de rapto com violência	-	-	-	-	-
Furtos	6	69	2	43	23
Desobediências	-	-	-	-	-
Resistências	2	2	-	-	1
Roubos	10	49	5	3	6
Tentativa de roubo	1	1	2	1	1
Injúrias e Calúnia	1	-	-	-	-
Poligamia	-	-	-	-	-
Falsidades	-	-	-	-	-
Perjúrio	-	-	-	-	-
Calúnia	-	-	-	-	-
Estelionato	1	-	-	-	-
Quebra fraudulenta	-	-	-	-	-
Infanticídio	2	-	-	-	-
Reduzir à escravidão pessoa livre	-	-	-	-	-
Omissão	-	-	-	-	-
Peita	-	-	-	-	-
Concussão	-	-	-	-	-
Abuso de autoridade	-	-	-	-	-
Entrada em casa alheia	-	-	-	-	1
Moeda falsa	-	-	-	-	-
Dano	-	1	-	-	-
Prevaricações	-	-	-	-	-
Aborto	1	1	-	1	1
Ajuntamentos ilícitos	-	-	-	-	-
Arrombamento de cadeia	3	-	-	-	-
Responsabilidade	-	-	-	-	-
Bancarota	-	-	-	-	-
Tomada de recrutas	-	-	-	-	-
Sedição	-	-	-	-	-
Deserção	-	-	-	-	-
Peculato	-	-	-	-	-
Infrações de posturas	1	-	-	-	-
Arrombamentos	-	-	2	-	-
Tentativa de arrombamento	-	-	1	-	-

QUALIFICAÇÃO	1886 - 87
Homicídios	37
Tentativas de homicídio	3
Ferimentos graves	53
Ferimentos leves	141
Ameaças	1
Armas Defesas	13
Cópulas com violência	-
Estupros	4
Tentativa de estupro com violência	-
Fugas de presos	6
Tomada de presos	1
Raptos com violência	-
Raptos	2
Tentativa de rapto com violência	-
Furtos	28
Desobediências	-
Resistências	3
Roubos	2
Tentativa de roubo	2
Injúrias e Calúnia	1
Poligamia	-
Falsidades	-
Perjúrio	-
Calúnia	-
Estelionato	-
Quebra fraudulenta	-
Infanticídio	1
Reduzir à escravidão pessoa livre	-
Omissão	-
Peita	-
Concussão	-
Abuso de autoridade	-
Entrada em casa alheia	-
Moeda falsa	-
Dano	-
Prevaricações	-
Aborto	1
Ajuntamentos ilícitos	-
Arrombamento de cadeia	-
Responsabilidade	-
Bancarrota	-
Tomada de recrutas	-
Sedição	-
Deserção	-
Peculato	-
Infrações de posturas	-
Arrombamentos	-
Tentativa de arrombamento	-

ANEXO A – ASSASSINATO DO CORONEL ABREO.

Anno VII.

Terça-feira 27 de Setembro de 1853

N. 666.

O CEARENSE.

Condições da assignatura.

Por anno. \$5000.
 " 6 meses. 4000.
 " 3 " 2500.
 Pagos adiantados.

Annuncios, correspondencias e qual quer publicação particular paga 60 rs. por linha; os assignantes tem 8 linhas gratis uma vez por mez.

O CEARENSE é destinado a sustentar

as idéas do partido liberal; e só toma a responsabilidade dos artigos da redação, devendo todos os mais, para serem publicados, vir competentemente legalizados.

Publica-se ás terças e sextas feiras.

Partida dos correios.

Baturité, Canindé, Quetxadé, Queixeramobim, Mombaça, Inhamuna, Imperatriz, Sobral, Acaracé, Ipa, Villavieosa, Granja, á 14 e 27 de cada mes.

Aquiras Cascavel, Aracati, Pereto, Icó, Telha, Lavras, Caxocira, S. Mathus, Barbalha, Milagres, Crato, Jardim, á 10 e 25 de cada mez!

CEARA — TYPOGRAPHIA BRAZILEIRA DE PAIVA E COMPANHIA — RUA D'AMELIA CAZA NUMERO.

O CEARENSE.

Mais um assassinato horrivel.

Com o mais profundo pesar acabamos de saber, e vamos annunciar á nossos leitores que o nosso distincto correligionario, e amigo, o pacifico, e prestante cidadão, o coronel Domingos Victor de Abreo acaba de succumbir ao punhal-homicida na villa de Queixeramobim.

A provincia, e a sociedade em geral perdeu com o assassinato do coronel Abreo, um respeitavel cidadão.

Por desgostos domesticos vio-se o coronel Abreo obrigado á retirar-se no fim do anno passado para esta cidade com receios de sua esposa, com quem era casado ha 20 e tantos annos. Muitas pessoas attribuiu a pusillanimidade taes receios, acreditando sua mulher incapaz de pensar ao menos em crime tão horroroso.

Esteve elle por aqui até principios de maio, e só voltou depois de pedir providencias ao presidente, e chefe de policia, que mandarão para alli um destacamento, e recommendarão-no positivamente ao delegado.

Chegando alli muitas pessoas quizerão desoadi-lo de temor de assassinato, e ate tentou-se consilia-lo com a mulher, mas esta recusou sempre, e ententou o divorcio para a separação de bens. O coronel estava já pelo divorcio, por que entendia que era este o meio de ficar tranquilo, e quando aguardava este resultado, é assassinado. horrorosamente no centro da villa, na sua casa, da maneira por que no-lo refere pessoa fidedigna na carta, que abaixo transcrevemos.

Que grande immoralidade lavra no paiz! Este anno o assassinato em todo Imperio tem tomado um incremento espantoso; e não só pelo n.º, como pela qualidade faz horrorisar, e estremecer a sociedade.

Na Bahia uma mulher, de boa familia, casada ha muitos annos com oito filhos, deixa seu marido adormecer, e ceita-lhe um tazo d'agua a ferver na cabeça, com

que o infilis enlouquece, e expira em poucos dias no meio das maiores dores.

No centro de Pernambuco um pai desnaturado assassina barbaramente um innocente filho, só por que cahê de um cavallo bravo.

Em Queixeramobim a mulher do coronel Abreo, depois de 20 e tantos annos de casada manda assassinar o seo marido, e com que excandalo!

Este facto e de uma audacia que faz levar o terror á todas as familias, e reclama severa punição, sem o que sera preciso entregar a sociedade aos tigres.

E este um dos casos em que parece necessaria a presença do chefe de policia; não só pela importancia do assassinato, como por que a indiciada assassina pela sua fortuna, e familia e assás poderosa no lugar.

« Queixeramobim 21 de setembro de 1853.

Hontem pelas oito horas do dia a vista da maior parte dos habitantes desta villa, e defronte do quartel da força de linha que aqui está destacada foi barbaramente assassinado o infeliz coronel Domingos Victor de Abreo!

Seus gritos pedindo socorro forão ouvidos de quaze todas as pessoas que moram no largo em que fica sua casa que he o lugar mais publico da villa; foi de pronto acodido, mas ja não achamos os sicarios, apenas lhe ouvimos suas ultimas palavras de agonía. Curumbé, disse elle ao chegarem algumas pessoas em seu socorro. Esse é o aleunho da fera que lhe delacerou as entranhas com um grande punhal que lhe deixou cravado no peito. A primeira pessoa que chegou em socorro da infeliz victima foi o padre José da Cunha que mora paredes em meio com elle, e seu primo Tiburcio, e mais trez individuos, que ainda o ouviram dizer distinctamente ja desfalecido no chão: matou-me o Curumbé e ainda repetiu por duas ou trez vezes o nome horrivel des-

sa hyenna, como clamando justiça contra ella. Essa fera foi preza em continente a exforços de um rapazinho que ainda vendo-o no seu infernal sacrificio clamava que o prendessem, que o tinha visto matar o coronel Abreu, e sahio correndo atrás delle que gritava diante dos meninos acudão o coronel Abreu!

A poucos passos da villa foi prezo por dous homens valerosos que souberam afrontar todo o perigo em desafrontada sociedade tao gravemente offendida, e conduzindo-o a vista do Dr. juiz de direito ahi confessou ainda todo ensanguentado que tinha perpetrado o horrivel crime de companhia com um tal Francisco dos Santos por mandado de D. Maria mulher do assassinado! E d'alli conduzido a casa do delegado repetiu sua confissão diante de muitas pessoas. O delegado o mandou metter na prisão, e partio sem demora acompanhado do escrivão Castro com dezetez praças montadas para a fazenda da victima em seguimento do outro cumplice, e ate hoje as 2 heras da tarde ainda não chegou.

Conta-se que não poderão pegar a furia que ia bem montado em bom cavallo puxando o cavallo do companheiro, e que se acha a casa debaixo de guarda e preza a mulher indiciada em tal crime. Mas se conta que outras diligencias tem feito o delegado, mas nada se sabe com certeza, aguardamos a sua volta para sabermos do que se ha passado.

Cauzou esse horrivel attentado uma sensação penivel, todas a una se mostravão conspirados e lamentavam a perda de hum homem honesto e que não contava inimigos. Hontem se devia reunir o jury como se reuniu, estavam presentes todos os jurados de que se compoem esta sessão, o facto foi o mais publico e ostensivo. Veremos que resultados traz.

Ja foi hontem mesmo pelas 4 horas da tarde interrogado o assassino pelo juiz municipal em presença do juiz de direito, promotor publico, Dr. Assis e outras muitas pessoas que todas mostravão o maior

ANEXO C - NOTICIÁRIO: ASSASSINATO, PANCADARIA.

CEARENSE.

Table with subscription rates: Condição das assignaturas. CAPITAL E POVOADOS PROXIMOS. Um anno 12000, Nove mezes 10000, Seis mezes 7000, Tres mezes 4000.

O CEARENSE é destinado a sustentar as idéas do partido liberal; só toma a responsabilidade dos artigos da redacção, devendo todos os mais para serem publicados, vir competidamente legalizados. Publica-se diariamente com excepção dos dias immediatos aos santificados...

Table with subscription rates: Condição das assignaturas. INTERIOR E PROVINCIAS. Um anno 14000, Nove mezes 11000, Seis mezes 8000, Tres mezes 5000.

ANNO XXIV. TERÇA-FEIRA 12 DE OUTUBRO DE 1869. N. 228.

CEARENSE.

FORTALEZA, 12 DE OUTUBRO DE 1869. As recomendações de Sr. Freitas Henriques.

Si tão amargas decepções já não nos tivessem convencido de que não ha confiar nas promessas do actual governo e de seus delegados, acreditariamos que a provincia ia entrar em uma feliz e nova era, taes e tantas são as determinações do Sr. Freitas Henriques recentemente expedidas ao chefe de policia, juizes de direito juizes municipaes, promotores e delegados...

O Pedro II de domingo ultimo trouxe o expediente pejado de recommendações d'esse genero, e em termos tão claros, tão positivos, tão terminantes que algem de hãa se poderia exclamar - agora sim, vamos ter lei, paz e justiça! -

O Sr. Freitas em termos tão pomposos annuncia - o empenho de firmar o imperio da lei, de punir seus transgressores, de tornar efficaz a garantia dos direitos do cidadão - que o espirito ainda o mais suspenso como que é arrastado a conceber esperanças...

S. Exc. foi mesmo tão expansivo que em sua circular aos delegados de policia disse-lhes:

Por intermedio do Dr. chefe de policia receberá Vmc. instantes recommendações, no sentido do fiel cumprimento de suas attribuições, sobretudo no que respeita a captura dos criminosos e sua punição, no intuito de reprimir o desenvolvimento das paixões violentas, que ainda se manifestam em grande escala na provincia.

Esse empenho de S. Exc. em firmar o imperio da lei; sua confiança quanto ás paixões violentas, que ainda se manifestam em grande escala na provincia, são de natureza a deverem ficar registrados nas colunas da imprensa opposicionista, sendo como são desmentidos solennes a imprensa official que tanto se tem afanado em proclamar a fiel execução das leis, a paz e a ordem em toda a provincia.

Desde que S. Exc. manifesta - agora - o empenho de firmar o imperio da lei, de punir seus transgressores, de tornar efficaz a garantia dos direitos do cidadão que confessa o desenvolvimento das paixões violentas, reconhece implicitamente que a lei não tinha a devida execução, que os seus transgressores estavam impunidos, que as garantias individuais eram nulas, e de tudo isso era consequencia necessaria a existencia d'essas mesmas paixões violentas que desgraçadamente ainda existem, e que todos deploramos.

E isto nada mais nada menos importa que o reconhecimento e pleno das queixas da opposição, e a condemnação mais formal do governo de seus antecessores que inauguraram esta infeliz situação.

A verdade pôde muito! Transparece sempre, cedo ou tarde, embora todos os empelchos que procuram anteppor-lhe, servindo muitas vezes de instrumento para a sua manifestação aquelles mesmos, que laços d'alliança e solidariedade ligam estreitamente aos interessados em a soffocar ou empannar.

Nosso scepticismo quanto a politica do governo actual, e de seus delegados, é, infelizmente, profundo: tantas proclamações fementidas, tantos compromissos traídos, tantas palavras dadas esquecidas!

O proprio Sr. Freitas que pelo orgão da Constituição ainda ha pouco dizia que não moveria uma palha para obstar a livre manifestação do voto, é o mesmo que ás escancaras, esquecendo todas as conveniências, envia o seu official maior em commissão catalistia, para fazer vingar uma candidatura, e derrotar outra se não mais, ao menos tão legitima, como a que S. Exc. ampara com toda a força da influencia official.

Como, porém, não ha mais eleições, e os conservadores conquistaram a de camaras e juizes de paz, e de deputados, e de senadores, e em breve terão tambem unanime a assemblea provincial, pôde ser que S. Exc. queira agora afrouxar um pouco mais as molas da reacção: não obstante diremos a nossos amigos: não confiem nas promessas do governo, sois vendidos, votados a mais completa procrição, evitaes cautelosamente encontros com os dominadores, estes sempre terão razão, por que o governo jura nas informações de seus agentes, elles e só elles dizem a verdade.

Assim pensava Vieira, o

NOTICIARIO.

Assemblea provincial. - Houtem a assemblea aprovou em 3.ª discussão o projecto n.º 23 d'este anno, creando feiras de gado na cidade do Aracaty e povoação de Mecjiana, e 56 do anno passado concedendo privilegio a José Pompeu A. Cavalcante e J. J. Foster para construir um tram road d'esta cidade para a Pacatuba com um ramal para Maranguape.

Oraram os Srs. Theberge, Nunes de Mello, Pinto de Mendonça, Paiva e Catunda. A ordem do dia para hoje, além da materia já designada, é: 1.ª discussão do projecto n.º 36 d'este anno concedendo uma moraloria ao arrematante do disimo dos gados grossos da freguezia do Saboeiro, e 2.ª do n.º 45 sobre posturas da camara de Sobral.

Guarda nacional. - Foi concedida permuta dos respectivos lugares aos alfores da 6.ª companhia do batalhão n.º 26 da guarda nacional, Justino José Uchôa, e da 8.ª companhia do batalhão n.º 33 francisco da Rocha Bezerra, ambos do municipio do Ipu.

Thesourarias geral e provincial. - Em consequencia de ter o governo mandado preparar o quartel de 1.ª linha para n'ello recolher-se o batalhão, que tem de vir guarnecer a provincia, logo que se concluir a guerra, a thesouraria de fazenda que funciona na parte superior do mesmo quartel, vae se retirar d'ali.

O governo, segundo informam-nos, pretende passar a thesouraria provincial para o pavimento terreo da nova casa d'assenblea, e comprar o edificio em que trabalhava aquella repartição para n'ella funcionar a thesouraria de fazenda. Esse predio pertence a provincia e está hoje, com os reparos que se tem feito, orçado em 40:000\$000.

Consta-nos porém que o Sr. inspector da de fazenda offerceera até 40:000\$000 e que isto vae ser levado ao conhecimento do governo geral, para resolver como julgar mais conveniente.

Só d'esta maneira essa repartição poderá funcionar em predio proprio.

Licença. - Foi concedida por S. Exc. Rvm. uma licença de 2 mezes ao Hyd. Theodulpho Franco Pinto Bandeira, de parochio encomendado da freguezia da Boa Vista.

Pela presidencia foi concedida outra de 6 mezes ao capitão do batalhão n.º 45 a guarda nacional da Granja Antonio Augusto Pessoa.

Pharoete de Mucuripe. - Somos informados que já se concluíram os reparos mandados fazer no pharoete da Mucuripe, incendiado em julho d'este anno, como noticiamos, e que em virtude disso a presidencia officiará a capitania do porto para que o fizesse functional desde já.

De que natureza teriam sido estes reparos no pharoete, que como sabemos foi destruido completamente pelo incendio que n'ello atou se!

Desde que não se trata de substituição d'esse mesmo aparelho por um outro mais conveniente, de liz d'idiota, segundo o parecer do engenheiro Zozimo, serão baldados os reparos; constantemente dar-se-hão accidentes da ordem d'esse que deixou o em completo estado de ruina. Já não era a primeira nem 2.ª vez que se manifestava incendio no mesmo pharoete, entretanto, e á despeito das reclamações constantes da capitania do porto, nunca se tomou uma providencia seria que remediasse o mal, que depois tivemos de deplorar.

Por isso diz o rifo - o brasileiro só faiza sua casa, depois que o ladrão a tem saqueado.

Assassinato. - Sabbado á tarde, no bairro do Livramento, d'esta capital, a parda Maria de tal, mais conhecida por Maria Mussu, matou com uma caniveteada sobre o peito esquerdo, ao liberto José Capoeira, na occasião em que este voltava do cemiterio onde fora conduzir um cadaver.

Informam-nos que esses dois infelizes viviam de ha muito amaziados; ultimamente Maria Mussu presentando que José Capoeira começava a abandonal-a, concebeu o plano sinistro que executou na tarde de sabbado.

A assassina foi logo presa e dizem-nos achar-se muito satisfeita com o que praticara; chegando a declarar com o maior cynismo que - o infeliz Capoeira morrerá como uma galinha! Cada porém os tribunales do paiz punirão a essa fera.

Pancadaria. - Houtem pela manha, na rua do Mercado houve, uma grande desordem entre algumas mulheres de conducta equivoca. Consta-nos que o resultado foi sahirem algumas com cabeças fracturadas e outras ferimentos.

Ignoramos se a policia interveeria para arefreecer o ardor das desordeiras.

Leis. - Para conhecimento dos-hos assignantes damos em seguida pub

FOLHETIM. A MÃE MIGUEL. POR PONSON DU TERRAIL. TRADUÇÃO DO FRANCEZ POR Julio Baptista TOMO I (Continuação) XVII. Biribi observava attentamente o que se passava. Os guardas nacionaes rodeavam a sége de posta e fallavam em voz alta. Ajuntara-se muito povo detraz d'elles, e murmurava mais alto ainda. O Sr. de Talleyrand,

inclinado á portinhola da sége, e a toda esta multidão. - Meus amigos, dizia elle, eu sou o ministro Talleyrand-Perigord; deixai-me passar. Um official detentou-se e respondeu: - Recebemos ordem de não deixar sair pessoa alguma. - Nem mesmo um ministro? - Sim, senhor. - Um guarda nacional, realista decidido, gritou: - De quem é ministro o senhor? - Do imperador... penso eu... - Que imperador? - Só conheço um, disse com frieza o diplomata. - Presentemente ha tres, ou antes ha só dois, o imperador de Austria e o imperador da Russia. - Em tal caso, sou ministro do terceiro, replicou Talleyrand sem se desconcertar. Um homem do povo, que conseguira atravessar o circulo formado pelos guardas nacionaes, bradou: - E' um bispo desfraldado; deixai-o passar, não não temoos necessidade d'elle. O povo começou a apupar.

Talleyrand continuou, com a maior placidez: - Visto eu ser um ministro do regimen que vós proclmais caído, é muito natural que me deixeis partir. Meu soberano, o imperador Napoleão, espera-me em Fontainebleau. O official que comandava a companhia respondeu em tom respeitoso, mas firme. - Recrebi uma ordem formal do general Sacken, nomeado governador da praça de Paris. - Essa ordem não me diz respeito, penso eu! disse o Sr. de Talleyrand, que mostrou um ar inquieto. - A ordem consiste em não deixar sair de Paris senão as pessoas munidas de um passaporte; se Vossa Excelleência está n'este caso, vou mandar abrir os grades. - Eu dei passaportes, e nenhum guardei para mim, respondeu o principe com altivez. - Então, monsenhor, continúa que eu cumpram o meu dever. O principe debruçou-se inteiramente fóra do portinhola do coche e disse: - Meus amigos, bem vêdes que se me for uma violencia! A multidão respondeu por apupos. - Excitente povo! murmurou o principe em tom escarnerador.

E gritou aos seus postilhões: - Voltai ao palacio. Ao mesmo tempo treçou com o guarda nacional uma saudação que? Esta saudação foi suprendida cavalleiro de Biribi, que murmurou: - Não me tinha enganado! O rido acabou de me dar uma lição. E lo que com o impudico cumprir seu dever, e c Esta opinião que Biribi frra confirmada pela attitudie ue dois secretarios. Nem um nem o' a menor emoção, o mais ligeiro o povo, que havia apupado Tal' quillouso instantaneamente, e coram a rua S.-int-Jacques. Vinte minutos depois, o novo no seu palacio da r' imperador Alexandre sea - Srs. di-s-s-he Talley' Magestade que não quer Paris? - Saz sarrúu sc. - Os partihenses são-l' rido principe, responde - Mas estieram me yet.

MUTILADO

ANEXO D – REVISTA O CRUZEIRO: A VERDADEIRA D. GUIDINHA DO POÇO



SEGREDOS E REVELAÇÕES DA HISTÓRIA DO BRASIL

Por GUSTAVO BARROSO

(Da Academia Brasileira de Letras — Diretor do Museu Histórico)

A VERDADEIRA

Um romance que não passa de história verdadeira — Um

Na última década do século passado, entre os tipos populares da cidade de Fortaleza, capital do Ceará, minha terra natal andava uma velha desgredada, farrapenta e suja, que a molecada perseguia com chufas, a que ela replicava com os piores doestos deste mundo. Vi-a muitas vezes na minha meninice, ruas abaixo e acima, carregando uma sacola cheia de trapos, enfurecida, quando os garotos gritavam: — Olha a mulher que matou o marido! A gente adulta chamava-lhe a velha Lessa. Tinha terminado de cumprir sua pena na cadeia pública e andava assim de léu em léu, sem teto e sem destino, como um resto de naufrágio apoiado pelo mar. Sua figura acurvada e encanecida me impressionava, mas naquele descuidoso tempo, longe estava eu de supor que contemplava na mendiga semitrupega a figura central duma tragédia real e dum romance destinado a certa celebridade literária.

O romance é o de Manuel de Oliveira Paiva, escritor cearense nascido em 1861 e falecido em 1892, seminarista, cadete, abolicionista, jornalista e funcionário público: "D. Guidinha do Poço". Essa obra de ficção teve duas edições póstumas, a 1.ª na "Revista Brasileira" do Rio de Janeiro, em 1899, e a 2.ª mais recentemente, logrando esta grande êxito e pondo em foco a personalidade esquecida do romancista da terra de José de Alencar, um dos fundadores da "Quinzena", na opinião de Sacramento Blake "a melhor e mais duradoura revista que teve o Ceará".

O que até recentemente se não sabia sobre este livro notável é que não passa duma história romaneada com a maior fidelidade possível aos elementos humanos, sociais e paisagísticos da realidade. O romance narra simplesmente, com nomes e topônimos diversos, o crime cometido pela Velha Lessa, a mulher que matou o marido da molecada fortalezense de há mais de meio século. Fêz essa identificação interessantíssima com exaustiva documentação na imprensa da capital do Ceará o ilustre historiador Ismael Pordeus, sem favor, um dos maiores pesquisadores dos arquivos e documentos da Terra de Sol.

Leiamos as suas próprias palavras: "A acolhida elogiosa votada pela crítica literária nacional a "D. Guidinha do Povo" levou-nos à leitura dessa obra de Manuel de Oliveira Paiva. Logo nos primeiros capítulos — qual foi nossa surpresa! — nos sentimos em frente a cenários que não eram estranhos, mas quase familiares, porque do município onde nascemos e vivemos até a mocidade. Identificando velhos sertões no livro, fomos, ao mesmo passo, sentindo que o tema versado não era também estranho. Já ouvimos relato de história, algo semelhante à romaneada por Oliveira Paiva. E, em consagrando maior atenção à leitura, conseguíamos identificar vários dos personagens ali existentes. Ao voltarmos a última página de "D. Guidinha do Poço", fizemo-lo convictos, certos de que os cenários descritos retratavam os que se descortinam nos sertões de Quixeramobim. De todo, não era o tema versado obra ficcionista, mas história romaneada de um triste fato há cem anos ocorrido naquele município..."

Com abundância de pormenores e documentação, Ismael Pordeus, ajusta os personagens, locais e acontecimentos da verdade histórica àquelas que, sob o manto diáfano da fantasia, se sucedem nas páginas do romancista. Desde a própria criação do município de Quixeramobim pela Ordem Régia de D. José I, de 22 de julho de 1769. Disfarça-o no romance o nome de Cajazeiras. Mas até o levantamento do pelourinho simbólico vem contado com todos os ff e rr. De onde se depreende que Oliveira Paiva manuseou a documentação antiga da velha cidade sertaneja.

Nela, "três mulheres tristemente se celebrizaram em requintes de vingança e perversidade — Joaquina de Tal, Helena Maciel e Maria Francisca

de Paula Lessa, também conhecida por Marica Lessa ou Marica de Abreu". A primeira, acumpliciada a um escravo, assassinou o marido, o português José da Fama. O episódio foi relatado juridicamente pelo saudoso Desembargador Paulino Nogueira no tomo VIII da "Revista do Instituto do Ceará" e literariamente por mim em um dos capítulos do "Livro dos Enforcados". Da segunda, verdadeira Nemesis do sertão, se ocupou João Brígido. Também à mesma me referi em Heróis e Bandidos".

A terceira, "mulher rica e da alta sociedade, mandou assassinar seu próprio marido, o Coronel Domingos Victor de Abreu e Vasconcelos, homem de bem e grande fazendeiro". No tomo XXVIII da "Revista do Instituto do Ceará", Eusebio de Sousa diz que o Coronel Domingos fora "morto na sua própria casa, no coração da cidade, por um seu escravo conhecido por Curumbé e a mandado de sua própria esposa, fato negro ocorrido em 1853".

Ismael Pordeus compulsou no cartório do tabelião Antero de Albuquerque Lima, em Quixeramobim, o inventário do Capitão-mor José dos Santos Lessa, pai de D. Marica Lessa, datado de 1834, para verificar que até nesse ponto Oliveira Paiva se cingiu à verdade histórica, pois coincidem com os bens do mesmo os haveres mencionados no romance. Do mesmo modo, as pessoas envolvidas no crime: D. Maria Francisca de Paula Lessa, Senhorinho Pereira da Costa, Francisco dos Santos do Nascimento e Manuel Ferreira, vulgo Curumbé, na realidade; D. Guidinha, Secundino, Silveira e Nairé, na ficção. "Numa casa hoje pertencente ao Sr. Manuel de Araújo (Neuzinho) e na qual se acha atualmente instalada uma serraria do agrônomo José Maria de Sales Andrade, foi que se consumou o homicídio, a 20 de setembro de 1853. "Há alguns decênios, existia, ainda visível, em uma das paredes internas desse imóvel, situado na Praça da Matriz, uma mancha escura, que, segundo afirmavam pessoas de idade avançada, teria sido ali imprugnada quando o Coronel Domingos Victor de Abreu e Vasconcelos, ao ser apunhalado e pôr as mãos sobre a ferida, procurou apoiar-se, evitando tombá-lo brutalmente ao chão".

O Coronel Domingos Victor, homem rico, "pacato e respeitável" no dizer de todos, verificando que sua mulher andava de andares com um sobrinho pernambucano, Senhorinho Antônio Pereira da Costa, sem bulha nem matinação, dela se afastou, deixando-a na fazenda onde co-habitavam e passando a residir na então vila de Quixeramobim. Vivía, no entanto, tão desassossegado, receando qualquer atentado por parte da esposa, cujo caráter conhecia, que pedira garantias de vida às autoridades e andava pelas ruas sob a guarda do destacamento policial. Mas, certa manhã, ao receber em casa seu afilhado e agregado Curumbé, que lhe vinha pedir a benção, este o apunhalou. "Aos gritos de socorro partidos de uma velha escrava, cozinheira do Coronel Abreu, ocorreu o Vigário da Freguesia, que retirou a arma homicida ainda cravada no ombro esquerdo da vítima, ouvindo, então, esta mencionar, algumas vezes, o nome do seu assassino. Enquanto esta última cena se passava na sala de visitas, um menino, filho da escrava e que presenciara a negra ação do criminoso, saíra correndo no seu encaço, a gritar: — Peguem o Curumbé, ele matou o Coronel Abreu! Aos insistentes apelos do menino, acodiram várias pessoas a perseguir o criminoso, que foi detido, enfim, por dois homens, já à saída da vila, na Rua do Velame..."

O preso confessou ter atuado por ordem de D. Marica, que o Delegado no mesmo dia foi buscar na Fazenda Canafistula e trancafiou na cadeia, no andar térreo da Câmara Municipl. Mulher rica e mandona, estava certa de

O CRUZEIRO, 12 de maio de 1956

A D. Guidinha do POÇO

crime que abalou Quixeramobim há mais dum século — Triste fim de D. Maria Lessa.

desafiar a justiça e obter rapidamente a liberdade. Todvia saiu-lhe o trunfo às avessas. Condenada a 30 anos de prisão, depois de rumoroso e agitado processo, terminou "seus últimos anos de vida na mais extrema miséria, implorando a caridade pública nas ruas de Fortaleza e dizendo impropérios aos moleques que lhe atiravam ditos irreverentes ou lhe lançavam em rosto o ter mandado assassinar o marido. Circunstância especial: conservou sempre como residência, mesmo depois de cumprida a pena, a cela em que estivera reclusa, durante tanto tempo, na Cadeia da Capital, daí saindo apenas para pedir esmolas. Jamais quis tornar a Quixeramobim: orgulho ou remorso?"

Curumbé, o mandatário da cruel fazendeira, enviado pelo júri para Fernando Noronha, segundo parece, ali viu se extinguir sua vida. Senhor-

zinho ou Senhorinho conseguiu escapar à tropa enviada para agarrá-lo e afundou-se anónimamente no sertão. Santos também. De Curumbé ou Corumbé ocupou-se, há muitos anos, em interessante crônica na revista "O Malho", o escritor cearense Odilon Jucá, que, sob o pseudónimo de Anastácia, nos deixou interessante descrição de D. Marica Lessa: "... esmolava pelas ruas de Fortaleza um triste molambo de mulher, corcunda, olhos a destilarem raiva e rosto semi-sécamente peludo... Esmolava orgulhosamente, sempre de mau-humor, arremetendo contra os que não ouviam ou fingiam não ouvir a sua voz de súplica expelida num timbre imperativo e espectral. Atirava nomes soezes a quem lhe estendia a mão com uma miserável moeda de cobre, um dobrão azinhavrado de 40 réis... Cumprira já 30 anos de pena judiciária na cadeia pública, de onde, por hábito com aquele ambiente sombrio que casara em harmonia com a sua alma, ou por não ter onde ia acostar a osada mal jetosa, não quis mais sair".

Ismael Pordeus, no seu excelente trabalho de confrontação da verdade histórica com a ficção nela inspirada, transcreve as resenhas do crime feitas pelos jornais coevos, verificando que, antes de determinar a morte do espóso pelo punhal do Curumbé, D. Marica procurara envenená-lo, o que se encontra descrito no romance de Oliveira Paiva.

Termina este com a prisão de D. Guidinha do Poço: "Guida vinha no Marreco. A um lado e outro os soldados e paisanos da escolta, estes armados de garrucha e faca, uns mon-

tados, outros a pé. Apesar da indignação e assombro públicos, temiam as autoridades que no caminho lhes viessem tomar a prêsa. Guida entrou sobranceira pela Rua Grande, o cavalo numa estrada alta. A chapelina um tanto para trás deixando a testa quase no sol. A saia de montaria, de bretanha, arfava ao vento, produzindo uma irritação estranha aquêle pano branco na alma enlutada da população..."

Esta soberba, como vimos do que antes ficou dito, não abandonou na extrema miséria, após 30 anos de cárcere, a velha mendiga Marica Lessa, esse molambo de mulher do cronista de "O Malho", a verdadeira D. Guidinha do Poço, como o demonstrou Ismael Pordeus. Do seu estudo podemos concluir que nenhum romance se compara ao romance da vida, ao romance da história.



CASA DA CÂMARA e Cadeia de Quixeramobim. A janela gradeada no térreo é a da prisão onde esteve D. Maria Lessa.

O CRUZEIRO, 12 de maio de 1956

21